

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO & ORGANIZAÇÃO DO
CONHECIMENTO

NATÁLIA RODRIGUES SILVA

**PLATAFORMAS DIGITAIS COLABORATIVAS E O COMPARTILHAMENTO DE
MATERIAIS PROTEGIDOS POR DIREITOS AUTORAIS: TENSÕES ENTRE MATERIAIS
PÚBLICOS E PROPRIETÁRIOS**

Belo Horizonte
2023

NATÁLIA RODRIGUES SILVA

**PLATAFORMAS DIGITAIS COLABORATIVAS E O COMPARTILHAMENTO DE
MATERIAIS PROTEGIDOS POR DIREITOS AUTORAIS: TENSÕES ENTRE MATERIAIS
PÚBLICOS E PROPRIETÁRIOS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento, Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais para obtenção do grau de Doutora, área de concentração Ciência da Informação.

Linha de Pesquisa: Arquitetura e Organização do Conhecimento.

Orientador: Dr. Ronaldo Ferreira de Araujo

Belo Horizonte

2023

S586p

Silva, Natália Rodrigues.

Plataformas digitais colaborativas e o compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais [recurso eletrônico] : tensões entre materiais públicos e proprietários / Natália Rodrigues Silva. - 2023.

1 recurso online (216 f. : il., color.) : pdf.

Orientador: Ronaldo Ferreira de Araujo.

Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

Referências: f. 197-216.

Exigência do sistema: Adobe Acrobat Reader.

1. Ciência da informação - Teses. 2. Direitos autorais - Recursos eletrônicos - Teses. 3. Divulgação científica - Teses. 4. Pirataria (Direitos autorais) – Teses. 5. Plataformas digitais - Teses. I. Araujo, Ronaldo Ferreira de. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Ciência da Informação. III. Título.

CDU 002:5

Ficha catalográfica. Vanessa Marta de Jesus - CRB/6-2419

Biblioteca Profª Etelvina Lima, Escola de Ciência da Informação da UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ECI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO - PPGOC

FOLHA DE APROVAÇÃO

PLATAFORMAS DIGITAIS COLABORATIVAS E O COMPARTILHAMENTO DE MATERIAIS PROTEGIDOS POR DIREITOS AUTORAIS: TENSÕES ENTRE MATERIAIS PÚBLICOS E PROPRIETÁRIOS

NATÁLIA RODRIGUES SILVA

Tese submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, como requisito para obtenção do grau de Doutor em GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, área de concentração CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, linha de pesquisa Arquitetura e Organização do Conhecimento.

Aprovada em 03 de agosto de 2023, por videoconferência, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Ronaldo Ferreira de Araujo (Orientador)
UFAL

Prof(a). Enrique Muriel-Torrado
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof(a). Guilherme Ataíde Dias
UFPB

Prof(a). Nanci Elizabeth Oddone
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof(a). Marília de Abreu Martins de Paiva
ECI/UFMG

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ferreira de Araujo, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Elizabeth Oddone, Usuária Externa**, em 16/08/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Muriel-Torrado, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia de Abreu Martins de Paiva, Professora do Magistério Superior**, em 16/08/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ataíde Dias, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539533** e o código CRC **21366D09**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ECI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO - PPGOC

ATA DA DEFESA DE TESE DA ALUNA

NATÁLIA RODRIGUES SILVA

Realizou-se, no dia 03 de agosto de 2023, às 14:00 horas, por videoconferência, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de tese, intitulada *PLATAFORMAS DIGITAIS COLABORATIVAS E O COMPARTILHAMENTO DE MATERIAIS PROTEGIDOS POR DIREITOS AUTORAIS: TENSÕES ENTRE MATERIAIS PÚBLICOS E PROPRIETÁRIOS*, apresentada por NATÁLIA RODRIGUES SILVA, número de registro 2020660347, graduada no curso de BIBLIOTECONOMIA, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof(a). Ronaldo Ferreira de Araujo - UFAL (Orientador), Prof(a). Enrique Muriel-Torrado - Universidade Federal de Santa Catarina, Prof(a). Guilherme Ataíde Dias - UFPB, Prof(a). Nanci Elizabeth Oddone - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Prof(a). Marília de Abreu Martins de Paiva - ECI/UFMG.

A Comissão considerou a tese:

Aprovada

Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

Assinatura dos membros da banca examinadora:



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ferreira de Araujo, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Elizabeth Oddone, Usuária Externa**, em 16/08/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Muriel-Torrado, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia de Abreu Martins de Paiva, Professora do Magistério Superior**, em 16/08/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ataíde Dias, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539529** e o código CRC **414892E2**.

Ao meu pai, Remaclo Ribeiro da Silva (in memoriam), pela sua imensurável ajuda com meus estudos. Não chegaria onde estou sem o Senhor! Dedico esta conquista a ti! Minha eterna gratidão, papai!

AGRADECIMENTOS

Ao finalizar esta tese, vejo mais uma meta sendo alcançada. Como isso é gratificante e transborda meu coração de alegria!

Agradeço a Deus por honrar a minha fé, por estar sempre comigo me dando forças nos momentos mais difíceis, e por me iluminar com sabedoria, discernimento e paciência para a conclusão do trabalho por vezes solitário de escrita.

Agradeço aos meus pais, Remaclo (*in memoriam*) e Francisca, que me auxiliaram, incentivaram e empenharam-se em tudo o que podiam para que eu concluísse meus estudos. Gratidão eterna! Amo vocês!

Aos meus irmãos, Iran e Iria, pelo apoio e carinho. Amo vocês!

Aos meus sobrinhos, Vanessa, Vítor, Vinícius, Vitória, Ana Lívia e Vivian, pelo amor sublime, afeto e carinho. Amo vocês!

Aos meus familiares, por oportunizar um ambiente familiar íntegro, generoso e amoroso.

Aos meus amigos, por ouvirem os desabafos de uma ainda doutoranda nos dias de cansaço.

À professora Dr^a. Dalgiza Andrade Oliveira, pela condução inicial desta pesquisa.

Aos professores Dr. Enrique Muriel-Torrado e Dr. Guilherme Ataíde Dias, pelo trabalho, dicas e direcionamentos realizados na banca de qualificação, que contribuíram para a construção final desse texto com suas leituras atentas e cuidadosas. À professora Dr^a. Nanci Elizabeth Oddone, que gentilmente aceitou o convite para ser suplente da banca de qualificação.

Aos professores Dr. Enrique Muriel-Torrado, Dr. Guilherme Ataíde Dias, Dr^a. Nanci Elizabeth Oddone e Dr^a. Marília de Abreu Martins de Paiva, que tão gentilmente aceitaram o nosso convite para fazer parte da banca de defesa e contribuíram ricamente para a construção do texto final da tese. Às professoras Dr^a. Dalgiza Andrade Oliveira e Dr^a. Sueli Mara Soares Pinto, que cordialmente aceitaram o convite para a suplência da banca de defesa.

Ao professor Dr. Ronaldo Ferreira de Araujo, meu orientador, pelo auxílio, condução, e pelo entusiasmo que mostrou desde o início desta pesquisa. Obrigada por ver o objeto desta pesquisa sob uma ótica diferente, e tê-la conduzido por um caminho que eu inicialmente não havia imaginado, mas que hoje não faria diferente. Obrigada por me conduzir à resposta sobre o que me inquietava.

À Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pela oportunidade de realização e conclusão deste doutorado. Acredito na educação como agente transformador da vida das pessoas. Que mais vidas sejam transformadas por meio desta universidade e do ensino gratuito e de qualidade ofertado à sociedade.

Aos professores do programa de pós-graduação em Gestão & Organização do Conhecimento da UFMG, pelo conhecimento compartilhado, provendo instrumentos de pesquisa e cordialidade de relacionamento.

A todos os técnicos administrativos/colaboradores que trabalham diretamente com o programa de pós-graduação em Gestão & Organização do Conhecimento da UFMG, pelo respeito para com os acadêmicos, em especial à Gildenara da Costa Gomes, pela cordialidade e presteza com as quais sempre me atendeu quando precisei de auxílio da secretaria acadêmica do programa.

Ao Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), pelas oportunidades propiciadas! Gratidão IFinho!

As bibliotecas não podem simplesmente contar com a sua sobrevivência através do seu legado. A pirataria de livros deve ser levada a sério, não apenas como uma ameaça, mas também como uma oportunidade para aprender como as bibliotecas-sombra funcionam e interagem com os seus utilizadores. As bibliotecas piratas são produtos de leitores (e, por vezes, autores), académicos e leigos, todos partilhando uma profunda paixão pelo livro, operando numa zona em que há poucos ou nenhuns obstáculos ao desenvolvimento da biblioteca "ideal". Como tal, as bibliotecas piratas podem ensinar lições importantes sobre o que se espera de uma biblioteca, como os hábitos de consumo de livros evoluem e como o conhecimento flui à volta do globo (Balázs Bodó).

RESUMO

As tecnologias propiciam a criação de novos espaços que têm modificado a forma de disponibilização e circulação de informações, além de novas práticas de interação entre os usuários. Entre esses novos espaços está o que se denomina nesta pesquisa de plataformas digitais colaborativas que têm como características a colaboratividade entre seus usuários por meio do compartilhamento de materiais científicos ou senhas de acesso a bases de dados pagas. Nessa perspectiva, questiona-se como essas plataformas digitais colaborativas são estruturadas e como elas disponibilizam materiais aos seus usuários. Esta pesquisa tem por objetivo geral investigar as práticas de compartilhamento de materiais proprietários em plataformas digitais colaborativas e suas implicações em relação aos direitos autorais. Como objetivos específicos, tem-se o intuito de: refletir sobre a tensão entre materiais públicos e proprietários na comunicação científica no contexto da ciência aberta; descrever as licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais atualmente existentes e como elas têm impactado na ampliação da comunicação científica no contexto da ciência aberta; analisar se os materiais disponibilizados nas plataformas digitais colaborativas podem ser considerados materiais piratas; e discutir a questão do compartilhamento não autorizado de materiais e como isso afeta a questão dos direitos autorais. A metodologia foi respaldada pela pesquisa bibliográfica para fundamentação teórica do objeto de pesquisa, a análise documental amparada pela teoria dos atos dos documentos, com objetivos exploratórios e descritivos. Os procedimentos metodológicos foram realizados em quatro etapas: levantamento bibliográfico de fundamentação teórica do estudo; mapeamento de plataformas digitais colaborativas selecionadas, que são disponibilizadas gratuitamente na internet; coleta de dados com base em visitas aos sites das plataformas digitais colaborativas selecionadas para a pesquisa; e coleta e tratamento dos dados. Para esta pesquisa criou-se um instrumento de análise com o intuito de facilitar as análises das plataformas digitais colaborativas; esse instrumento é dividido em quatro etapas: identidades da plataforma digital colaborativa, regras de uso, diretrizes para usuários e propriedade intelectual. Como resultados alcançados, observou-se que as plataformas digitais colaborativas possuem acervos expressivos e heterogêneos que são disponibilizados gratuitamente a seus usuários; os materiais são, na maioria das vezes, protegidos por direitos autorais e disponibilizados gratuitamente na internet, constituindo uma prática de pirataria; algumas delas possuem processos jurídicos por violação aos direitos autorais; possuem números significativos de usuários cadastrados; têm alcance global; são, por vezes, bem estruturadas, tendo perfil empresarial e podendo ser consideradas modelos de negócios altamente lucrativos para seus gerenciadores dado seu amplo uso, alcance e expressividade de usuários e materiais disponibilizados.

Palavras-chave: Plataformas digitais colaborativas. Ciência aberta. Direitos autorais. Pirataria.

ABSTRACT

Technologies allow the creation of new spaces that have modified the way in which information is made available and circulated, in addition to new interaction practices among users. Among these new spaces is what is called in this research collaborative digital platforms that have as characteristics the collaboration between their users through the sharing of scientific materials or access passwords to paid databases. From this perspective, it is questioned how these collaborative digital platforms are structured and how they make materials available to their users. This research has the general objective of investigating the practices of sharing proprietary materials on collaborative digital platforms and their implications in relation to copyright. As specific objectives, the intention is to: reflect on the tension between public and proprietary materials in scientific communication in the context of open science; describe the currently existing alternative and/or flexible copyright licenses and how they have impacted the expansion of scientific communication in the context of open science; analyze whether the materials made available on collaborative digital platforms can be considered pirated materials; and discuss the issue of unauthorized sharing of materials and how this affects copyright issues. The methodology was supported by bibliographical research for the theoretical foundation of the research object, document analysis supported by the theory of document acts, with exploratory and descriptive objectives. The methodological procedures were carried out in four stages: bibliographic survey of the study's theoretical foundation; mapping of selected collaborative digital platforms, which are freely available on the internet; data collection based on visits to the websites of the collaborative digital platforms selected for the research; and data collection and processing. For this research, an analysis instrument was created in order to facilitate the analysis of collaborative digital platforms; this instrument is divided into four stages: identities of the collaborative digital platform, rules of use, guidelines for users and intellectual property. As results achieved, it was observed that collaborative digital platforms have expressive and heterogeneous collections that are freely available to their users; the materials are, in most cases, protected by copyright and freely available on the internet, constituting a practice of piracy; some of them have lawsuits for copyright infringement; have significant numbers of registered users; have global reach; they are, sometimes, well structured, having a business profile and can be considered highly profitable business models for their managers given their wide use, reach and expressiveness of users and available materials.

Keywords: Collaborative digital platforms. Open Science. Copyright. Piracy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - A propriedade intelectual no Brasil	24
Figura 2 - Tela inicial do creative commons	70
Figura 3 - Campos para preenchimento obrigatório para atribuir uma licença creative commons	71
Figura 4 - Campo para preenchimento opcional para atribuir uma licença creative commons	72
Figura 5 - Símbolo característica de Atribuição (BY)	73
Figura 6 - Símbolo característica NãoComercial (NC)	73
Figura 7 - Símbolo característica NãoDerivados (ND)	73
Figura 8 - Símbolo característica Compartilha Igual (SA)	74
Figura 9 - Características das licenças creative commons	76
Figura 10 - Licenças mais abertas e mais fechadas do creative commons	77
Figura 11 - Taxonomia de FOSTER	85
Figura 12 - Taxonomia brasileira com as contribuições de especialistas	86
Figura 13 - Percurso metodológico da pesquisa	128
Figura 14 - Etapas da análise de documentos	134
Figura 15 - Símbolo pássaro e chave Sci-Hub	138
Figura 16 - Símbolo chave Sci-Hub	138
Figura 17 - Símbolo materiais de acesso aberto	138
Quadro 1 - Direitos morais do autor conforme a lei de direitos autorais brasileira	39
Quadro 2 - Principais direitos patrimoniais do autor conforme a lei de direitos autorais brasileira	40
Quadro 3 - A evolução dos direitos autorais pelo mundo	54
Quadro 4 - Tipos de licenças Creative commons	74
Quadro 5 - Recomendações da Royal Society	82
Quadro 6 - Escolas/correntes da ciência aberta	98
Quadro 7 - Plataformas digitais colaborativas mapeadas	130
Quadro 8 - Instrumento de análise das plataformas digitais colaborativas	132
Quadro 9 - Documentos disponíveis nos sites das plataformas digitais colaborativas	133
Quadro 10 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa Sci-Hub	145

Quadro 11 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa ResearchGate	159
Quadro 12 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa Academia.edu	174
Quadro 13 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa Mendeley	181
Quadro 14 - Semelhanças e diferenças das plataformas digitais colaborativas analisadas	186

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACS	<i>American Chemical Society</i>
ADPIC	Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio
AHCI	<i>Arts & Humanities Citation Index</i>
AOC	Arquitetura e Organização do Conhecimento
APC	<i>Article Processing Charge</i>
BIRPI	<i>Bureaux Internationaux Réunis pour la Protection de la Propriété Intellectuelle</i>
BRAPCI	Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação
BY	Atribuição
CC	<i>Creative commons</i>
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC BY	Atribuição
CC BY-AS	Atribuição – Compartilhável
CC BY-ND	Atribuição – Sem Derivações
CC BY-NC	Atribuição – Não Comercial
CC BY-NC-AS	Atribuição – Não Comercial – Compartilhável
CC BY-NC-ND	Atribuição – Sem Derivações – Sem Derivados
CCO	Domínio Público
CIA	<i>Central Intelligence Agency</i>
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CSAB	<i>Content Selection and Advisory Board</i>
DOAJ	<i>Directory of Open Access Journals</i>
DOI	<i>Digital Object Identifier</i>
DRM	<i>Digital Rights Management</i>
ESCI	<i>Emerging Sources Citation Index</i>
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
FOSTER	<i>Facilitate Open Science Training for European Research</i>
FSF	<i>Free Software Foundation</i>
GATT	<i>General Agreement on Tariffs and Trade</i>
GOA	<i>Guerilla Open Access</i>
GNU	<i>GNU is Not Unix</i>
GFDL	<i>GNU Free Documentation License</i>
GPL	<i>GNU General Public License</i>
ICICT	Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde

IFSULDEMINAS Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ISBN	<i>International Standard Book Number</i>
JCR	<i>Journal Citation Reports</i>
LDA	Lei de Direitos Autorais
LibGen	<i>Library Genesis</i>
NC	NãoComercial
ND	NãoDerivados
NSA	<i>National Security Agency</i>
ODC-ODbL	<i>Open Data Commons Open Database</i>
ODC-By	Licença de atribuição Open Data Commons
ODC-PDDL	Dedicação e Licença de Domínio Público Open Data Commons
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
ONU	Organização das Nações Unidas
PDC	Plataforma Digital Colaborativa
PDF	<i>Portable Document Format</i>
PDM	<i>Public Domain Mark</i>
SA	Compartilha Igual
SCIE	<i>Science Citation Index Expanded</i>
SciELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SJR	<i>SCImago Journal Ranking Indicator</i>
SSCI	<i>Social Sciences Citation Index</i>
STM	<i>International Association of Scientific, Technical and Medical Editors</i>
URL	<i>Uniform Resource Locator</i>
VPN	<i>Virtual Private Network</i>
TRIPS	<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i>
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
WCT	<i>WIPO Copyright Treaty</i>
WoS	<i>Web of Science</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	20
1.1 Problema	25
1.2 Objetivos	27
1.2.1 Objetivo geral	27
1.2.2 Objetivos específicos	28
1.3 Justificativa	28
1.4 Estrutura da tese	29
2 POR UMA HISTÓRIA DOS DIREITOS AUTORAIS	31
2.1 O copyright	34
2.2 O Droit d'Auteur	36
2.3 Direitos morais e patrimoniais	37
2.4 O autor e a autoria	41
2.5 Os tratados internacionais sobre os direitos autorais	46
2.5.1 Convenção de Berna	46
2.5.2 Convenção de Washington	48
2.5.3 Convenção Universal do direito de autor	48
2.5.4 Convenção de Roma	48
2.5.5 Acordo TRIPS	50
2.5.6 WIPO Copyright Treaty (WCT)	51
2.5.7 Tratado de Marrakesh	52
2.6 A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)	56
2.7 Domínio público	56
3 LICENÇAS ALTERNATIVAS E/OU FLEXÍVEIS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	61
3.1 Doutrina fair use	61
3.2 Copyleft	62
3.3 GNU General Public License (GPL)	63
3.4 GNU Free Documentation License (GFDL)	65
3.5 Creative commons	69
3.5.1 Tipos de licenças	72
3.6 Open Data Commons	77

4 A COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA	80
4.1 Ciência aberta: entre materiais públicos e proprietários	81
4.2 As correntes interpretativas da ciência aberta	97
4.3 Direitos autorais e ciência aberta: tensões entre o acesso aberto e a exploração econômica	103
5 PLATAFORMAS DIGITAIS COLABORATIVAS	108
5.1 A colaboração em plataformas digitais	111
5.2 A pirataria e o compartilhamento de materiais não autorizados em/nas plataformas digitais colaborativas	115
5.2.1 A pirataria	115
5.2.2 O compartilhamento de materiais não autorizados em/nas plataformas digitais colaborativas	121
6 METODOLOGIA	126
6.1 Caracterização da pesquisa	126
6.2 Percurso metodológico	127
6.2.1 Levantamento bibliográfico de fundamentação teórica do estudo	129
6.2.2 Mapeamento das plataformas digitais colaborativas	130
6.2.3 Coleta e tratamento dos dados	131
6.2.4 Análise dos dados	134
7 RESULTADOS E DISCUSSÕES	136
7.1 Sci-Hub	136
7.1.1 Identidade da plataforma digital colaborativa Sci-Hub	136
7.1.2 Regras de uso	147
7.1.3 Diretrizes para usuários	147
7.1.4 Propriedade intelectual	148
7.1.5 Sci-Hub e a infração aos direitos autorais: disputas jurídicas	149
7.2 ResearchGate	152
7.2.1 Identidade da plataforma digital colaborativa ResearchGate	153
7.2.2 Regras de uso	160
7.2.3 Diretrizes para usuários	161
7.2.4 Propriedade intelectual	163
7.2.5 ResearchGate e a infração aos direitos autorais: disputas jurídicas	164

7.3 Academia.edu	165
7.3.1 Identidade da plataforma digital colaborativa Academia.edu	166
7.3.2 Regras de uso	174
7.3.3 Diretrizes para usuários	175
7.3.4 Propriedade intelectual	176
7.4 Mendeley	177
7.4.1 Identidade da plataforma digital colaborativa Mendeley	178
7.4.2 Regras de uso	182
7.4.3 Diretrizes para usuários	183
7.4.4 Propriedade intelectual	184
7.5 Análise comparativa entre as plataformas digitais colaborativas investigadas	186
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	192
REFERÊNCIAS	197

1 INTRODUÇÃO

O cenário tecnológico atual tem ocasionado mudanças expressivas no uso e circulação da informação. As tecnologias digitais, em especial a internet, têm gerado questionamentos e discussões quanto à forma com que as informações circulam e quanto aos direitos autorais nestes espaços.

Hoje, podemos encontrar na internet publicações de diferentes áreas do conhecimento bem à nossa frente, na tela de quase qualquer dispositivo eletrônico. Essa disponibilização de materiais ocorre de maneira cada vez mais rápida e conseqüentemente mais frequente. Pode ser disponibilizado rapidamente em um site ou plataforma na internet, por exemplo, um livro recém-publicado, esgotado ou fora de linha, digitalizado e separado do usuário por apenas um clique para download. Mas será que todo esse material encontrado na internet é legítimo ou está autorizado a circular da maneira como foi disponibilizado?

Apesar da variedade e abundância de materiais que é possível obter via internet, nem todos são legitimados, ou seja, estão autorizados a circularem em determinados espaços livremente à disposição de qualquer usuário. Muitos desses materiais estão protegidos por direitos autorais e não deveriam, em tese, ser disponibilizados para download ou armazenados em alguma plataforma.

As plataformas que armazenam e disponibilizam materiais protegidos por direitos autorais a seus usuários são, a grosso modo, autodenominadas bibliotecas digitais ou são compreendidas pelos seus usuários como tal. Entretanto, quando observamos o funcionamento e as diretrizes de bibliotecas digitais, elas funcionam de forma distinta dessas plataformas. Deste modo, estes espaços não podem ser considerados bibliotecas digitais.

Em uma biblioteca digital, podem-se observar aspectos tais como uma política de seleção de materiais em que se determina quais tipos e formatos de materiais serão incorporados ao acervo e uma política de direitos autorais que define se estes materiais serão de acesso aberto, de domínio público (quando não há mais a proteção dos direitos patrimoniais), ou um acervo que armazena materiais protegidos por direitos autorais com a autorização do autor ou do detentor de direitos autorais para que seu material seja disponibilizado naquele espaço e àqueles usuários por um determinado período de tempo. Esse tempo é, de forma geral, acordado entre o autor ou detentor de direitos autorais e o gestor da biblioteca digital. Após o período de tempo acordado entre as partes, a autorização pode ser renovada ou não. Caso não haja renovação, o material deve ser retirado do catálogo da biblioteca digital.

Quando se trata de plataformas que armazenam e disponibilizam materiais protegidos por direitos autorais, elas são melhores caracterizadas como plataformas digitais, pois não há nesses espaços as características anteriormente mencionadas.

Essas plataformas digitais funcionam em um esquema colaborativo em que seus próprios usuários contribuem com o acervo e conseqüentemente com sua manutenção. Essa colaboração nas plataformas digitais ocorre, por exemplo, por meio do compartilhamento de senhas para acesso a conteúdos pagos, pela doação de materiais inéditos que são inseridos e disponibilizados em diferentes formatos como em *Portable Document Format* (PDF), com acesso na íntegra. Dessa forma, pela prática e movimentação do sentido colaborativo, essas plataformas digitais podem ser denominadas e/ou identificadas como plataformas digitais colaborativas (PDC).

Para Silva (2020) as plataformas digitais colaborativas possibilitam que diferentes usuários utilizem o mesmo espaço (a internet) de maneira espontânea e em prol de objetivos comuns, como fazer upload e download de diferentes materiais de leitura para fins de pesquisa ou lazer, ocasionando um trabalho cooperativo entre os usuários. Tais ferramentas on-line têm possibilitado a criação de espaços compartilhados em que a colaboração propicia o envolvimento de grandes e diversificados grupos (Nielsen, 2012). Quando se olha para as plataformas digitais colaborativas, vê-se que é isso que as caracteriza: usuários de diferentes origens utilizam, contribuem com e compartilham o acervo dessas de forma colaborativa, com materiais das mais diversas áreas do conhecimento, de acesso aberto ou não, disponíveis na íntegra.

Nesse ponto cabe a distinção entre o que é considerado acesso aberto, acesso aberto livre e acesso aberto gratuito. O acesso aberto (*Open Access*) surge por iniciativa da comunidade científica como reação ao acesso restrito aos periódicos científicos que estavam concentrados em grupos pequenos de pesquisadores, com o intuito de defender o livre acesso às informações científicas produzidas, sua publicação, divulgação e a preservação dessas informações no meio eletrônico. Essa iniciativa tem como base as declarações de Budapeste¹ (2002), Berlim² (2003) e Bethesda³ (2003).

A razão de ser do acesso aberto é propiciar que o cidadão tenha acesso às informações científicas sem custo ou restrições, permitindo dessa maneira que as pesquisas e o próprio pesquisador tenham maior visibilidade no meio científico (Rios; Lucas; Amorim, 2019). Nesse sentido, o acesso aberto rompe as barreiras de preço e permissão das informações científicas.

¹ <https://www.budapestopenaccessinitiative.org/read/>

² <http://www.zim.mpg.de/openaccess-berlin/berlindeclaration.html>

³ https://dash.harvard.edu/bitstream/handle/1/4725199/Suber_bethesda.htm?sequence=3&isAllowed=y

Três estratégias são utilizadas para viabilizar o acesso aberto: 1) a via verde (*Green Road Open Access*), em que o artigo pode ser publicado em qualquer revista e o autor detém os direitos autorais e pode realizar o autoarquivamento nos repositórios institucionais. Algumas editoras costumam solicitar um período de disponibilização restrita antes que o artigo seja publicado ou disponibilizado em acesso aberto; 2) a via dourada (*Gold Road Open Access*), em que o artigo é publicado em uma revista de acesso aberto, e o autor realiza o pagamento da taxa de publicação do artigo. Cópias deste artigo podem ser também armazenadas em outro local. Nessa via, não há a cobrança de taxas ao usuário para ter acesso ao artigo, mas o funcionamento do periódico está atrelado ao pagamento da taxa de pagamento de publicação pelo autor e; 3) acesso aberto diamante (*Diamond Road Open Access*), em que o autor publica seu artigo em um periódico ou repositório, mantendo-se os direitos autorais. Nessa via, não há a cobrança de taxas para autores, bibliotecas e leitores.

Já o acesso aberto livre diz respeito à eliminação das barreiras de preço e de algumas permissões (Muriel-Torrado; Pinto, 2018). Dentro do acesso aberto livre, observa-se diferentes níveis que possibilitam os usos comerciais ou inviabilizam obras derivadas do original (Suber, 2008). O autor ainda chama a atenção para o fato de que, por haver mais de um tipo de barreira a ser eliminada, pode-se dizer que há mais de um tipo ou grau de acesso aberto livre. Nesse sentido, Muriel-Torrado e Pinto (2018, p. 3) afirmam que o conceito de acesso aberto livre auxilia na diferenciação de alguns pontos importantes. Contudo, a expressão não possibilita tanta liberdade como indica, pois “[...] a existência de diferentes graus dentro do acesso aberto livre pode ocasionar alguns conflitos, por exemplo, se não permitir a tradução do conteúdo a outro idioma [...]”, ou seja, o material não é exatamente de acesso aberto livre, pois não permite modificações. Há, dentro do acesso aberto livre, uma restrição de uso do material.

Por sua vez, o acesso aberto gratuito diz respeito apenas à remoção da barreira de preço (Suber, 2008), ou seja, não é preciso pagar para acessar o material original, e não há permissão para nenhum tipo de modificações deste.

Para esta pesquisa, vamos adotar a expressão "acesso aberto" quando nos referirmos aos materiais disponibilizados nas plataformas digitais colaborativas, pois não há restrição de acesso dos usuários aos materiais disponibilizados.

Nesse sentido, existem vários exemplos de plataformas digitais colaborativas disponíveis na internet em diversos contextos, inclusive o acadêmico, que disponibilizam materiais científicos em acesso aberto, mesmo que estes não tenham sido originalmente publicados nesse modelo, ou seja, possuam restrições de acesso. Para esta pesquisa foram selecionadas algumas dessas plataformas a fim de explorar seu funcionamento, características e alcance propiciados pelo espaço digital.

As plataformas digitais colaborativas selecionadas para essa pesquisa foram escolhidas devido à expressividade e diversidade que seus acervos possuem e também pelo fato de (algumas) admitirem terem tido problemas legais com a questão dos direitos autorais devido ao armazenamento e disponibilização indevidos de materiais.

A respeito dessa disponibilização de materiais nas plataformas digitais colaborativas aqui analisadas, em especial os materiais protegidos por direitos autorais, pode-se entender que esses espaços movimentam sentidos e funcionam, de maneira geral, pela pirataria.

A pirataria nessa pesquisa é compreendida como a prática de vender, distribuir ou ter em depósito (original ou cópia) obras intelectuais sem a expressa autorização do autor ou detentor dos direitos autorais, conforme determinado no código penal brasileiro (Brasil, 1940). No Brasil, a pirataria é considerada crime contra o direito autoral, podendo ocasionar pena de 4 anos de reclusão e multa, conforme determina o código penal, por meio do Decreto-Lei nº 2.848 (Brasil, 1940)⁴.

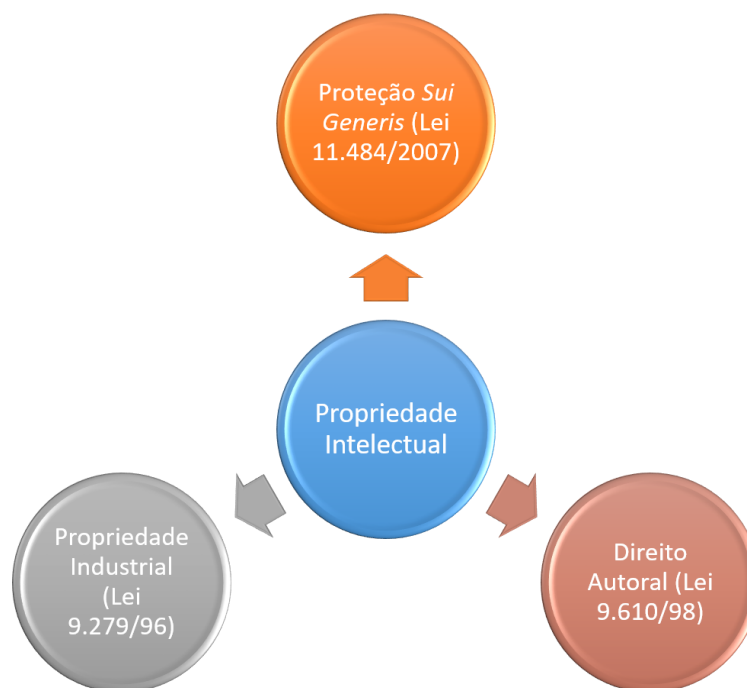
A pirataria nas plataformas digitais colaborativas se dá quando, por exemplo, um material que é protegido por direitos autorais ou é um conteúdo de acesso pago é inserido sem a autorização do autor ou detentor dos direitos autorais nesses espaços com acesso na íntegra, tornando este material de acesso aberto mesmo que ele não o seja originalmente. É, de certa maneira, um acesso aberto compulsório. Quando isso ocorre, há uma violação dos direitos autorais.

Quando pensamos a questão da propriedade intelectual, especificamente no Brasil, esta é dividida do seguinte modo: a propriedade industrial (patentes, marcas, desenho industrial, indicações geográficas e proteção de cultivares) regida pela lei 9.279/96; a do direito autoral (obras literárias e artísticas, programas de computador, domínios na Internet e cultura imaterial), que é regida pela lei 9.610/98; e a proteção *sui generis* regida pela lei nº 11.484/2007 que trata da proteção da topografia de circuitos integrados (*chips*)⁵ (Figura 1). Esta pesquisa dará enfoque aos direitos autorais.

⁴ Essa discussão será vista mais adiante nesta pesquisa.

⁵ As leis 9.279/96 (Propriedade Industrial) e 11.484/2007 (proteção da topografia de circuitos integrados) não serão abordadas a fundo nesta pesquisa, pois não são objeto de estudo da mesma.

Figura 1 - A propriedade intelectual no Brasil



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Atualmente, a lei que rege o direito autoral no Brasil é a Lei nº 9.610/1998 (LDA). Ela é relativamente recente se comparada com outros países, e é considerada também uma das leis mais restritivas do mundo.

É importante frisar que a legislação foi sancionada em 1998, durante uma época em que não havia tantas ferramentas e meios tecnológicos que possibilitassem o compartilhamento, a alteração ou reprodução instantânea e desautorizada de obras protegidas no espaço digital (Brasil, 1998). Essa prática se tornou mais frequente após a popularização da internet e, conseqüentemente, das plataformas digitais colaborativas.

Temos duas vertentes distintas na abordagem da questão das bibliotecas digitais: por um lado, tem-se a proteção dos direitos do autor, reconhecida em leis como a brasileira (9.610/98) e, de outro lado, o compartilhamento das produções intelectuais de forma indiscriminada, em virtude do atual cenário propiciado pela internet.

Apesar desse atual cenário tecnológico, vale ressaltar que nem tudo que se encontra e que está disponível para download na internet é legal, ou seja, está legitimando para o compartilhamento, apesar de muitos terem essa percepção. Nesse sentido, a questão do controle de uso de obras na internet tem se mostrado um dos principais desafios para a contemporaneidade, principalmente porque

[...] em razão da imaterialidade de textos, músicas, fotos e vídeos, todo esse conteúdo fica muito mais suscetível ao uso não autorizado do que as

mesmas obras quando inseridas em suportes físicos (Branco; Britto, 2013, p. 27).

O fator acima apontado é exemplificado nas plataformas digitais colaborativas selecionadas, pois elas armazenam materiais de diferentes formatos, muitos desses não autorizados a circularem naqueles espaços, não havendo um controle sobre o que está sendo inserido e compartilhado.

Quando acontece o compartilhamento indevido de materiais protegidos por direitos autorais nas plataformas digitais colaborativas, há um “apagamento” do autor, que tem o direito de escolher e determinar sob que condições sua obra irá circular. Quando um material protegido pelos direitos autorais é inserido nesses espaços, é como se o controle dos direitos da obra passassem a ser do usuário, pois é este que, a partir do momento que insere um material protegido por direitos autorais nas plataformas digitais colaborativas, transforma este material, que não é de sua autoria, em acesso aberto, mesmo ele não o sendo. Não é, então, uma escolha do autor ou detentor dos direitos autorais que seu material seja inserido no acervo dessas plataformas digitais colaborativas, mas, muitas vezes, uma decisão do usuário.

Nessa perspectiva, de acordo com a lei 9.610/98, que versa sobre os direitos autorais no Brasil em seu artigo 24, inciso IV, são direitos morais do autor

[...] assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra” (Brasil, 1998, s/p., grifo nosso).

Ou seja, a divulgação ou compartilhamento de determinada obra pelo usuário em plataformas digitais colaborativas, sem o consentimento e autorização do autor ou detentor dos direitos autorais, fere gravemente tais direitos. Além disso, pode haver também a violação aos direitos patrimoniais quando um material protegido é inserido sem a devida autorização do autor ou detentor dos direitos autorais. Esse compartilhamento não autorizado viola ao mesmo tempo tanto os direitos morais quanto os patrimoniais do autor.

1.1 Problema

O problema de pesquisa que se apresenta é: de que maneira as práticas de compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais nas plataformas digitais colaborativas afetam a questão dos direitos autorais, sob que condições um material pode

ser compartilhado, e quais os impactos e desdobramentos deste compartilhamento não autorizado no meio digital.

As plataformas digitais colaborativas estão disponíveis na internet e tiveram seu uso popularizado, sobretudo, entre acadêmicos e pesquisadores. Desse modo, busca-se analisar como essas plataformas infringem (e se infringem) os direitos autorais e como se dá o compartilhamento de obras por meio dessas plataformas de forma cada vez mais usual, sem consideração dos direitos autorais e os impactos e/ou consequências do ato de disponibilizar materiais não autorizados.

Nesse sentido, a discussão sobre a legalidade ou ilegalidade destas plataformas digitais colaborativas é complexa e controversa. De um lado, tem-se autores e instituições que defendem a livre circulação do conhecimento e o acesso à informação, como Castells *et al.* (2004, p. 3) que, ao discorrerem sobre a atual sociedade da informação e software livre, dizem que estes devem “[...] fundamentar-se na livre circulação do conhecimento, mas que para isso se concretize é necessário um domínio da tecnologia subjacente, para que todos participem dela de forma ativa”, ou seja, a livre circulação do conhecimento está atrelada ao uso da tecnologia, sendo necessário que a sociedade tenha acesso a esta para que difusão de informação aconteça completa e efetivamente.

Instituições como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) também defendem a livre circulação do conhecimento, sobretudo a partir do movimento da ciência aberta que possibilitou a disseminação de informações técnicas e/ou científicas (Ciência [...], 2021). A Fiocruz, para estimular essa livre circulação do conhecimento e o acesso à informação na área da saúde, criou em 2007 o Repositório Arca, que armazena, disponibiliza e traz à luz a produção intelectual da entidade. Em 2011, ele se tornou o repositório oficial da Fiocruz, sendo hoje mantido pelo Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT) (Sobre [...], [2021]).

Por esta perspectiva, o movimento de ciência aberta, inicialmente pautado pela ideia de possibilitar que as publicações científicas fossem de acesso aberto em oposição ao alto custo estipulado pelas editoras ainda no fim do século XX (Albagli, 2015), pode ser também entendido como um defensor do livre acesso ao conhecimento científico e à informação, visto que alega que a comunidade científica deve ter acesso a produções intelectuais, facilitando a disseminação de pesquisas e também o compartilhamento de dados e resultados que nelas constam.

Por outro lado, tem-se a lei 9.610/98, que protege e resguarda o autor e suas publicações e determina, em seus artigos 28 e 29, que é exclusivamente este que pode utilizar, usufruir, dispor e autorizar ou não a utilização de sua obra (Brasil, 1998). Ou seja, somente o autor pode definir de que forma, em que condições e em quais meios sua obra

poderá ou não circular. Dessa forma, como disponibilizar sua obra é uma escolha unicamente dele e que deve ser respeitada.

Assim, a questão aqui apresentada é complexa e merecedora de atenção e discussão a fim de se buscar compreender qual o limite da proteção autoral, o que em uma produção intelectual é ou não protegido por lei, e o que se pode ou não compartilhar nestas plataformas digitais colaborativas. Além disso, a forma como os materiais são postos em circulação no espaço digital tem se mostrado um grande desafio frente aos avanços tecnológicos que vivenciamos. A facilidade de encontrar essas cópias que muitas vezes não são autorizadas a circularem da maneira como estão postas deixa em evidência uma necessidade de proteção mais eficaz dos direitos autorais neste espaço e a necessidade de fomentar discussões sobre a questão.

Assim, na perspectiva teórico-metodológica da Ciência da Informação, propõe-se um estudo que discute o compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais nas plataformas digitais colaborativas selecionadas para esta pesquisa, bem como a relação dessa prática com o acesso aberto. Além disso, o estudo visa discutir como esse compartilhamento de materiais protegidos se configura como prática da pirataria nesses espaços específicos.

1.2 Objetivos

Para responder à questão problema de pesquisa postulada, este estudo propõe atender ao objetivo geral e aos objetivos específicos a seguir.

1.2.1 Objetivo geral

- Investigar as práticas de compartilhamento de materiais proprietários em plataformas digitais colaborativas e suas implicações no contexto dos direitos autorais.

1.2.2 Objetivos específicos

- Refletir sobre a tensão entre materiais públicos e proprietários na comunicação científica no contexto da ciência aberta;
- Descrever as licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais atualmente existentes e como elas têm impactado a ampliação da comunicação científica no contexto da ciência aberta;
- Analisar se os materiais disponibilizados nas plataformas digitais colaborativas podem ser considerados materiais piratas;
- Discutir o compartilhamento não autorizado de materiais e como isso afeta a questão dos direitos autorais.

1.3 Justificativa

O interesse por esta pesquisa parte da inquietação vinda da atividade profissional como bibliotecária no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que encontra em seu cotidiano de atuação profissional o discurso de usuários que acreditam que os materiais disponíveis na internet podem ser compartilhados e reproduzidos de forma livre, sem preocupação com o uso de materiais que são protegidos por direitos autorais.

Entende-se que esta pesquisa poderá ser relevante para a área da Ciência da Informação para fomentar discussões acerca do compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais, questão que merece ser trabalhada face aos avanços tecnológicos que vivenciamos e às novas práticas de compartilhamento e disponibilização de materiais propiciadas por tais avanços. Espera-se também contribuir com as discussões sobre a necessidade de legislações específicas que direcionem bibliotecários, usuários, editores, a comunidade científica e outros interessados sobre a questão dos direitos autorais no espaço digital.

Por outro lado, a presente pesquisa busca dialogar com a sociedade no sentido de elucidar que nem tudo que está disponível on-line é de uso livre, nem todo material disponibilizado para download está legitimado para circular no espaço digital. Há um desconhecimento por parte da sociedade leiga sobre a questão dos direitos autorais, em especial no espaço digital, sobre o que se pode ou não circular, em quais condições um

material pode ou não ser baixado, compartilhado ou disponibilizado em sites sem que isso seja considerado uma violação jurídica. Além disso, a questão dos direitos autorais no espaço digital afeta uma parte significativa da sociedade. É relativamente fácil, desde que haja conexão com a internet, localizar materiais para download em inúmeros sites ou plataformas com uma simples busca em um navegador. O material está a um clique do usuário, mas será que este usuário sabe se esse material é de acesso aberto? Ou isso faz parte de um imaginário de que tudo que se encontra na internet é de livre uso e acesso? Se está disponível, por que não usar? Por isso, a pesquisa busca trazer a sociedade para a discussão: as plataformas digitais colaborativas estão disponíveis para qualquer usuário, portanto, esses são também agentes envolvidos na questão aqui abordada.

A partir disso, para esta pesquisa, foram selecionadas algumas plataformas digitais colaborativas disponibilizadas gratuitamente na internet. A escolha por essas se deu pelo tipo de material que é disponibilizado (acadêmicos e científicos) e pela expressividade de seus acervos. A escolha também justifica-se por algumas das plataformas digitais colaborativas selecionadas já terem sofrido processos jurídicos por violação aos direitos autorais e mesmo assim terem sido mantidas no ar.

1.4 Estrutura da tese

A tese está estruturada da seguinte forma: no *Capítulo 2* aborda-se a questão dos direitos autorais, traçando seu percurso histórico desde a sua gênese e trazendo um panorama de como esses se constituíram e se consolidaram ao longo do tempo. Aborda-se também principais tratados internacionais sobre a matéria que asseguraram e ainda auxiliam na garantia de tais direitos.

No *Capítulo 3* tem-se, em uma perspectiva mais contemporânea, as licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais, que possibilitaram uma resignificação desses direitos, sobretudo quando aplicadas no espaço digital. Essas licenças têm possibilitado, por exemplo, que um documento circule em formato de acesso aberto sem que se perca a garantia da segurança desses direitos.

O *Capítulo 4* discute a comunicação científica e a ciência aberta, com seu novo modelo de fazer e divulgar a ciência, em que se defende que a pesquisa seja divulgada em formato de acesso aberto, além de possibilitar a reprodução, reutilização e compartilhamento de pesquisas por terceiros, mantendo-se os direitos autorais. Neste capítulo discute-se também como as empresas ligadas ao meio científico têm se aproveitado

do discurso da ciência aberta para estabelecer novas práticas de negócios, ocasionando a formação de oligopólios editoriais.

Já o *Capítulo 5* trata do tema central desta pesquisa: as plataformas digitais colaborativas. Neste capítulo apresenta-se o que é uma plataforma digital colaborativa, e como seu funcionamento se dá, sobretudo, por meio da colaboração entre seus usuários. Discute-se também a questão do compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais dentro destes espaços, e como essa prática pode ser considerada uma forma de pirataria.

Por sua vez, o *Capítulo 6* apresenta a metodologia estabelecida para essa pesquisa, delineando o seu percurso metodológico, as teorias que a amparam, bem como o instrumento de análise utilizado por esta pesquisa.

O *Capítulo 7* traz os resultados e discussões alcançados pela pesquisa, apresentando a análise das plataformas digitais colaborativas selecionadas, amparado pelo instrumento de análise elaborado para fomentar a discussão desta pesquisa.

Em seguida, no *Capítulo 8*, tem-se as considerações finais da pesquisa.

Por fim, tem-se as referências que nortearam essa pesquisa, sendo a base para o seu desenvolvimento.

2 POR UMA HISTÓRIA DOS DIREITOS AUTORAIS

Quando se fala em preservação da propriedade intelectual, Roma e Grécia Antigas foram as primeiras civilizações a se preocupar com a temática. É também nessa época que começam a surgir as pequenas práticas de produções editoriais (Pinto, 2009).

A Antiguidade foi um período marcado por conquistas, uma vasta produção artística e descobertas incalculáveis para a humanidade. Contudo, durante esta época, as “regras” sobre a propriedade intelectual eram embasadas nos costumes da própria época, não existindo uma legislação que definisse ou estipulasse o que se podia ou não fazer em relação a essas produções, sobretudo porque a educação e a escrita eram consideradas um privilégio e poucos tinham acesso a elas. Uma prática comum nessa época era a aplicação de punições, como a amputação das mãos, a quem copiava ou fazia uso de uma obra sem autorização (Souza, 2013).

Em Roma, para a defesa e garantia dos interesses da personalidade, usava-se o *actio injuriarum*⁶ que, conforme Bittar (2008), pode-se dizer que era o direito moral⁷ (direito em que é assegurado ao autor reivindicar a autoria de sua obra e ter seu nome ou pseudônimo atrelado a esta sempre que for utilizada) existente na época. Ainda assim, vale ressaltar que não havia na Antiguidade, apesar da vasta produtividade intelectual, uma proteção aos direitos autorais das produções da época.

Já na Idade Média, que teve início em 476 d. C e se estendeu até 1453, a reprodução de materiais era feita nos mosteiros, infere-se que sem fins lucrativos, e priorizava-se a disseminação de temas religiosos. A autoria das obras não era identificada, pois a elaboração e reprodução eram realizadas dentro do próprio mosteiro, o que dificultava ou mesmo impedia que houvesse autoria individual (Paranaguá; Branco, 2009).

A Igreja mantinha o monopólio cultural e intelectual da época, por meio dos monges copistas que realizavam a cópia de manuscritos da Antiguidade. Os copistas eram, neste período, as pessoas mais letradas e com acesso ao conhecimento que era produzido.

Como na Idade Média os manuscritos eram feitos ou copiados à mão e apenas os copistas faziam essa atividade, nesse período a reprodução desautorizada de obras era mais difícil, porém existiam os escritos políticos cujo ápice do sucesso era o reconhecimento da autoria e sua conseqüente divulgação.

[...] havia, na organização da produção cultural da Idade Média nestes locais, a estrutura primária das futuras obras coletivas. Paralelamente, existiam os escritos de conteúdo político, cujo ganho essencial era o

⁶ Lesões de atividade.

⁷ O tema será abordado mais adiante nesta pesquisa.

reconhecimento da autoria, e sua conseqüente divulgação. Além disso, neste período, têm-se as apresentações públicas de caráter literário e representativo, que podem ser descritos como antecessores dos direitos de representação, complemento dos direitos de reprodução na configuração dos direitos patrimoniais (Souza, 2013, p. 12).

Observa-se então que na Idade Média já havia de certa forma uma identificação sobre a importância da autoria, mesmo que isso não tenha sido formalizado ou debatido no período.

Na Idade Moderna, que compreende os anos entre 1453 e 1789, é importante destacar o período Renascentista. Ele foi um movimento cultural da elite da época, que sentia uma forte ligação com a Antiguidade greco-romana. O Renascentismo propunha a separação cultural com a tradição do período medieval. Os Diálogos de Platão e outras obras gregas são exemplos de “redescobertas” deste período.

O Renascentismo é marcado também pela mudança na qualidade e quantidade das produções intelectuais. Isso sofreu a influência de duas ações: dos mecenas e da invenção dos tipos móveis.

Os mecenas eram os que financiavam as letras, as artes e as ciências. Eles eram pessoas abastadas que patrocinavam trabalhos de artistas e intelectuais renascentistas.

Houve também uma mudança significativa no âmbito autoral com a invenção da imprensa com tipos móveis por Johannes Gensfleisch zur Laden zum Gutenberg, já que começou a ser possível que houvesse a reprodução de livros em grandes quantidades. Com a facilidade da reprodução, possibilitou-se a alfabetização de um número maior de pessoas e de uma produção literária diversificada, dando origem assim a um período de expansão cultural denominado Renascença. Destaca-se também o início da indústria cultural, o surgimento de impressores e vendedores de livros (Souza, 2013).

Porém, mesmo com a invenção da imprensa de tipos móveis, a confecção e circulação de livros era rodeada de empecilhos que dificultavam o acesso a estes. Um fator que ocasionava isto era o custo alto para a confecção de um livro impulsionado pelo preço alto do pergaminho, o material utilizado na época.

Outra característica que chama a atenção após a invenção da imprensa de tipos móveis é a preocupação da classe dominante da época, representada pela monarquia e a igreja, com as informações que circulavam por meio dos livros. A igreja tinha receio das ideias hereges e a monarquia, de motins políticos.

Para tentar evitar essas duas situações, criou-se o sistema de privilégios que garantia o direito de exclusividade aos impressores, dados pelos monarcas por meio de critérios políticos. Esses privilégios podiam ser concedidos para determinados livros ou

classes inteiras de obras. Os prazos de duração desses privilégios e punições em casos de violação eram variáveis. Contudo,

os privilégios não podem (...) serem confundidos com os direitos autorais propriamente ditos, pois as suas funções e justificativas são diversas destes últimos, contra os quais serão opostos por ocasião dos embates nos séculos XVII e XVIII, visando a implantação destes mesmos direitos (Souza, 2013, p. 13-14).

De acordo com Fragoso (2009), o primeiro privilégio de impressão conhecido foi outorgado pelo Senado de Veneza a Giovanni Spira no ano de 1449, para que fossem editadas as cartas de Cícero. Já na França, o primeiro privilégio cedido data de 1507, concedido pelo rei Luís XII para a edição das epístolas de São Paulo.

No ano de 1578, em Roma, foram suspensos os privilégios sobre obras antigas que haviam sido consideradas de domínio público, estabelecendo assim o conceito de direitos sobre obras literárias. O privilégio passava a ser somente para novas obras. Nos anos posteriores houve oposição entre os que defendiam o uso livre das obras e os que, com o apoio da realeza, defendiam os privilégios (Scalco, [2013]).

Entre os séculos XVII e XVIII, surge outra questão em que teve início o debate sobre a perpetuidade ou não dos direitos do autor. Esse debate não envolveu somente a sociedade erudita da época, mas também os autores e críticos que divulgavam seus questionamentos em trabalhos e críticas literárias. Editores e autores têm opiniões divergentes em relação à titularidade dos direitos de reprodução e como ela seria transmitida (Souza, 2013).

Em 1776, o rei Luís XVI reconheceu o direito do autor sobre o do livreiro, porém o privilégio ainda se mantinha. Em meados de 1777, o Conselho do Rei estabeleceu a preferência do autor, perpetuando os direitos. Em carta, Luís XVI reconhece então os autores como os detentores de direitos autorais (Souza, 2013).

A Revolução Francesa veio para acabar com os privilégios, sejam os de autor ou dos livreiros. Transcorrido o período da Revolução, os direitos de autor foram restabelecidos. No ano de 1791 foram assegurados os direitos de representação e em 1793 são consagrados os direitos de reprodução, ambos a base dos direitos patrimoniais (Scalco, [2013]).

Os direitos de representação passam a ser garantidos pelos autores durante toda a sua vida e, posteriormente, aos seus herdeiros por cinco anos após sua morte. Em 1866, o prazo de proteção de 5 ou 10 anos passa a ser de 50 anos após a morte do autor, prazo concebido pela Convenção de Berna (Souza, 2013).

Este desenrolar na França e Inglaterra deu início aos seguintes sistemas jurídicos: “*Droit d’Auteur*” e “*Copyright*”, respectivamente. Assim, acaba-se o conceito de privilégio concedido pelos monarcas e os direitos de autor passam a ser concebidos como propriedade de quem produz a obra.

2.1 O *copyright*

O sistema comercial *copyright*, que pode ser traduzido como direitos de cópia, é o sistema anglo-americano que regula predominantemente a reprodução de cópias (Santos, 2009). Na sua gênese, o sistema protege mais o editor do que o autor.

O *copyright* surgiu em 1557, após os monarcas Philip e Maria Tudor outorgarem a *Stationer’s Company* garantindo à corporação o direito de exclusividade de publicação de livros. Conforme Ulhoa (2012), quem não estivesse vinculado à corporação ou não tivesse privilégios de editor não era autorizado a publicar na Inglaterra. No início, o *copyright* tinha intenções político-econômicas, como a censura imposta pela realeza e os ganhos financeiros da *Stationer’s Company*.

Abrão (2014) salienta que este monopólio para imprimir e conseqüentemente publicar obras tinha um mercado já garantido ou estabelecido, sendo dividido entre as obras didáticas, que eram destinadas à alfabetização, a Bíblia e os livros jurídicos. A autora ainda reforça que isso possibilitou que o então governo lucrasse de duas formas: através do recebimento de impostos e de *royalties*, sem falar do ganho político que o *copyright* estabelecia devido à questão da censura de obras publicadas.

Os livreiros, no início deste sistema, detinham a titularidade dos livros devido à propriedade das cópias. Os autores muitas vezes eram, portanto, desconhecidos pela corporação (Abrão, 2014).

Em razão deste monopólio e da facilidade de se obter cópias sem a devida autorização, os livreiros, em 1586, obtiveram um decreto para tentar evitar as cópias não autorizadas, com uma expansão dos poderes em 1662 conhecida como *Licensing Act*. Com o *Licensing Act*, a censura se torna implacável, principalmente em relação aos livros vindos do exterior, que poderiam ter algum conteúdo reprovado pelo rei ou não ser de interesse para este (Abrão, 2014).

Em 1664, o monopólio dos livreiros e a censura sobre as publicações tiveram fim devido à abertura dos mercados e a concorrência com obras vindas do exterior. Assim, passa-se a defender a proteção em nome dos autores das obras.

Em 1710, tem-se a publicação do *Copyright Act* (ato dos direitos autorais) da

Rainha Anne da Inglaterra, conhecida como a primeira lei de direitos autorais (Abrão, 2014). Assim, a Inglaterra é considerada a pioneira na proteção de obras e autores.

O *Copyright Act* passou a regular e proteger os autores copistas, os resguardando por um período de 21 anos a contar da data de registro para livros impressos e 14 anos para novos livros com a perspectiva de renovação caso o autor estivesse vivo ao cessar dessa primeira concessão. Estabelecia-se aqui a ideia de domínio público (Abrão, 2014).

Mesmo após essa regularização, a questão dos direitos de autor não foi resolvida, pois havia ainda muito debate a respeito, inclusive chegando aos tribunais. No final do século XVIII, os direitos de autor ficam concebidos como de titularidade dos autores, classificados como prioridade e limitados no tempo em razão do interesse coletivo (Souza, 2013).

Assim, o estatuto da rainha Anne

[...] constitui-se na primeira codificação de um direito onde figura o autor como um ente passível de direitos [...]. O estatuto nasceu de um projeto do deputado Edward Wortley Montagu [...] como o resultado de interesses financeiros da burguesia, em especial dos impressores e dos livreiros ingleses, tendo como objetivo a proteção do direito de cópia dos livros impressos, estabelecendo a necessidade de se proteger os autores e proprietários (“proprietors”), vítimas de graves prejuízos pela impressão, reprodução e publicação de livros e outros escritos sem autorização (Fragoso, 2009, p. 52).

Este estatuto, que fora aprovado pelo parlamento inglês, é, então, considerado o primeiro texto legislativo a tratar sobre os direitos autorais, limitando o prazo de proteção de uma obra, eliminando o monopólio e a censura que havia sobre as obras. O *copyright* passa a ser então uma proteção dos autores e não dos editores.

Coelho (2006) reforça que o estatuto da rainha Anne não protegeu especificamente o direito do autor sobre a obra, mas houve uma proteção indireta ao considerar que poderia haver uma competição no mercado editorial, o que não existia até aquele momento.

Conforme Abrão (2014, p. 30), o estatuto da rainha Anne tem três características marcantes:

a) transformou o direito de cópias dos livreiros (monopólio e censura) em um conceito de regulação comercial, mais voltado à promoção do conhecimento e à diminuição dos respectivos poderes (limitação no tempo, liberdade de cessão do copyright e controle de preços; b) criou o domínio público para a literatura (cada livro poderia ser explorado por 14 anos, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez) acabando com a perpetuidade, porque, no velho sistema, toda a literatura pertencia a algum livreiro para sempre, e somente a literatura que se enquadrasse nos padrões censórios deles poderia ser impressa; c) permitiu que os autores

depositassem livros em seu nome pessoal, tirando-os, por um lado, do anonimato e por outro criando a memória intelectual do país com a doação de livros às universidades e bibliotecas públicas.

Assim, pelo estatuto não se tratar de um acordo corporativo, mas de uma lei aplicada a todos, dava-se um passo significativo na história dos direitos autorais.

Oficialmente, em 1725, o termo direito de autor foi estabelecido por Louis d'Héricourt, advogado francês, após a edição do Estatuto da Rainha Anne (Fragoso, 2009).

Em 1741, a Dinamarca também reconheceu os direitos de autor através da publicação de um decreto (Fragoso, 2009).

Em 1777, a França determina novas regras entre editores, livreiros e autores, dando ao autor o direito de editar e comercializar suas obras (Fragoso, 2009).

Na Espanha, em 1778, publica-se a primeira norma sobre os direitos autorais, a conhecida Pragmática de Carlos III (Fragoso, 2009).

Nos Estados Unidos, em 1783, legislações estaduais sobre os direitos autorais começam a ser publicadas (Fragoso, 2009).

O *copyright* é, então, o direito exclusivo que o autor possui de reproduzir sua obra, seja ela científica, artística ou literária. Na grande maioria a palavra *copyright* vem atrelada a um dos seguintes dizeres: “todos os direitos reservados”, “alguns direitos reservados”. Nesse sentido, o *copyright* proíbe a reprodução da obra original em qualquer meio, exceto quando houver a devida autorização prévia do autor ou detentor dos direitos autorais, que possuem os direitos exclusivos sobre a obra.

No Brasil, o *copyright* pode valer durante toda a vida do autor e mais 70 anos após sua morte (Brasil, 1998).

2.2 O Droit d'Auteur

O *Droit d'Auteur*, em português direito de autor, foi consagrado pela Convenção de Berna e surge na França no período da Revolução Francesa (1789-1799). Tinha como premissa a concessão de privilégios reais à produção de obras artísticas e literárias, e era concedido a escritores e artistas o direito sobre a exploração de sua obra (Rodrigues, 2014). Com a invenção da imprensa de Gutenberg, que possibilitou a produção em massa de obras, a questão da proteção dos direitos de autor ganha força devido ao fato de começarem a reproduzir obras não autorizadas.

Conforme Alves e Pontes (2009), antes da Revolução Francesa, em 1777, a coroa já havia concedido e aprovado o autor como o titular de direito, outorgando além dos

privilégios dos editores (*privilèges en librairie*), os privilégios do autor (*privilèges d'auteur*).

Uma das primeiras deliberações sobre o assunto que se tem conhecimento data de 05 de março de 1504, quando o Parlamento de Paris concedeu ao autor de um almanaque, Guillaume le Cop, o direito de assinar sua obra, incluindo os direitos de reproduzir, autenticar e autorizar a publicação por parte de terceiros (Rodrigues, 2014).

Diferentemente do *copyright* da Inglaterra, no *Droit d'Auteur* o controle sobre a publicação de obras era mais estatal do que corporativo. Até a Revolução Francesa, existiam grupos de editores que tinham privilégios reais, tendo o monopólio sobre o que era publicado e censurando o que podia ou não circular.

Conforme Ascensão (1997), a vertente defendida pelo *Droit d'Auteur* era a propriedade do autor sobre a obra, sendo até mesmo considerado o mais sagrado de todas as propriedades.

Assim, o sistema *Droit d'Auteur* “preocupa-se com a criatividade da obra a ser copiada e os direitos morais do criador da obra, ou seja, é o inverso do *copyright*” (Santos, 2008, p. 39). Ou seja, o *Droit d'Auteur* reconhece tanto os direitos patrimoniais quanto os morais do autor, como o sistema *copyright*.

Nesse sentido, Gandelman (2001), reforça que este sistema foca mais nos aspectos morais, ou seja, o direito que o autor tem devido ao ineditismo da obra, a sua paternidade, que não pode ser modificada sem a autorização do autor. Dessa forma, mesmo que um autor ceda os direitos patrimoniais, os direitos morais são mantidos sendo, portanto, irrenunciáveis. No Brasil, portanto, segue-se o sistema *Droit d'Auteur*, pois são considerados tanto os direitos morais quanto os patrimoniais.

2.3 Direitos morais e patrimoniais

Os direitos autorais são divididos em dois institutos: o direito moral e o direito patrimonial (Fragoso, 2009). Esta pesquisa tratará de direitos, no plural, para designar ambas as partes.

Conforme Fragoso (2009, p. 29) “[...] a expressão ‘direito moral’ surgiu inicialmente na França em 1872, cunhada pelo advogado André Morillot, designando prerrogativas vinculadas à personalidade do autor”. O direito moral foi estabelecido pela Convenção de Berna, em seu artigo 6 bis, por meio da salvaguarda dos direitos de paternidade, de integridade e de modificação (Fragoso, 2009) e está relacionado aos seus créditos, ou seja, o direito de pleitear sua autoria.

Assim sendo, o autor tem os seus direitos sobre a obra, da maneira como esta foi criada originalmente, reconhecidos como seus. Assim, tem-se que “esse direito é irrenunciável, ou seja, o autor não pode abrir mão dele nem vendê-lo ou transferi-lo” (Kischelewski, [200-], s/p.).

O direito moral permite que o autor tenha seu nome publicado na obra, podendo recusar-se a modificá-la, ou mesmo suspender a sua utilização, caso esteja sendo usada de forma que prejudique sua imagem e/ou até mesmo sua honra. Por esse direito é dada a possibilidade de se reconhecer que a obra foi criada pelo autor e, por sua vez, de garantir que este receba créditos pela sua criação (Fragoso, 2009).

Assim,

a comprovação de criação original da obra se dá por meio de sua caracterização e distinção. As criações intelectuais contêm traços, marcas e formas de expressão do seu autor e mostram sua originalidade. O direito moral surge a partir do momento em que a obra é criada e o autor recebe o reconhecimento de sua publicação e divulgação. A obra criada transcende o tempo, ela permanece sempre sendo de autoria do autor que a criou e nada mudará isso (Reis; Rozados, 2013, p. 4).

Nesse sentido, os direitos morais trazem consigo características ou aspectos individuais de cada autor, que o distinguem dos demais. O direito moral tem então sua gênese no momento em que a obra é gerada. Uma vez que uma obra é atribuída a um determinado autor, isso nunca será mudado: Dom Casmurro, por exemplo, será sempre atribuído ao autor Machado de Assis, mesmo que o material tenha caído em domínio público e adaptações à obra sejam feitas.

Por sua vez, o direito patrimonial possibilita que o autor faça uso e disponha de determinada obra da maneira como desejar. O autor tem os privilégios dos direitos patrimoniais somente durante um período. Assim,

[...] ele pode permitir que terceiros usem, traduzam e reproduzam sua obra, negociando sua utilização de forma integral ou parcial. Essa negociação pode ser feita em caráter gratuito ou não (Kischelewski, [200-], s/p.).

Nesse sentido, os direitos patrimoniais dizem respeito, por exemplo, aos direitos de comercialização ou exploração econômica de uma obra.

Para Fragoso (2009), o direito patrimonial do autor é o direito exclusivo de utilização da obra para usufruir e dispor economicamente da mesma. O autor ainda acrescenta que

o sentido de utilização, na esfera do autor, engloba toda e qualquer forma, meio ou processo, de exploração da obra, existentes ou a existir, bem como o direito de autorizar [...] ou proibir terceiros a fazê-lo; engloba, de modo,

inequívoco e universal, a exclusividade pessoal do autor quanto a todas as modalidades de uso lícitas, como direito originado do fato mesmo da criação da obra – ressalvadas as limitações que a lei autoriza, bem como aquelas passíveis de serem interpretadas como sendo de cunho social necessário ou simplesmente justo, sob o signo do princípio conhecido como *fair use*⁸ (Fragoso, 2009, p. 225).

Além dos direitos de exploração econômica da obra, é facultado ao autor autorizar ou não que terceiros façam, por exemplo, adaptações de sua obra e venham a lucrar financeiramente com esta. Isso significa que qualquer tipo de exploração econômica de uma obra deve ser autorizada previamente pelo autor.

Na lei de direitos autorais brasileira, os direitos morais são tratados nos artigos 24 a 27, já os direitos patrimoniais nos artigos 28 a 45 da referida lei (Brasil, 1998).

Com base na lei de direitos autorais brasileira, os direitos morais são, de maneira geral, compreendidos como direitos de personalidade, em relação do autor com sua obra. Como outros direitos de personalidade (nome e imagem, por exemplo), esses direitos são inalienáveis e irrenunciáveis, conforme determina o artigo 27 da referida lei. Nesse sentido, o autor passa a ser o detentor dos direitos morais da sua obra intelectual ao criá-la (artigo 24 da lei de direitos autorais). Esses direitos não podem ser comercializados ou renunciados, sendo perpétuos. Assim, são direitos morais do autor, conforme o artigo 24 da lei de direitos autorais e conforme estabelece o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Direitos morais do autor conforme a lei de direitos autorais brasileira

Direitos morais	Inciso a que se relaciona na lei de direitos autorais
<i>Indicação de autoria</i>	I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra.
<i>Alteração da obra</i>	III - o de conservar a obra inédita; IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra; V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada; VI - o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem.

⁸ A doutrina do *fair use* – ou uso justo – visa a garantir o livre uso de obras sem que daí advinha violações aos direitos dos autores (Fragoso, 2009, p. 314). O tema será abordado mais à frente nesta pesquisa.

<i>Acesso a exemplar único e raro</i>	VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.
---------------------------------------	--

Fonte: Elaborado pela autora com base na lei de direitos autorais brasileira (2023)

Em relação aos direitos patrimoniais, que dizem respeito à exploração econômica da obra, a lei de direitos autorais brasileira determina em seu artigo 28 que é exclusivamente o autor quem pode utilizar, usufruir e dispor de sua obra intelectual, artística ou científica. Vejamos no Quadro 2 a seguir, os principais direitos patrimoniais estabelecidos pela lei brasileira.

Quadro 2 - Principais direitos patrimoniais do autor conforme a lei de direitos autorais brasileira

Direitos patrimoniais	Inciso a que se relaciona na lei de direitos autorais
<i>Autorização de utilização da obra</i>	Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades [...].
<i>Independência da proteção</i>	Art. 31. As diversas modalidades de utilização de obras literárias, artísticas ou científicas ou de fonogramas são independentes entre si, e a autorização concedida pelo autor, ou pelo produtor, respectivamente, não se estende a quaisquer das demais.
<i>Reprodução</i>	Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão do autor.
<i>Duração</i>	Art. 41 Os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida à ordem sucessória da lei civil.

Fonte: Elaborado pela autora com base na lei de direitos autorais brasileira (2023)

2.4 O autor e a autoria

A discussão sobre autor e autoria é de vital importância para se compreender quem é esta figura na temática dos direitos autorais, sobretudo quando pensamos no espaço digital, em que as informações são postas em circulação de maneira muito rápida e em que textos são atribuídos a autores ou a autoria é suprimida, por exemplo. Nesse sentido, o que é um autor? Essa é a indagação que integra e intitula uma das obras do filósofo Michel Foucault (1992) e é uma pergunta que ainda se faz presente.

Conforme Vicente (2010, p. 658), o conceito “[...] de autor vem sendo discutido antes mesmo do século XIX: a noção de ‘autor’ medieval, ‘autor’ construtor de glórias do Renascimento, a noção de gênio no Romantismo”. Nesse sentido, percebe-se que a discussão sobre a autoria perpassa a própria história da humanidade.

Chartier (1994, p. 55) diz que “a manifestação mais imediata, mais material, de atribuição do discurso a um autor reside na identidade que existe entre uma obra e um objeto, entre uma unidade textual e uma unidade codológica”, mas nem sempre foi assim. Na Idade Média, por exemplo, muitas obras foram copiadas sem a identificação do autor ou foram atribuídas à autoria de terceiros. Neste período também era comum o acréscimo ou retirada de partes textuais das obras, ou o autor literalmente copiava trechos de outras obras e as inseria na sua, como se aquela ideia devesse ser atribuída a ele.

Nesse sentido, Araya (2009, p. 42), diz que o autor,

[...] nem sempre se manifestava explicitamente em sua obra. Ele próprio não lhe atribuía originalidade, pois ela era somente o espelho do conhecimento registrado no passado, assim era frequente o anonimato da produção medieval.

Para Foucault (1997, p. 48), na Idade Média, os textos que hoje se conhecem como literários circulavam sem que houvesse a menção da autoria, porque “o seu anonimato não levantava dificuldades, a sua antiguidade, verdadeira ou suposta, era garantia suficiente”. E os textos hoje conhecidos como científicos sobre astronomia ou medicina, por exemplo, eram entendidos nesse período como “portadores do valor de verdade” (Foucault, 1997, p. 48), se tivessem a menção da autoria.

A respeito dessa classificação proposta por Foucault, o filósofo Chartier tem uma percepção diferente. Segundo o autor, essa classificação dos textos ou discursos “[...] ligada aos textos científicos enquanto as obras literárias seriam governadas pelo regime do anonimato parece frágil” (Chartier, 1994, p. 57). O autor ainda afirma que a separação mais importante não se relaciona ao gênero dos textos, mas à possibilidade do autor atribuir seu

próprio nome ao texto.

No século XII, com o surgimento das primeiras universidades, teve início o aumento do quantitativo de publicações por meio dos estudantes que faziam a transcrição de livros ditados pelos seus mestres. Essas obras transcritas pelos estudantes eram entregues às bibliotecas quando estes concluíam seus estudos (Burke, 2003).

O período da Renascença (séculos XIV e XVI) é considerado um período marcante para o reconhecimento do papel do autor. Neste período ocorreram diversos eventos culturais relacionados ao humanismo, o que propiciou uma maior valorização do indivíduo em relação a produções artísticas e intelectuais.

No século XV, outro acontecimento favoreceu a discussão sobre o autor: a invenção dos tipos móveis de Gutenberg. Com a invenção e a possibilidade de impressão em quantidades e em tempo menor, o autor começa a ter seu nome reconhecido nas obras, ou seja, as assinando não mais como um autor anônimo ou desconhecido.

A partir do século XVI, os denominados escritores começam a mostrar suas ideias sobre política ou religião contrárias ao que vinha sendo difundido na época. Assim, há uma necessidade da igreja e do poder público de classificar essas pessoas como autores que eram contrários à hierarquia e ao poder existente. Com isso, esses autores passaram a ser os responsáveis pela publicação de seus textos contrários ao regime, e poderiam então ser censurados e até mesmo perseguidos pela divulgação de suas ideias. Nesse sentido, Foucault (1997, p. 14), salienta que

os textos, os livros, os discursos começaram a ter realmente autores (diferentes dos personagens míticos, diferentes das grandes figuras sacralizadas e sacralizantes) na medida em que o autor podia ser punido, ou seja, na medida em que os discursos podiam ser transgressores.

Já na segunda metade do século XVII, tem início uma nova concepção sobre a escrita, em que o autor receberia retribuições pela sua obra não somente com cargos ou benefícios. Assim, a escrita passa a ser uma atividade profissional.

No final do século XVIII e início do século XIX, começam as discussões sobre a propriedade intelectual e o reconhecimento por meio de direitos que o autor passa a ter sobre sua criação.

Por uma perspectiva filosófica, é no período medieval, conforme Barthes (1977), o surgimento da noção de autor. Para Foucault (1992, p. 33), a noção de autor “constitui o momento forte da individualização na história das idéias (*sic*), dos conhecimentos, das literaturas, na história da filosofia também e na das ciências”. Assim, ser autor envolve a individualização, a materialização de ideias e do conhecimento em diferentes áreas por meio de suas criações.

Barthes (1977) faz algumas considerações acerca da existência do autor. Segundo ele, não devem ser observados certos aspectos como o político, ético, religioso ou qualquer outro aspecto relacionado à individualidade do autor para uma análise de sua obra. Ele ainda salienta que o ato da escrita envolve a destruição de todas as vozes e pontos de origem, sendo um ato de anulação do sujeito e perda de identidade.

Nesse sentido, conforme Chartier (1999, p. 32)

para que exista o autor, são necessários alguns critérios, noções, conceitos particulares. O inglês evidencia bem essa noção e distingue o *writer*, aquele que escreveu alguma coisa, e o *author (sic)*, aquele cujo nome próprio dá identidade e autoridade ao texto.

Assim, o autor é aquele que confere notoriedade ao texto, dando-o forma, conteúdo e identidade.

Conforme Orlandi (2008, p. 77), “o autor é a função discursiva do sujeito que está mais determinada pela relação com a exterioridade (contexto sócio-histórico), ela está mais submetida às regras das instituições”. Segundo ela, o autor é uma das funções discursivas que o sujeito pode ocupar e que é determinada pela exterioridade, pois o sujeito é o criador de um texto.

Foucault (1997, p. 21) afirma que a função autor não é produzida de uma maneira universal devido a esta estar “[...] “ligada aos sistemas legais e institucionais que circunscrevem, determinam e articulam o domínio dos discursos, mas não opera de maneira uniforme em todas as ocasiões em qualquer cultura [...]”. O autor ainda reforça que “a função autor é assim, característica do modo de existência, de circulação e de funcionamento de alguns discursos no interior de uma sociedade” (Foucault, 1997, p. 45-46). A questão da função autor para Foucault (1997) é muito enigmática, pois existem diferenças entre o autor de uma discursividade e o autor de uma obra, o autor na literatura e o autor na ciência.

Na compreensão de Bakhtin (2003, p. 10), o autor é “o agente da unidade tensamente ativa do todo acabado, do todo da personagem e do todo da obra, e este é transgrediente a cada elemento particular desta”. O autor é, então, o que envolve a obra, que a conhece além daquilo que o personagem e o leitor veem.

Pelo viés pragmático, o autor é o criador de uma obra, aquele que materializa uma ideia e possibilita a originalidade a partir de sua publicação.

No que diz respeito à lei de direitos autorais, ela estabelece alguns tipos de autor ou autoria. Em seu artigo 11, a lei estabelece que “autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica” (Brasil, 1998, s/p.), ou seja, o autor é aquele que materializa sua ideia por meio de sua obra, seja esta literária, artística ou científica. Apesar deste artigo

apenas considerar a pessoa física como autor, órgãos governamentais ou jurídicos também podem ser autores de uma obra, é o que afirma Bittar (2008, p. 34),

a criação de obras intelectuais nasce, também, no âmbito de pessoas jurídicas (inclusive do Estado), existindo, aliás, no setor de comunicações, empresas especializadas em idear e produzir obras de engenho, concebidas e materializadas sob sua direção, de sorte que também podem ser titulares de direitos autorais, tanto por via originária (pela criação), como derivada (pela transferência de direitos).

Nessa perspectiva, os criadores de uma determinada obra são, por natureza, os titulares dos direitos autorais. Contudo, conforme Bittar (2008), existem os titulares derivados, ou seja, pessoas que adentram no sistema autoral por meio da circulação jurídica da obra por meio, por exemplo, de acordos entre o autor ou titular dos direitos com a edição e comercialização de uma obra. Assim, percebe-se que a lei de direitos autorais brasileira não protege apenas o autor, mas também o titular desses direitos que podem não ser os mesmos.

A lei de direitos autorais determina em seu artigo 14 que é titular de direitos autorais quem “[...] adapta, traduz, arranja ou orquestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua” (Brasil, 1998, s/p.).

Mais de uma pessoa pode ser autor de uma obra, sendo assim considerado um coautor. Contudo, a lei de direitos autorais, em seu artigo 15, § 1º, não considera coautor quem “[...] simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio” (Brasil, 1998, s/p.), ou seja, não é considerado coautor de uma obra quem realiza revisões ortográficas ou revisão de conteúdo de uma obra. Por sua vez, o § 2º, do referido artigo, determina que o coautor

[...] cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum (Brasil, 1998, s/p.).

Assim, uma obra em coautoria é aquela em que cada parte contribuiu de alguma forma para com a obra, cujo resultado poderia não ser alcançado caso não houvesse essa parceria. Contudo, nenhuma das partes pode fazer uso da obra de alguma forma que gere prejuízos relacionados a exploração da obra feita em coautoria.

A autoria em obras coletivas também é assegurada pela lei de direitos autorais,

[...] por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou

jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma (Brasil, 1998, s/p.).

Em seu artigo 17, a lei de direitos autorais garante que

é assegurada a proteção às participações individuais em obras coletivas.

§ 1º Qualquer dos participantes, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada.

§ 2º Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva.

§ 3º O contrato com o organizador especificará a contribuição do participante, o prazo para entrega ou realização, a remuneração e demais condições para sua execução (Brasil, 1998, s/p.).

Assim, a lei estabelece direitos individuais aos autores de uma obra coletiva.

Bittar (2008) ainda cita mais dois tipos de autoria em obras: (1) a autoria em obra sob encomenda, em que o autor é contratado por uma empresa ou pessoa física para a elaboração de obras intelectuais. Neste caso o contratado é o autor da obra (direitos morais) e o contratante fica com os direitos patrimoniais referentes a comercialização da obra contratada de forma geral; e (2) autoria de obra nascida por contrato de trabalho, em que o autor recebe uma remuneração pela empresa contratante. Nesse caso, pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre sua obra, a menos que estes direitos sejam transferidos à empresa, conforme previsto na lei de direitos autorais.

No que diz respeito a identificação do autor, a lei de direitos autorais determina em seu artigo 12 que para se identificar “[...] como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científica usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional” (Brasil, 1998, s/p.), ou seja, cabe ao autor utilizar uma das formas apresentadas para a identificação de uma obra como sendo de sua autoria. Desse modo, é garantida pela lei de direitos autorais a identificação do autor em sua obra, podendo este escolher como esta identificação se dará.

A partir do exposto neste capítulo, observa-se que a discussão sobre quem seja o autor perpassa a própria história da humanidade, sendo discutida de forma filosófica, pragmática e perpassando pela lei. Independente do viés abordado, percebe-se que é reconhecido a importância desta figura para a sociedade e para a circulação do conhecimento, e é garantido a este ter seus direitos assegurados e seu nome identificado em uma determinada obra, sendo este autor vinculado a esta obra perpetuamente.

2.5 Os tratados internacionais sobre os direitos autorais

Desde o surgimento dos direitos autorais, diversos tratados foram realizados em diferentes localidades a fim de se debater e propor soluções à medida que a sociedade evoluía e percebia-se a necessidade de soluções para os novos cenários que surgiam. Vejamos a seguir os principais tratados acerca da temática.

2.5.1 Convenção de Berna

No ano de 1886, a Convenção de Berna (capital da Suíça), discute o direito autoral em âmbito internacional, garantindo proteções mínimas a serem concedidas. Neste tratado discute-se e regula-se algumas questões que envolvem a proteção dos direitos autorais. Atualmente são 164 países, incluindo o Brasil, que aderem ao tratado.

De acordo com Fragoso (2009, p. 84), a convenção de Berna foi “firmada em 09 de setembro de 1886, [...] [e] constitui até hoje, o instrumento-padrão para o Direito de Autor”.

A Convenção de Berna, em seu artigo 9º, salienta:

- 1- os autores de obras literárias e artísticas protegidas pela presente Convenção gozam do direito exclusivo de autorizar a reprodução de suas obras por qualquer procedimento e sob qualquer forma [...]
- 2- Fica reservada às legislações dos países da União a faculdade de permitirem a reprodução das referidas obras, em certos casos especiais, desde que tal reprodução não prejudique a exploração normal da obra nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses do autor (Guia [...], 1980, 61-62).

A Convenção de Berna é baseada em três princípios básicos:

- (a) *obras originárias de um dos Estados Contratantes* (isto é, obras cujo autor seja nacional de tal Estado ou obras publicadas pela primeira vez nesse Estado) *devem receber a mesma proteção em cada um dos outros Estados Contratantes que este último concede às obras dos seus próprios nacionais* (princípio do "tratamento nacional");
- (b) *A proteção não deve ser condicionada ao cumprimento de qualquer formalidade* (princípio da proteção "automática");
- (c) *A proteção independe da existência de proteção no país de origem da obra* (princípio da "independência" da proteção). Se, entretanto, um Estado Contratante prevê um prazo de proteção mais longo do que o mínimo prescrito pela Convenção e a obra deixa de ser protegida no país de origem,

a proteção pode ser negada uma vez que cesse a proteção no país de origem (Summary [...], 1886, s/p., tradução nossa⁹, grifo nosso).

Assim, o acordo assegura os direitos autorais ao autor em diferentes aspectos, garantindo a proteção intelectual até para os países que não aderiram ao tratado. Além disso, o tratado assegura os direitos de: tradução, adaptações e arranjos de trabalhos, atuação de obras públicas dramáticas, dramático musicais e musicais, recitar obras literárias em espaços públicos, comunicação ao público sobre a execução das obras, transmissão, reproduções (observando as leis dos direitos autorais dos países signatários) e utilização da obra como base para uma obra audiovisual (Summary [...], 1886).

A Convenção de Berna estabelece a proteção mínima de 50 anos após o falecimento do autor, com exceção das obras anônimas ou de pseudônimos, em que a proteção expira após 50 anos da publicação da obra caso a autoria não seja revelada. O prazo para proteção de obras cinematográficas também é de 50 anos após a divulgação ao público (Summary [...], 1886).

A Convenção trata também das limitações e exceções quanto a obras protegidas que podem ser usadas sem a autorização prévia do detentor dos direitos autorais e sem algum tipo de pagamento por indenização. Essas limitações são conhecidas como usos gratuitos, sendo garantidas nos artigos 9 (reprodução em casos especiais), 10 (citações e uso de obras para fins educacionais), 10 bis (reprodução de jornais ou artigos semelhantes para retratar acontecimentos atuais) e 11 bis (gravações efêmeras para difusão) da referida convenção (Summary [...], 1886).

Em 1908, o documento foi revisto em Berlim, na Alemanha, porém essa revisão não abordou os direitos autorais de forma pessoal, apenas aperfeiçoou este sobre o viés patrimonial. No ano de 1928, o documento foi novamente revisto, e foram inseridos os direitos morais do autor, ou seja, o direito de reivindicar a autoria da obra e de se opor a qualquer modificação sem autorização do próprio autor, no âmbito de proteção internacional (Souza, 2013).

Atualmente, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) é a responsável por administrar a Convenção de Berna.

⁹ (a) Works originating in one of the Contracting States (ie works whose author is a national of that State or works published for the first time in that State) must receive the same protection in each of the other Contracting States that the latter grants to the works of its own nationals ("national treatment" principle);
(b) Protection should not be conditional on the completion of any formality ("automatic" protection principle);
(c) Protection is independent of the existence of protection in the country of origin of the work (principle of "independence" of protection). If, however, a Contracting State provides for a longer term of protection than the minimum prescribed by the Convention and the work is no longer protected in the country of origin, protection may be denied once protection in the country of origin ceases.

2.5.2 Convenção de Washington

Semelhante aos países europeus que realizaram convenções sobre os direitos autorais, os países americanos também o fizeram. A Convenção Interamericana sobre os Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas, mais conhecida como a Convenção de Washington, ocorrida em 1946, foi de grande relevância para a história dos direitos autorais, pois firmou a existência do direito moral de uma obra. Nesta Convenção, assegurou-se também a transferência desse direito pelo autor.

Conforme Zanini (2011), a Convenção acontece devido ao fato de que, após a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos exportavam um número significativo de obras intelectuais e queriam assegurar esse domínio, promovendo assim uma convenção sobre a temática.

A Convenção de Washington foi ratificada no Brasil por meio do decreto nº 26.675 de 18 de maio de 1949 (Brasil, 1949).

2.5.3 Convenção Universal do direito de autor

A Convenção Universal sobre os direitos de autor ocorre devido à pretensão de se unificar o sistema internacional de proteção da propriedade intelectual, buscando acolher ao mesmo tempo os dois sistemas de direitos autorais: o *copyright* e o *droit d'auteur*. A Convenção Universal ocorreu em 1952, em Genebra. Posteriormente, na França, em 1971, a Convenção Universal foi revisada.

O Brasil ratificou a Convenção Internacional por meio do decreto nº 48.458 de 4 de julho de 1960 (Brasil, 1960). Posteriormente, ratificou também a revisão de Paris, por meio do decreto nº 76.905 de 24 de dezembro de 1975 (Brasil, 1975).

A convenção Universal do direito do autor é administrada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) na atualidade.

2.5.4 Convenção de Roma

Em 1961, ocorre a Convenção Internacional para a Proteção aos Artistas

Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão, a chamada Convenção de Roma, que discute a proteção de artistas intérpretes ou executantes, de produtores de fonogramas e dos organismos de radiodifusão. A Convenção de Roma foi de suma importância para a proteção dos direitos conexos (Fragoso, 2009). Conforme Zanini (2011, p. 119)

ao cuidar especificamente dos direitos conexos, a Convenção de Roma em nada alterou o que já havia sido estabelecido na Convenção de Berna acerca dos direitos de autor. Assim, a Convenção de Roma deu proteção aos direitos conexos, não cuidando do campo já tratado pela Convenção de Berna.

Nesse sentido, a Convenção de Roma garantiu os seguintes direitos:

(1) os performers (atores, cantores, músicos, dançarinos e aqueles que executam obras literárias ou artísticas) estão protegidos contra certos atos para os quais não tenham consentido, como a transmissão e comunicação ao público de uma apresentação ao vivo; a fixação da performance ao vivo; a reprodução da fixação se a fixação original foi feita sem o consentimento do intérprete ou se a reprodução foi feita para fins diferentes daqueles para os quais o consentimento foi dado.

(2) Os produtores de fonogramas têm o direito de autorizar ou proibir a reprodução direta ou indireta de seus fonogramas. Na Convenção de Roma, "fonogramas" significa qualquer fixação exclusivamente auditiva de sons de uma execução ou de outros sons. Quando um fonograma publicado para fins comerciais dá origem a usos secundários (como radiodifusão ou comunicação ao público em qualquer forma), uma única remuneração equitativa deve ser paga pelo usuário aos intérpretes, aos produtores dos fonogramas ou a ambos. Os Estados Contratantes são livres, entretanto, de não aplicar esta regra ou de limitar sua aplicação.

(3) As organizações de radiodifusão têm o direito de autorizar ou proibir certos atos, nomeadamente a retransmissão das suas emissões; a fixação de suas transmissões; a reprodução de tais fixações; A comunicação ao público das suas emissões televisivas, se tal comunicação for efectuada em locais acessíveis ao público mediante o pagamento de uma taxa de entrada (Summary [...], 1961, s/p., tradução nossa¹⁰).

¹⁰ (1) performers (actors, singers, musicians, dancers and those who perform literary or artistic works) are protected against certain acts for which they have not consented, such as the transmission and communication to the public of a live performance; fixing the live performance; reproduction of the fixation if the original fixation was made without the consent of the interpreter or if the reproduction was made for purposes other than those for which consent was given.

(2) Phonogram producers have the right to authorize or prohibit the direct or indirect reproduction of their phonograms. In the Rome Convention, "phonograms" means any purely auditory fixation of sounds from a performance or other sounds. When a phonogram published for commercial purposes gives rise to secondary uses (such as broadcasting or communication to the public in any form), a single equitable remuneration must be paid by the user to the interpreters, the producers of the phonograms or both. Contracting States are free, however, not to apply this rule or to limit its application.

(3) Broadcasting organizations have the right to authorize or prohibit certain acts, including the retransmission of their broadcasts; fixing your transmissions; the reproduction of such fixations; Communication to the public of your television broadcasts, if such communication is made in places accessible to the public by paying an entrance fee.

A Convenção também traz as limitações e exceções da aplicação desses direitos no que tange, por exemplo, ao uso privado, reprodução de pequenos trechos para eventos atuais, uso para fins educacionais ou de pesquisa ou observação das exceções aos direitos autorais dos países signatários do acordo.

O prazo de proteção estabelecido pela Convenção é de 20 anos a partir do ano final em que a fixação foi estipulada para fonogramas e desempenhos a eles incorporados, ou seja, em que a execução ocorreu ou foi transmitida (Summary [...], 1961).

Contudo, ressalta-se que na Convenção de Roma não foi tratada a questão dos direitos morais dos artistas. Isso se deve ao fato de facilitar que a convenção fosse aceita pelos países da *common law*¹¹, que não reconhecem os direitos morais a artistas e intérpretes. Porém, isso não impossibilitou que os países signatários da Convenção não pudessem reconhecer este direito em suas próprias legislações.

O Brasil ratificou a Convenção por meio do decreto nº 57.125 de 19 de outubro de 1965 (Brasil, 1965).

A Convenção de Roma é administrada pela OMPI, UNESCO e pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

2.5.5 Acordo TRIPS

O *Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights* (TRIPS) ou o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC), é fruto da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*), ocorrido entre os anos de 1986 e 1994. O acordo TRIPS foi incluído como parte dos acordos para a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1994.

Em consonância com Zanini (2011, p. 121), o acordo TRIPS

[...] foi estruturado com base nas várias convenções internacionais sobre os direitos intelectuais, em geral aquelas administradas pela OMPI, codificando a prática em vigor em boa parte dos países, incorporando vários de seus dispositivos.

O TRIPS não abordou a propriedade intelectual, os direitos do autor ou os direitos conexos de forma separada, mas outorga todos esses direitos, ao contrário do que

¹¹ Direito comum. Sistema utilizado por países de língua inglesa (SOUZA, 2013).

acontecera, por exemplo, nas convenções que abordavam cada uma dessas partes separadamente. Um fato interessante sobre o acordo é que ele não abordou a questão dos direitos morais, e incluiu a proteção de programas de computador e a compilação de dados.

Nas negociações na Rodada Uruguai, ficara em evidência as ideias que eram defendidas por países desenvolvidos e em desenvolvimento. Nesse sentido, três vertentes sobre a propriedade intelectual surgiram:

[...] a primeira, liderada pelos Estados Unidos, a proteção seria instrumento destinado a favorecer a inovação, as invenções e a transferência de tecnologia, independente dos níveis de desenvolvimento econômico dos países. Para a segunda visão, apresentada pelos países em desenvolvimento, o sistema de propriedade intelectual constituiria meio para assegurar a divisão de tecnologia através da previsão de mecanismos formais e informais de transferência. E em caráter intermediário, a terceira visão defendida especialmente por Japão e União Europeia, o sistema de propriedade intelectual deveria atuar como mecanismo de proteção e impedimento de abusos por parte dos titulares dos bens de propriedade intelectual, de modo a evitar a ocorrência de barreiras ao comércio e outras distorções (Rodrigues, 2014, p. 9-10).

Vale ressaltar que nenhuma das três vertentes defendidas foram aceitas em sua totalidade. Contudo, foi elaborado o projeto do Acordo TRIPS conhecido como *Dunket Draft*, em que se buscou um meio termo em relação ao que era defendido pelos países desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento.

O Brasil promulgou a ata final do TRIPS por meio do decreto nº 1.355 de 30 de dezembro de 1994 (Brasil, 1994).

2.5.6 WIPO Copyright Treaty (WCT)

O *WIPO Copyright Treaty (WCT)* ou o Tratado de Direitos Autorais da OMPI, ocorreu em 1996. Trata-se de um acordo especial a respeito da Convenção de Berna (1886), que inclui a proteção de obras e os direitos autorais no âmbito digital. O WCT também abarcou duas matérias que deveriam ser incluídas na proteção dos direitos autorais: os programas de computador e os bancos de dados (Summary [...], 1996).

Este tratado vai além dos direitos já reconhecidos aos autores por meio da Convenção de Berna, já que o WCT também garantiu

o *direito de distribuição* é o direito de autorizar a disponibilização ao público do original e das cópias de uma obra por meio da venda ou outra transferência de propriedade.

O *direito de aluguel* é o direito de autorizar o aluguel comercial ao público do

original e das cópias de três tipos de obras: (i) programas de computador (exceto quando o próprio programa de computador não for o objeto essencial do aluguel); (ii) obras cinematográficas (mas apenas nos casos em que o aluguel comercial tenha levado a uma cópia generalizada de tais obras, prejudicando materialmente o direito exclusivo de reprodução); e (iii) obras incorporadas em fonogramas conforme determinado na legislação nacional das Partes Contratantes (exceto para países que, desde 15 de abril de 1994, tenham em vigor um sistema de remuneração equitativa desse aluguel).

O *direito de comunicação* ao público é o direito de autorizar qualquer comunicação ao público, por meio de fio ou sem fio, incluindo "a disponibilização ao público de obras de uma forma que os membros do público possam acessar a obra de um local e em horário escolhido individualmente por eles". A expressão citada abrange, em particular, a comunicação interativa sob demanda através da Internet (Summary [...], 1996, s/p., tradução nossa¹², grifo nosso).

Assim, o WCT foi uma tentativa de se discutir e assegurar os direitos autorais no âmbito digital, garantindo limitações e exceções que podem também ser aplicadas a este espaço.

O acordo prevê que a duração da proteção para qualquer tipo de trabalho deve ser de 50 anos, podendo cada país signatário adaptar de acordo com suas legislações o referente tratado para garantir que ele seja assegurado. Este tratado, apesar de ter sido concluído em 1996, entrou em vigor somente em 2002.

Ressalta-se que o Brasil não assinou o *WIPO Copyright Treaty*, importante acordo que trata da questão dos direitos autorais na Internet.

2.5.7 Tratado de Marrakesh

Numa conferência diplomática na cidade de Marrakesh (Marrocos), em junho de 2013, a OMPI apoiou um Tratado, também denominado de Marrakesh, com o intuito de possibilitar o acesso à obras por pessoas com deficiência visual, cegas ou com dificuldades

¹² The distribution right is the right to authorize the making available to the public of the original and copies of a work through sale or other transfer of ownership.

The rental right is the right to authorize commercial rental to the public of the original and copies of three types of works: (i) computer programs (except when the computer program itself is not the essential object of the rental); (ii) cinematographic works (but only in cases where the commercial rent has led to a generalized copy of such works, materially impairing the exclusive reproduction right); and (iii) works incorporated in phonograms as determined in the national legislation of the Contracting Parties (except for countries that, since April 15, 1994, have a system of equitable remuneration for this rent).

The right of communication to the public is the right to authorize any communication to the public, by wire or wireless, including "making the works available to the public in such a way that members of the public can access the work from one location and at a time chosen by them individually." The aforementioned expression covers, in particular, interactive communication on demand via the Internet.

para acesso ao texto em formato impresso (Alves, [2018?]). Este documento então concebe um direito para que, ao menos em teoria, todas as pessoas tenham pleno acesso a uma obra.

Assim, este tratado

[...] foi adotado para remover as barreiras de direitos autorais que impediam o acesso às obras impressas para pessoas com dificuldade de acesso ao texto impresso. Apenas cerca de 7% das obras publicadas são disponibilizadas globalmente em formatos acessíveis, e nos países em desenvolvimento, onde 90% das pessoas cegas e com deficiência visual vivem, esse número é inferior a 1%. Esse problema é parcialmente devido aos obstáculos criados pelas distintas leis de direitos autorais existentes. Obstáculos estes que o Tratado procura remover (Caminhando [...], 2020, p. 14).

O tratado dita que os países signatários estabeleçam e introduzam em suas legislações limitações e exceções relativas aos direitos autorais para garantir a reprodução, distribuição e disponibilização de obras em formatos acessíveis que beneficie grupos como deficientes visuais e deficientes físicos (Summary [...], 2013).

Segundo o tratado, as pessoas que serão beneficiadas por este acordo são pessoas que possuem algum tipo de deficiência que interfere ou impossibilita a leitura de forma eficiente do material como, por exemplo, uma pessoa cega que não consegue realizar uma impressão ou um deficiente físico que não consegue manipular um livro impresso (Summary [...], 2013).

O Tratado de Marrakesh possibilita que obras tais como livros, *e-books*, áudio livros, periódicos científicos, jornais, imagens, ilustrações materiais de repositórios institucionais e até mesmo *pré-prints* possam ser convertidas para formatos acessíveis. O Tratado não inclui a conversão de filmes.

Por meio do Tratado, não há necessidade de uma autorização ou pagamento de nenhuma espécie aos detentores dos direitos autorais de uma obra. Os beneficiários e/ou entidades autorizadas podem fazer a reprodução das obras, incluindo as protegidas por direitos autorais, e fazer a conversão das mesmas em um formato que seja acessível e disponibilizá-las ao solicitante. O Tratado ainda possibilita que entidades autorizadas enviem as obras em formato acessível, já convertidas, para outros estados ou países, possibilitando assim que a informação circule para esses públicos específicos de maneira eficiente.

Reforça-se que as bibliotecas sem fins lucrativos ou uma entidade com fins lucrativos “[...] reconhecida pelo governo como prestadora de serviços para pessoas com dificuldade de acesso ao texto impresso sem fins lucrativos também pode ser qualificada como entidade autorizada” (Caminhando [...], 2020, p. 16) são consideradas pelo tratado como entidades autorizadas a realizar essa conversão de obras para formatos acessíveis podendo, então, solicitar obras que já tenham sido convertidas em formato acessíveis por

outras entidades autorizadas ou fazer internamente a conversão da obra para um formato acessível.

O Brasil promulgou o tratado por meio do Decreto nº 9.522 de 8 de outubro de 2018 (Brasil, 2018).

Esses foram os principais eventos/acontecimentos que marcaram a história dos direitos autorais pelo mundo. Pelo que foi levantado por esta pesquisa, observa-se que o assunto é complexo e que vem demandando discussões ao longo dos anos para assegurar esses direitos de forma eficiente e justa. Assim, vejamos a seguir no Quadro 3, a síntese da evolução aqui apresentada.

Quadro 3 - A evolução dos direitos autorais pelo mundo

Data	Acontecimento/evento	Resumo do acontecimento/evento
1557	Surgimento do <i>Copyright</i>	Após os reis Philip e Maria Tudor outorgarem à <i>Stationer's Company</i> o direito de exclusividade de publicação de livros.
1662	<i>Licensing Act</i>	Monopólio aos livreiros em relação às publicações.
1710	<i>Copyright Act</i>	Publicado pela Rainha Anne da Inglaterra, é conhecida como a primeira lei de direitos autorais.
1725	Estabelecimento do termo direito de autor	Termo estabelecido por Louis d'Héricourt, advogado francês, após a edição do Estatuto da Rainha Anne.
1741	Dinamarca reconhece os direitos de autor	Reconhecimento após a publicação de um decreto sobre os direitos autorais.
1777	França: novas regras entre editores, livreiros e autores	Foi dado ao autor o direito de editar e comercializar suas obras.
1778	Espanha publica primeira norma sobre os direitos autorais	A norma publicada ficou conhecida como a Pragmática de Carlos III.
1783	Os Estados Unidos começam a se publicar normas sobre os direitos autorais	Por meio de legislações estaduais, os direitos autorais começam a ser reconhecidos.
		Concedia privilégios reais à

Revolução Francesa (1789-1799)	Surgimento do <i>Droit d'Auteur</i>	produção de obras artísticas e literárias e a escritores e artistas, dando a estes o direito sobre a exploração de sua obra.
1886	Convenção de Berna	Discute o direito autoral em âmbito internacional. Neste tratado discute-se a regulação e proteção dos direitos autorais.
1946	Convenção Interamericana sobre os Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas (Convenção de Washington)	Firmou a existência do direito moral de uma obra. Nesta convenção, foi assegurada também a possibilidade de transferência desse direito pelo autor.
1952	Convenção Universal sobre o Direito de Autor	Tinha-se o objetivo de unificar o sistema internacional de proteção da propriedade intelectual, buscando acolher ao mesmo tempo os dois sistemas de direitos autorais: o <i>copyright</i> e o <i>droit d'auteur</i> .
1961	Convenção Internacional para a Proteção aos Artistas Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão (Convenção de Roma)	Discute-se a proteção dos direitos conexos.
1994	<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights (Trips)</i>	Inclui a proteção de direitos autorais em programas de computador. Não se discute o direito moral.
1996	<i>Wipo Copyright Treaty (WCT)</i>	É um acordo especial a respeito da Convenção de Berna (1886), que inclui a proteção de obras e os direitos autorais no âmbito do digital.
2013	Tratado de Marrakesh	Discute-se o acesso à obras por pessoas com deficiência visual, surdas ou com dificuldades para acesso ao texto em formato impresso.

Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base em Abrão (2014); Ascensão (1997); Fragoso (2009); Rodrigo (2014); Ulhoa (2012)

Até a presente data não há novos tratados sobre os direitos autorais.

2.6 A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) tem sua origem na Convenção de Berna em 1886, e na Convenção de Paris sobre Propriedade Industrial em 1893. Ambas as convenções formaram escritórios, que por razões econômicas foram posteriormente unificados em 1893, criando assim o *Bureaux Internationaux Réunis pour la Protection de la Propriété Intellectuelle* (BIRPI). Assim, o BIRPI administrou as duas convenções por mais de 50 anos. Em 1967, após a revisão sobre as duas convenções, criou-se a OMPI, que tem sua sede na Suíça (Zanini, 2011).

Desde 1974 a OMPI pertence à Organização das Nações Unidas (ONU), sendo reconhecida como uma organização internacional especializada das Nações Unidas.

A OMPI é um órgão que tem como premissa manter e melhorar as questões que envolvem a propriedade intelectual, como o registro e a patente. A OMPI busca fortalecer a discussão e legislações sobre os direitos autorais em âmbito global por meio de ações como tratados e acordos. Atualmente, cerca de 180 países fazem parte da OMPI, incluindo o Brasil.

Conforme Rodrigues (2014, p. 8)

caberia a OMPI coordenar as reuniões diplomáticas entre os Estados-membros que dela fazem parte, bem como verificar se as normas relativas à propriedade intelectual adotadas em âmbito interno estariam de acordo com os princípios lançados pelos acordos internacionais por ela administrados. Porém, faltavam mecanismos de verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos Estados aos tratados administrados pela OMPI, o que resultou em críticas severas ao sistema adotado no direcionamento desta organização.

Assim sendo, no final da década de 1970 as questões sobre a propriedade intelectual foram inseridas na agenda comercial internacional, ocasionando no acordo TRIPS.

2.7 Domínio público

Quando criadas, as obras intelectuais são de domínio privado do autor, sendo este o responsável legal por usufruir da obra, comercializá-la, autorizar ou não modificações, adaptações, cópias, inserção em plataformas digitais colaborativas, entre outros. Após transcorrido o período legal de exclusividade de uso da obra pelo autor, esta passa a ser de

domínio público, ou seja, o autor perde os direitos patrimoniais (econômicos) sobre sua obra, e esta pode agora ser usada, modificada ou adaptada por qualquer pessoa sem que seja necessário a autorização do autor ou detentor dos direitos autorais.

Conforme Fragoso (2009), o domínio público no direito autoral relaciona-se à regra de limitação de tempo do próprio direito em sua vertente patrimonial. Segundo o mesmo autor, essa regra

[...] está vinculada ao princípio geral pelo qual deve-se garantir às obras um tempo de exploração, o qual, uma vez encerrado, caem as obras em domínio público, permitindo-se a livre utilização – sem prejuízo do respeito aos direitos morais de integridade e paternidade dos autores, imprescritíveis e que constituem uma questão de interesse público a ser garantida pelo Estado [...] (Fragoso, 2009, p. 331).

O domínio público e o prazo em relação aos direitos patrimoniais foram, inicialmente, definidos pela Convenção de Berna, em seu artigo 7, conforme a seguir.

- 1) A duração da proteção concedida pela presente Convenção compreende a vida do autor e 50 anos após a sua morte.
- 2) No entanto, para as obras cinematográficas, os países da União têm a faculdade de prever que a duração da proteção expira cinquenta anos depois de a obra ter sido tornada acessível ao público com consentimento do autor ou que, na falta de um tal acontecimento dentro dos cinquenta anos posteriores à realização da obra, a duração da proteção expira cinquenta anos após essa realização.
- 3) Para as obras anônimas ou pseudônimas, a duração da proteção concedida pela presente Convenção expira cinquenta anos após a obra ter sido licitamente tornada acessível ao público. Contudo, quando o pseudônimo adotado pelo autor não deixa dúvida alguma sobre a sua identidade, a duração da proteção é a prevista na alínea 1). Se o autor de uma obra anônima ou pseudônima revelar a sua identidade durante o período acima indicado, o prazo de proteção aplicável é o previsto na alínea 1). Os países da União não são obrigados a proteger as obras anônimas ou pseudônimas em relação às quais tudo leva a presumir que o seu autor morreu há mais de cinquenta anos.
- 4) Fica reservada às legislações dos países da União a faculdade de regularem a duração da proteção das obras fotográficas e a das obras das artes aplicadas protegidas enquanto obras artísticas; todavia, esta duração não poderá ser inferior a um período de vinte e cinco anos a contar da realização de uma tal obra.
- 5) O prazo de proteção posterior à morte do autor e os prazos previstos nas alíneas 2), 3) e 4) supracomeçam a correr a partir da morte ou do acontecimento previsto nas alíneas, mas a duração destes prazos calcula-se somente a partir do dia primeiro de Janeiro do ano que se seguiu à morte ou ao referido acontecimento.
- 6) Os países da União têm a faculdade de conceder uma duração de proteção superior às previstas nas alíneas precedentes.
- 7) Os países da União vinculados pelo Acto de Roma da presente Convenção e que concedem, nas suas legislações nacionais em vigor no momento da assinatura do presente Acto, durações inferiores às previstas nas alíneas precedentes, têm a faculdade de as manterem ao aderirem ao presente Acto, ou ao ratificá-lo.
- 8) Em todos os casos, a duração será regulada pela lei do país em que a

proteção for reclamada; todavia, a menos que a legislação deste último país não disponha de outro modo, ela não excederá a duração fixada no país de origem da obra (Guia [...], 1980, p. 50-56).

Assim, a Convenção de Berna estabelece ou sugere alguns prazos de validade para os direitos patrimoniais para obras, obras de pseudônimos, obras cinematográficas (para esses grupos a proteção sugerida é de 50 anos), e obras fotográficas e artísticas (25 anos), contudo prescreve que os países signatários da convenção podem estabelecer seus próprios prazos de proteção.

O Brasil, signatário da Convenção de Berna, estabelece em sua atual legislação sobre os direitos autorais que os direitos patrimoniais são mantidos por 70 anos a contar de 1º de janeiro do ano subsequente do ano de falecimento do autor e que, quando houver coautores, o prazo será contado após a morte do último coautor (Brasil, 1998). Findado este prazo de 70 anos, a obra cai em domínio público, ou seja, não há mais restrições para o uso da obra, podendo esta ser usada livremente ou explorada sem a autorização dos herdeiros legais. É importante frisar que, apesar de uma obra cair em domínio público, os direitos morais são mantidos. O que se perde são os direitos patrimoniais.

A lei de direitos autorais faz menção ao domínio público nos artigos 14, 24, 33, 45, 112, vejamos cada um deles a seguir. O artigo 14 diz que

Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no *domínio público*, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua (Brasil, 1998, s/p., grifo nosso).

Por este artigo se compreende que o autor que faz algum tipo de modificação em uma obra (tradução e adaptação, por exemplo) que esteja em domínio público passa a ser o titular dos direitos autorais desta modificação. Contudo, o titular de direitos autorais de uma obra modificada que esteja em domínio público não pode proibir que haja outras modificações da mesma (pois esta já está em domínio público), exceto se for a obra modificada de sua autoria, que neste caso tem a proteção dos direitos autorais.

Já o artigo 24 diz “[...] § 2º Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em *domínio público*” (Brasil, 1998, s/p., grifo nosso). Assim, por este artigo, fica a cargo do Estado a garantia da integridade e autoria de uma obra em domínio público. Porém, o artigo não define quem ou que órgão garantirá essa defesa bem como os meios a serem ou que podem ser utilizados para isso.

Por sua vez, o artigo 33 determina que

Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao *domínio público*, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão

do autor.

Parágrafo único. Os comentários ou anotações poderão ser publicados separadamente (Brasil, 1998, s/p., grifo nosso).

Esse artigo reforça que não se pode reproduzir ou modificar obras que não estejam em domínio público, exceto se houver permissão do autor ou detentor dos direitos autorais para isso. Esse artigo vai em consonância e reforça mais uma vez que obras protegidas pelos direitos autorais não podem ser reproduzidas ou modificadas sem a devida autorização, o que é mencionado em alguns outros artigos da lei de direitos autorais.

Já o artigo 45 diz que

Art. 45. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao *domínio público*:

I – as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II – as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais (Brasil, 1998, s/p., grifo nosso).

O artigo 45 pode ser entendido como o único artigo da lei de direitos autorais a definir as obras em domínio público. O artigo define que há 3 formas de uma obra entrar em domínio público: (1) pelo término do tempo de proteção dos direitos autorais (70 anos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente a morte do autor ou, em caso de coautoria, a contagem passa a ser a partir do falecimento do último autor); (2) quando o autor faleceu e não deixou herdeiros legais e; (3) se a autoria da obra for desconhecida. Portanto, para uma obra entrar em domínio público no Brasil, ela deve se enquadrar em um dos requisitos mencionados. Caso isso não tenha ocorrido, a obra continua protegida por direitos autorais.

E, por fim, o artigo 112 da lei de direitos autorais, estabelece que

Art. 112. Se uma obra, em consequência de ter expirado o prazo de proteção que lhe era anteriormente reconhecido pelo § 2º do art. 42 da Lei nº. 5.988, de 14 de dezembro de 1973, caiu no *domínio público*, não terá o prazo de proteção dos direitos patrimoniais ampliado por força do art. 41 desta Lei (Brasil, 1998, s/p., grifo nosso).

Este artigo determina que as obras que estavam protegidas pela lei de direitos autorais anterior (a lei 5.988/73) e cujo prazo de proteção (60 anos) já havia expirado não tiveram sua proteção prorrogada nos termos da nova lei sobre direitos autorais (lei 9.610/98), prevalecendo assim a determinação da lei anterior que estava em vigor.

Vale frisar que existem projetos que disponibilizam obras que estejam em domínio público, como o Portal Domínio Público¹³. O portal Domínio Público foi lançado em 2004, e disponibiliza acesso às obras literárias (como a obra completa de Machado de Assis), artísticas e científicas em formatos diversos, tais como texto, imagem e vídeo. Seu

¹³ <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>

acervo atualmente é de 189.982 materiais. Todo o conteúdo do site possui obras que estão em domínio público ou que tiveram sua publicação no site autorizada (Portal [...], 2021).

Outra iniciativa similar é o Projeto Gutenberg¹⁴, fundado em 1971 por Michael Hart, que disponibiliza obras digitais em domínio público ou que tiveram autorização para a disponibilização. Seu acervo é de mais de 50.000 materiais disponibilizados em diferentes formatos, tais como texto, imagem, vídeo, etc (Projeto [...], 2021).

Portanto, as obras que compõem os dois projetos não são mais protegidas pelos direitos autorais, podendo ser armazenadas e disponibilizadas em sites, plataformas digitais colaborativas, e podem ser modificadas ou adaptadas.

Assim, pode-se dizer que, quando caem em domínio público, as obras não pertencem mais a uma única pessoa, mas à sociedade, à coletividade, podendo estas fazerem uso da obra sem restrições ou sem que seja necessário a autorização do autor ou detentor dos direitos autorais para que isto aconteça. É importante frisar mais uma vez que, antes de uma obra cair em domínio público, somente o autor tem os direitos de usufruir dela e dispô-la da maneira que lhe convir. Na dúvida sobre o uso de uma obra, lembre-se sempre que quem detém os direitos é o autor, não o usuário da obra, com exceção das obras em domínio público.

¹⁴ <https://www.gutenberg.org/>

3 LICENÇAS ALTERNATIVAS E/OU FLEXÍVEIS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com o intuito de amenizar o dilema de direito de autor e direito de acesso, surgiram alternativas como a doutrina *fair use* e projetos colaborativos como o *copyleft* e o *creative commons*. Vejamos a seguir.

3.1 Doutrina *fair use*

A doutrina *fair use*, ou uso justo, tem sua origem nos Estados Unidos da América como um meio de equilíbrio entre o direito do autor e o interesse da coletividade (Santos, 2008). Atualmente o *fair use* é mencionado na Seção 107 do *Copyright Act* de 1976, a lei de Direitos Autorais Americana.

O *fair use* americano é derivado do *fair dealing*¹⁵ ou *fair abridgement*¹⁶ britânico, desenvolvido no século XVIII, entre os anos 1740 e 1839, que tinham o objetivo de regular o uso da obra de um autor por outro sem que houvesse a necessidade de autorização do primeiro autor (Leite, 2009).

De acordo com Pinheiro (2007), o *fair use* possibilita o acesso às obras disponíveis sem que seja necessário comprá-las. O conceito de *fair use* limita o direito autoral em alguns aspectos, como para uso em pesquisa e ensino. Assim,

essa doutrina nos interessa porque pode ser utilizada para justificar o uso de obras intelectuais disponíveis na Internet, tendo aplicação efetiva na era digital em razão de duas situações simultâneas: facilidade de conteúdo protegido e dificuldade em obter autorização do autor (Santos, 2008, p. 134).

Assim, o *fair use* pode ser uma alternativa que protege e flexibiliza os direitos autorais ao mesmo tempo.

Nesse sentido, o *fair use* possibilita que os trabalhos originais protegidos por direitos autorais possam ser usados por terceiros sem que haja violação a esses direitos (Gurjão, 2019).

¹⁵ Tratamento justo.

¹⁶ Abreviação justa.

Com o *fair use*, uma pessoa pode usar a obra protegida pelo direito autoral quando tiver o objetivo de criticar, comentar, noticiar fatos ou ensinar – podendo incluir cópias para uso de sala de aula – sem precisar de autorização prévia do autor (Souza, 2013). Esses são alguns exemplos comuns do *fair use*.

Quatro fatores devem ser considerados para a aplicação da doutrina *fair use* em um trabalho original de uma terceira pessoa:

- *finalidade e caráter do uso*: uso de natureza comercial ou para fins educativos sem fins lucrativos;
- *natureza da obra protegida por direitos autorais*: se é um material publicado ou não publicado; é ficcional ou não-ficcional;
- *quantidade e substancialidade da parte utilizada em relação ao trabalho protegido por direitos autorais como um todo*: quais partes do material protegido por direitos autorais você pretende usar? Partes ou todo?;
- *efeito do uso sobre o mercado potencial ou o valor do trabalho protegido por direitos autorais*: a forma como você usará o trabalho protegido pelos direitos autorais prejudica de alguma forma o proprietário dos direitos autorais? (Gurjão, 2019).

Dessa forma, o *fair use* busca um certo equilíbrio entre a proteção dos direitos autorais e o interesse público em ter acesso às obras e às informações como um meio de propiciar um ganho cultural com este acesso. Ao mesmo tempo, isso é um desafio, pois é preciso garantir a proteção aos criadores das obras originais e, de certa forma, flexibilizar a violação dos direitos autorais, pois com o *fair use* não é preciso a autorização do autor da obra original.

3.2 Copyleft

O *copyleft* tem sua origem com o movimento de software livre¹⁷. O termo é um trocadilho com a palavra *copyright*, podendo ser traduzido como “esquerdos autorais” (Ortellado, 2002).

¹⁷ O movimento visa possibilitar o acesso e modificação livre de software, de maneira que quem modificar ou aperfeiçoar a versão de um software deve disponibilizá-lo também em formato livre.

Richard Matthew Stallman, que é considerado o fundador do movimento de software livre, do Projeto GNU e da *Free Software Foundation* (FSF) foi quem popularizou o termo *copyleft*.

Para Cunha e Cavalcanti (2008), o *copyleft* refere-se à permissão para copiar de forma livre um programa de computador.

Em contraponto, o manual de uso do *copyleft* diz que este

[...] converteu-se, na bandeira de um movimento cultural e político que reúne toda a classe de criadores e trabalhadores intelectuais: músicos, escritores, programadores, artistas, editores, juristas, ativistas e uma enorme variedade que ameaça se instalar em cada canto da sociedade (Copyleft [...], 2006, p. 7).

Ou seja, o *copyleft* não é aplicado apenas para software, mas também músicas e textos, por exemplo.

Nesse sentido, o *copyleft* permite que quem receber uma versão da obra possa modificá-la, usá-la, e distribuí-la tanto no formato original quanto em versões que sejam derivadas desta (Santos, 2008). Essa obra criada também deve ser divulgada em formato livre.

Santos (2008, p. 137) justifica que uma das razões principais para que autores e criadores utilizem o *copyleft* se dá pelo fato de que

[...] desse modo esperam criar as condições mais favoráveis para que alargado número de pessoas se sintam livres para contribuir com melhoramentos e alterações a essa obra, num processo continuado.

Reis e Rozados (2013) destacam que o *copyleft* traz 4 liberdades: 1) de uso da obra; 2) estudo da obra; 3) cópia e compartilhamento da obra com terceiros; e 4) modificação da obra e distribuição de trabalhos modificados e derivados.

Dessa forma, o *copyleft* permite o uso e acesso livre da obra, permitindo modificações e adaptações desde que estas sejam também em formato livre. Ressalta-se que o *copyleft* foi uma licença que inspirou as *creative commons*, licenças que veremos mais adiante nesta pesquisa.

3.3 GNU General Public License (GPL)

O projeto GNU, que é um acrônimo de **GNU is Not Unix** (GNU Não é Unix), é um

sistema operacional no estilo Unix¹⁸ que visa possibilitar um sistema operacional completo composto por um software livre, proporcionando liberdade a seus usuários para modificá-lo. O projeto GNU foi idealizado por Richard Matthew Stallman em 1983. O projeto GNU foi apoiado pela *Free Software Foundation* (FSF), uma organização sem fins lucrativos fundada também por Richard Stallman para defender o uso de softwares livres, sem restrições para cópia, redistribuição e modificação de programas de computador (O sistema [...], 2016). Apesar de softwares livres não serem o foco desta pesquisa, faz-se necessário abordá-los, pois o projeto GNU é responsável por uma licença alternativa e/ou flexível de direitos autorais como abordaremos mais adiante, fazendo-se necessária, portanto, esta contextualização.

Uma das criações do projeto GNU é a GNU *General Public License* (GPL) ou Licença Pública Geral GNU, uma licença *copyleft* para software que visa possibilitar a liberdade de se compartilhar e/ou alterar versões de um programa de computador, possibilitando que este seja um software livre para todos que desejam utilizá-lo (GNU [...], 2007). Contudo, vale ressaltar que uma licença GNU *General Public License* o software pode ser livre, mas pago.

A GNU *General Public License* estabelece 4 princípios básicos para seus usuários: (1) há a liberdade de se executar o programa de computador para qualquer fim; (2) pode-se estudar e adaptar o programa para atender às suas necessidades; (3) é permitida a redistribuição de cópias como forma de auxiliar terceiros; (4) pode-se aperfeiçoar o programa, divulgando sua versão modificada para que terceiros de beneficiem com esta modificação (GNU [...], 2007).

Para usar a GNU *General Public License* basta que o usuário baixe o sistema por um dos métodos disponibilizados, tais como: baixando uma versão, obtendo a cópia de terceiros, usando um gerenciador de pacotes GNU (O sistema [...], 2016).

Vale ressaltar que a GNU *General Public License* permite que os programas de computador sejam distribuídos, modificados ou reaproveitados, mantendo-se os direitos de autor de quem desenvolveu o programa original. A licença não permite que o código criado seja apoderado por terceiros ou que se coloque restrições que impossibilitam a distribuição do programa da mesma forma como foi obtido (GNU [...], 2007).

É com base nessa licença que o projeto GNU desenvolveu uma outra licença que se aplica aos direitos autorais: a *GNU Free Documentation License*.

¹⁸ Sistema operacional multitarefa criado por Ken Thompson em 1971.

3.4 GNU Free Documentation License (GFDL)

A *GNU Free Documentation License* (GFDL) ou Licença GNU de Documentação Livre é uma licença é inspirada na *GNU General Public License*, vista anteriormente. A *GNU Free Documentation License* é uma licença similar às licenças *creative commons* (que serão vistas no próximo tópico), que permite flexibilizações dos direitos autorais em documentos, lançada no ano 2000. Um exemplo de instituição que usa essa licença é a *Wikipedia*.

A *GNU Free Documentation License* permite que livros, textos ou outros documentos publicados em qualquer meio sejam publicados de forma mais “livre”, possibilitando que terceiros façam cópias, os redistribuam ou modifiquem para fins comerciais ou não. Essa licença garante ao autor ou ao detentor dos direitos autorais créditos pelo trabalho desenvolvido, eximindo-o de responsabilidades pelas modificações, que são permitidas, feitas por terceiros (GNU [...], 2008).

Nesse sentido, o autor ou detentor dos direitos autorais deverá colocar um aviso no seu trabalho informando que o material está sendo publicado no formato da licença. Esse aviso concede uma licença mundial, livre de *royalties* e ilimitada para que o trabalho seja utilizado nas condições estabelecidas pela licença (GNU [...], 2008).

Para atribuir a licença *GNU Free Documentation License* basta o autor inserir os seguintes dizeres ao seu documento:

copyright (C) ANO SEU NOME.
É concedida permissão para copiar, distribuir e/ou modificar este documento sob os termos da GNU Free Documentation License, Versão 1.3 ou qualquer versão posterior publicada pela Free Software Foundation; sem seções invariantes, textos de capa frontal e textos de contracapa. Uma cópia da licença está incluída na seção intitulada "GNU Free Documentation License" (GNU [...], 2008, s/p., tradução nossa¹⁹).

Feito isso, o trabalho está licenciado com a *GNU Free Documentation License*.

A *GNU Free Documentation License* possui ainda dois recursos operacionais: seções invariantes e textos de capa. As seções invariantes são aquelas em que é permitido expressar opiniões pessoais, não técnicas, sobre determinado assunto. Para isso é necessário que o autor acrescente os seguintes dizeres ao documento:

Permissão concedida para copiar, distribuir e/ou modificar este documento sob os termos da Licença de Documentação Livre GNU, Versão 1.3 ou

¹⁹ Copyright (C) YEAR YOUR NAME. Permission is granted to copy, distribute and/or modify this document. Under the terms of the GNU Free Documentation License, Version 1.3 or any later version published by the Free Software Foundation; no invariant sections, front cover texts and back cover texts. A copy of the license is included in the section entitled "GNU Free Documentation License".

qualquer versão mais recente publicada pela Free Software Foundation; com as Seções Invariantes sendo apenas “[título da seção invariante]”, com nenhum Texto de Capa Frontal e com nenhum Texto de Contracapa. Uma cópia da licença está incluída na seção intitulada “GNU Free Documentation License” (Stallman, 2020, s/p., tradução nossa²⁰).

Assim, ao colocar uma seção invariante na atribuição da licença, esta não poderá ser removida ou modificada caso haja a redistribuição do documento original, enquanto outras partes do documento podem ser removidas ou modificadas por terceiros.

Já os textos de capa são pequenos textos listados como textos de capa ou texto de contracapa, podendo o autor ou detentor de direitos autorais especificar cada uma. O objetivo destes textos é incentivar as pessoas a comprarem as cópias publicadas pelo autor ao invés das outras reimpressões. Um exemplo de texto de capa seria

[autor] pagou [nome da pessoa que foi paga] para escrever esse [livro/manual, etc] e pede por sua colaboração pela compra da edição da [nome do documento] (Stallman, 2020, s/p., tradução nossa²¹).

Para a especificação do texto de capa na licença, a redação ficaria a seguinte

copyright (C) ANO SEU NOME.
É concedida permissão para copiar, distribuir e/ou modificar este documento sob os termos da GNU Free Documentation License, Versão 1.3 ou qualquer versão posterior publicada pela Free Software Foundation; sem seções invariantes, textos de capa frontal e com texto de contracapa: “[autor] pagou [nome da pessoa que foi paga] para escrever esse [livro/manual, etc] e pede por sua colaboração pela compra da edição da [nome do documento]”. Uma cópia da licença está incluída na seção intitulada “GNU Free Documentation License” (Stallman, 2020, s/p., tradução nossa²²).

As cópias literais de documentos com a licença devem mencionar os direitos autorais e o aviso de licença, ressaltando que a *GNU Free Documentation License* se aplica ao documento em questão, deve ser reproduzida em todas as cópias, e não deve ser acrescentada nenhuma condição à da licença já atribuída (GNU [...], 2008).

²⁰ Permission granted to copy, distribute and/or modify this document under the terms of the GNU Free Documentation License, Version 1.3 or any later version published by the Free Software Foundation; with the Invariant Sections being just “[invariant section title]”, with no Front Cover Text and no Back Cover Text. A copy of the license is included in the section entitled “GNU Free Documentation License”.

²¹ [author] paid [name of person who was paid] to write this [book/manual, etc] and asks for your collaboration in purchasing the edition of [name of document].

²² Copyright (C) YEAR YOUR NAME.

Permission is granted to copy, distribute and/or modify this document under the terms of the GNU Free Documentation License, Version 1.3 or any later version published by the Free Software Foundation; without invariant sections, front cover text and back cover text: “[author] paid [name of person who was paid] to write this [book/manual, etc.] and asks for your cooperation to purchase the edition of [name of document]”. A copy of the license is included in the section entitled “GNU Free Documentation License”.

Cópias impressas ou em mídias ultrapassando mais de 100 devem ter anexas às cópias capas que contenham os seguintes textos: texto de capa frontal e texto de contracapa. As capas devem indicar o nome do responsável por essas cópias. Sugere-se que o autor seja consultado para verificar se houve ou não modificação de conteúdo do original (GNU [...], 2008).

As cópias e distribuições de versões modificadas (incluindo traduções) devem também estar licenciadas e seguir as seguintes diretrizes

- A. Use na Página de Título (e nas capas, se houver) um título distinto daquele do Documento, e daqueles das versões anteriores (que devem, se houver algum, ser listado na seção Histórico do Documento). Você pode usar o mesmo título de uma versão anterior se o editor original dessa versão permitir.
- B. Liste na Página de Título, como autores, uma ou mais pessoas ou entidades responsáveis pela autoria das modificações na Versão Modificada, juntamente com pelo menos cinco dos principais autores do Documento (todos os seus autores principais, se houver menos de cinco), a menos que o isentem desse requisito.
- C. Indique na página de título o nome do editor da Versão Modificada, como editor.
- D. Preserve todos os avisos de direitos autorais do documento.
- E. Adicione um aviso de copyright apropriado para suas modificações adjacente aos outros avisos de copyright.
- F. Incluir, imediatamente após os avisos de direitos autorais, um aviso de licença dando ao público permissão para usar a Versão Modificada sob os termos desta Licença, na forma mostrada no Adendo abaixo.
- G. Preserve nessa nota de licença as listas completas de Seções Invariantes e Textos de Capa necessários fornecidos na nota de licença do Documento.
- H. Inclua uma cópia inalterada desta Licença.
- I. Preserve a seção intitulada "História", preserve seu título, e adicione a ela um item informando pelo menos o título, ano, novos autores e editor da Versão Modificada conforme fornecido na Página de Título. Se não houver uma seção intitulada "História" no Documento, crie uma informando o título, ano, autores e editor do Documento conforme fornecido em sua Página de Título e, em seguida, adicione um item que descreva a Versão Modificada conforme declarado na frase anterior.
- J. Preservar a localização da rede, se houver, fornecida no Documento para acesso público a uma cópia Transparente do Documento, e da mesma forma as localizações da rede fornecidas no Documento para as versões anteriores em que se baseou. Eles podem ser colocados na seção "Histórico". Você pode omitir um local de rede para um trabalho que foi publicado pelo menos quatro anos antes do próprio Documento, ou se o editor original da versão a que se refere der permissão.
- K. Para qualquer seção intitulada "Agradecimentos" ou "Dedicatória", preserve o título da seção e preserve na seção toda a substância e o tom de cada um dos agradecimentos e / ou dedicatórias do colaborador dados nela.
- L. Preserve todas as Seções Invariantes do Documento, inalteradas em seu texto e em seus títulos. Os números das seções ou equivalentes não são considerados parte dos títulos das seções.
- M. Exclua qualquer seção intitulada "Endossos". Essa seção pode não estar incluída na Versão Modificada.
- N. Não mude o título de qualquer seção existente para ser intitulada "Endossos" ou para entrar em conflito no título com qualquer Seção Invariável.

O. Preserve quaisquer isenções de responsabilidade de garantia (GNU [...], 2008, s/p., tradução nossa²³).

Versões modificadas que incluam novas seções podem ser designadas, a critério do autor, como invariantes.

É possível fazer combinações de documentos se ambos estiverem licenciados sob a *GNU Free Documentation License*, desde que as seções invariantes dos documentos, caso existam, sejam incluídas. As seções deverão continuar a ser tópicos invariantes no documento modificado. Caso haja várias seções invariantes com o mesmo nome mas com conteúdos diferentes, o título de cada uma dessas seções pode ser único, acrescentando no final, entre parênteses, o nome do autor ou detentor de direitos autorais original (GNU [...], 2008).

É permitido fazer coleções de documentos licenciados pela *GNU Free Documentation License*, desde que se substitua as cópias individuais da licença nos diversos materiais por uma única cópia que esteja na coleção e desde que sejam respeitadas as regras da licença (GNU [...], 2008).

²³ A. Use on the Title Page (and covers, if any) a different title from that of the Document, and from those of previous versions (which should, if any, be listed in the Document History section) . You can use the same title as a previous version if the original publisher of that version allows it.

B. List on the Title Page, as authors, one or more persons or entities responsible for authoring the modifications to the Modified Version, along with at least five of the main authors of the Document (all of its main authors, if there are less than five), unless you are exempt from this requirement.

C. Indicate on the title page the name of the Modified Version editor, such as editor.

D. Preserve all copyright notices in the document.

E. Add an appropriate copyright notice for your modifications adjacent to the other copyright notices.

F. Include, immediately after the copyright notices, a license notice giving the public permission to use the Modified Version under the terms of this License, in the form shown in the Addendum below.

G. Preserve in this license notice the complete lists of required Invariant Sections and Cover Texts provided in the Document's license notice.

H. Please include an unmodified copy of this License.

I. Preserve the section entitled "History", preserve its title, and add to it an item stating at least the title, year, new authors and publisher of the Modified Version as provided on the Title Page. If there is no section entitled "History" in the Document, create one stating the title, year, authors and publisher of the Document as provided on its Title Page, then add an item that describes the Modified Version as stated in the previous sentence .

J. Preserve the network location, if any, provided in the Document for public access to a Transparent copy of the Document, and likewise the network locations provided in the Document for previous versions on which it was based. They can be placed in the "History" section. You may omit a network location for a work that was published at least four years before the Document itself, or if the original editor of the version to which it refers gives permission.

K. For any section entitled "Acknowledgments" or "Dedications", preserve the section title and preserve in the section the entire substance and tone of each of the contributor's acknowledgments and/or dedications given therein.

L. Preserve all Invariant Sections of the Document, unaltered in their text and titles. Section numbers or equivalents are not considered part of the section titles.

M. Delete any section entitled "Endorsements". This section may not be included in the Modified Version.

N. Do not change the title of any existing section to be titled "Endorsements" or to conflict the title with any Invariant Section.

O. Preserve any warranty disclaimers.

Apesar de ser uma licença flexível e/ou alternativa de direitos autorais, a *GNU Free Documentation License* não é tão usual quanto a licença *creative commons*, que oferece mais opções de licenças aos seus usuários. É o que veremos a seguir.

3.5 *Creative commons*

O projeto *creative commons* (CC) foi criado por Lawrence Lessing em 2001, nos Estados Unidos, com o objetivo de ampliar a quantidade de obras disponíveis ao público, possibilitando seu compartilhamento e a criação de outras obras a partir das ideias originais. Embora tenha origem nos Estados Unidos, a licença é aplicada em todo o mundo. O Brasil, inclusive, foi o terceiro país a adotar a licença (Santos, 2008).

Conforme Lemos (2005, p. 83), o *creative commons* consiste em “licenças públicas, isto é, licenças jurídicas que podem ser utilizadas por qualquer pessoa ou entidade, para que seus trabalhos sejam disponibilizados na forma de modelos abertos”. Nesta direção,

a partir do uso do *creative commons*, o autor de qualquer obra intelectual como textos, fotos, músicas, filmes, banco de dados, software, ou qualquer outra obra passível de proteção pelo direito autoral, pode licenciar suas obras por meio da licença pública que julgar adequada, autorizando, dessa forma, que a coletividade use suas obras dentro dos limites da licença escolhida pelo autor. Por isso o *creative commons* é chamado de projeto colaborativo. Em outras palavras, qualquer obra criativa pode ser objeto de uma licença *creative commons* (Santos, 2008, p. 139).

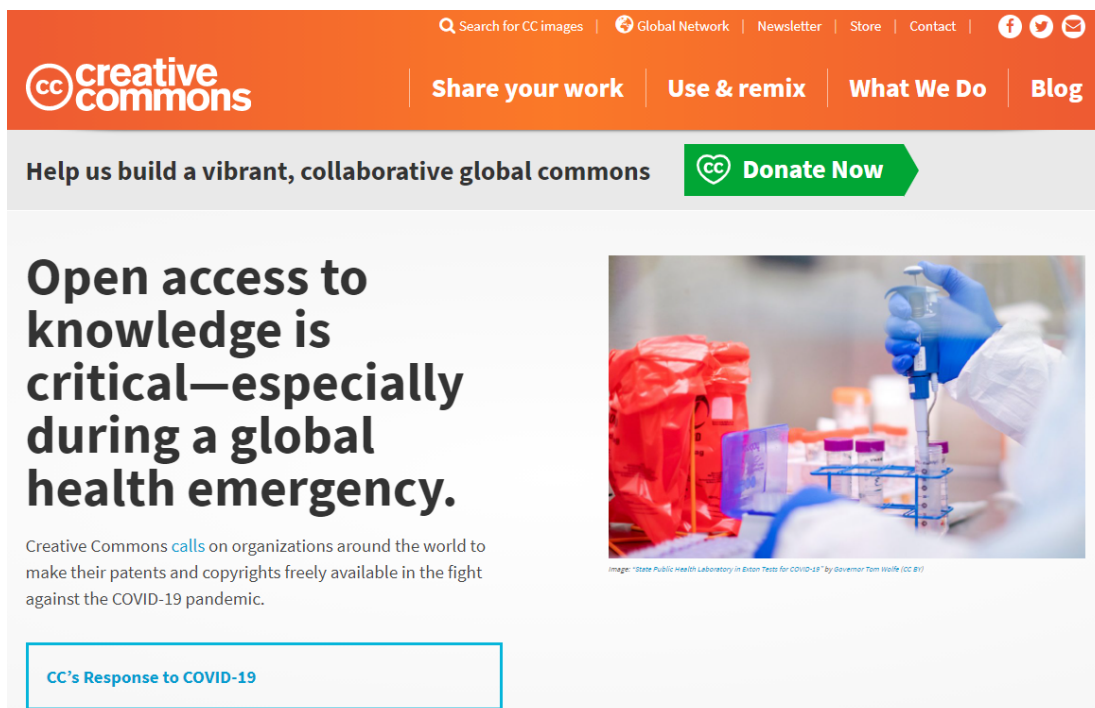
Branco e Britto (2013, p. 8) evidenciam que o principal objetivo do *creative commons* é “fornecer instrumentos legais padronizados para facilitar a circulação e o acesso de obras intelectuais tanto na internet quanto fora dela”. Assim,

a utilização do CC permite ao leitor o acesso, uso e até modificação da obra, sem que seja transgredida a lei do direito autoral. O CC também pode ser usado sem que haja necessidade de modificação na legislação do direito autoral, pois o mesmo está adaptado ao sistema jurídico dos países que o adotaram (Oliveira, 2011, p. 16).

Com a licença *creative commons*, os trabalhos são licenciados individualmente. O autor tem também a possibilidade de permitir a utilização de sua obra por outros de acordo com os termos definidos na licença aplicada.

A licença *creative commons* pode ser solicitada pelo site²⁴ (Figura 2) no qual se opta por uma das licenças disponíveis.

Figura 2 - Tela inicial do *creative commons*



Fonte: *Creative* [...] (2020)

As obras podem ser licenciadas pelo autor ou detentor dos direitos autorais, pois

esses são considerados os titulares originários dos direitos sobre a obra. Se uma pessoa escreveu um livro, tirou uma foto ou pintou um quadro, geralmente apenas ela pode licenciar essa sua obra. A exceção são os casos em que a criação da obra tenha se dado em coautoria com outras pessoas ou no contexto de um contrato de transferência de direitos. No caso de mais de uma pessoa colaborar na criação de uma obra, todos que trabalharam nela são a princípio coautores. Nesse caso, é preciso um acordo entre os coautores sobre licenciar sua obra usando *creative commons* (Valente; Houang, 2021, p. 21).

Para os casos em que uma instituição governamental ou educacional queira realizar uma publicação licenciada por meio de uma licença *creative commons*, os responsáveis devem verificar se a instituição realmente possui direitos para realizar tal feito. É necessário que as instituições governamentais ou educacionais estabeleçam políticas e/ou acordos com os titulares de direitos autorais para que se use a licença *creative*

²⁴ www.creativecommons.org

commons na publicação (Valente; Houang, 2021). Um exemplo disso são as revistas científicas que utilizam uma licença *creative commons* para suas publicações. Normalmente, nas diretrizes para autores, as revistas informam que esta é licenciada por uma licença *creative commons* e que o autor, ao fazer o processo de submissão, está de acordo com a circulação da sua publicação nos termos que a licença estabelece.

O processo de solicitação de uma licença *creative commons* é rápido e prático. Ele é composto por 2 etapas obrigatórias em que o autor responde a 2 perguntas, marcando uma opção correspondente para cada. O tipo de licença que o autor escolheu atribuir ao seu trabalho (Figura 3) logo aparece na tela à direita das suas respostas.

Figura 3 - Campos para preenchimento obrigatório para atribuir uma licença *creative commons*

The image shows a screenshot of the Creative Commons license selection interface. At the top, there is an orange header with the Creative Commons logo and three navigation tabs: "Partilhe o seu trabalho", "Use & remix", and "What We do".

The main content is split into two panels. The left panel is titled "Características da Licença" and contains the following text: "As suas escolhas neste painel irão atualizar os outros painéis nesta página." Below this, there are two questions:

- Permitir que adaptações do seu trabalho sejam compartilhadas?** (with a question mark icon)
 - Sim
 - Não
 - Sim, desde que outros compartilhem igual
- Permitir usos comerciais do seu trabalho?** (with a question mark icon)
 - Sim
 - Não

The right panel is titled "Licença Seleccionada" (with a question mark icon) and displays the selected license: "Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional". Below the text are three icons: the Creative Commons logo (CC), a person icon, and a crossed-out dollar sign icon. At the bottom of this panel, it says "Esta não é uma Licença de Cultura Livre." and features a Creative Commons asterisk logo.

Fonte: Creative [...] (2021)

Há também uma parte opcional da atribuição em que o autor preenche algumas informações como título do trabalho, indicação de autoria e formato do trabalho, resultando no preenchimento da licença com mais dados que melhor identificam a obra (Figura 4). Esses campos opcionais preenchidos também constam na descrição da licença *creative commons* atribuída.

Figura 4 - Campo para preenchimento opcional para atribuir uma licença *creative commons*

creativecommons.org/choose/#metadata

Ajude os outros a conferir-lhe atribuição pelo seu trabalho.

This part is optional, but filling it out will add machine-readable metadata to the suggested HTML!


Título do trabalho Tese doutorado

Atribuir o trabalho ao nome Natália Rodrigues Silva

Atribuir o trabalho ao URL

URL da fonte do

Tem uma página web?

 Tese doutorado de Natália Rodrigues Silva está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional](#).

Copie este código para que os visitantes saibam!

```

<code>el="license"
href="http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/"
img alt="Licença Creative Commons"
e="border-width:0"
src="https://i.creativecommons.org/l/by-nc/4.0/
</code>

```

Ícone Normal **Ícone Compacto**

Fonte: Creative [...] (2021)

Feito o preenchimento dos dados, basta colar a licença atribuída no documento da obra para que ele esteja licenciado com a licença *creative commons*.

3.5.1 Tipos de licenças

O *creative commons* procura atender diversos tipos de artistas, criadores e detentores de direitos. Para isso, ele oferece vários tipos de licença que se adaptam às necessidades de cada criador.

As licenças *creative commons*, por serem flexíveis, possibilitam que o autor escolha o tipo de licença a ser atribuída ao seu trabalho. A licença *creative commons* é composta pelas características a seguir.

→ Atribuição

A atribuição (BY) é uma característica comum a todas as licenças *creative commons*. A atribuição determina que toda obra a ser licenciada faça menção de autoria, podendo ser combinada com qualquer outra característica (Valente; Houang, 2021).

Figura 5 - Símbolo característica de Atribuição (BY)



Fonte: Valente; Houang (2021, p. 13)

→ NãoComercial

A característica NãoComercial (NC) indica que o autor ou detentor dos direitos autorais pode vetar o uso comercial da sua obra (Valente; Houang, 2021).

Figura 6 - Símbolo característica NãoComercial (NC)



Fonte: Valente; Houang (2021, p. 15)

→ NãoDerivados

Quando atribuída a um documento, a característica NãoDerivados (ND) indica que só pode ser feito uso da obra no formato original, não sendo permitidas derivações, adaptações ou modificações. Por exemplo, se um documento que possui essa atribuição está em um outro idioma, não podem ser feitas traduções do mesmo (Valente; Houang, 2021).

Figura 7 - Símbolo característica NãoDerivados (ND)



Fonte: Valente; Houang (2021, p. 16)

→ Compartilhual

Por fim, a característica Compartilhual (SA) indica que um documento derivado de outro documento deve ser licenciado sob a mesma licença da obra original. Por exemplo, se uma licença CC BY-SA foi atribuída a um determinado documento, a obra derivada deverá ser também licenciada por uma licença CC BY-SA (Valente; Houang, 2021).



Figura 8 - Símbolo característica Compartilhual (SA)















Fonte: Valente; Houang (2021, p. 16)

Vejamos no Quadro 4 a seguir os tipos de licenças *creative commons* que o autor pode atribuir ao seu documento a partir das características acima mencionadas.

Quadro 4 - Tipos de licenças *creative commons*

Logo da licença	Tipo de licença	Sigla de identificação	Descrição da licença
	Atribuição	CC BY	Permite que outros possam copiar, adaptar, distribuir, modificar e utilizar a obra, mesmo que para fins comerciais. Deve ser dado crédito à criação original. É a licença menos restritiva de todas.
	Atribuição – Compartilha Igual	CC BY-SA	Permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas ainda que para fins comerciais, contanto que o crédito seja atribuído ao autor e que essas obras sejam licenciadas sob os mesmos termos. Esta licença é geralmente comparada a licenças de software livre. Todas as obras derivadas devem ser licenciadas sob os mesmos termos desta. Essa licença é usada, por exemplo, no Wikipédia.

  BY ND	Atribuição – Sem Derivações	CC BY-ND	Essa licença permite a redistribuição, comercial e não comercial, desde que o trabalho seja distribuído inalterado e no seu todo, com crédito atribuído ao autor.
  BY NC	Atribuição – Não Comercial	CC BY-NC	Permite que outros remixem, adaptem e criem obras derivadas sobre a obra licenciada, sendo vedado o uso com fins comerciais. As novas obras devem conter menção ao autor nos créditos e também não podem ser usadas com fins comerciais, porém as obras derivadas não precisam ser licenciadas sob os mesmos termos desta licença.
   BY NC SA	Atribuição – Não Comercial – Compartilha Igual	CC BY-NC-SA	Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam ao autor o crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
   BY NC ND	Atribuição – Sem Derivações – Sem Derivados	CC BY-NC-ND	Esta licença é a mais restritiva dentre as seis licenças principais, que permitem redistribuição. Ela permite que outros façam download das obras licenciadas e as compartilhem, contanto que mencionem o autor, mas sem poder modificar a obra de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.
	Domínio público	<i>Public Domain</i> <i>Mark</i> ou PDM	É um símbolo que identifica que a obra está em domínio público, ou seja, o período de proteção de uma obra em decorrência da lei já transcorreu.
	Instrumento jurídico em que o autor dedica sua	CC0	É uma ferramenta pública de dedicação que permite ao criador abrir mão de seus direitos autorais e colocar seus trabalhos em domínio público em todo o mundo. Ela permite aos reutilizadores distribuir, remixar, adaptar e

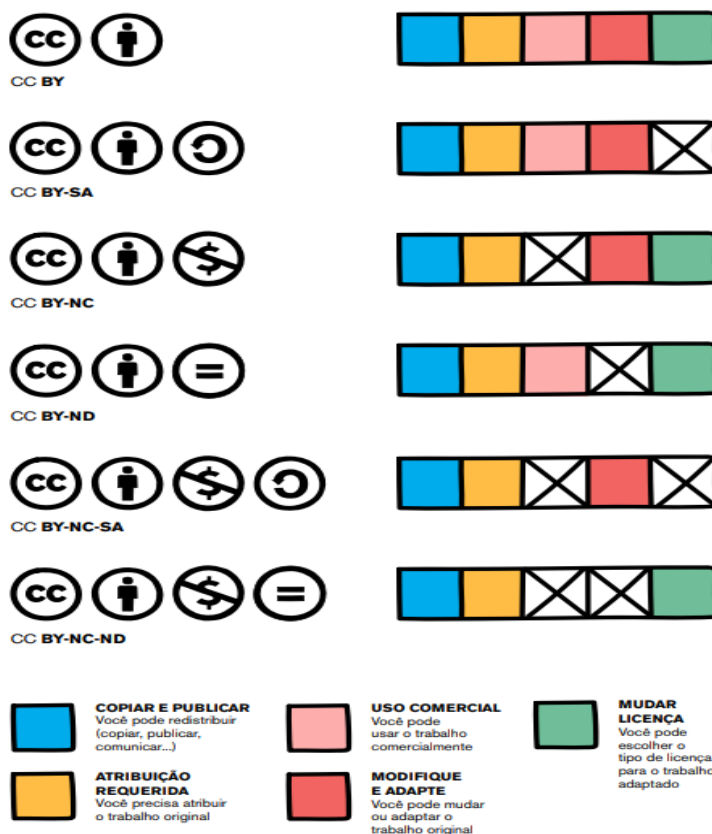
	obra ao domínio público.		desenvolver o material em qualquer meio ou formato, sem condições.
--	--------------------------	--	--

Fonte: Adaptado de *Creative* [...] (2020)

Observa-se que, de acordo com o Quadro 4, todas as licenças *creative commons* (exceto as de domínio público e zero) possuem o símbolo de atribuição, indicando que sempre será necessário indicar a autoria do documento a ser licenciado. Conforme Valente e Houang (2021), a indicação de autoria de uma obra a ser licenciada com o *creative commons* deve conter os seguintes elementos: identificação da autoria (nome pessoal ou pseudônimo), título da obra (caso haja) e o tipo de licença *creative commons* a ser usado no documento. O tipo de licença *creative commons* deve conter o nome da licença e a versão utilizada.

Com base na Figura 9, é possível identificar o que é permitido por cada uma delas como, por exemplo, se permite o uso comercial, a adaptação e modificação, entre outros.

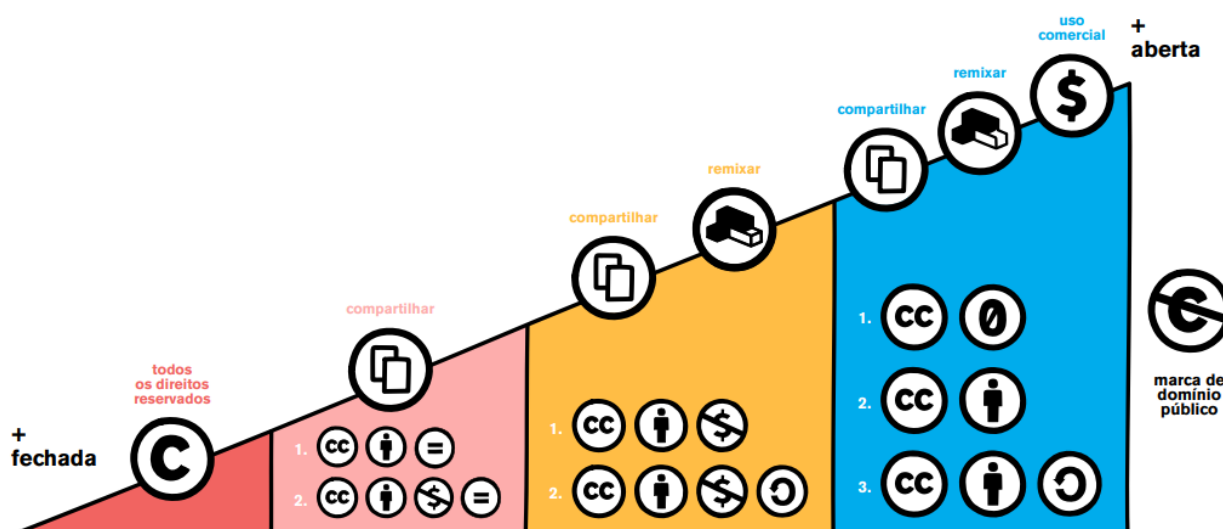
Figura 9 - Características das licenças *creative commons*



Fonte: Valente; Houang (2021, p. 29)

As licenças *creative commons*, a depender de qual o autor escolher atribuir ao seu documento, podem ser mais abertas, oferecendo mais “liberdade” de uso, ou mais fechadas, que colocam algumas restrições em relação ao uso da obra (Figura 10).

Figura 10 - Licenças mais abertas e mais fechadas do *creative commons*



Fonte: Valente; Houang (2021, p. 19)

As licenças *creative commons* são cada vez mais populares no meio científico devido à flexibilidade que possibilitam e à proteção autoral que podem ser conferidas às obras.

3.6 Open Data Commons

O *open data commons* é uma licença similar à *creative commons*, porém mais relacionada à possibilidade de reutilização de banco de dados. Essa licença foi criada em 2007, e passou a ser mantida pela *Open Knowledge Foundation* em 2009.

O *open data commons* é um conjunto de ferramentas legais e licenças que auxiliam pesquisadores e autores na publicação dos seus trabalhos, fornecendo e usando dados abertos (Open [...], 2021). Com essa licença, os usuários podem compartilhar, modificar e usar um banco de dados de forma livre, mantendo essa mesma liberdade para outros usuários.

O *open data commons* é constituído por três tipos de licenças: 1) licença *open data commons open database* (ODC-ODbL); 2) licença de atribuição *open data commons*

(ODC-By) e; 3) dedicação e licença de domínio público *open data commons* (ODC-PDDL).

A licença *open data commons open database* (ODC-ODbL) possibilita a atribuição e compartilhamento semelhante para banco de dados. Para atribuir essa licença, o usuário deve inserir de maneira destacada em todos os locais importantes uma declaração da seguinte forma:

este {NOME DE DADOS (BASE)} está disponível sob a Licença de Banco de Dados Aberto: <http://opendatacommons.org/licenses/odbl/1.0/>. Quaisquer direitos sobre o conteúdo individual do banco de dados são licenciados sob a Licença de conteúdo do banco de dados: <http://opendatacommons.org/licenses/dbcl/1.0/> (Open [...], 2021, s/p., tradução nossa²⁵).

Feito isso, os dados ou banco de dados estão atribuídos com essa licença. Com esta licença o usuário é livre para compartilhar (copiar, distribuir e usar o banco de dados), criar (produzir trabalhos a partir do banco de dados) e adaptar o banco de dados (modificar e construir sobre o banco de dados). Ao usar essa licença o usuário deve atribuir qualquer uso público do banco de dados ou trabalhos derivados deste. No caso de uso, redistribuição ou produção de trabalhos a partir dele, deve estar explícita a licença do banco de dados e devem ser mantidas como estão quaisquer notificações no banco de dados que foi modificado. Derivações dessa licença devem ser atribuídas a essa mesma licença (ODC-ODbL). O usuário pode restringir o acesso ao banco de dados adaptado, desde que também redistribua uma cópia da mesma sem restrições (Open [...], 2021).

Já para a licença de atribuição *open data commons* (ODC-By), o usuário deve deixar em locais visíveis os seguintes dizeres:

este {DATA (BASE) -NAME} está disponível sob a Open Data Commons Attribution License: <http://opendatacommons.org/licenses/by/1.0/> (Open [...], 2021, s/p., tradução nossa²⁶).

Com essa licença o usuário é livre para compartilhar (copiar, distribuir e usar o banco de dados), criar trabalhos a partir do banco de dados e adaptar o banco de dados (modificar e construir sobre o banco de dados). Ao usar esta licença, o usuário deve atribuir qualquer uso público do banco de dados ou trabalhos derivados deste. No caso de uso, redistribuição ou trabalhos produzidos a partir dele, deve estar clara a licença do banco de dados e devem ser mantidas como estão quaisquer notificações no banco de dados modificado (Open [...], 2021).

²⁵ This {DATA(BASE)-NAME} is made available under the Open Database License: <http://opendatacommons.org/licenses/odbl/1.0/>. Any rights in individual contents of the database are licensed under the Database Contents License: <http://opendatacommons.org/licenses/dbcl/1.0/>.

²⁶ This {DATA(BASE)-NAME} is made available under the Open Data Commons Attribution License: <http://opendatacommons.org/licenses/by/1.0/>

Por fim, a dedicação e licença de domínio público *open data commons* (ODC-PDDL) deixa o banco de dados em domínio público, renunciando assim todos os direitos autorais. Para atribuir essa licença, o usuário deve deixar em locais visíveis os seguintes dizeres:

este {DATA (BASE)} está disponível sob a Licença e Dedicção de Domínio Público v1.0, cujo texto completo pode ser encontrado em: <http://opendatacommons.org/licenses/pddl/1.0/>. (Open [...], 2021, s/p., tradução nossa²⁷).

Com essa licença o usuário é livre também para compartilhar (copiar, distribuir e usar o banco de dados), criar trabalhos a partir do banco de dados e adaptar o banco de dados (modificar e construir sobre o banco de dados). A licença ODC-PDDL não impõe restrições de uso de banco de dados com essa licença (Open [...], 2021).

²⁷ This {DATA(BASE)} is made available under the Public Domain Dedication and License v1.0 whose full text can be found at: <http://opendatacommons.org/licenses/pddl/1.0/>.

4 A COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

A comunicação científica refere-se à troca de informações entre membros da comunidade científica. A comunicação científica possibilita a disseminação do conhecimento gerado, pois, a partir desta propagação, os pesquisadores podem desenvolver outras pesquisas como forma de comprovar ou contestar resultados de pesquisas anteriores já realizadas sob uma nova perspectiva.

Não se sabe ao certo quando houve a primeira pesquisa científica e, como consequência, a primeira comunicação científica. O que sabemos é que as discussões de questões filosóficas pelos gregos entre os séculos V e VI tiveram influência sobre a comunicação científica. As obras gregas, principalmente as de Aristóteles, foram as que mais contribuíram para a comunicação da pesquisa no formato escrito. Os debates dessas obras, que foram preservados em manuscritos copiados repetidas vezes, tiveram forte influência na cultura árabe e, posteriormente, na Europa Ocidental (Meadows, 1999).

A imprensa de Gutenberg e a possibilidade de multiplicar a reprodução de livros foi um marco para a comunicação científica, pois permitiu a divulgação mais ágil das pesquisas (Meadows, 1999). Anos depois, surgem as reuniões das sociedades científicas do século XVII, os periódicos e, em uma perspectiva mais atual, os periódicos eletrônicos, as bibliotecas e os repositórios digitais.

Para Garvey e Griffith (1979), a comunicação científica diz respeito às atividades que estão associadas com a produção, disseminação e uso da informação, desde o momento em que o pesquisador tem uma ideia até que a informação seja amplamente divulgada a seus pares. Nesse sentido, a comunicação científica é imprescindível para o fazer científico, pois vem a contribuir com o trabalho de pesquisadores que passam a ter acesso às pesquisas já produzidas e então comunicadas. É por meio da comunicação científica que um pesquisador ganha visibilidade, notoriedade por sua pesquisa e credibilidade entre seus pares.

Nesse sentido, para Meadows (1999, p. VII) a comunicação

[...] situa-se no próprio coração da ciência. É para ela tão vital quanto a própria pesquisa, pois esta não cabe reivindicar com legitimidade este nome enquanto não houver sido analisada e aceita pelos pares. Isso exige, necessariamente, que seja comunicada. Ademais, o apoio às atividades científicas é dispendioso, e os recursos financeiros que lhes são alocados serão desperdiçados a menos que os resultados das pesquisas sejam mostrados aos públicos pertinentes. Qualquer que seja o ângulo pelo qual a examinemos, a comunicação eficiente e eficaz constitui parte essencial do processo de investigação científica.

Isto é, a divulgação de uma pesquisa é tão importante quanto a pesquisa em si, sendo o cerne da própria ciência. Outro ponto a ser levantado é que uma pesquisa somente será legítima quando for analisada e aceita pelos pares, e isso é propiciado pela comunicação científica. Grande parte do empenho realizado ao se produzir a pesquisa é desperdiçado quando os seus resultados não são amplamente divulgados.

Nesse sentido, a comunicação científica possibilita a disseminação científica, e quando se pensa nisso é preciso mencionar os canais de comunicação científica. Valerio e Pinheiro (2008) classificam esses canais como formais e informais. Os formais dizem respeito aos registrados ou escritos e que possuem uma determinada estrutura, que têm como vantagens a recuperação e armazenamento das informações de maneira segura (Targino, 2000), como os livros e artigos científicos. Já os informais são aqueles que fazem uso da oralidade e da troca por meio do contato direto com outras pessoas em que a atualização e disseminação da informação é mais rápida; é o caso das palestras e seminários (Targino, 2000).

Targino (2000) fala ainda que a junção desses dois canais (formais e informais), possibilita a estruturação de canais semi-informais, que unem a oralidade e a divulgação por meio de veículos estruturados e registrados, como os *preprints* e comunicação de eventos.

Com o desenvolvimento das tecnologias surgem os canais eletrônicos de comunicação científica, que são chamados por Targino (2000) de canais supra-formais. Eles incluem os canais acima mencionados, além dos periódicos eletrônicos, bases de dados, bibliotecas digitais e a internet. Por essa perspectiva, podemos incluir as plataformas digitais colaborativas como um canal supra-formal de comunicação científica, com ressalvas devido ao fato de disponibilizarem materiais pirateados, como veremos mais adiante nesta pesquisa.

A comunicação científica, pelo que se percebe, foi evoluindo à medida que a própria sociedade progredia intelectualmente. Conforme as produções científicas aumentavam, surgiam novos meios e canais de divulgação da pesquisa. Desse modo percebe-se que a comunicação científica não é algo estático: ela está em constante movimento para acompanhar tais mudanças e auxiliar a divulgação da informação científica.

Nesse sentido, em uma perspectiva contemporânea, algo que vem contribuindo para a comunicação científica e a divulgação de pesquisa atualmente é a ciência aberta. Vejamos a seguir.

4.1 Ciência aberta: entre materiais públicos e proprietários

A ciência aberta é um conceito relativamente novo quando a relacionamos com a comunicação científica ou a ciência cidadã. A ciência aberta é uma prática de ciência em que os pesquisadores contribuem e colaboram com o processo de pesquisa científica, disponibilizando suas pesquisas de forma que seja permitida a sua reprodução, reutilização e compartilhamento por terceiros. Neste sentido, observa-se que políticas de acesso aberto a publicações técnicas e/ou científicas têm sido criadas para facilitar este processo de disponibilização de conteúdo.

O movimento para a ciência aberta tem início em junho de 2012 com a publicação do relatório *Science as an open enterprise* pela *Royal Society*, em que são traçadas ações para este movimento incluindo os diferentes atores implicados no processo: universidades, cientistas, institutos de pesquisa, financiadores, entre outros (Royal [...], 2012).

O relatório discorre sobre algumas recomendações para a melhor condução da ciência a partir de então, objetivando assegurar reprodutibilidade dos dados e das pesquisas e fomentar a comunicação e colaboração científica entre as diferentes áreas do conhecimento, se atentando ao que poderia ou não ser compartilhado, observando as razões comerciais, a proteção e segurança das informações. As recomendações estão descritas no Quadro 5 a seguir.

Quadro 5 - Recomendações da *Royal Society*

A/para quem se destina	Descrição
<i>Para os pesquisadores/cientistas</i>	Os cientistas devem comunicar os dados que coletam e os modelos que criam para permitir acesso livre e aberto, de maneira que sejam inteligíveis, avaliáveis e utilizáveis por outros especialistas nos mesmos campos ou em campos vinculados de conhecimento onde eles estão no mundo. Onde os dados o justificam, os cientistas devem torná-los disponíveis em um repositório de dados apropriado. Sempre que possível, comunicação com um público mais amplo deve ser uma prioridade, particularmente em áreas onde a abertura é do interesse público.
<i>Para as universidades/centros de pesquisa</i>	Universidades e institutos de pesquisa devem desempenhar um papel importante no suporte a dados abertos por reconhecer a comunicação de dados por seus pesquisadores como um critério importante para progressão na carreira e recompensa; desenvolver uma estratégia de dados e sua própria capacidade de curar seus próprios recursos de conhecimento e apoio às necessidades de dados dos pesquisadores; ter dados abertos como uma posição padrão, e apenas reter o acesso quando esse é o ideal para obter um retorno sobre investimento público.
<i>Avaliações da universidade</i>	A avaliação da pesquisa universitária deve recompensar o desenvolvimento de dados abertos em uma mesma escala de artigos de periódicos e outras publicações, e deve incluir medidas

	que recompensem formas colaborativas de trabalho.
<i>Para instituições de pesquisa, órgãos governamentais</i>	Sociedades eruditas, academias e órgãos profissionais devem promover as prioridades de abertura da ciência entre seus membros, e procuram garantir acesso aberto financeiramente sustentável para artigos de jornal. Eles devem explorar como o gerenciamento de dados aprimorado pode beneficiar seus constituintes, e como os hábitos podem precisar mudar para que isso seja conquistado.
<i>Para as instituições/agências de fomento</i>	Conselhos de pesquisa e instituições de caridade devem melhorar a comunicação de dados de pesquisa dos projetos que financiam, reconhecendo aqueles que poderiam maximizar a usabilidade e boa comunicação de seus dados; incluindo os custos de preparação de dados e metadados para curadoria como parte dos custos do processo de pesquisa; e trabalhando com outros para garantir a sustentabilidade dos conjuntos de dados.
<i>Para os editores/periódicos científicos</i>	Como condição de publicação, revistas científicas devem impor que os dados do qual o argumento do artigo depende sejam acessíveis, avaliáveis, utilizáveis e rastreáveis por meio de informações no artigo. Isso deve estar de acordo com os limites práticos para esse campo de pesquisa. O artigo deve indicar quando e em que condições os dados estarão disponíveis para outros acessarem.
<i>Setores de ciência, tecnologia e inovação</i>	Os setores da indústria e os reguladores relevantes devem trabalhar juntos para determinar as abordagens para compartilhar dados, informações e conhecimento de interesse público. Isso deve incluir resultados negativos ou nulos. Qualquer liberação de dados deve ser sinalizada de forma clara e comunicada de maneira eficaz.
<i>Órgãos governamentais</i>	Os governos devem reconhecer o potencial dos dados abertos e da ciência aberta para aprimorar a excelência da base científica. Eles devem desenvolver políticas para a divulgação de dados científicos que complementam as políticas de governo e dar suporte ao desenvolvimento de softwares; ferramentas e pessoal qualificado são vitais para o sucesso de ambos.
<i>Compartilhamento de informações</i>	Os conjuntos de dados devem ser gerenciados de acordo com um sistema de governança proporcional. Isto significa que os dados pessoais só são compartilhados se isso for necessário para pesquisas com potencial para alto valor público. O tipo e volume de informações compartilhadas devem ser proporcionais às necessidades particulares de um projeto de pesquisa, baseando-se no consentimento, autorização e segurança, conforme apropriado. A decisão de compartilhar os dados deve levar em consideração a evolução dos riscos tecnológicos e desenvolvimentos em técnicas concebidas para salvaguardar a privacidade.
<i>Segurança da informação</i>	Em relação à segurança e proteção, boas práticas e protocolos comuns de compartilhamento de informações com base nos padrões comerciais existentes devem ser adotados de forma mais ampla. As diretrizes devem refletir o fato de que a segurança pode vir de maior abertura, bem como do sigilo.

Fonte: Adaptado de Royal [...] (2012, p. 10-11)

A ciência aberta possibilita o acesso aberto às publicações técnicas e/ou científicas e também a “dados científicos abertos, ferramentas científicas abertas, hardware científico aberto, cadernos científicos abertos, wikipesquisa, ciência cidadã, educação aberta” (Albagli, 2015, p. 15), ou seja, a ciência aberta relaciona-se aos novos meios de se fazer e divulgar a ciência.

O termo ciência aberta é entendido por muitos pesquisadores como um termo guarda-chuva, pois nele estão inseridos outros movimentos que contribuem para uma ciência de forma mais aberta, tais como: *Open Access*, *Open Source*, *Open Data*, *Citizen Science*, *Open Notebooks*, *Open Educational Resources*, *Open peer review* (Meneses; Moreno, 2019).

Albagli (2015) considera a ciência aberta como o movimento dos movimentos, devido a estes vários outros movimentos que a constituírem. A autora ainda chama a atenção para o fato de que a ciência aberta pode ser discutida como um movimento social, não havendo ainda um consenso sobre o conceito que está em expansão.

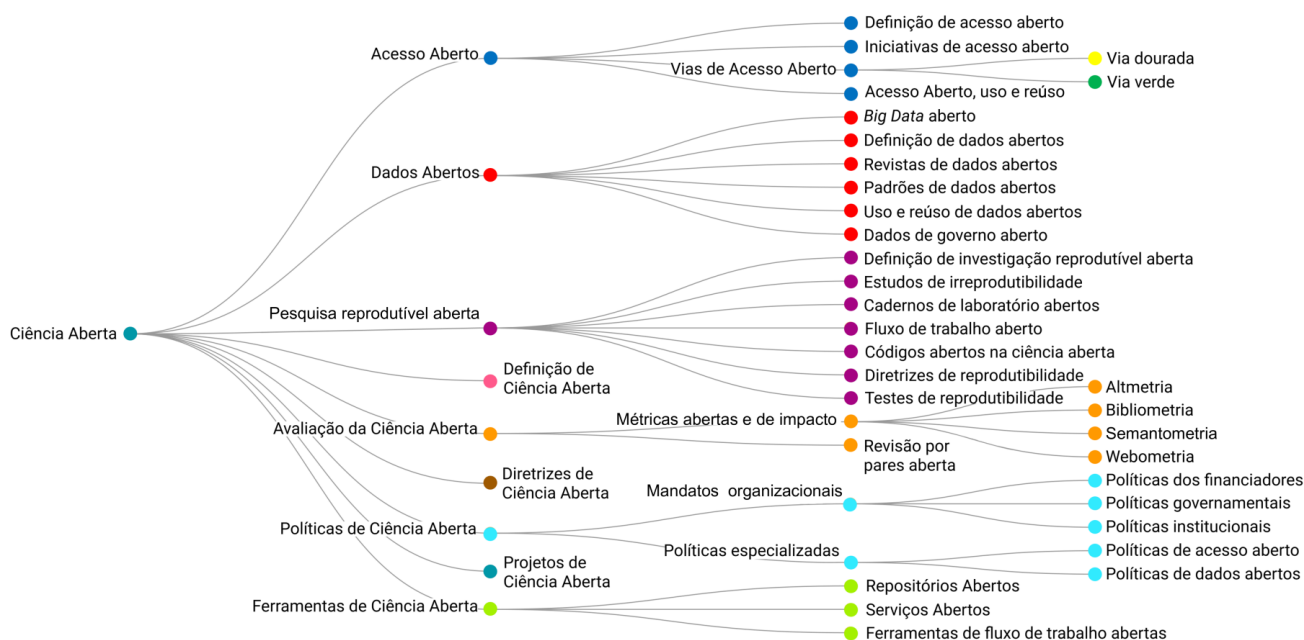
Neste sentido, a ciência aberta é um movimento que fomenta a transparência da pesquisa científica em todas as suas etapas. Além disso, possibilita a elaboração de metodologias bem como a gestão dos dados científicos a serem compartilhados, reutilizados e tornados acessíveis para toda a comunidade sem que haja algum custo para que isso se viabilize.

Em 2014, diversos países da Europa formularam o *Facilitate Open Science Training for European Research*, que ficou conhecido como projeto FOSTER. O intuito do projeto FOSTER é possibilitar uma mudança na maneira como os pesquisadores europeus divulgam ciência, sendo agentes para que a ciência aberta se torne um modelo a ser aderido.

Para alcançar este objetivo, o projeto FOSTER criou uma plataforma de ensino on-line que oferta eventos, cursos e treinamentos para os atores envolvidos com a comunicação científica, possibilitando assim que a ciência aberta seja melhor compreendida por eles.

O projeto FOSTER estabeleceu uma taxonomia sobre os principais conceitos relativos à ciência aberta como forma de expandir e explorar seu conceito. Esta taxonomia busca padronizar a terminologia no âmbito da ciência aberta e está ilustrada na Figura 11.

Figura 11 - Taxonomia de FOSTER

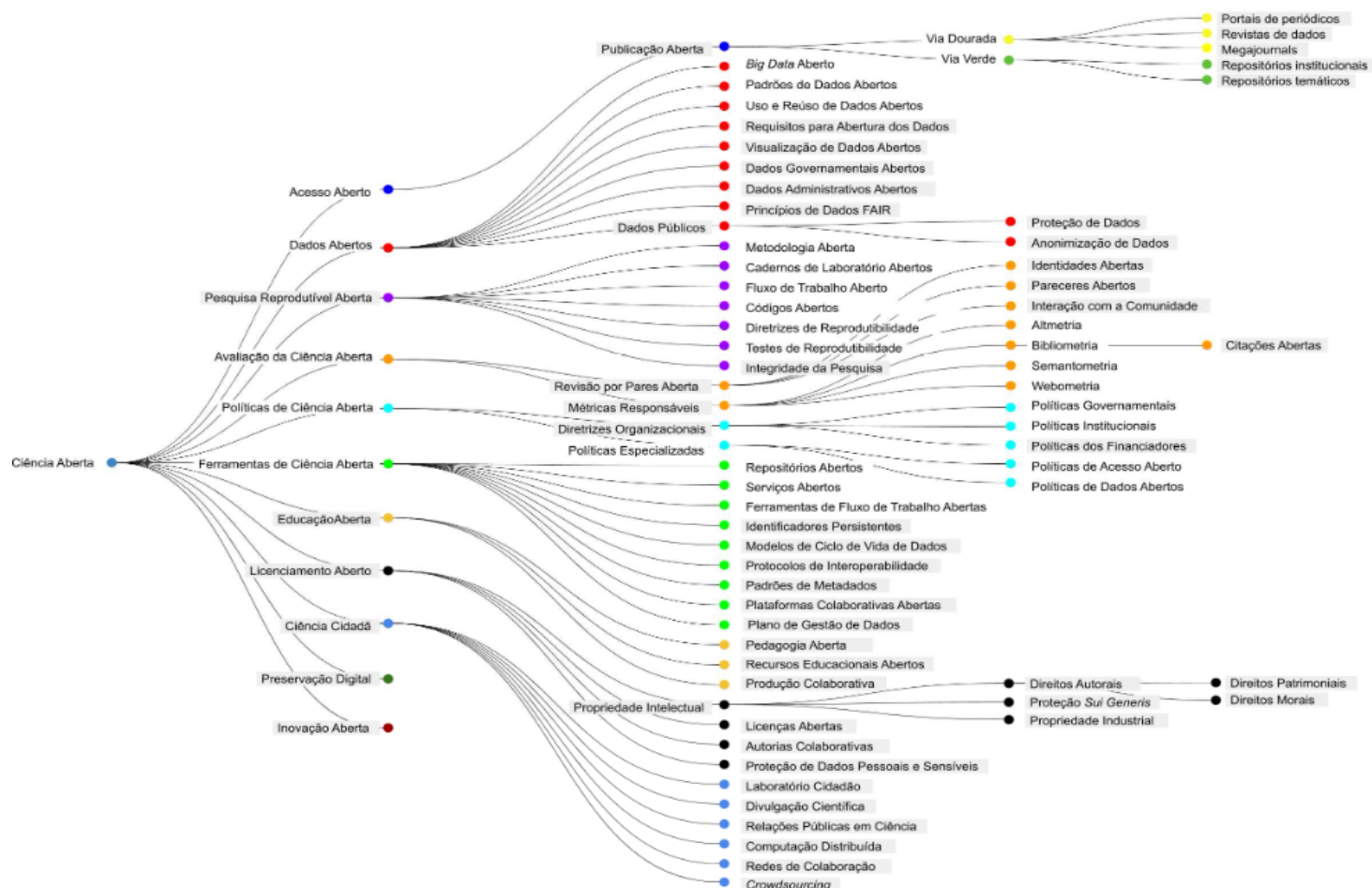


Fonte: https://figshare.com/articles/figure/Taxonomia_da_Ci_ncia_Aberta/12124002

O projeto FOSTER não apresenta apenas uma taxonomia, ele insere os principais movimentos correlacionados com a ciência aberta, as chamadas facetas da ciência aberta, que são: cadernos abertos de laboratório, dados abertos, revisão por pares aberta, acesso aberto, código aberto, redes sociais científicas, ciência cidadã e recursos educacionais abertos.

Silveira *et al.* (2021) incorporam novos termos à taxonomia de Foster (Figura 12) em sua pesquisa a partir da contribuição de especialistas brasileiros.

Figura 12 - Taxonomia brasileira com as contribuições de especialistas



Fonte: Silveira *et al.* (2021, p. 14)

Desse modo, as novas modificações sugeridas são:

- *Faceta acesso aberto*: inclusão dos termos publicação aberta; portais de periódicos, revistas de dados e *megajournals* (subdivisões da via dourada) e; repositórios institucionais e repositórios temáticos (subdivisões da via verde);
- *Faceta dados abertos*: inclusão dos termos requisitos para abertura dos dados, visualização de dados abertos, dados governamentais abertos, dados institucionais abertos, princípios de dados FAIR e dados públicos (subdividido em proteção de dados e anonimização de dados);
- *Faceta pesquisa reprodutível aberta*: inclusão do termo pesquisa reprodutível aberta em substituição ao termo investigação reprodutível aberta; exclusão do termo estudos irreprodutíveis;
- *Faceta avaliação da ciência aberta*: inclusão dos termos identidades abertas,

- pareceres abertos e interação com a comunidade (subdivisões do termo revisão por pares aberta); troca do termo relatórios abertos por pareceres abertos; inclusão do termo citações abertas (subdivisão do termo bibliometria);
- *Faceta diretrizes de ciência aberta e políticas de ciência aberta*: unificação do nome da faceta para políticas de ciência aberta; substituição do termo mandatos organizacionais por diretrizes organizacionais;
 - *Faceta ferramentas de ciência aberta*: essa faceta foi subdividida em identificadores persistentes, modelos de ciclo de vida de dados, protocolos de interoperabilidade, padrões de metadados, plataformas colaborativas abertas (repositórios abertos, sistemas de editoração, softwares abertos) e plano de gestão de dados;
 - *Faceta educação aberta*: esta faceta foi inserida. Inclui os termos recursos educacionais abertos, produção colaborativa e divulgação científica;
 - *Faceta licenciamento aberto*: esta faceta foi inserida. Inclui as subdivisões propriedade intelectual, que se ramifica para direitos autorais (subdividido em direitos patrimoniais e direitos morais, proteção *sui generis* e propriedade industrial); licenças abertas, autorias colaborativas e proteção de dados pessoais e sensíveis;
 - *Faceta ciência cidadã*: foi inserida no nível das facetas. Inclui os termos laboratório cidadão, divulgação científica, relações públicas em ciência, computação distribuída, redes de colaboração e *crowdsourcing*;
 - *Faceta preservação digital*: não foi recomendada como uma faceta da ciência aberta;
 - *Faceta inovação aberta*: inclusão desta faceta (Silveira *et al.*, 2021).

As modificações sugeridas por meio dessa taxonomia pelos autores deste estudo trata-se de uma proposta e, segundo os mesmos, não é uma versão definitiva e conclusiva. Novas modificações podem ser sugeridas. Os autores ainda ressaltam que essa taxonomia pode ser utilizada como um instrumento auxiliar para outros pesquisadores que desejam estudar a temática ciência aberta (Silveira *et al.*, 2021).

Assim sendo, quando associamos essas alterações propostas na taxonomia da ciência aberta por pesquisa, podem ser feitas as seguintes considerações: as plataformas digitais colaborativas poderiam se enquadrar na faceta “ferramentas de ciência aberta”, e “educação aberta”. Contudo, pelo fato da infração à lei de direitos autorais (o que não se relaciona com a faceta licenciamento aberto) quando há a disponibilização de materiais de acesso restrito, estas não podem ser consideradas iniciativas da ciência aberta.

Sobre isso, pode-se ter como base um trecho da declaração de Bethesda ao

considerar que uma publicação de acesso aberto deve atender às seguintes condições:

1. *o (s) autor (es) e o (s) detentor (es) dos direitos autorais concedem (s) a todos os usuários um direito gratuito, irrevogável, mundial e perpétuo de acesso e uma licença para copiar, usar, distribuir, transmitir e exibir a obra publicamente e para fazer e distribuir obras derivadas, em qualquer meio digital para qualquer fim responsável, sujeito à devida atribuição de autoria, bem como o direito de fazer pequenas quantidades de cópias impressas para seu uso pessoal.*
2. *Uma versão completa do trabalho e todos os materiais suplementares, incluindo uma cópia da permissão conforme declarado acima, em um formato eletrônico padrão adequado é depositado imediatamente após a publicação inicial em pelo menos um repositório online que é mantido por uma instituição acadêmica, sociedade acadêmica, agência governamental ou outra organização bem estabelecida que busca permitir acesso aberto, distribuição irrestrita, interoperabilidade e arquivamento de longo prazo (para as ciências biomédicas, o PubMed Central é um desses repositórios) (Bethesda [...], 2003, s/p., tradução nossa²⁸, grifo nosso).*

É importante frisar que, nas publicações em acesso aberto, é exclusivamente o autor ou o detentor dos direitos autorais que define se sua obra será ou não publicada nesse formato e, ao concordar com sua publicação, o autor fica ciente que sua obra poderá ser usada, consultada e/ou compartilhada por qualquer pessoa que a ela tenha acesso, ficando estes usuários responsáveis pela menção de autoria ao utilizar uma obra publicada em acesso aberto. Contudo, ao publicar uma obra em acesso aberto, o autor cede seus direitos patrimoniais à editora do periódico. O texto ou obra publicada deverá ser disponibilizado em um repositório on-line, preferencialmente mantido por uma instituição ou sociedade acadêmica, ou outra instituição bem estabelecida que garanta os recursos necessários para a manutenção deste repositório.

Assim, as plataformas digitais colaborativas poderiam armazenar os materiais em acesso aberto caso fossem organizações bem estabelecidas, conforme a própria definição apresenta. Diante disso, cabem as seguintes indagações: elas atendem ao primeiro ponto levantado sobre publicações de acesso aberto ou há violações de direitos autorais que as inviabilizam como organizações bem estabelecidas? As plataformas digitais colaborativas contribuem para a ciência aberta ou atropelam o processo de acesso aberto?

²⁸ 1. the author (s) and the copyright holder (s) grant all users a free, irrevocable, worldwide and perpetual access right and a license to copy, use, distribute, transmit and display the work publicly and to make and distribute derivative works, in any digital medium for any responsible purpose, subject to proper attribution of authorship, as well as the right to make small quantities of printed copies for your personal use.

2. A complete version of the work and all supplementary materials, including a copy of the permission as stated above, in a suitable standard electronic format is deposited immediately after initial publication in at least one online repository which is maintained by an academic institution, academic society, government agency or other well-established organization that seeks to allow open access, unrestricted distribution, interoperability and long-term archiving (for biomedical sciences, PubMed Central is one such repository).

Nesse sentido, retomando a questão da ciência aberta, Fecher e Friesike (2014) salientam que a expressão ciência aberta pode produzir diferentes percepções sobre de que maneira a ciência deve ser aberta, visto que a palavra aberta é abrangente e pode ser relacionada a diferentes noções.

A ciência aberta provoca muitas discussões relativas à maneira como a informação científica circula. Para Grand *et al.* (2012), a ciência aberta, ao possibilitar que todo o processo que envolve uma produção científica esteja disponível, permite que a sociedade tenha acesso àquelas informações científicas que, no modelo tradicional, não seriam acessíveis. A ciência aberta rebate, então, a maneira como se produz e divulga a ciência, defendendo que o conhecimento e a informação sejam de acesso livre a qualquer indivíduo.

Neste sentido, a ciência aberta difunde uma nova maneira de se fazer e produzir ciência, buscando se distinguir do modelo tradicional por meio de práticas que envolvem a colaboratividade e transparência entre todos os envolvidos no processo de pesquisa: pesquisadores, instituições de ensino ou tecnológicas, editores, agências de fomento, entre outros.

A ciência aberta é então um novo fluxo de informação em que as diferentes etapas de uma pesquisa são compartilhadas, o que antes não ocorria. Assim, as fases do processo de pesquisa ficam mais transparentes, há o reuso das informações e a colaboração entre a comunidade científica.

Albagli (2015, p. 14) reforça essa visão ao dizer que a ciência aberta

[...] promove o aumento dos estoques de conhecimento público, propiciando não apenas a ampliação dos índices gerais de produtividade científica e de inovação, como também a das taxas de retornos sociais dos investimentos em ciência e tecnologia. Tem-se demonstrado que, historicamente, é no compartilhamento e na abertura à produção coletiva e não individual que melhor se desenvolvem a criatividade e a inovatividade. A complexidade dos desafios científicos e a urgência das questões sociais e ambientais que se apresentam às ciências impõem, por sua vez, facilitar a colaboração e o compartilhamento de dados, informações e descobertas.

Assim, a ciência aberta é um movimento que busca a abertura da ciência e o compartilhamento de informações em todos os seus níveis, desde o projeto até a publicação dos dados de forma aberta e de livre acesso por qualquer pessoa.

Apesar de tantos pontos positivos relacionados à ciência aberta, seja pela possibilidade de divulgação das pesquisas científicas, visibilidade para pesquisadores, ou transparência quanto ao uso de recursos públicos utilizados para financiamento de pesquisas, faz-se necessário discutir a ciência aberta também sob uma outra perspectiva e fazer as seguintes indagações: quem hoje está por trás da ciência aberta? Essa ampliação

que a ciência aberta viabiliza realmente não gera lucratividade? Quem está lucrando com a ciência? E quem está lucrando com a ciência aberta?

Grandes empresas e corporações estão relacionadas ou gerenciam ferramentas que são utilizadas pela ciência aberta.

Machado (2015, p. 218-219), afirma que

a discriminação do acesso aos resultados científicos constitui hoje o negócio mais lucrativo. Para se ter uma ideia disto, basta citar uma das maiores editoras científicas, a Elsevier, cujo faturamento segue crescendo ano a ano, alcançando em 2013 o valor de 11,5 bilhões de dólares. [...]. Esse negócio lucrativo das informações científicas se deve ao ambiente monopólico e, portanto, não competitivo, que se constitui em torno dela.

Ou seja, a pesquisa científica é um modelo de negócios rentável para as editoras. Assim, no contexto da ciência aberta, ocorre também a formação de oligopólios editoriais que visam o lucro por meio da comunicação científica.

Nesse sentido, Mueller (2006, p. 31), salienta que

[...] permeando e influenciando a estrutura de seu intrincado sistema de comunicação, há interesses financeiros das editoras que dominam o mercado de periódicos, há os interesses das instituições de pesquisa e universidades que lutam por prestígio e financiamento, há interesses nacionais, políticos e econômicos que buscam o desenvolvimento e prestígio nacional e há o interesse pessoal dos pesquisadores, tanto daqueles que já ocupam os lugares mais altos na hierarquia – e que desejam lá permanecer –, quanto daqueles que estão em ascensão e disputam lugares mais altos e também os marginalizados, para quem mudanças seriam, talvez, favoráveis.

Ou seja, a comunicação científica sofre influência de fatores externos que não objetivam apenas o progresso da ciência, mas também lucrar por meio desta.

As editoras que estão por trás da ciência aberta são, em sua maioria, empresas ou organizações comerciais poderosas não apenas financeiramente, mas também com influência política. Como são proprietárias de grande parte dos periódicos conceituados em diferentes áreas e também detentoras dos direitos autorais dos trabalhos publicados pelos seus periódicos, essas organizações acabam controlando como a informação científica circula ou deve circular. Ademais, as editoras científicas mais renomadas obtêm mais poder em virtude do prestígio que a própria comunidade acadêmica a atribui (Mueller, 2006). Assim, de certa forma, o discurso sobre acesso aberto da ciência aberta ainda é atrelado a editoras que monopolizam o processo de comunicação científica, concentrando o poder científico em suas empresas e lucrando com o que é produzido, seja financeiramente ou por *status* científico.

Soares (2004) reforça essa questão ao dizer que a formação dos oligopólios

editoriais têm se formado em virtude do lucro que é proporcionado pela comunicação científica, e que isso é ocasionado por fatores externos de um modelo capitalista que não visa em nenhum momento favorecer o usuário, mas apenas seus próprios interesses. Dessa forma, quem deveria realmente se beneficiar com o processo de abertura da ciência não é o autor, ele é visto também como um consumidor do processo.

Nesse sentido, Albagli (2015, p.11) esclarece em um dos capítulos de seu livro que há “[...] conflitos e contradições em torno do conhecimento proprietário e aberto [...]; pontua [que existem] os dilemas ético-políticos provocados por esse movimento; e, por fim, indica os desafios às institucionalidades para lidar com essas transformações”. Ou seja, os oligopólios editoriais têm se aproveitado do discurso da ciência aberta para ampliarem seus negócios, não em prol da expansão do acesso à informação pela sociedade, mas visando seus interesses próprios.

Outro personagem também prejudicado nesse processo é o próprio autor que disponibiliza seu conteúdo gratuitamente para as editoras por precisar publicar suas pesquisas e, como retorno, obtém apenas reconhecimento e divulgação, ou seja, capital intelectual.

Nesse sentido, Meadows (1999), ao discorrer sobre o modelo atual de comunicação científica, diz que este surgiu como uma maneira de propiciar legitimidade, prestígio e longevidade aos pesquisadores e suas pesquisas. Contudo, o capitalismo corrompeu este processo ao atribuir características à publicação nos periódicos científicos, concedendo poder às editoras devido à necessidade dos pesquisadores de publicar seu trabalho. Dessa forma, os autores fazem a cessão dos direitos autorais de sua obra e, ao fazer este movimento, protegem às editoras e não a eles mesmos.

Sobre a questão específica dos direitos autorais em periódicos científicos, Willinky (2002) reforça que os interesses de editoras e autores são completamente distintos. Enquanto o interesse do pesquisador é garantir que sua pesquisa seja reconhecida como sendo de sua autoria, garantindo que a informação seja reproduzida e citada e atribuindo-lhe o devido crédito por sua pesquisa, além de ser protegido contra o plágio ou citações sem a menção de sua pesquisa, as editoras já objetivam resguardar o direito de acesso e/ou reprodução da pesquisa, ou melhor ainda, determinando que o direito de acesso à obra é para aqueles que possam pagar por ela. O autor ainda salienta que essa prática tem propiciado maior controle de acesso pelas editoras no ambiente digital do que aconteceria no meio impresso.

Luchilo (2019) destaca a tecnologia, entre os fatores que influenciaram o crescimento dos oligopólios editoriais, pois os custos editoriais, de distribuição e industriais ficaram baixos ou quase nulos. Dessa forma, as editoras conseguem lucrar mais com suas publicações.

O rápido crescimento das revistas eletrônicas, a partir da década de 90, fez com que empresas e capitais comerciais fossem rapidamente atraídos, pois o mercado mostrava-se promissor. Inicialmente, as revistas impressas colocavam suas versões eletrônicas como algo opcional nas assinaturas oferecidas. Contudo, passaram-se a se formar conglomerados de revistas associados com instituições profissionais, que por sua vez se reuniam com revistas da área e com os primeiros provedores de periódicos eletrônicos. Um pacote custava menos que o somatório das revistas caso fossem adquiridas separadamente. Assim, ao serem formados e adquiridos os pacotes, imaginava-se que as revistas que faziam parte dele seriam mais consultadas do que as que não faziam parte do pacote (Soares, 2004). Dessa forma, os provedores de revistas eletrônicas foram crescendo, adquirindo mais revistas e formando uma oligopolização.

Nesse sentido, Soares (2004), ao falar da migração dos periódicos impressos para os eletrônicos, chama a atenção para o aumento no preço desses últimos, ocasionado pelo potencial de alcance e a alta lucratividade com sua comercialização. O autor ainda chama a atenção para o fato de que ironicamente o aumento de custos dos periódicos foi maior nas editoras comerciais em contraponto com as editoras acadêmicas. Para o autor isso é

[...] o resultado de um jogo de estratégias do qual os acadêmicos são parte: as empresas comerciais tentaram adquirir algumas revistas (ou os direitos de sua venda e distribuição) mais prestigiosas, de maior impacto, que fossem lidas por mais gente, cujos trabalhos fossem citados mais vezes, cujo Índice de Impacto (*Impact Factor*) fosse mais alto e cujos artigos tivessem uma *half-life*²⁹ mais longa (Soares, 2004, p. 16).

Motivados por isso, os cientistas acabam optando por publicar suas pesquisas em revistas mais prestigiadas, que conseqüentemente lhe garantirão maior prestígio em relação ao artigo publicado. Nesse sentido, observa-se que mesmo existindo iniciativas de acesso aberto, alguns autores ainda precisam publicar em periódicos de editoras comerciais visando a visibilidade científica. Essas editoras, por sua vez, cobram preços elevados que elas mesmas estipulam e julgam justos objetivando seu próprio lucro.

Os que defendem a comercialização de revistas dizem que as publicações comerciais têm um preço mais elevado por serem melhores. Esse fato não pôde ser comprovado, bem como a razão para o preço dos periódicos desde a sua comercialização ter se tornado tão elevado mesmo sem um aumento no fator de impacto ou na *half-life* (Soares, 2004).

Appel (2019), ao discorrer sobre o fator de impacto, uma métrica utilizada para avaliar um periódico científico com base nas citações que recebe, salienta que alguns

²⁹ Meia vida.

autores optam por publicar em um periódico com o fator de impacto mais alto devido à visibilidade, e que esses periódicos são, na maioria das vezes, editados por editoras comerciais. O autor ainda afirma que, com a comercialização do fator de impacto,

[...] os dados necessários ao seu cálculo encontram-se exclusivamente registrados em base de dados em posse de uma organização privada e com fins lucrativos, de forma que essa companhia tenha o monopólio sobre a ferramenta e seus usos no contexto da organização política, social, econômica etc. da atividade científica (Appel, 2019, p. 40).

Ou seja, empresas privadas estão também por trás dessas ferramentas utilizadas por iniciativas de acesso aberto, como os periódicos científicos de acesso aberto. O autor ainda reforça que bases de dados e artigos científicos, por exemplo, são parte do capital fixo dessas empresas, e que isso faz com que elas tenham o domínio sobre a produção científica (Appel, 2019). Portanto, ferramentas que fazem esse tipo de mensuração também são formadas por oligopólios.

Duas grandes editoras concentram o mercado de publicações e o fator de impacto: Thomson ISI, que publica o *Journal Citation Reports* (JCR), e a Elsevier, que publica o *SCImago Journal Ranking Indicator* (SJR). Ressalta-se que ambas as editoras são gigantes que publicam globalmente e também detém o fator de impacto de todas as demais editoras. Ambas também avançaram para publicações no formato de acesso aberto. Ou seja, controlam a comunicação científica tanto pelo viés comercial quanto pelo de acesso aberto, fato que se comprova pela pesquisa de Piwowar *et al.* (2018), que mostra que a Elsevier lidera como a editora que mais publica artigos em acesso aberto por volume³⁰. Ressalta-se também que, conforme gráfico elaborado pelos autores, a Elsevier também lidera como a editora que mais publica no formato de acesso restrito.

Nesse sentido, o fator de impacto e a métrica podem ser entendidos como a principal barreira que os oligopólios editoriais impõem sobre o mercado de publicações científicas e que, somados aos canais de distribuição que também estão sob seu controle, possibilitam fatores positivos de crescimento ao grupo, mantendo estas sob o domínio do mercado, o que consequentemente viabiliza que elas possam cobrar preços elevados na aquisição de assinaturas dos periódicos, por exemplo.

A respeito da rentabilidade da produção científica, o relatório da *European Commission*³¹ (2006) expõe que a publicação científica é uma atividade econômica altamente rentável em escala mundial, e o lucro anual do mercado editorial (ciência, tecnologia e medicina) é estimado entre US \$7 e 11 bilhões.

Luchilo (2019) expõe que existe um número expressivo de organizações que

³⁰ Dados da pesquisa de 2009 a 2015.

³¹ Comissão Europeia.

publicam revistas científicas, sendo que grande parte publica uma ou duas revistas. Nesse caso, não seriam editorias, mas órgãos públicos e departamentos universitários, por exemplo, que como premissa apoiam a pesquisa, criam e apoiam as publicações científicas. Por outro lado, estima-se que as 100 maiores editoras do mundo publiquem mais de dois terços de todas as revistas científicas.

Entre esse conjunto de editoras, 4 principais *players* se destacam. Eles são: Elsevier (3.057 periódicos), Springer Nature (2.987 periódicos), Wiley (2.339 periódicos) e Taylor & Francis (2.105 periódicos)³², que totalizam cerca de 10.488 periódicos dos quais essas corporações renomadas são donas. As editoras comerciais são, em sua maioria, conglomerados multinacionais (Luchilo, 2019). Ou seja, essas editoras comerciais dominam o mercado de publicações científicas no mundo todo.

Essa expressividade de periódicos que as editoras acima mencionadas possuem se deve principalmente ao fato dos processos de aquisição e fusões nos últimos anos, o que possibilitou que elas se sobressaissem e dominassem o mercado de publicações científicas, adquirindo e controlando o processo de comunicação científica, seja no formato de acesso aberto ou restrito. Essa estratégia de negócios deixa em evidência o poderio econômico dessas editoras, bem como a estratégia de ampliação de sua participação e manipulação do mercado de publicações científicas, além da ampliação das suas áreas científicas de domínio.

Alguns dados que podem nos dar uma noção desse poderio econômico são os seguintes: a Elsevier declarou lucros de mais de US \$1,2 bilhão e margens de lucro de 36,8% nos últimos anos; Taylor & Francis lucraram cerca de US \$220 milhões com margem de 38% de lucro; já a Wiley declarou lucro de US \$252 milhões (Luchilo, 2019). Isso demonstra como essas editoras conseguem se sobressair sobre as demais, fazer novas aquisições e fusões e dominar o mercado da comunicação científica.

O avanço dos oligopólios editoriais se deu, especificamente para a ciência aberta, pelo fato da expansão das publicações em acesso aberto, o que foi visto por esses *players*, a princípio, como uma ameaça, mas tornou-se uma estratégia de negócios ou de ampliação deles. As editoras comerciais passaram a impor medidas que dificultaram o depósito de artigos nos repositórios, ampliaram o número de periódicos de acesso aberto com pagamento da *Article Processing Charge*³³ (APC), também conhecida como tarifa ou taxa de publicação, que é cobrada dos autores para que eles disponibilizem seu artigo em acesso aberto em um periódico de acesso aberto ou híbrido (Luchilo, 2019). Dessa forma, as editoras comerciais começaram a prestar serviços, criar ou adquirir ferramentas complementares ao acesso aberto como, por exemplo, o fator de impacto mencionado

³² Dados da pesquisa de 2015.

³³ Taxa de processamento do artigo.

anteriormente, e investir em periódicos híbridos cobrando a taxa de *Article Processing Charge*. Assim, esses *players* passaram também a disponibilizar parte de suas coleções em formato de acesso aberto, taxando, por exemplo, os autores para a publicação de suas pesquisas em alguns de seus periódicos. É uma nova forma de se cobrar para ter o seu artigo publicado e um novo meio de lucratividade para as editoras: trata-se de um novo modelo de negócios.

Em sua pesquisa, Crawford (2017) afirma que a taxa de *Article Processing Charge* varia de US \$4 a US \$5.200 em revistas listadas no *Directory of Open Access Journals* (DOAJ). Apesar das críticas que recebe, essa cobrança de taxa tem se tornado prática comum entre os periódicos.

Príncipe e Barradas (2013) dizem que a cobrança da taxa de *Article Processing Charge* tem por objetivo complementar os recursos financeiros dos processos de editoração e publicação de um artigo, tais como: revisão e tradução do texto, pagamento do *Digital Object Identifier*³⁴ (DOI), verificadores de plágio, aluguel de plataformas, pagamento de *publisher* e outros. Ainda de acordo com os autores, a taxa é variável pois varia de editor para editor, área de cobertura do periódico, tipo de contribuição (artigo original, de revisão), origem do autor (nacional ou estrangeiro), idioma da publicação, entre outros fatores.

A taxa de *Article Processing Charge* pode ser paga com recursos próprios do autor ou coautores ou por auxílios concedidos por instituições vinculadas a esses por meio de agências de fomento à pesquisa com verbas destinadas ao pagamento desse tipo de taxa, ou por meio de recursos fornecidos com auxílios a pesquisadores.

Outro exemplo da manipulação do mercado científico por parte dessas editoras são as bases *Scopus* e *Web of Science* (WoS). A *Scopus* é de propriedade da Elsevier e a *Web of Science* é da empresa *Clarivate Analytics*, anteriormente empresa do grupo *Thomson Reuters* e adquirida em 2016 pelas investidoras *Onex Corporation* e *Baring Private Equity Asia*.

A *Scopus* fornece aos seus usuários os resultados de pesquisas de todas as partes do mundo nas áreas de ciência, tecnologia, medicina, ciências sociais, artes e humanidades. Os documentos, para serem indexados na base, passam pelo *Content Selection and Advisory Board* (CSAB), Conselho de Seleção e Consultoria de Conteúdo em português. Esse conselho é formado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores, cientistas e bibliotecários internacionais de diferentes áreas do conhecimento que analisam as solicitações de indexação por meio de medidas quantitativas e qualitativas, visando selecionar as literaturas mais significativas para a comunidade científica que utiliza os serviços da base (Scopus, 2022).

Para que um título de periódico seja analisado pelo conselho da *Scopus*

³⁴ Identificador de Objeto Digital.

mencionado acima, é necessário que ele atenda a alguns critérios estabelecidos, tais como: ser registrado no *International Standard Serial Number*³⁵ (ISSN), ter conteúdo relevante, apresentar resumos e títulos em inglês, e ter declaração de ética e má conduta mencionados publicamente. Além disso, a *Scopus* divide os critérios de indexação de um periódico em sua base em 5 categorias: (1) política do periódico, (2) conteúdo, (3) reputação do periódico, (4) regularidade de publicação e (5) disponibilidade on-line (Scopus, 2022).

Anualmente, todos os registros da *Scopus* passam por uma reavaliação a fim de manter o padrão de qualidade da base de dados. Dessa forma, após um periódico ser indexado, ele precisa manter o seu padrão de qualidade para que continue indexado na *Scopus* (Scopus, 2022).

Já a *Web of Science* é a base indexadora com maior expressividade e reconhecimento no ambiente científico. Ela indexa periódicos do mundo todo e de todas as áreas do conhecimento. É uma base que não possui o texto integral dos documentos, mas possibilita que o usuário visualize quais são os textos citados por um determinado artigo ou faça a verificação de quantas vezes um determinado artigo foi citado e por quem.

A coleção principal da *Web of Science* é formada por 3 índices de citações: *Science Citation Index Expanded*³⁶ (SCIE), o *Social Sciences Citation Index*³⁷ (SSCI) e o *Arts & Humanities Citation Index*³⁸ (AHCI). Há ainda o índice *Emerging Sources Citation Index*³⁹ (ESCI), que é utilizado como base prévia de indexação em que os periódicos que são avaliados passam por ele primeiro antes de serem indexados nos outros 3 índices (Web [...], 2022).

O que diferencia estes índices é o fator de impacto das citações dos periódicos indexados na *Science Citation Index Expanded* e no *Social Sciences Citation Index* que são publicados no *Journal Citation Reports* (JCR). Enquanto os índices *Arts & Humanities Citation Index* e *Emerging Sources Citation Index* não possuem métricas de cálculo, os 3 primeiros índices mencionados apresentam os maiores critérios para a seleção de publicações que farão parte da coleção principal da *Web Of Science* como, por exemplo, internacionalidade, conteúdo editorial, análise de citação, etc. Já o último utiliza critérios próprios de seleção como, por exemplo, se o periódico utiliza o sistema de revisão por pares (Web [...], 2022).

Ambas as bases são utilizadas no meio científico como indicadores de qualidade. Tais indicadores são entendidos como essenciais na avaliação de desempenho de instituições e de pesquisadores. Essas bases são as principais quando se trata da

³⁵ Número de série padrão internacional.

³⁶ Índice de citação científica expandido.

³⁷ Índice de citações em Ciências Sociais.

³⁸ Índice de citações de artes e humanidades.

³⁹ Índice de citação de fontes emergentes.

contagem de citações de autores, fator utilizado como parâmetro para o cálculo do índice h que quantifica a produtividade e o impacto de autores no âmbito científico. Dessa forma, esse cálculo de produtividade do autor só é realizado se a revista na qual ele publicou seu artigo estiver indexado em uma dessas bases. Caso o periódico não esteja indexado, a contagem deste artigo fica de fora do cálculo do índice h do autor.

Assim, ao mesmo tempo em que estas bases possibilitam aos pesquisadores recuperar e selecionar informações entre os inúmeros documentos indexados, são elas que ditam os critérios estabelecidos para incluir, manter ou descartar periódicos de suas bases, ou seja, elas possuem o poder de determinar o que irá circular e, posteriormente, ser acessado em possíveis buscas em suas bases.

Dessa forma deu-se o avanço dessas editoras do mercado de publicações pagas para o de acesso aberto. Ao mesmo tempo em que elas acompanharam o movimento ciência aberta, seu discurso de abertura da ciência e do acesso à informação, elas enxergaram essa situação como um mercado emergente e altamente lucrativo, que deveria também ser explorado e continuar sob o seu domínio. Elas já possuíam poderio financeiro e político, o que possibilitou essa expansão para a ciência aberta. Foi o início de um novo modelo de negócios, uma adaptação a um novo cenário que se iniciava e se mostrava promissor e em expansão. Foi uma oportunidade de manipular o novo mercado científico.

Nesse sentido, esse domínio ficou concentrado em poucas mãos. Isso de certa forma obriga as demais editoras, que são menores e não têm tanto poder de capital ou político, a seguirem o modelo imposto, os autores a publicarem na forma como elas determinam por precisarem divulgar suas pesquisas, e os leitores a acessar e custear o acesso como foi estipulado.

Desse modo, a forma como a publicação científica circula ou deve ser avaliada é determinada por esses *players*. Ora, isso não parece ser algo democrático como defende a ciência aberta. É um modelo controlado e determinado a circular como esses *players* querem, objetivando seus próprios interesses, especialmente a lucratividade. Não é uma defesa da difusão de uma ciência aberta e acessível, mas um modelo de negócios imposto.

4.2 As correntes interpretativas da ciência aberta

Na literatura, encontramos 5 escolas ou correntes de pensamento relacionadas à ciência aberta: escola de infraestrutura, escola pública, escola das métricas, escola democrática e escola pragmática, conforme proposto por Fecher e Friesike (2014). Vejamos a seguir, no Quadro 6, uma síntese sobre essas correntes/escolas, seus objetivos e ideias

centrais, os atores, recursos e/ou métodos envolvidos.

Quadro 6 - Escolas/correntes da ciência aberta

Escolas/Corrente	Ideias centrais	Atores envolvidos	Objetivos	Recursos/métodos envolvidos
<i>Infraestrutura</i>	A eficácia de uma pesquisa está relacionada à disponibilidade de ferramentas e recursos computacionais.	Cientistas e provedores de plataformas.	Criação de plataformas abertas, ferramentas e serviços abertos aos cientistas.	Plataformas colaborativas, ferramentas computacionais, como RI e software livres.
<i>Pública</i>	A ciência deve ser acessível para toda a comunidade.	Cidadãos e cientistas.	Ciência acessível à comunidade.	Ciência cidadã, blogs científicos.
<i>Métricas</i>	É preciso que a ciência tenha formas alternativas que avaliem o seu impacto.	Cientistas e políticos.	Desenvolvimento de um sistema alternativo de métrica que possibilite a avaliação de impacto.	Fator de impacto, altmetria, revisão por pares.
<i>Democrática</i>	O acesso ao conhecimento ainda é desigual.	Cientistas políticos e cidadãos.	Possibilitar que o conhecimento esteja acessível a todos.	Acesso aberto, dados abertos, códigos abertos, direitos de propriedade intelectual.
<i>Pragmática</i>	A produção de conhecimento pode ser mais eficiente por meio da colaboração entre cientistas.	Cientistas.	Abertura dos processos de produção do conhecimento.	Dados abertos, códigos abertos, <i>networking</i> entre os cientistas, redes de compartilhamento.

Fonte: Adaptado de Fecher e Friesike (2014)

Para esta pesquisa daremos ênfase nas seguintes escolas da ciência aberta: a *de infraestrutura*, a *pública* e a *democrática*. Vejamos cada uma delas a seguir e suas aproximações com a pesquisa.

A escola ou corrente de infraestrutura (*infrastructure school*) se dá pelo uso de plataformas ou ferramentas tecnológicas que possibilitam o compartilhamento colaborativo de dados e informações. O principal objetivo desta corrente é viabilizar ferramentas, serviços e plataformas abertas para serem usadas pelos pesquisadores. O ambiente mais comum para que isto aconteça são os repositórios digitais.

Essa escola destaca duas tendências:

- a computação, que por meio da conexão com outros computadores possibilita a formação de uma rede de alta performance para o processamento de pesquisas com uso de dados e;
- a criação de redes sociais colaborativas que possibilitam a interação e colaboração entre os cientistas de forma mais eficiente (Albagli; Clinio, 2014).

Pode-se dizer que a escola de infraestrutura engloba todos os movimentos relacionados à ciência aberta, em específico com o uso dos códigos abertos, visando tornar a pesquisa e seu uso mais eficiente pela comunidade.

Fecher e Friesike (2014) salientam que a infraestrutura tecnológica é de suma importância para todas as escolas que se correlacionam com a ciência aberta, pois não há como se pensar em dados abertos sem haver uma infraestrutura tecnológica que viabilize isso. Os autores ainda optam por fazer desta uma escola separada devido às tendências específicas para a ciência aberta. As tendências identificadas pelos autores são: 1) a computação distribuída, em que os diferentes recursos computacionais de indivíduos de distintos lugares são interconectados com o objetivo de criar uma rede de alta performance, formando uma rede computacional com computadores individuais que, por sua vez, possibilitam que se faça pesquisas com uma quantidade significativa de dados; 2) a segunda tendência refere-se à infraestrutura de redes sociais e de colaboração para cientista que possibilite a interação e a colaboração entre esses atores (Fecher; Friesike, 2014).

A escola de infraestrutura caracteriza os repositórios institucionais como o principal ambiente de armazenamento que possibilita o compartilhamento e a colaboração. Ainda assim, se encontra no espaço digital outros ambientes que viabilizam essas ações, como é o caso das plataformas digitais colaborativas.

Nesse sentido, a escola de infraestrutura relaciona-se diretamente com o tema desta pesquisa, devido à relação com a colaboração e o compartilhamento de informações nas plataformas digitais colaborativas.

Apesar de não poderem ser caracterizadas formalmente como iniciativas do movimento de ciência aberta, sobretudo pelo modo como os materiais são disponibilizados, pensando especificamente no armazenamento de materiais protegidos pelos direitos autorais, premissa que não é defendida pelo movimento, as plataformas digitais colaborativas analisadas nesta pesquisa viabilizam a colaboração e compartilhamento de dados e informações, principal característica dessa escola de pensamento.

A colaboração e compartilhamento de dados e informações dentro das

plataformas digitais colaborativas não se refere somente aos cientistas, mas a um público mais heterogêneo em virtude, por exemplo, do tipo de material que é armazenado. Estudantes, acadêmicos e leigos são também atingidos pelo uso dessas plataformas digitais colaborativas. Uma das possíveis justificativas para isso talvez seja pelo fato de não estarem vinculadas ou serem financiadas diretamente pelo ambiente acadêmico.

A escola de infraestrutura coloca os repositórios institucionais como os principais fomentadores desta escola. De forma geral, os repositórios institucionais são mantidos pelas instituições de ensino ou vinculadas a estes. Mas em relação às plataformas digitais colaborativas, quem as fomenta? Quem está por trás de sua manutenção? De onde vêm os recursos financeiros e de infraestrutura para mantê-las?

De forma geral, são os próprios usuários que mantêm e alimentam os acervos das plataformas digitais colaborativas, contribuindo com materiais, normalmente inéditos, e em acesso aberto.

Algumas dessas plataformas deixam facultativo ao usuário que este contribua financeiramente ou não com a sua manutenção, não sendo este um impeditivo para uso da mesma, mas um ato voluntário a quem puder e quiser contribuir com a iniciativa. Já as plataformas digitais colaborativas que dispõem de uma estrutura mais formalizada, nos moldes de empresas, possuem investidores que contribuem financeiramente, favorecendo desta maneira a manutenção dessas plataformas. Por sua vez, esses investidores recebem retornos provenientes desses investimentos, sobretudo pelo fato dessas plataformas terem grande visibilidade e alcance a nível global, atingindo dessa forma números exorbitantes de usuários e também de uso e acesso de seus materiais. Isso possibilita que essas plataformas sejam altamente lucrativas.

Por sua vez, a escola ou corrente pública (*public school*), que tem aproximações com a pesquisa, diz respeito a métodos que visam a aproximação da ciência com a parcela da sociedade que não faz parte efetivamente do meio acadêmico, fazendo uso, por exemplo, das redes ou mídias sociais que possibilitam a interação e participação destes grupos com as pesquisas desenvolvidas, defendendo assim que a ciência seja acessível ao público. Iniciativas deste tipo têm sido denominadas como ciência cidadã.

Albagli e Clinio (2014) reforçam que há críticas a respeito da criação de projetos por meio da ciência cidadã que continuam a manter o trabalho analítico nas mãos exclusivamente dos cientistas, incluindo a comunidade não científica como apenas um indivíduo que alimenta as informações ou como colaboradora nos processos de computação.

Essa escola defende que os processos de pesquisa não se tornem apenas acessíveis, mas que haja uma compreensão dos resultados obtidos por todos que tenham acesso a estes por meio, por exemplo, da linguagem escrita, tornando o texto mais

inteligível para não cientistas.

De forma similar à escola apresentada anteriormente (escola de infraestrutura), a corrente pública se aproxima com a temática desta pesquisa pelo fato de viabilizar a aproximação da sociedade com a ciência pelo uso de ferramentas alternativas como redes ou mídias sociais. Quando se considera o uso das plataformas digitais colaborativas, estas são meios que, em sua gênese, objetivam atingir seu público, ou seja, a sociedade, disponibilizando materiais e tornando-os acessíveis.

Essa acessibilidade que as plataformas digitais colaborativas propiciam com o compartilhamento de materiais não considera ou analisa em que condições um material está sendo disponibilizado. Ele é simplesmente inserido na plataforma como de acesso público, e posteriormente compartilhado entre seus usuários.

Outro ponto relevante a ser levantado é quão populares essas plataformas digitais colaborativas são, e que podem também serem consideradas como plataformas públicas, pois qualquer usuário pode ter acesso a elas. Muitas das plataformas digitais colaborativas não impõem limites ou restrições quanto ao acesso aos seus materiais, tornando-as ainda mais atrativas e usuais. A informação, o material desejado, está acessível ao usuário em um clique. Mas essa acessibilidade propiciada pelas plataformas digitais colaborativas condiz com os preceitos da ciência aberta? O que é ter a informação acessível pela perspectiva da ciência aberta?

Sabe-se que muitos dos materiais disponibilizados pelas plataformas digitais colaborativas são de acesso restrito, ou seja, protegidos por direitos autorais. Ao circularem dentro da plataforma, esses materiais são tornados públicos. Algo diferente acontece com os materiais publicados em acesso aberto, que já nascem públicos. É isso que preconiza a ciência aberta, que a informação circule no formato de acesso aberto já tendo nascido neste formato e sendo disponibilizada livremente a quem desejar acessá-la. Essa é uma das principais diferenças que podem ser levantadas entre as plataformas digitais colaborativas e a ciência aberta. Nesse sentido, as plataformas digitais colaborativas não podem ser caracterizadas como iniciativas da ciência aberta apesar de seu caráter “público”.

Por fim, a escola ou corrente democrática (*democratic school*), tem por objetivo propiciar que o conhecimento seja posto em circulação de maneira gratuita e acessível a todos por meio, por exemplo, do acesso aberto, de direitos autorais e dados abertos. Diz respeito também à democratização do conhecimento, principalmente quando há pesquisas científicas que foram financiadas e desenvolvidas com o uso de recursos públicos.

Essa corrente faz uso de 2 estratégias:

- por meio dos dados abertos (*open data*), visa possibilitar que os dados coletados em uma pesquisa sejam disponibilizados à comunidade de forma aberta e de

modo que seja possível não apenas a sua consulta, mas sua reutilização ou reaplicação em outras pesquisas e;

- pelo acesso aberto (*open access*), possibilita a abertura dos dados e resultados de pesquisas obtidas por meio de publicação em revistas científicas abertas (Albagli; Clinio, 2014).

Em ambas as estratégias apresentadas, a escola democrática faz duras críticas às políticas editoriais que cobram um preço alto pelas suas assinaturas, à omissão de dados coletados que poderiam ser reutilizados por outros pesquisadores fossem públicos, e ao uso do formato de publicação em PDF que dificulta a reutilização dos dados de uma pesquisa (Albagli; Clinio, 2014).

Outra abordagem da escola democrática refere-se à questão dos direitos autorais. Fecher e Friesike (2014) reforçam que o modelo de acesso aberto também garante os direitos autorais aos autores que optam por ter suas produções publicadas neste modelo, possibilitando que os autores tenham seus direitos sobre sua obra reconhecidos.

É por essa abordagem com a propriedade intelectual que a escola democrática se relaciona com esta pesquisa. Como já mencionado anteriormente, a publicação em acesso aberto garante também a proteção dos direitos autorais aos seus autores. Atualmente existem modelos de licenças alternativas e/ou flexíveis que possibilitam que estes direitos sejam garantidos e preservados aos que optam por ter uma publicação neste formato como, por exemplo, as licenças *creative commons*. Essas alternativas têm se mostrado eficazes para garantir o acesso aberto e a proteção dos direitos autorais simultaneamente.

Contudo, existem práticas de compartilhamento, como as propiciadas pelas plataformas digitais colaborativas, que divulgam além de materiais em acesso aberto, materiais de acesso restrito, tornando os materiais disponibilizados em conteúdo de acesso aberto mesmo eles não o sendo originalmente. Isso levanta questionamentos sobre o acesso à informação ser realmente democrático, a ciência aberta ter conseguido efetivamente propiciar um acesso democrático à informação, e pesquisadores saberem o impacto e visibilidade de ter sua obra publicada em acesso aberto. Sabemos que ainda há barreiras em relação ao acesso à informação.

Nesse sentido, as plataformas digitais colaborativas são ferramentas paralelas ao acesso aberto quando disponibilizam materiais protegidos por direitos autorais aos seus usuários. Mas será que elas podem ser também consideradas ferramentas democráticas de acesso à informação? Conceder um acesso aberto compulsório a um material protegido por direitos autorais é algo democrático?

Sabe-se que nem toda a sociedade tem acesso ao que é pesquisado e

produzido cientificamente, seja por desconhecimento de onde buscar informação, seja pelas barreiras de acesso à internet, por exemplo. Alternativas ou estratégias para esses públicos serem compreendidos devem ser consideradas para que se alcance efetivamente um acesso democrático à informação.

Por outro lado, há pesquisadores que optam por publicar no modelo tradicional de direitos autorais, seja por questões financeiras ou por escolher um periódico científico tradicional de acesso restrito. Esse direito de escolha do autor deve ser preservado. Ao mesmo tempo, debates e discussões sobre esse novo modelo de comunicação e divulgação científica propiciadas pela ciência aberta devem ser trabalhados com os pesquisadores, a fim de que estes compreendam seu alcance.

Entende-se que o acesso à informação não é igualitário, que as restrições aos direitos autorais ou o modelo tradicional deles não abrange o novo contexto que por hora vivenciamos com esse anseio pela abertura da ciência e seu alcance a um público heterogêneo e significativo.

Reflexões sobre os modelos tradicionais de direitos autorais devem também ser encorajadas, com os atores envolvidos diretamente com a questão como meio de viabilizar alternativas ou estratégias que beneficiem de forma equiparada estes envolvidos, para viabilizar, ainda que não em sua totalidade, um acesso à informação mais igualitário em partes.

O acesso democrático à informação será (ou poderá ser) alcançado quando a sociedade, como um todo, participar efetivamente de discussões sobre o tópico ou mesmo compreender a relevância de pesquisas científicas para a coletividade. É preciso que a pesquisa saia do contexto restrito das universidades, por exemplo, e ultrapasse os muros dessas instituições. Para isso, a sociedade deve ser um ator participante e um público a ser considerado nas discussões sobre como tornar o acesso à informação e ao conhecimento mais democrático.

4.3 Direitos autorais e ciência aberta: tensões entre o acesso aberto e a exploração econômica

A evolução tecnológica tem afetado diferentes áreas, como a científica. A Sociedade da Informação (Capurro, 2017) que vivenciamos é caracterizada pela disponibilização de informações de forma cada vez mais rápida em diferentes suportes e meios.

Discussões sobre a disponibilização de informações em acesso aberto têm ganhado espaço no atual contexto como forma de levar o que é produzido cientificamente ao maior número de pessoas possível, favorecendo deste modo a comunicação e a circulação de informações científicas.

Com isso, houve uma mudança de paradigma. O marco da Sociedade da Informação não é mais a restrição de acesso à informação ou que esta seja um bem a que poucos ou um grupo seleto tenham acesso, mas que as informações sejam compartilhadas, divulgadas, que haja trocas de ideias e pesquisas. A informação deve atingir o máximo de pessoas possibilitando que elas tenham acesso ao que está sendo produzido cientificamente.

Para isso, a ciência aberta tem ganhado notoriedade por propiciar que as informações circulem de uma maneira mais livre, ao mesmo tempo protegendo os autores que publicam suas obras em formato de acesso aberto.

A ciência aberta tem possibilitado a abertura de dados científicos e que estes tenham um alcance mais amplo do que quando uma obra é publicada de forma restrita. Essa abertura de dados científicos possibilita que resultados de pesquisas sejam compartilhados com outros pesquisadores, favorecendo a disseminação dessas informações bem como a aproximação de pesquisas e pesquisadores. É uma nova forma de se fazer e divulgar a ciência.

Nesse sentido, para atender essa abertura de dados científicos e o compartilhamento de informações, a ciência aberta também é caracterizada pelo uso de licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais como o *creative commons*, que garantem a proteção dos direitos autorais para autores que publicam suas obras em formato de acesso aberto.

Dessa forma, as licenças possibilitam uma maior liberdade de uso, compartilhamento e até mesmo modificação de obras que as utilizam, mas, ao mesmo tempo, garantem a proteção de direitos autorais de obras publicadas sob elas. Assim, essas licenças são aliadas da ciência aberta para assegurar o uso com restrições mais flexíveis, bem como a proteção dos direitos autorais em obras que circulam em um formato aberto.

Um exemplo característico de uso dessas licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais são os periódicos de acesso aberto como a revista Ibero-Americana de Ciência da Informação, a revista Informação na Sociedade Contemporânea, a revista Perspectivas em Ciência da Informação e outras que, em sua maioria, utilizam o *creative commons* acompanhando, desta forma, a abertura das informações científicas como preconiza a ciência aberta e ao mesmo tempo assegurando os direitos autorais dos autores que publicam nesses periódicos. Contudo, vale ressaltar que nem todas as licenças *creative commons* são de acesso aberto, algumas possuem restrições de uso.

Outro exemplo dessa natureza é o SciELO. O SciELO, que é um defensor da ciência aberta, teve a partir de 2020 sua política reestruturada para atender a essa abertura da ciência e de pesquisas, e passa a solicitar que os periódicos que compõem a coleção façam esse alinhamento das suas políticas editoriais de acordo com o que estabelece a ciência aberta. O mesmo é válido para os periódicos que solicitam para fazer parte da coleção. O acervo do SciELO é composto por periódicos que utilizam a licença *creative commons* (Scientific [...], 2020).

Nesse sentido, observa-se que as organizações que promovem a divulgação da ciência têm acompanhado essas mudanças e buscado se adequar a este novo cenário, sendo agentes de divulgação da ciência aberta e do que ela almeja para a ciência, seja com a abertura dos dados de pesquisa ou compartilhamento de informações científicas, por exemplo. Essas organizações seguem os preceitos da ciência aberta para a divulgação científica no que tange, por exemplo, ao compartilhamento dessas informações bem como na preservação da autoria dos que publicam suas obras em formato de acesso aberto.

Por outro lado, existem iniciativas que disponibilizam pesquisas, as armazenam em sites e as compartilham com terceiros, mesmo estas não sendo de acesso aberto. É o caso das plataformas digitais colaborativas. Algumas dessas plataformas digitais colaborativas se consideram iniciativas da ciência aberta, mas não podem assim serem consideradas, pois disponibilizam materiais protegidos por direitos autorais e que originalmente não foram publicados no formato aberto. Essa situação não é defendida pelo movimento da ciência aberta.

Essas plataformas digitais colaborativas têm surgido frequentemente no espaço digital disponibilizando materiais que não são de acesso aberto, ou seja, protegidos por direitos autorais. É fácil localizá-las, efetuar um cadastro (caso seja necessário) e começar a utilizá-las. Além disso, são caracterizadas por terem um acervo heterogêneo e expressivo, além de um número significativo de usuários que as utilizam para fins de pesquisa ou lazer, tornando-as populares.

A questão principal a ser levantada em relação às plataformas digitais colaborativas é o fato delas inserirem e disponibilizarem materiais protegidos por direitos autorais, ignorando a questão e a opção do autor de ter ou não sua obra publicada em acesso aberto. Essas plataformas tornam estes materiais de acesso aberto mesmo eles não o sendo originalmente, ocasionando um acesso aberto compulsório dessas obras.

O uso de materiais dessas plataformas digitais colaborativas, de maneira geral, é algo usual para os usuários, visto que há um entendimento errôneo de que materiais disponíveis na internet são de livre uso e acesso. Na prática, no entanto, isso não é bem assim. A proteção por direitos autorais existe tanto em formato impresso quanto no formato

digital, visto que a internet não modificou os direitos autorais. A lei de direitos autorais brasileira também é válida no espaço digital, pois, em seu artigo 7, elucida que

são obras intelectuais protegidas as criações do espírito, *expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro* (Brasil, 1998, s/p., grifo nosso).

Apesar da lei brasileira de direitos autorais não mencionar em nenhum momento a questão da internet ou do digital, ela também se aplica a este meio, ou seja, há a proteção aos direitos autorais também neste espaço.

Essas plataformas digitais colaborativas, ao disponibilizarem materiais protegidos, podem ser consideradas iniciativas piratas, pois a partir dessa disponibilização de materiais não autorizados, estes passam a ser materiais pirateados, ou seja, ilegais.

Plataformas como o Sci-Hub, por exemplo, se opõe abertamente ao acesso restrito a obras científicas e educacionais e defende que publicações desse tipo devem ser de acesso aberto e não ficarem restritas ao monopólio de grandes editoras (SCI-HUB, 2020). Dessa forma, elas disponibilizam materiais que tenham acesso restrito e são protegidos por direitos autorais como forma de contornar essa restrição a informações e materiais, tornando-os passíveis de serem consultados ou baixados nas plataformas digitais colaborativas que os armazenam.

Nesse sentido, em oposição a esta restrição da circulação de obras científicas na internet, surge o *Guerilla Open Access Manifest*, ou Guerrilha do Livre Acesso em português, publicado em 2008 em formato de manifesto por Aaron Swartz. No manifesto, Swartz (2008, s/p., tradução nossa⁴⁰) defende que “a informação é poder. Mas, tal como acontece com todo o poder, há aqueles que querem guardá-lo para si”. Segundo o manifesto, a informação tem ficado restrita ao monopólio de grandes empresas e é preciso mudar isso.

Swartz (2008) defende que bibliotecários, estudantes e cientistas receberam um privilégio e que este não deve ser guardado somente consigo, é preciso partilhá-lo com o mundo, por meio de troca de senhas e downloads entre colegas. O manifesto defende também que este compartilhamento não pode ser considerado como uma pirataria e que somente os que são cegos com a ganância veem essa prática como imoral e iriam se recusar a deixar um colega realizar uma cópia do material que deseja.

O manifesto ainda afirma que todos devem ter acesso a artigos científicos publicados on-line e diz que é preciso que haja o fim do que chama de “um roubo privado da cultura pública” (Swartz, 2008, s/p., tradução nossa⁴¹), ou seja, as empresas privadas estão

⁴⁰ Information is power. But, as with all power, there are those who want to keep it to themselves.

⁴¹ A private theft of public culture.

se apoderando deste bem quando na verdade o acesso às informações científicas deve ser público.

Observa-se que o manifesto Guerrilha do Livre Acesso é um trocadilho com o movimento *Open Access* ou Acesso Aberto. Pelo nome dado ao movimento, pode-se dizer que tornar as informações científicas de livre acesso trata-se de uma guerra que deve ter o envolvimento de vários agentes como citado no documento (bibliotecários, cientistas e estudantes).

O movimento Guerrilha do Livre Acesso, ao dizer que o compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais não pode ser considerado uma prática de pirataria, de certa tenta justificar essas práticas como algo que não deve ser visto como ilegal, mas um meio de tornar essas informações de livre acesso para que possam ser usadas e compartilhadas por qualquer pessoa. Não se trata, então, de acordo com o movimento, de uma violação aos direitos autorais, mas de uma ação que possibilita que as informações científicas sejam acessíveis sem que haja preocupação ou cautela quanto a essa disponibilização não autorizada. O movimento Guerrilha do Livre Acesso, de certa forma, dá respaldo a essas plataformas digitais colaborativas para o compartilhamento de materiais não autorizados.

Sabe-se que no atual cenário que vivenciamos é importante que informações e materiais circulem e alcancem um número maior de pessoas. Contudo, práticas de compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais através de plataformas digitais colaborativas que armazenam esses materiais e os disponibilizam sem que haja critérios de seleção ou preocupação com o tipo de material que está sendo armazenado, disponibilizado e compartilhado não é a alternativa mais assertiva.

É preciso incentivar que as produções científicas sejam publicadas em formato de acesso aberto, elencando os benefícios dessa prática tanto para autores quanto para a comunidade científica e tantos outros que poderão ter acesso a essas informações, dando visibilidade a esses agentes e fomentando a ciência e a divulgação científica. Dessa forma, pode haver um consenso entre o acesso à obra ou à informação e a questão dos direitos autorais.

Ressalta-se também que é importante que os direitos autorais, sobretudo os brasileiros, devem ser repensados para acompanhar o cenário propiciado pela Sociedade da Informação em que as informações são colocadas, disponibilizadas e compartilhadas de maneira cada vez mais rápida. Esse repensar da legislação brasileira é também importante para possibilitar que haja uma melhor orientação à sociedade sobre informações e materiais que estão disponíveis na internet, se eles podem ou não circular, e em quais condições isso pode ocorrer sem que seja configurada uma violação aos direitos autorais.

5 PLATAFORMAS DIGITAIS COLABORATIVAS

As tecnologias têm propiciado a criação de plataformas que disponibilizam conteúdo on-line e possibilitam o uso comum de obras acadêmicas, científicas, literárias, músicas, filmes entre outros, propiciando novas práticas de disponibilização e interação entre os usuários.

Oliveira, Carelli e Grillo (2020, p. 2613) afirmam que

a ideia de plataforma ultrapassa o âmbito digital advém de uma forma de organização empresarial que não é recente, mas se apresenta agora como modelo para todo tipo de empresa, ou seja, um modelo de negócio. Uma plataforma seria a infraestrutura ou ambiente que possibilita a interação entre dois ou mais grupos.

Assim, as plataformas podem ser entendidas como iniciativas voltadas para empresas e ser consideradas um modelo de negócios. As plataformas podem ser lucrativas se bem estruturadas, além de possibilitar a interação entre diferentes indivíduos.

Nessa perspectiva, Snircek (2017) diz que, nos anos 1990, as empresas baseadas na internet começaram a ver o potencial da estrutura de plataformas aplicadas a este contexto, e começaram a mudar seus modelos de negócios visando monetizar os recursos gratuitos disponíveis com objetivo de lucrar financeiramente por meio da criação de plataformas digitais baseadas em um modelo de negócios preexistente.

Conforme Snircek (2017, p. 30, tradução nossa⁴²), de uma forma geral as

[...] plataformas digitais são infraestruturas que permitem a interação de dois ou mais grupos. Elas, portanto, posicionam-se como intermediários que reúnem diferentes usuários: clientes, anunciantes, prestadores de serviços, produtores, fornecedores e até objetos físicos. Na maioria das vezes, essas plataformas também vêm com uma série de ferramentas que permitem que seus usuários construam seus próprios produtos, serviços e mercados.

Ou seja, as plataformas digitais possibilitam a interação e conexão entre pessoas e/ou grupos (sendo este um consenso entre diferentes autores), podem facilitar e propiciar a interação de diferentes atores que fazem uso de seus serviços, desde o criador da plataforma, seus anunciantes, até o usuário final. Ou seja, todos podem “ganhar” com seu uso. Os usuários das plataformas digitais podem também fazer uso de funcionalidades

⁴² Digital platforms are infrastructures that allow the interaction of two or more groups. They, therefore, position themselves as intermediaries that bring together different users: customers, advertisers, service providers, producers, suppliers and even physical objects. Most of the time, these platforms also come with a series of tools that allow their users to build their own products, services and markets.

da estrutura ofertadas por estas para criar seus próprios produtos ou serviços.

Snircek (2017, p. 30, tradução nossa⁴³) reforça que as plataformas digitais são “[...] muito mais do que empresas de internet ou empresas de tecnologia, uma vez que eles podem operar em qualquer lugar, onde quer que a interação digital ocorra”. Assim, as plataformas digitais podem estar presentes em qualquer parte do globo, desde que haja a conexão e interação digital entre seus usuários. Ou seja, as plataformas digitais são movidas pela interação e conexão.

O autor vai além, e ressalta que as plataformas digitais são

[...] um novo tipo de empresa; elas são caracterizadas por fornecer a infraestrutura para intermediar [a interação] entre diferentes grupos de usuários, exibindo tendências de monopólio impulsionadas por efeitos de rede, empregando subsídios cruzados para atrair diferentes grupos de usuários [...] (Snircek, 2017, p. 30, tradução nossa⁴⁴).

Ou seja, as plataformas digitais são um novo modelo de negócios impulsionado pela internet e que pode ser rentável se bem estruturado.

Quando se pensa nas plataformas digitais, observa-se que estas estão cada vez mais presentes e se tornando usuais para a sociedade de uma forma geral. Hoje, existem inúmeras plataformas digitais que são utilizadas em diferentes áreas e contextos. Elas estão presentes na área da educação como suporte no processo de ensino-aprendizagem e na educação inclusiva; plataformas digitais de *streaming* que disponibilizam músicas, *podcasts*, filmes e séries; plataformas digitais de automação de marketing, controle de vendas etc. Desse modo, elas podem armazenar materiais diversos e heterogêneos, alcançado diferentes grupos da sociedade.

As plataformas digitais possibilitam a centralização e distribuição de informações a diferentes indivíduos. Por possuírem funcionalidades diversas e direcionadas a um público heterogêneo, os usuários fazem uso dessas com o intuito de compartilhar dados e/ou informações e também interagir com outros usuários com objetivos e/ou afinidades em comum.

Nesse sentido, Snircek (2017, p. 30, tradução nossa⁴⁵) reforça que uma característica essencial das plataformas digitais é que estas “[...] produzem e são dependentes de 'efeitos de rede': quanto mais numerosos os usuários que usam uma plataforma, mais valiosa essa plataforma se torna para todos os outros”. Assim, o que

⁴³ Much more than internet companies or technology companies as they can operate anywhere, wherever digital interaction takes place

⁴⁴ A new type of company; they are characterized by providing the infrastructure to broker between different groups of users, exhibiting monopoly tendencies driven by network effects, by employing cross-subsidies to attract different groups of users.

⁴⁵ Produce and are dependent on 'network effects': the more users that use a platform, the more valuable that platform becomes for everyone else

garante que uma plataforma digital seja conhecida e naturalizada são seus próprios usuários. São eles que possibilitam a magnitude de seu alcance e expressividade de seu uso. Nesse sentido, o usuário é o ator principal de uma plataforma digital.

Muitas dessas plataformas digitais são movidas pela colaboratividade, pois, na maioria das vezes, são seus próprios usuários que alimentam seus acervos com a doação de materiais que, por sua vez, são disponibilizados a outros usuários. Nesse sentido, pela mobilização do sentido de colaboração, essas serão caracterizadas e denominadas nesta pesquisa como plataformas digitais colaborativas. Além disso, essa pesquisa dará ênfase às plataformas digitais colaborativas que armazenam e disponibilizam materiais científicos.

Silva (2020, p. 35), diz que as plataformas digitais são colaborativas, pois ao

[...] reunir em um mesmo espaço (internet) diferentes sujeitos, de forma voluntária, em torno de um objetivo comum (de fazer upload ou download de obras para suas pesquisas ou leituras de lazer), pressupõe um trabalho colaborativo entre os usuários dessas plataformas.

Assim, as plataformas digitais colaborativas são ferramentas que possibilitam o compartilhamento de materiais diversos e em que os usuários atuam de forma colaborativa contribuindo com doações de materiais para serem posteriormente disponibilizados a outros usuários.

Para Silva (2020, p. 19) plataformas digitais colaborativas “[...] são espaços na internet em que os usuários compartilham materiais entre si [que] produzem um imaginário de serem bibliotecas digitais”. Nesse sentido, as plataformas digitais colaborativas propiciam a interação entre seus usuários por meio de uma estrutura que possibilita que os materiais possam circular livremente entre eles.

As plataformas digitais colaborativas funcionam, normalmente, como uma forma de pirataria quando disponibilizam materiais protegidos por direitos autorais. Não há, na maioria das vezes, políticas ou uma infraestrutura que possibilite que essas questões sejam observadas e analisadas antes de um material ser disponibilizado em seus acervos. Dessa forma, não importa para essas plataformas digitais colaborativas a qualidade do serviço que é oferecido a seus usuários, mas a quantidade. É uma teoria do acúmulo, em que quanto mais material elas possuem, mais acessos e usuários são atraídos para os seus sites e assim mais visibilidade e alcance elas alcançam no espaço digital. Não há um compromisso com autores ou usuários, mas com a sua própria “sobrevivência” e competição com outras plataformas que funcionam de maneira igual ou semelhante.

Apesar de não haver um comprometimento com o que e de que forma se disponibiliza materiais, observa-se que há inúmeras plataformas digitais colaborativas que disponibilizam seus acervos livremente pela internet. Conforme Silva e Oliveira (2021), um

fator que pode ter contribuído para o surgimento e a expressividade do uso das plataformas digitais colaborativas está relacionado ao custo dos materiais informacionais, como o livro, por exemplo, que ainda são considerados bens de consumo caros para a maioria da população. Assim, uma gama ampla da sociedade não tem acesso a eles, o que possibilita que iniciativas ou canais informais como essas plataformas ganhem visibilidade no espaço digital.

Dessa forma, as plataformas digitais colaborativas são iniciativas que se espalham pela internet atraindo cada vez mais usuários e aumentando significativamente seus acervos com materiais heterogêneos, além de potencializar seu uso por meio do compartilhamento de materiais e da interação e colaboração entre os seus usuários. Essas plataformas digitais colaborativas também podem ser altamente lucrativas quando bem estruturadas.

5.1 A colaboração em plataformas digitais

As plataformas digitais colaborativas funcionam através da colaboração entre seus usuários. Essa colaboração pode ocorrer, por exemplo, pela doação de materiais inéditos que alimentam o acervo dessas plataformas digitais, em que há a inserção de materiais digitalizados em *Portable Document Format* (PDF) ou em outros formatos com acesso na íntegra sem que haja uma confirmação de que esses materiais são de acesso aberto ou não. Outra forma de doação para essas plataformas digitais se dá pelo compartilhamento de senhas de acesso a base de dados de materiais científicos ou acadêmicos pagos, caracterizando assim a prática de pirataria. Dessa forma, por essa movimentação de sentido colaborativo, essas plataformas digitais podem ser melhores denominadas ou identificadas como plataformas digitais colaborativas (PDC).

De acordo com Shirky (2012, p. 18)

os seres humanos são criaturas sociais – não de vez em quando ou por acidente, mas sempre. A sociabilidade é uma de nossas capacidades fundamentais e revela-se tanto como causa quanto como efeito em quase todos os aspectos de nossas vidas.

Desse modo, trabalhos que pressupõem a colaboração entre indivíduos são usuais e, de maneira geral, possibilitam ganhos positivos para a sociedade em diferentes aspectos.

Conforme Schons (2008), a colaboração refere-se a duas ou mais pessoas que

trabalham juntas, trocando ideias e experiências. Nesse sentido, os autores Mezura-Godoy e Talbot (2001) destacam que a colaboração está relacionada ao envolvimento de grupos de pessoas que almejam algo em comum.

Schons (2008) pontua que a base para a colaboração é a estruturação coletiva para a construção de um determinado produto final, elaborado na alteração de entendimento do que seria público e privado, pois no processo de colaboração a ideia de algo construído como “nosso” é reforçada.

Hills (1997, p. 49) salienta que a colaboração

[...] estimula o trabalho em conjunto gerando benefícios no sentido de produzir um produto muito maior que a soma de suas partes. Durante o processo os colaboradores desenvolvem uma compreensão compartilhada muito mais profunda do que seria se tivessem trabalhando sozinhos ou contribuindo com uma pequena parte do produto final.

Desse modo, a colaboração propicia ganhos para o desenvolvimento de um projeto, produto ou serviço, por exemplo, devido ao fato de que mais pessoas estarem trabalhando em prol de um objetivo único favorece a construção do produto final mais do que se uma única pessoa desenvolvesse todas as tarefas inerentes a esse projeto, produto ou serviço.

De acordo com Smith (1994, p. 3-4, tradução nossa⁴⁶), a “colaboração traz consigo a expectativa de um propósito singular e uma integração perfeita das partes, como se o objeto conceitual fosse produzido por uma única boa mente”, ou seja, a colaboração propicia que os envolvidos trabalhem acerca do mesmo objetivo, de forma que cada um contribua com uma tarefa. Apesar de várias pessoas trabalharem juntas e colaborativamente, é como se o projeto fosse construído ou elaborado por uma única pessoa.

Nielsen (2012) afirma que para uma colaboração ter sucesso é preciso dividir os problemas, segmentando-os em tarefas que podem ser realizadas por uma única pessoa.

Nesse sentido, Shirky (2012, p. 94), afirma

a produção colaborativa, em que as pessoas têm de se coordenar umas com as outras para conseguir fazer alguma coisa, é muito mais difícil que o simples compartilhamento, mas os resultados podem ser mais significativos. Novas ferramentas permitem a colaboração de grupos grandes, beneficiando de motivações não financeiras e admitindo níveis extremamente diversos de contribuição.

Assim, apesar de a colaboração facilitar o desenvolvimento de algum produto ou

⁴⁶ Collaboration carries with it the expectation of a singular purpose and a seamless integration of the parts, as if the conceptual object were produced by a single good mind.

serviço, o envolvimento de muitas pessoas pode também dificultar a comunicação entre os envolvidos. As tecnologias propiciaram o envolvimento de grupos cada vez maiores em projetos de colaboração, colaboração essa que é motivada por diferentes fatores, sejam eles financeiros ou não, quando os envolvidos não almejam nenhum retorno financeiro com a sua contribuição para com o projeto. Essa contribuição pode se dar de diferentes formas, apropriando-se das habilidades individuais que cada indivíduo possui.

Raymond (2001) acredita que projetos colaborativos podem também ocasionar problemas e desafios, porém eles são atrativos caso o que seja pedido for algo justo e passível de ser desenvolvido.

Conforme Shirky (2012), existem sinais de colaboração em toda a parte que se contrapõem ao trabalho isolado e solitário no processo de produção do conhecimento. O autor vai além e diz que

Michelangelo colocou assistentes para pintar parte do teto da capela Sistina. Thomas Edison, que registrou mais de mil patentes em seu nome, administrava uma equipe de cerca de vinte pessoas. Até a escrita de um livro, um empreendimento notoriamente solitário, envolve o trabalho de preparadores de originais, editores e designers [...] (Shirky, 2012, p.19).

Ou seja, há projetos colaborativos em diferentes épocas da humanidade.

Shirky (2012) reforça que a ideia de trabalho colaborativo está relacionada intrinsecamente aos avanços tecnológicos e às possibilidades criadas pelo meio digital, como a reunião de determinados grupos de indivíduos em prol de projetos comuns, ou seja, projetos colaborativos.

A colaboração tem uma ligação forte com as tecnologias, pois é neste espaço que essas práticas acontecem e ganham destaque e expressividade. Shirky (2012) afirma que a colaboração ganhou espaço facilmente devido ao desenvolvimento da internet, que possibilitou a interação de forma mais ágil entre pessoas, empresas e organizações. Nesse sentido, Gansky (2012) salienta que é a primeira vez na história que se tem uma conectividade permanente a longa distância e a baixo custo.

Ferreira (2014) distingue dois tipos de colaboração: (1) a que se desenvolve no espaço digital ou físico; e (2) a que se desenvolve de forma indireta. Sobre a colaboração indireta, o autor diz que é aquela que se desenvolve em um ambiente estático como, por exemplo, um texto que defende um ponto de vista do autor sem ocorrer efetivamente uma troca de informações.

Shirky (2012) afirma estarmos vivendo uma revolução propiciada pelas tecnologias. O autor salienta que antes as ações coordenadas por determinados grupos eram, de forma geral, limitadas às organizações formais (estatais ou privadas) e que haviam poucas iniciativas do próprio público. Conforme o autor, o atual cenário viabiliza soluções

cada vez mais rápidas, eficazes e baratas para o desenvolvimento de projetos de forma colaborativa. Apesar dessa facilidade que as tecnologias propiciaram para o desenvolvimento de forma colaborativa, não são todos os projetos que se desenvolvem de uma maneira planejada e bem estabelecida ou que seguem preceitos considerados legais.

Nielsen (2012) reforça que a utilização de ferramentas tecnológicas com o intuito de produção do conhecimento envolve a criação de uma cultura científica aberta, que possibilita que um volume maior de informações esteja disponível on-line.

Por esse viés, Shirky (2012) diz que, em projetos de colaboração on-line, são as pessoas, os usuários, que decidem quando e como participarão, quanto tempo ou esforço irão se dedicar ao projeto. Nesse sentido, são os próprios usuários que decidem o que será ou não incorporado ao acervo das plataformas digitais colaborativas. Shirky (2012) ainda reforça que não há a obrigatoriedade das pessoas realizarem alguma coisa ou atividade, como também não há a necessidade de que prazos ou metas sejam cumpridos. Para o autor, as tecnologias têm possibilitado novas formas de ação coletiva, propiciando a formação de grupos colaborativos cada vez mais organizados, como nunca antes visto na história.

Já Nielsen (2012) afirma que as ferramentas on-line possibilitaram a destreza de grandes grupos no momento em que o conhecimento de cada pessoa é necessário para o desenvolvimento do projeto. Conforme o autor, a colaboração de forma ampla propicia que a área de atuação dos especialistas seja ampliada ao mesmo tempo que impossibilita que seu conhecimento fique limitado a um grupo geograficamente pequeno. No entanto, o autor chama a atenção para o fato de que apesar do envolvimento e diversificação dos grupos que participam de projetos de colaboração, isso também pode ser um fator negativo, pois os participantes podem não estar atentos a tudo que acontece no desenvolvimento deste projeto.

Para ilustrar um projeto colaborativo, Shirky (2012) faz uso do *Wikipédia*⁴⁷. O autor reforça que este projeto funciona por meio de uma divisão voluntária de tarefas. Não existe um administrador ou gerente que diga aos colaboradores o que deve ser feito, como deve ser feito e o tempo de execução da tarefa. É o que acontece com as plataformas digitais colaborativas: não há uma lista de tarefas a serem desenvolvidas, um tempo para executá-las e o que cada usuário deve fazer ou contribuir. Cada um contribui da maneira que desejar (e se desejar).

Após essa contextualização sobre a noção de colaboração aqui exposta, pode-se dizer que as plataformas digitais colaborativas são, então, um meio no qual os

⁴⁷ As ferramentas *wiki* foram criadas em 1990, por Ward Cunningham. Uma *wiki* é uma ferramenta que possibilita a edição colaborativa de conteúdos. É uma maneira rápida de criação e edição de páginas on-line em que o conteúdo pode ser editado por diferentes usuários.

usuários interagem, socializam materiais com outros usuários. As plataformas digitais colaborativas propiciam a interação e compartilhamento de materiais com seus usuários no espaço digital de uma forma colaborativa em que estes doam materiais para compor o seu acervo. Esses usuários, na visão de Schemmann *et al.* (2016), possuem interesses ou objetivos comuns ao utilizar esses espaços, no caso das plataformas digitais colaborativas selecionadas. Para esta pesquisa, como se verá mais adiante, pode-se dizer que o objetivo em comum dos usuários é socializar materiais de diferentes áreas do conhecimento e disponibilizá-los para download.

5.2 A pirataria e o compartilhamento de materiais não autorizados em/nas plataformas digitais colaborativas

Neste tópico será abordada a questão da pirataria e do compartilhamento de materiais não autorizados em plataformas digitais colaborativas.

5.2.1 A pirataria

A palavra pirataria deriva do grego *peiratés* e do verbo *πειράω* (que significa assaltar). A palavra era usada para designar o homem que buscava a riqueza (Saturnino, 2015).

O termo pirataria é usado pela primeira vez na obra *Odisseia* de Homero. O autor relacionava o termo para se referir àqueles que roubavam navios e cidades costeiras (Saturnino, 2015).

Durante a Idade Média, a prática da pirataria era exercida pelos normandos, tendo como principais alvos as ilhas britânicas, costa francesa e Império Germânico. Contudo, os normandos também navegavam no Mediterrâneo e no Mar Morto (Depizzolatti, 2009).

Ressalta-se que não há muitos registros sobre a pirataria na Antiguidade, pois é com a Segunda Onda de Expansão Comercial Européia, por volta de 1880 a 1940, que há maiores discussões sobre a temática. A este respeito, Depizzolatti (2009) destaca que na historiografia da expansão marítima europeia três períodos são marcantes para a história da pirataria.

- *Primeiro período* - 1520 a 1650: Espanha e Portugal declaram que os piratas são todos os povos do ocidente em conflito com sua expansão imperial. O termo era empregado sobretudo nas rotas do Atlântico para a América, onde os piratas ingleses e franceses rompiam o monopólio comercial que pertencia a Espanha e Portugal;
- *Segundo período* - subdividido em 2 períodos:
 - ◆ 1660 a 1720: França e Inglaterra estabelecem comércio e poder coloniais próprios para combater os piratas que desafiavam as regulações comerciais impostas por Espanha e Portugal. Um marco deste período foi o uso do poder do Estado no combate à pirataria através de perdão ou punição;
 - ◆ 1714 a 1750: reaparece o confronto entre os países europeus. Os contrabandistas não aceitam a tentativa da Espanha de impor limites sobre as rotas comerciais e redes de comércio mais uma vez;
- *Terceiro período* - 1880 a 1940: esse período é maior, pois abrange os dois períodos anteriores. Este período é marcado por conflitos entre povos da Europa e as populações indígenas locais, principalmente aqueles situados no Oceano Índico, onde os europeus encontraram maior resistência, inclusive armada (Depizzolatti, 2009).

Observa-se então que o termo pirataria inicialmente era usado como um meio para identificar ações que violavam os direitos dos Estados ou dos comerciantes em relação às suas propriedades por meio de invasões de seus espaços marítimos.

Nessa perspectiva, Pennell (2001) classifica a pirataria em 3 categorias: parasítica, episódica e intrínseca.

A pirataria parasítica, a que mais se descreve historicamente, é uma analogia ao parasitismo. A pirataria se desenvolve quando o comércio marítimo se expande. Os comerciantes, ao perceberem esse crescimento, começam a buscar estratégias para tentar proteger suas mercadorias e rotas. As embarcações comerciais costumavam armar alguns dos seus tripulantes, e, com o aumento das transações comerciais marítimas, começou-se a contratar embarcações especializadas em combate, com a tripulação armada com maior capacidade para enfrentar os piratas. Segundo o autor, os piratas iniciavam suas atividades com pequenas embarcações e eram indivíduos instigados a sair da pobreza. À medida que estes iam obtendo sucesso, iam adquirindo embarcações maiores, armamento mais potente, mais tripulantes e se tornando mais organizados (Pennell, 2001).

A pirataria episódica, como a própria denominação indica, acontece em episódios, que podem ser políticos ou econômicos. Em uma primeira perspectiva, o aparecimento de maiores atividades piratas têm como motivo o enfraquecimento de um

poder político, regional ou local, em razão de algumas pessoas ou mesmo comunidades se valerem da pirataria. Numa segunda perspectiva, a pirataria episódica acontece quando há interrupção ou distorção dos padrões de troca de mercadorias, e isso acarreta a inatividade de navios e trabalhadores, fazendo com que estes busquem alternativas para a sobrevivência (Pennell, 2001).

A pirataria intrínseca está relacionada à aliança de uma sociedade e dos piratas. Nessa aliança, os piratas eram pagos e autorizados a atacar e saquear navios de inimigos da sociedade aliada. Esses inimigos podiam ser nações ou sociedades comerciais rivais. Ou seja, nessa categoria os piratas eram mercenários (Pennell, 2001).

Por meio desta contextualização histórica é possível entender o motivo pelo qual, quando vemos ou ouvimos a palavra pirataria, nós a associamos às práticas que ocorriam quando piratas cruzavam os mares para saquear navios para a apropriação de riquezas. Dito isso, o termo pirataria foi ressignificado sob uma perspectiva contemporânea.

Com os avanços tecnológicos e em especial pela internet, novas práticas de pirataria surgiram, como cópias ilegais de filmes, músicas, downloads e uploads de arquivos protegidos por direitos autorais e outros.

Em relação à pirataria, Karaganis (2011, p. 2, tradução nossa⁴⁸) diz que a usamos para “descrever práticas digitais de cópia onipresentes e cada vez mais digitais que estão fora dos limites da lei de direitos autorais”. Em outras palavras, a pirataria é uma infração aos direitos autorais.

Por esta perspectiva, pode-se dizer então que, quando há a inserção de materiais protegidos por direitos autorais nas plataformas digitais colaborativas, há a prática da pirataria.

Karaganis (2011), ao discorrer sobre a pirataria em países de economias emergentes, diz que os consumidores de produtos pirateados têm os seguintes pontos em comum:

- a pirataria é vista de forma ambivalente, ou seja, suas características não estão enraizadas e julgamentos morais quanto ao tema não são invariáveis ou claros;
- a relação dos consumidores com a pirataria é afetada por aspectos como preço, disponibilidade e acessibilidade, o que supera os aspectos morais sobre usar ou não estes produtos/serviços;
- os consumidores têm ciência do tipo de produto ou serviço que estão adquirindo ou usando.

⁴⁸ Describe the ubiquitous, increasingly digital copying practices that fall outside the confines of copyright law.

Pode-se compreender que, quando há uso de um produto ou serviço pirata, de certa forma deixa-se de lado os aspectos morais, isto é, se é certo ou errado o uso ou aquisição de materiais pirateados. O que é levado em conta é o custo da aquisição do produto ou serviço pirateado em contraponto ao original, pois produtos e serviços pirateados têm um custo bem menor do que suas versões originais, tornando-os mais acessíveis. Além disso, existe a facilidade de se localizar e acessar produtos e serviços pirateados e os consumidores estão, na maioria das vezes, cientes do tipo de produto ou serviço que estão adquirindo ou usando.

Karaganis (2011) elenca três fatores que têm propiciado o aumento da pirataria digital: o alto valor dos bens midiáticos, a baixa renda da maioria da população mundial e o fácil acesso às tecnologias.

Por essa perspectiva, outro fator que pode ter favorecido o aumento de plataformas digitais que armazenam materiais científicos pirateados é o fato que materiais informacionais tais como livros ainda são bens de consumo caros para a maioria da população, ou que bases de dados científicas pagas são inacessíveis para as bibliotecas devido ao alto investimento da assinatura, o que inviabiliza o acesso de uma grande parte da sociedade que não tem esses recursos e favorece o alcance de iniciativas ou canais informais no espaço digital.

Bodó (2011) salienta que as tecnologias digitais possibilitaram uma desvalorização de variados bens culturais, além de uma dificuldade de controlar como e onde tais bens culturais estão circulando. Esse fato se verifica pela existência de diversas plataformas digitais na internet que disponibilizam na íntegra aos seus usuários materiais de acesso aberto ou protegidos por direitos autorais. A maioria dessas plataformas digitais funcionam de maneira colaborativa, ou seja, seus próprios usuários contribuem de alguma forma com essas plataformas.

Conforme Bodó (2016), considerando a facilidade que há em criar cópias de textos, as redes de pirataria de e-books começaram até tardiamente. O autor ainda reforça que as poucas bibliotecas piratas que disponibilizam livros literários, *best-sellers* e outros são, de forma geral, serviços pequenos, desorganizados, fragmentados e de baixa qualidade, porém também existem as que são mais organizadas e desenvolvidas, que coletam e disponibilizam diferentes tipos de publicações acadêmicas como artigos científicos em números expressivos.

Bodó (2016) chama a atenção para iniciativas como o *Wikipedia*, o *Reddit*⁴⁹, e as “bibliotecas das sombras”⁵⁰ que foram e são usadas para o compartilhamento de textos de

⁴⁹ É um agregador social de notícias ou um *social bookmark*.

⁵⁰ Bodó assim denomina iniciativas que possibilitam o armazenamento de materiais científicos ou acadêmicos, pois funcionam às margens da legalidade. Contudo, não discute a questão do compartilhamento entre os usuários.

maneira discreta e informal, e foram iniciativas que possibilitaram a solução de problemas de acesso a materiais no universo acadêmico do ocidente. Por isso, tais iniciativas passaram despercebidas como ameaças ou irregulares.

Contudo, apesar dessas iniciativas passarem despercebidas

a transição dos mercados negros acadêmicos estrangeiros da impressão para digital libertou a pirataria de suas quarentenas tecnológicas e geográficas e desencadeou uma cadeia de eventos isso levou ao nascimento de um mercado negro acadêmico global. Como a demanda por trabalhos online aumentou rapidamente, alguns locais piratas online começaram a consolidar com sucesso os recursos online dispersos em poucas bibliotecas de sombra altamente organizadas. Esses serviços consolidados estavam ficando cada vez melhores em atrair públicos de diversas origens disciplinares e geográficas [...] (Bodó, 2016, p. 9, tradução nossa⁵¹).

Sendo assim, compreende-se que a mudança do compartilhamento de materiais acadêmicos impressos para o universo digital possibilitou que a pirataria desse tipo de conteúdo no espaço acadêmico extrapolasse as barreiras geográficas, propiciando a criação de um mercado acadêmico não regulamentado em escala global. Com o aumento do volume de trabalhos acadêmicos, os canais que armazenavam materiais piratas começaram a se fortalecer e ganhar espaço, tornando-se espaços mais bem organizados. Dessa forma, esses canais começaram a atrair públicos diversificados, interdisciplinares e que rompiam as barreiras geográficas.

Um exemplo desses canais informais que ganharam destaque e alcance a nível global e que é usado por grupos diversificados e interdisciplinares são as plataformas digitais colaborativas estudadas nesta pesquisa. Estas são plataformas organizadas, que possuem materiais diversos e que atendem a grupos heterogêneos em âmbito global.

Algumas dessas plataformas podem ser consideradas sites ou plataformas digitais colaborativas piratas. A pirataria, nesses espaços específicos, ocorre quando há a disponibilização em acesso aberto de materiais pagos e/ou protegidos por direitos autorais.

Dessa forma, quando materiais que não são de acesso aberto, como um livro que ainda está protegido pelos direitos autorais ou um artigo publicado em uma base paga, são inseridos nessas plataformas digitais colaborativas sem a autorização do autor ou detentor dos direitos autorais, há a prática da pirataria, pois esses materiais são transformados em dados de acesso público, mesmo não o sendo originalmente.

⁵¹ The transition of foreign scholarly black markets from print to digital set piracy free from its technological and geographical quarantines, and set off a chain of events that led to the birth of a global scholarly black market. As the demand for online works surged rapidly, some online piratical venues started to successfully consolidate the dispersed online resources into a few highly organized shadow libraries. These consolidated services were getting better and better in attracting audiences from diverse disciplinary and geographical [...].

Contudo, é importante ressaltar que a pirataria, pensando na questão das plataformas digitais colaborativas, esbarra em uma questão delicada. Pode-se dizer que essas plataformas violam os direitos autorais ao inserir e disponibilizar materiais protegidos, sendo que estas já reconheceram isso ou sofreram processos judiciais por esta causa, porém elas continuam a funcionar e a disponibilizar tais materiais pirateados, ou seja, sabe-se que são ilegais, mas nada de efetivo para lidar com a situação é colocado em prática ou discutido. Essa situação cresce cada vez mais com o surgimento de mais plataformas e mais materiais protegidos pelos direitos autorais sendo compartilhados sem a devida autorização.

Considerando que materiais protegidos por direitos autorais são pirateados quando inseridos nas plataformas digitais colaborativas, esse ato ilegal é passível de punição. O código penal brasileiro, especificamente em seu artigo 184, determina que haja punições a quem violar os direitos autorais, da seguinte forma:

Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do § 1º incorre quem, com o intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

§ 3º Se a violação consistir no oferecimento ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, com intuito de lucro, direto ou indireto, sem autorização expressa, conforme o caso, do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor de fonograma, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 4º O disposto nos §§ 1º, 2º e 3º não se aplica quando se tratar de exceção ou limitação ao direito de autor ou os que lhe são conexos, em conformidade com o previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, nem a cópia de obra intelectual ou fonograma, em um só exemplar, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto (Brasil, 1940, s/p.).

Além destas punições penais estabelecidas, a lei de direitos autorais estabelece em seu artigo punições civis. O artigo 102 determina que o autor ou detentor de direitos autorais que tenha sua obra reproduzida de maneira fraudulenta pode requerer a apreensão dos exemplares ou suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível. Já o

artigo 104 da lei de direitos autorais estabelece que quem reproduzir, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obras protegidas pelos direitos autorais que sejam reproduzidas por meio de fraude, com a intenção de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outro, é considerado um contrafator (Brasil, 1998).

Assim, a prática de pirataria nas plataformas digitais colaborativas, sob uma perspectiva brasileira, é passível de punição na esfera penal ou civil. Apesar de a pirataria ser uma prática passível de punição, as leis acima mencionadas não são aplicadas de maneira efetiva, pois os materiais inseridos nas plataformas digitais colaborativas se enquadram nesses casos e ainda assim continuam a ser compartilhados e os direitos autorais violados, expondo a fragilidade que há na aplicação efetiva das leis brasileiras.

Pela perspectiva do autor que tem seu material pirateado nas plataformas digitais colaborativas, duas questões podem ser levantadas. A primeira é que a pirataria retira do autor o direito legal de desfrutar financeiramente de sua obra, pois seu conteúdo pode ser livremente acessado por estes canais (que se relaciona com os direitos patrimoniais da obra). Além do viés econômico, outro fator que pode ser levantado é que quando um material protegido por direitos autorais é inserido e compartilhado nas plataformas digitais colaborativas, há um apagamento da escolha do autor sobre a forma como a sua obra circulará. Se o autor estabelece que sua obra será de acesso restrito e esta mesma obra é inserida nesses espaços, ela é transformada compulsoriamente em uma obra de acesso aberto pelo usuário que ali a insere. Essa escolha da obra ser ou não de acesso aberto e em quais meios ela circulará compete somente ao autor. Essa é a crítica central que propõe esta pesquisa.

Apesar da prática de pirataria ser ilegal e punível, práticas de compartilhamento de materiais são comuns no espaço digital, e mais especificamente nas plataformas digitais colaborativas. É o que veremos a seguir.

5.2.2 O compartilhamento de materiais não autorizados em/nas plataformas digitais colaborativas

As práticas de compartilhamento são algo comum no espaço digital. Compartilhamos vídeos, textos, imagens em aplicativos de mensagens, redes sociais, *e-mails*, e outros. O ato de compartilhar tornou-se uma prática cotidiana na sociedade contemporânea. Mas será que tudo o que compartilhamos é autorizado ou há restrições?

Belk (2014) ressalta que o compartilhamento diz respeito ao ato e ao processo de distribuir *o que é seu* a terceiros para que estes possam fazer uso ou ao ato e ao processo de receber ou tomar algo de terceiros para uso próprio. Observa-se que o compartilhamento é uma troca mútua entre as partes em que alguém pode compartilhar algo com outra pessoa e também receber algo compartilhado.

Conforme Shirky (2012), o ato de compartilhar informação não é algo recente e impulsionado pelas tecnologias. Segundo o autor, antes da criação das redes sociais, *blogs* e *e-mails*, por exemplo, era comum entre as pessoas a publicação de conteúdos informativos em boletins ou *clippings* de notícias.

Por outro lado, Shirky (2012) assinala que as ferramentas digitais têm propiciado a criação de novas culturas de compartilhamento. É o que se nota com as plataformas digitais colaborativas em que a prática de compartilhamento é algo comum entre os usuários. Muitas vezes não há, por parte dos usuários, um entendimento ou uma percepção que a inserção ou compartilhamento de materiais dentro dessas plataformas pode configurar uma prática ilegal quando materiais protegidos por direitos autorais são ali inseridos. Talvez pelo fato do ato de compartilhar ser tão comum e cotidiano isso não seja visto como uma prática não autorizada ou ilegal.

Shirky (2011) propõe quatro classificações para o compartilhamento: pessoal, comum, público e cívico.

O compartilhamento pessoal ocorre quando os participantes e beneficiários atuam de forma individual. Conforme o autor, as ferramentas digitais propiciam um potencial de longo prazo para a prática de compartilhamento, não havendo requisitos adicionais para que esta ação ocorra. Como exemplo de um compartilhamento individual, o autor cita a disponibilização de uma foto, podendo essa ser vista ou não por outras pessoas (Shirky, 2011). Dessa forma, entende-se que o compartilhamento pessoal não diz respeito a uma interação entre as pessoas, é algo que fica no nível individual.

O compartilhamento comum se dá entre grupos de colaboradores e envolve mais interação entre os participantes. Essa forma de compartilhamento obtém um valor comum sendo utilizado pelos próprios participantes envolvidos com o compartilhamento (Shirky, 2011).

Já o compartilhamento público refere-se à criação de um recurso público que pode ser usado por outras pessoas sendo criado para este fim. É uma forma mais aberta de compartilhamento em que os resultados das ações do grupo envolvido com o projeto são disponibilizados a todos (Shirky, 2011). Esse é o caso das plataformas digitais colaborativas estudadas nesta pesquisa. Elas propiciam o compartilhamento de materiais de forma pública (mesmo que estes não sejam públicos ou melhor dizendo, de acesso aberto), podendo ser usado por qualquer pessoa.

E, por fim, o compartilhamento cívico relaciona-se ao fato de um grupo tentar mudar a sociedade, atribuindo a criação de um valor cívico, que seria semelhante ao público. No compartilhamento cívico a mudança social vislumbrada visa chegar a todas a sociedade e não apenas ao grupo (Shirky, 2011).

De acordo com Shirky (2011), a sociedade tem mais a ganhar com os compartilhamentos públicos e cívicos que com os pessoais e comuns.

Shirky (2012) chama a atenção para o fato de que os incentivos para se compartilhar informações são cada vez mais habituais. O autor ainda reforça que o compartilhamento é a atividade que menos demanda empenho por parte dos participantes e que o compartilhamento de *forma consciente* é a maneira mais utilizada pelas mídias ou ferramentas sociais.

O compartilhamento é a atividade que menos exige esforço dos seus usuários (Shirky, 2012), pois qualquer indivíduo pode disponibilizar um arquivo em PDF ou digitalizado, por exemplo, em uma plataforma digital e possibilitar que este material seja utilizado também por outros usuários.

Nesse sentido, as informações e materiais compartilhados nas plataformas digitais colaborativas fazem dos seus usuários ao mesmo tempo consumidores e produtores de informação. Essas informações compartilhadas são de diferentes áreas do conhecimento, possibilitando que essas plataformas digitais colaborativas tenham um acervo heterogêneo. Essa gama diversificada de informações e a facilidade de replicação desses materiais é uma via de mão dupla, pois causa efeitos tanto para aquele que insere materiais nessas plataformas digitais colaborativas quanto para aqueles que acessam esses materiais disponibilizados.

Dessa forma, percebe-se que o compartilhamento está relacionado ao reuso da informação, pois o material compartilhado nas plataformas digitais colaborativas é um material ou uma produção que precede o usuário que a compartilhou.

Por meio do compartilhamento desses materiais nas plataformas digitais colaborativas e o reuso dessas informações, pode-se dizer que há dois tipos de usuários nesses espaços específicos: aquele que insere um material sem ter conhecimento sobre a questão dos direitos autorais (se o material é protegido ou não) e aquele que sabe que o material é protegido por direitos autorais e mesmo assim opta por inseri-lo na plataforma.

Muitos dos materiais inseridos nessas plataformas digitais colaborativas violam os direitos autorais, pois os autores ou detentores dos direitos, na maioria das vezes, não autorizaram que o seu material seja inserido e divulgado dentro dessas plataformas digitais colaborativas. Dessa forma, a autorização para compartilhar esses materiais protegidos por direitos autorais é feito pelo próprio usuário das plataformas digitais colaborativas, fazendo com que ele se torne, nesse espaço, o autor ou detentor de direitos autorais mesmo não o

sendo, pois é ele quem “autoriza” que o material faça parte do acervo das plataformas digitais colaborativas e que outros usuários possam também fazer uso daquele material.

Contudo, vale ressaltar que é somente *o autor ou detentor dos direitos autorais que deve ou não autorizar que o seu material seja ou não divulgado nas plataformas digitais colaborativas ou em outro meio em formato de acesso aberto, a decisão ou a escolha de como o material irá circular é sempre deste e não do usuário.*

Essa inserção de materiais protegidos por direitos autorais nas plataformas digitais colaborativas funciona também como um *acesso aberto compulsório*, pois o material que é inserido no acervo passa a ser, naquele espaço, de acesso aberto mesmo não o sendo originalmente.

Sabe-se da relevância que há na disponibilização de materiais no formato de acesso aberto, seja pelo alcance da publicação, visibilidade tanto do texto como do autor e o acesso à informação por parte dos usuários (talvez essa seja a questão mais importante do acesso aberto), porém a escolha se o material ou texto será divulgado em acesso aberto ou não compete ao autor, é ele quem decide como quer que sua obra circule, em qual formato, e em que meio. Ao fazer essa escolha, o autor está ciente dos impactos ou alcance que sua obra pode ter. E nós, enquanto usuários, devemos respeitar esse direito de escolha feito pelo autor.

Por outro lado, a inserção de materiais que não são mais protegidos por direitos autorais quando caídos em domínio público ou de acesso aberto no acervo das plataformas digitais colaborativas ou em outro meio não caracteriza uma violação aos direitos autorais.

Vale frisar que o que se discute nesta pesquisa não é ser contra ou favorável ao uso das plataformas digitais colaborativas, já que qualquer meio que seja um facilitador para a localização e disponibilização de materiais ou informações para a realização de pesquisas, por exemplo, é de suma importância, sobretudo no atual contexto em que as informações são postas em circulação de forma muito rápida e em que, muitas vezes, os usuários ficam “perdidos” com tanta informação e onde buscá-la. O que se discute e ao que se chama a atenção nesta pesquisa é a questão do compartilhamento de materiais não autorizados, protegidos por direitos autorais, dentro dessas plataformas digitais colaborativas e o apagamento da decisão do autor de como a sua obra deve circular.

Ao usar a expressão compartilhamento de materiais não autorizados, este “não” entre parênteses serve para se ter a percepção de que as obras protegidas por direitos autorais não são autorizadas a circular nessas plataformas digitais colaborativas sem que haja a expressa autorização do autor ou detentor dos direitos. Contudo, ao serem inseridas nessas plataformas digitais colaborativas, elas passam a ser autorizadas a circular naquele espaço por alguém que não tem, por lei, o direito de realizar tal ação.

Como dito anteriormente, a decisão que determina se um material protegido por

direitos autorais poderá ser inserido, divulgado e compartilhado dentro das plataformas digitais colaborativas é facultativo ao autor ou detentor dos direitos autorais. Mas o que se percebe dentro dessas plataformas digitais colaborativas é que essa escolha que deveria ser do autor ou detentor dos direitos autorais é totalmente apagada. Além disso, percebe-se que há também um apagamento dos próprios direitos autorais: é como se eles não existissem ou não se aplicassem dentro destes espaços, o que na prática não procede. Há proteção aos direitos autorais também no espaço digital. Um material é protegido em qualquer meio (impresso ou digital). A internet não é uma terra sem lei. Regras também se aplicam a este espaço.

Dessa forma, o compartilhamento de materiais não autorizados através das plataformas digitais colaborativas é considerado violação aos direitos autorais, sendo essa prática um ato ilegal. Assim, essas plataformas digitais colaborativas que disponibilizam materiais protegidos são plataformas ilegais que também violam os direitos autorais.

6 METODOLOGIA

Neste capítulo serão abordadas as etapas, as escolhas metodológicas, a caracterização, o *corpus* e método de coleta e análise de dados e o instrumento de análise a serem utilizados nessa pesquisa.

De acordo com as áreas do conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)⁵², a presente pesquisa está relacionada com as Ciências Sociais Aplicadas, no campo da Ciência da Informação, e se enquadra na proposta do programa de pós-graduação em Gestão & Organização do Conhecimento, especificamente na linha de pesquisa: Arquitetura e Organização do Conhecimento (AOC). Essa linha abrange temáticas de pesquisa relacionadas à organização do conhecimento em diferentes contextos.

6.1 Caracterização da pesquisa

Essa pesquisa se caracteriza como bibliográfica, documental, descritiva e exploratória com o objetivo de tentar compreender como novas práticas de compartilhamento de materiais propiciadas pelo meio digital, em especial nas plataformas digitais colaborativas, têm afetado a disponibilização, armazenamento e circulação de informações e como tais práticas têm afetado a questão dos direitos autorais no contexto da ciência aberta.

Conforme Marconi e Lakatos (2020, p. 33), a pesquisa bibliográfica, que foi realizada na primeira fase desta pesquisa, é “[...] um tipo específico de produção científica: é feita com base em textos, como livros, artigos científicos, ensaios críticos, dicionários, enciclopédias, jornais, revistas, resenhas, resumos”.

A pesquisa descritiva, conforme Gil (1999), tem como objetivo descrever as características de determinada população ou fenômeno, e/ou o traçar relações entre as variáveis.

Por sua vez, a pesquisa exploratória, para Moresi (2003, p. 9), é “a investigação exploratória é realizada em uma área na qual há pouco conhecimento acumulado e sistematizado”. Para Gil (1999), a pesquisa exploratória objetiva desenvolver, esclarecer

⁵² <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>

e/ou modificar conceitos e ideias por meio da formulação de problemas mais precisos ou por hipóteses que possam ser utilizadas em pesquisas posteriores.

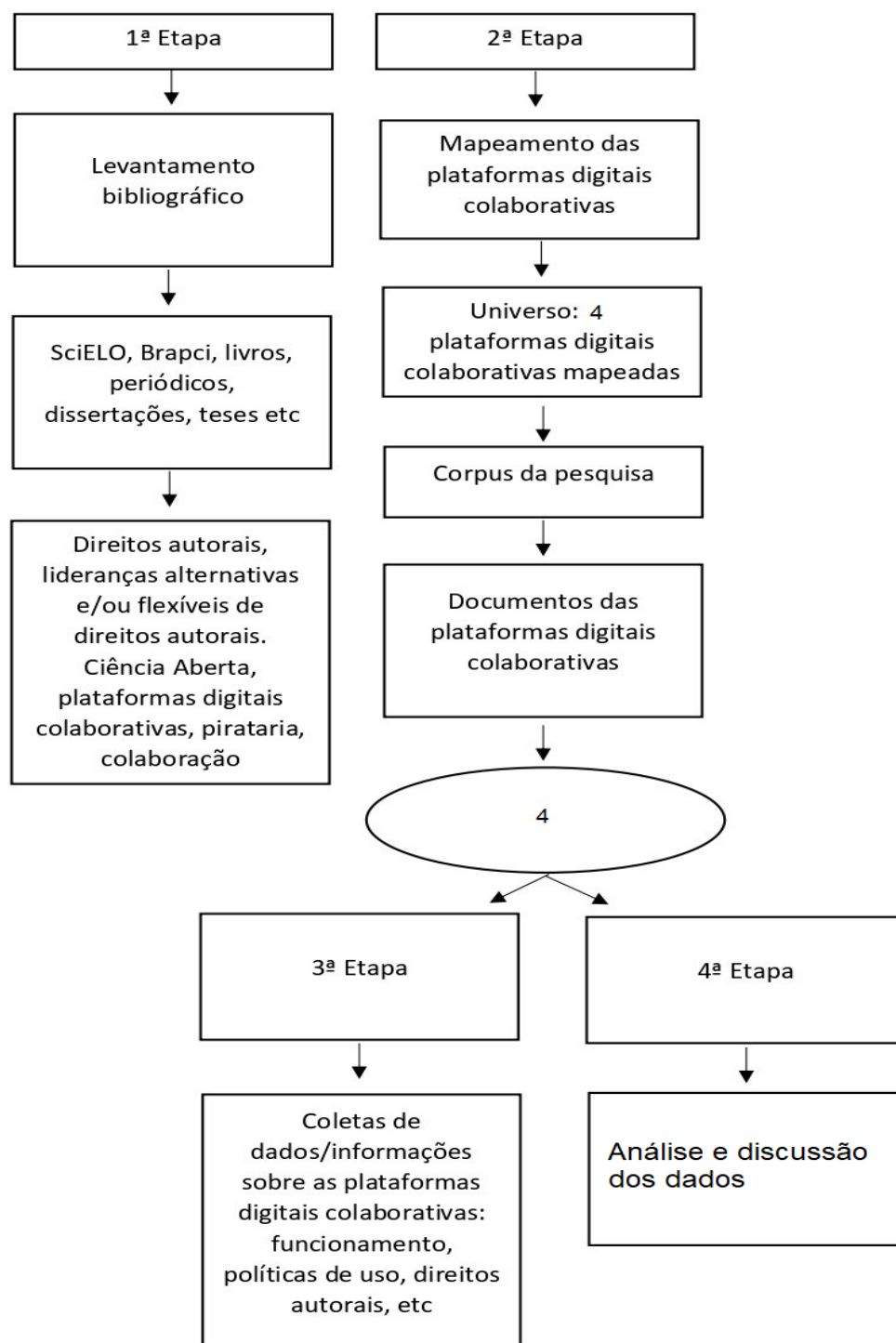
Nessa pesquisa, será feita uma análise documental de informações disponibilizadas pelas próprias plataformas em seus respectivos sites, a fim de compreender se essas são ou não iniciativas da ciência aberta, se violam ou seguem os preceitos vinculados aos direitos autorais, sobretudo no que tange à disponibilização de materiais em formato aberto, amparada pela teoria dos atos dos documentos. Ambas as teorias serão abordadas mais à frente nesta pesquisa.

6.2 Percurso metodológico

Para atingir os objetivos propostos inicialmente por esta pesquisa, seguiu-se o seguinte percurso metodológico:

- Na primeira etapa desta pesquisa, foi realizado o levantamento bibliográfico de fundamentação teórica do estudo, com o objetivo de descrever o contexto e o objeto de pesquisa, como exemplificado pelos capítulos teóricos anteriores;
- Na segunda etapa, foram mapeadas e selecionadas as plataformas digitais colaborativas que compõe a amostra desta pesquisa. Essa etapa possui três subcategorias: construção do universo de pesquisa, delimitação do *corpus* da pesquisa e levantamento de informações nos sites das plataformas;
- Na terceira etapa, foram feitas visitas às plataformas escolhidas a fim de coletar dados sobre seu funcionamento, identificar suas políticas de uso, compreender como ocorre o acesso do usuário e a escolha e inserção de materiais, além de observar os tipos de materiais que elas armazenam e realizar a descrição das mesmas;
- Na quarta etapa, foi feita a análise dos dados coletados na etapa anterior.

Figura 13 - Percurso metodológico da pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

As etapas propostas (Figura 13) têm o intuito de atender aos objetivos inicialmente propostos.

6.2.1 Levantamento bibliográfico de fundamentação teórica do estudo

Conforme Marconi e Lakatos (2020), a pesquisa bibliográfica é a seleção de pesquisas já realizadas sobre o assunto, extraídas de diferentes fontes, tais como artigos científicos, livros, dissertações e teses.

Na presente pesquisa, a revisão bibliográfica foi feita de maneira abrangente, com o intuito de se obter o máximo de informações possíveis sobre os temas aqui apresentados. Em um segundo momento, foi definida a amostra desta pesquisa, que é composta por plataformas digitais colaborativas que estão disponíveis na internet, podendo seu conteúdo ser acessado por qualquer pessoa.

A escolha por essas plataformas em especial se deu pelo armazenamento de materiais científicos e de serem frequentemente usadas por acadêmicos, pesquisadores e bibliotecários. Além disso, uma das plataformas analisadas declara abertamente que defende o fim dos direitos autorais de publicações científicas e acadêmicas e outra que admite já ter se envolvido em casos de violação de direitos autorais pela disponibilização de materiais protegidos.

A seleção e localização das informações bibliográficas visando a fundamentação teórica desta pesquisa baseada em tópicos tais como: direitos autorais, *copyright*, licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais, ciência aberta, pirataria, colaboração e plataformas digitais colaborativas, *open science*, *shadow library* foi feita em bibliotecas digitais como a SciELO, que disponibiliza em formato de acesso aberto milhares de artigos científicos das principais revistas nacionais e internacionais, sendo uma fonte de informação de referência para a recuperação de materiais; em bases de dados como a Base de Dados Referenciais de artigos de periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), que disponibiliza também em acesso aberto artigos científicos específicos da área da Ciência da Informação, reunindo em um único espaço materiais relacionados a área, facilitando assim o processo de busca por informação; revistas científicas eletrônicas de áreas correlatas à pesquisa; no Diário Oficial da União a fim de recuperar leis, resoluções e decretos, sobretudo aqueles relacionados aos direitos autorais, entre outros.

O universo da pesquisa é composto por plataformas digitais colaborativas internacionais de acesso gratuito. Até a presente data, não foi localizada nenhuma plataforma digital colaborativa nacional que funcione de maneira semelhante às plataformas selecionadas por essa pesquisa.

Para o levantamento dos documentos das plataformas digitais colaborativas, analisou-se os documentos disponibilizados pelos sites destas a fim de verificar seu

funcionamento, regras e políticas de uso, questões relativas à propriedade intelectual, por exemplo.

6.2.2 Mapeamento das plataformas digitais colaborativas

Para essa pesquisa, foram selecionadas plataformas digitais colaborativas de acesso gratuito disponibilizadas na internet. A escolha deu-se, entre alguns fatores, por serem comumente usadas por acadêmicos, bibliotecários e pesquisadores, devido às violações aos direitos autorais materializadas por meio de processos jurídicos movidos contra 2 plataformas digitais colaborativas selecionadas nos Estados Unidos, Índia e Alemanha, como veremos mais adiante, e por possibilitarem o compartilhamento de materiais entre seus usuários, e conseqüentemente *upload* de materiais em *full-text*⁵³.

O ponto de partida para mapeamento das plataformas foi pela leitura de pesquisas que abordam a temática, além da experiência profissional em que discentes e docentes compartilham suas fontes de busca de informação, sobretudo de artigos, e indicações do orientador desta pesquisa a partir de sua vivência como pesquisador.

Em seguida, foram visitados os sites das plataformas selecionadas a fim de se compilar as informações que dão base para essa pesquisa, tais como políticas de uso, diretrizes, direitos e deveres dos usuários e propriedade intelectual.

No Quadro 7 abaixo são listadas as plataformas digitais colaborativas mapeadas por essa pesquisa.

Quadro 7 - Plataformas digitais colaborativas mapeadas

Plataforma digital colaborativa	Tipo de material disponibilizado
<i>Sci-Hub</i>	Materiais científicos.
<i>ResearchGate</i>	
<i>Academia.edu</i>	
<i>Mendeley</i>	

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

A partir deste mapeamento, as 4 plataformas foram selecionadas para esta pesquisa.

⁵³ Texto completo.

O Sci-Hub foi selecionado por ser uma plataforma conhecida por seu histórico de violação aos direitos autorais, já registrados por meio de processos jurídicos com grandes editoras (Graber-Stihl, 2018). A ResearchGate foi escolhida por ser hoje um dos canais mais usuais por pesquisadores para disponibilização de suas produções científicas e pela característica de empresa. A Academia.edu foi selecionada também pela expressividade de conteúdo disponibilizado aos seus usuários, em sua maioria artigos, e também por ser considerado uma empresa. O Mendeley foi escolhido por ser um dos gerenciadores de referências mais usuais e conhecidos no mundo, além de possibilitar também o armazenamento e o compartilhamento de materiais, e hoje ser gerenciado pela Elsevier, considerada uma das maiores editoras do mundo.

Portanto, essas características distintas das plataformas selecionadas tornam o *corpus* de pesquisa mais heterogêneo, possibilitando analisar as plataformas por diferentes ângulos. Além disso, exemplifica-se que as plataformas digitais colaborativas funcionam de maneira semelhante, no que se refere ao tipo de material que disponibilizam, por possibilitarem o compartilhamento de materiais entre seus usuários, se destinam a públicos semelhantes, têm acervos expressivos, e um quantitativo significativo de usuários que a utilizam.

6.2.3 Coleta e tratamento dos dados

Nesta fase dos procedimentos metodológicos, foi inicialmente realizado o levantamento bibliográfico de fundamentação teórica do estudo.

Posteriormente, na segunda etapa, foi feito o levantamento das plataformas digitais colaborativas que se encaixam no objeto pesquisado, e a posterior delimitação do *corpus* da pesquisa, que é constituído por 4 plataformas digitais colaborativas.

Por fim, na terceira etapa, foi feito o levantamento de documentos e informações sobre as plataformas digitais colaborativas selecionadas, com a finalidade de realizar uma análise documental dessas informações. A verificação dessas informações foi feita por meio de visita individual a cada um de seus sites. O intuito da visita foi verificar como as plataformas funcionam; como é feita a disponibilização de materiais; que tipo de materiais são disponibilizados; se há uma política de uso; se os usuários podem fazer cadastro e se este é necessário para se ter acesso aos materiais disponibilizados; se os usuários podem contribuir com doações às plataformas e se isso é um ato voluntário ou não; e se os usuários são informados sobre questões relativas aos direitos autorais.

Para a análise dos documentos e/ou informações extraídas das plataformas digitais colaborativas, elaborou-se um instrumento de análise com o intuito de nortear e determinar quais documentos/ informações seriam abordados por esta pesquisa, conforme Quadro 8.

Quadro 8 - Instrumento de análise das plataformas digitais colaborativas

	Elemento	Objetivo da ação
	Identidade das plataformas digitais colaborativas	
<i>Fase 1</i>	Cidade / País de origem	Essa fase tem o objetivo de apurar informações gerais sobre as plataformas digitais colaborativas, a fim de caracterizá-la e entender seu funcionamento.
	Nome do criador	
	Data de criação	
	Possui ou não investidores	
	Tipo de material disponibilizado	
	Quantitativo de usuários cadastrados	
	Quantitativo do acervo	
	Sobre nós	
	Slogan	
	Regras de uso	
<i>Fase 2</i>	Termos de uso (responsabilidade)	Nesta fase busca-se analisar as regras gerais de uso das plataformas digitais colaborativas (o que é permitido adicionar, compartilhar, se há interação com outros usuários, etc).
	Diretrizes para usuários	
<i>Fase 3</i>	Direitos e deveres dos usuários	Essa fase objetiva verificar se a plataforma digital colaborativa deixa claro aos usuários seus direitos e deveres ao usar os seus serviços.
	Propriedade Intelectual	
<i>Fase 4</i>	Política de direitos autorais	Nesta fase, pretende-se investigar se nas plataformas digitais colaborativas selecionadas há informações sobre a questão dos direitos autorais de forma clara a seus usuários.

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

A partir deste instrumento, foi feito um levantamento de documentos disponibilizados pelas plataformas digitais colaborativas a serem analisadas. É importante salientar que para esta pesquisa estamos considerando a definição de documento

estabelecida por Meyriat (1981, p. 51, tradução nossa⁵⁴), que diz “o documento pode ser definido como um objeto que suporta a informação, que serve para comunicar e que é durável [...]”, ou seja, o documento pode ser qualquer objeto ou qualquer meio que transmita ou carregue consigo uma informação e que tenha um significado e que perpassa o próprio tempo. Assim sendo, a partir dessa conceituação do que é um documento, elaborou-se o Quadro 9 a seguir, com os documentos levantados nas plataformas digitais colaborativas.

Quadro 9 - Documentos disponíveis nos sites das plataformas digitais colaborativas

Unidade de análise	Tipo de documento	Sci-Hub	ResearchGate	Mendeley	Academia.edu
<i>Identidade da plataforma</i>	Sobre nós	1	1	1	1
<i>Regras de uso</i>	Termos de uso	-	1	1	1
<i>Diretrizes para usuário</i>	Direitos e deveres dos usuários	-	1	-	-
<i>Propriedade intelectual</i>	Política de direitos autorais	-	1	1	1
		1	4	3	3
Total: 11					

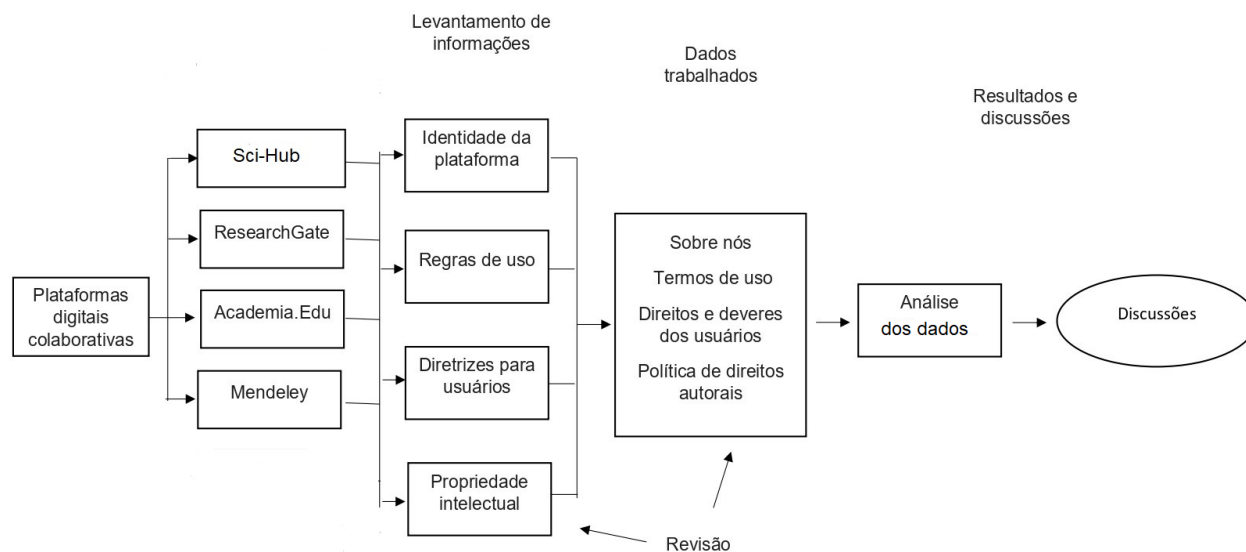
Fonte: Elaborado pela autora (2022)

É importante salientar que, durante o processo de busca por documentos nas plataformas, não se encontrou de forma clara os seguintes termos: (1) “termos de uso”, a maioria das plataformas denominam esse tópico apenas como *termos*, sendo feita aqui também essa denominação única para melhor desenvolver as análises; (2) “direitos e deveres dos usuários”, mas menções ou tópicos relacionados aos *usuários* foram assim denominados para melhor caracterizar esse documento e; (3) “política de direitos autorais”, as plataformas não tratam da temática por esse termo, mas fazem uma menção à matéria denominada em seus sites como *direitos autorais*.

Com base nos Quadros 8 e 9, apresenta-se a Figura 14 que elucida o que será analisado por esta pesquisa.

⁵⁴ Le document peut être défini comme un objet qui supporte des informations, qui sert à communiquer et qui est durable.

Figura 14 - Etapas da análise de documentos



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

As ações propostas pela Figura 14, visam atender aos objetivos iniciais propostos.

6.2.4 Análise dos dados

Nos dizeres de Creswell (2010, p. 216), a análise dos dados “[...] é o ato de extrair sentido dos dados de texto e imagem e prepará-los para a análise”. Nesta pesquisa, realizou-se uma análise documental a fim de descrever e categorizar as informações e documentos extraídos das plataformas digitais colaborativas.

Além disso, a pesquisa é também amparada pela teoria dos atos dos documentos, que ressalta que os documentos têm papel informativo ou de prova, sobretudo na sociedade atual.

A escolha pela análise documental e a teoria dos atos dos documentos se deu pelo fato de estas serem as mais adequadas para a proposta desta pesquisa.

Marconi e Lakatos (2020, p. 190) afirmam que a principal característica da pesquisa documental “[...] é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que se denomina de fontes primárias”.

É importante frisar que a análise documental das informações disponibilizadas pelas plataformas digitais colaborativas estudadas é importante para essa pesquisa, pois o uso de diferentes tipos de documentos são uma marca da sociedade contemporânea. Para o atual contexto que vivenciamos, é preciso que existam documentos que garantam e validem direitos. Dessa forma, quando pensamos isso em relação às plataformas digitais colaborativas, é por meio dos documentos disponibilizados por elas que será determinado sob quais condições elas podem ser usadas, os materiais que nelas podem ser disponibilizados, quais as condições para se fazer o *upload* de conteúdo, se há deveres e direitos garantidos e estabelecidos a seus usuários, entre outros.

Para isso, faremos uso da teoria dos atos dos documentos que estabelece um

[...] fundamento teórico sobre o papel dos documentos na sociedade, e defende o documento como entidade social, numa visão que vai além do papel informativo ou de prova, uma vez que alguns documentos são portadores de certos tipos de poder (Coelho; Almeida, 2017, p. 66).

Nesse sentido, os documentos exercem uma função nas interações sociais, pois podem unir pessoas, grupos ou nações em prol de um objetivo comum (Coelho; Almeida, 2017).

Conforme Smith (2014), a teoria dos atos dos documentos inclui diferentes tipos de documentos, como textos livres, documentos padronizados, individuais, os sistemas institucionais a que os documentos estão vinculados, entre outros. Ainda, para o autor, os documentos são a materialização do que acontece no mundo real, e documentos relacionados a esses fatos podem atestá-los. O mesmo documento pode também possuir atos sociais distintos no decorrer da sua existência, podendo ter também diferentes destinatários.

Smith (2014, p. 4-5) faz uma associação entre documentos e atos de fala, e diz que

os documentos são objetos, portanto, continuantes, enquanto os atos de fala são eventos, ou seja, ocorrentes. Isso significa que os documentos não apenas se mantêm idênticos no tempo, como se separam de seu criador e ganham vida própria.

Ou seja, enquanto os atos de fala existem somente quando são executados, os documentos serão sempre os mesmos, e têm significados próprios.

Assim sendo, os documentos têm relevância e significado em qualquer contexto que estejam inseridos, traçando e estabelecendo diferentes tipos de relações, determinando regras, podendo ser usados como recursos de informação ou meio de prova para a sociedade. Nesse sentido, a teoria sustenta essa pesquisa, visto que foi realizada uma análise dos documentos disponibilizados no site das plataformas digitais colaborativas.

7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir do exposto, a pesquisa apresenta os resultados a seguir.

7.1 Sci-Hub

Conforme o instrumento de análise elaborado para esta pesquisa, apresenta-se nos tópicos a seguir os dados da plataforma digital colaborativa Sci-Hub, obtidos pela pesquisa.

7.1.1 Identidade da plataforma digital colaborativa Sci-Hub

O Sci-Hub surgiu em 2011, como uma iniciativa da estudante e neurocientista cazaquistanesa Alexandra Elbakyan. Em 2016, a revista *Nature* a listou como uma das 10 pessoas mais influentes para a ciência. O notório jornal *The New York Times* a comparou a Edward Snowden⁵⁵. A neurocientista ficou conhecida como a “Robin Hood da ciência” por armazenar em seu site publicações científicas diversas, algumas inclusive pagas para, então, compartilhá-las gratuitamente com seus usuários. Elbakyan sofre diversos processos por violação aos direitos autorais nos Estados Unidos e Índia. Seu paradeiro, inclusive, é desconhecido devido ao risco de extradição (Graber-Stiehl, 2018).

Não há no site do Sci-Hub uma explicação para o nome da plataforma. Nesta pesquisa, se faz a seguinte comparação com as siglas que compõem seu nome: pode-se associar a sigla Sci a uma abreviação de *Science* (ciência, em inglês); o Hub, em cazaquistão, terra natal de sua criadora, significa eixo, portanto Sci-Hub seria um eixo da/para a ciência. Nesse sentido, o Sci-Hub seria um canal ou mecanismo que direciona seus usuários para a ciência, sendo um intermediário, um facilitador deste processo.

Não é necessário criar uma conta para acessar aos materiais disponibilizados pelo Sci-Hub: o usuário pode apenas baixar o material, de maneira semelhante ao que acontece em periódicos de acesso aberto da SciELO e no Portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), por exemplo. O

⁵⁵ Analista de sistemas, ex-administrador de sistemas da *Central Intelligence Agency* (CIA) e ex-contratado da *National Security Agency* (NSA) que tornou públicos detalhes de vários programas que constituem o sistema de vigilância global da NSA americana.

acesso aos materiais do Sci-Hub se dá pela digitação do que se deseja na caixa de busca. O site oferece quatro opções de busca: por meio de uma *Uniform Resource Locator* (URL), pelo PMID (que é o identificador digital da PUBMED⁵⁶), pelo *Digital Object Identifier* (DOI) e por um termo de busca (SCI-HUB, 2021). Ao optar por uma das formas de busca, os materiais relacionados à pesquisa estarão integralmente disponíveis para download.

O site armazena tantos materiais de acesso aberto quanto materiais pagos. O Sci-Hub usa o banco de dados da *Library Genesis* (LibGen) para armazenar seus materiais.

O usuário pode pesquisar um material no Sci-Hub usando o DOI, por exemplo, e ao digitar o seu termo de busca, o Sci-Hub faz a busca do material no LibGen, para verificar se há uma cópia do material desejado, dando em seguida a resposta da busca para o usuário.

Se o material pesquisado pelo usuário não estiver na base da LibGen, o Sci-Hub faz uso de credenciais institucionais cedidas ou usurpadas por pesquisadores ou cientistas para que se tenha acesso às bases de dados de periódicos pagos para posteriormente disponibilizar o material aos seus usuários (Couto; Ferreira, 2019; Machado, 2016). Após acessar a base de dados com tais credenciais, o Sci-Hub disponibiliza uma cópia ao usuário solicitante e envia uma cópia para o banco de dados da LibGen, o qual fica armazenado na base, e disponibilizado para pesquisas futuras por outros usuários do Sci-Hub (Machado, 2016).

Quando se acessa o Sci-Hub, dois símbolos chamam a atenção logo na página inicial do site. O primeiro é um pássaro com uma chave no bico (Figura 15) simbolizando, talvez, a liberdade que o site oferece aos seus usuários para acessarem qualquer conteúdo, visto que eles têm a chave que abre as fechaduras que detêm os materiais, sejam estes de acesso aberto ou não. A segunda, do lado da caixa de busca, é uma chave com o dizer “aberto” (Figura 16), simbolizando que qualquer termo de busca utilizado pelo usuário abrirá uma porta com as informações que ele procura. Essa chave remete muito ao cadeado destrancado, que é símbolo usado para materiais que são de acesso aberto (Figura 17).

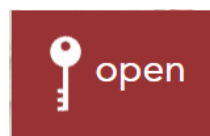
⁵⁶ É um motor de busca desenvolvido e mantido pela Biblioteca Nacional de Medicina (NLM) dos Estados Unidos da América, que oferece acesso livre aos recursos diversos relacionados ao Medline.

Figura 15 - Símbolo pássaro e chave Sci-Hub



Fonte: Sci-Hub (2021)

Figura 16 - Símbolo chave Sci-Hub



Fonte: Sci-Hub (2021)

Figura 17 - Símbolo materiais de acesso aberto



Fonte: <https://www.acessolivre.pt/2017/acesso-aberto-o-que-sempre-quis-saber>

Outro ponto que chama a atenção na plataforma digital colaborativa Sci-Hub é o número expressivo de materiais que ela possui. De acordo com a plataforma, são 85.483.812 artigos (SCI-HUB, 2021) sobre medicina e saúde, química, biologia, humanas, física, engenharia, matemática, ecologia, informática, economia, geociências e outras áreas disponíveis para consulta. Esse número possibilita visualizar o alcance que a plataforma possui: com mais de 85 milhões de artigos armazenados e disponibilizados em um mesmo lugar na íntegra, pressupõe-se que haja um número de acessos a esses materiais também expressivo. Ressalta-se que estes materiais podem ser de acesso aberto ou pago.

Conforme dados disponibilizados pela própria plataforma Sci-Hub, são

cerca de 80% do acervo são artigos de pesquisa publicados em periódicos, 6% são artigos de anais de congressos, 5% são capítulos de livros, o restante são outros tipos de documentos. 77% dos documentos disponíveis no Sci-Hub foram publicados entre 1980 e 2020 e 36% entre 2010 e 2020. A cobertura é superior a 95% para todas as principais editoras científicas (SCI-HUB, 2023, s/p., tradução nossa⁵⁷).

⁵⁷ Around 80% of the collection are research articles published in journals, 6% are articles from

Nota-se que a grande maioria dos materiais disponibilizados pela plataforma são artigos oriundos de periódicos (80%), seguido por anais de congressos, capítulos de livros e outros tipos de materiais. Observa-se também que do total de materiais armazenados e disponibilizados pela plataforma Sci-Hub, a grande maioria foi publicada entre 1980 e 2020, o que corresponde a 77% dos materiais. Entre 2010 e 2020 o armazenamento equivale a 36% do que é disponibilizado. Por esses dados estatísticos, é possível constatar que a plataforma Sci-Hub não disponibiliza apenas materiais recentes, mas a cobertura temporal do que é ofertado a seus usuários é longínqua (desde 1980). A plataforma cobre, armazena e disponibiliza a seus usuários cerca de 43 anos de pesquisas científicas e/ou acadêmicas já produzidas e publicadas, de diferentes áreas do conhecimento, conforme mencionado anteriormente. Outro ponto de destaque desta afirmação é a cobertura do que ela oferece a seus usuários, ou seja, a cobertura de materiais disponibilizados pela plataforma é superior a 95% se comparada a disponibilização de grandes editoras.

Em suas pesquisas sobre a plataforma Sci-Hub, Himmelstein *et al.* (2018) chegaram ao resultado de que, em relação aos periódicos de acesso pago, a plataforma disponibiliza mais artigos de acesso restrito em que o acesso é pago, e menos artigos disponibilizados em acesso aberto pelas editoras, que se enquadram nas vias verde e dourada da ciência aberta. Nesse sentido, para os autores, o Sci-Hub provavelmente é mais utilizado quando o acesso ao material desejado é publicado por uma editora comercial e de alto custo para o usuário.

Em outra pesquisa, Silva e Oliveira (2021) fazem uma analogia com o número de materiais (85.483.812) que o Sci-Hub possui, comparando-o com a base da SciELO periódicos. Somando todos os materiais de países que fazem parte do projeto SciELO periódicos, que totalizaram 886.425 (dados de maio de 2021), este acervo corresponde a 1,03% do acervo do Sci-Hub. Isso exemplifica a expressividade do acervo que o Sci-Hub possui, colocando-o em destaque em relação às demais plataformas digitais colaborativas, e até mesmo em relação às bibliotecas digitais legalizadas.

Nesta mesma pesquisa, Silva e Oliveira (2021) abordam o quantitativo de acessos que o Sci-Hub obteve no mês de abril de 2021. Conforme as autoras, neste mês o site teve 16 milhões de visitantes de todo o globo. As autoras fazem ainda uma colocação de que se o site obtiver uma média de 10 milhões de acessos por mês, isso corresponde a 120 milhões de acessos em um único ano. Dessa forma, a plataforma digital colaborativa Sci-Hub não possui apenas um acervo expressivo, mas também um alcance significativo, atingindo números de acessos mensais gigantescos, corroborando a ideia de que a

conference proceedings, 5% are book chapters, the rest are other types of documents. 77% of papers available on Sci-Hub were published between 1980 and 2020 and 36% between 2010 and 2020. Coverage is over 95% for all major scientific publishers

plataforma é conhecida e muito utilizada em todo o mundo.

❖ **Slogan:**

Na página inicial do Sci-Hub lê-se o seguinte slogan “Sci-Hub: rompendo todas as barreiras no caminho da ciência” (SCI-HUB, 2021, tradução nossa⁵⁸).

Dessa forma, o Sci-Hub se considera um site que possibilita que não haja dificuldades ou qualquer tipo de barreira entre um documento e o usuário. Ele é um intermediador desse processo entre o usuário e a informação, seja ela de acesso aberto ou pago.

❖ **Sobre nós**

No site do Sci-Hub encontram-se algumas passagens em que a plataforma busca caracterizar-se para seus usuários, descrevendo seus propósitos e as ideias que defende, principalmente no que tange à forma como a informação deve circular. A seguir, são destacadas essas características extraídas da página da plataforma.

Característica 1:

“O primeiro site pirata do mundo a fornecer acesso público e em massa a dezenas de milhões de trabalhos de pesquisa” (SCI-HUB, 2021, s/p., tradução nossa⁵⁹).

Logo na página inicial do Sci-Hub, ele se identifica como um site pirata, ou seja, ao realizar esta autoafirmação, se entende que de algum modo a plataforma transgredir alguma legislação. O site também se caracteriza como sendo de acesso público, em que qualquer usuário pode acessar o seu conteúdo, não havendo, por exemplo, pagamento de alguma taxa para acessar na íntegra os seus materiais. Ele também armazena e conseqüentemente disponibiliza inúmeros trabalhos voltados para a comunidade científica de diversas áreas do conhecimento.

Vale ressaltar que a grande maioria dos materiais que estão inseridos no Sci-Hub são protegidos pelos direitos autorais e, portanto, não são autorizados a estarem ali armazenados e circular da forma como foram postos, e por isso são materiais pirateados. O site inclusive já foi alvo de processos jurídicos por esta razão, como será mostrado mais adiante nesta pesquisa.

⁵⁸ Sci-Hub to remove all barriers in the way of science.

⁵⁹ The first pirate website in the world to provide mass and public access to tens of millions of research papers.

Característica 2:

“Atualmente, a distribuição mais ampla possível de trabalhos de pesquisa, bem como de outras fontes científicas ou educacionais, é artificialmente restringida pelas leis de direitos autorais. Tais leis efetivamente retardam o desenvolvimento da ciência na sociedade humana. O projeto Sci-Hub, realizado em 5 de setembro de 2011, está desafiando o *status quo*. No momento, o Sci-Hub fornece acesso a *centenas de milhares de trabalhos de pesquisa todos os dias*, ignorando efetivamente quaisquer *paywalls*⁶⁰ e restrições” (SCI-HUB, 2021, s/p., tradução nossa⁶¹).

Na segunda característica identificada no site do Sci-Hub, ele traz uma crítica às leis de direitos autorais (aqui se pode pensar e associar esta crítica em âmbito global, pois o site atinge usuários de diversos países, além de armazenar materiais também de diversas partes do globo), e que estas contribuem para que as publicações não atinjam um número máximo de pessoas, pois há restrições na forma como um material protegido por direitos autorais pode ou deve circular. O site é ainda categórico ao afirmar que as leis de direitos autorais barram o desenvolvimento da ciência ao não permitir, por exemplo, que um material protegido seja inserido em plataformas como Sci-Hub.

O Sci-Hub ainda argumenta que, efetivamente, provoca e ignora as leis de direitos autorais em vigor há anos, postando em seu site materiais protegidos e que são acessados inúmeras vezes diariamente.

Característica 3: Conhecimento a todos

“Lutamos contra a desigualdade no acesso ao conhecimento em todo o mundo. O conhecimento científico deve estar disponível para todas as pessoas, independentemente de sua renda, *status* social, localização geográfica e etc. Nossa missão é remover qualquer barreira que impeça a mais ampla distribuição possível de conhecimento na sociedade humana!” (SCI-HUB, 2021, s/p., tradução nossa⁶²).

⁶⁰ Acesso pago a um texto ou artigo.

⁶¹ At this time the widest possible distribution of research papers, as well as of other scientific or educational sources, is artificially restricted by copyright laws. Such laws effectively slow down the development of science in human society. The Sci-Hub project, running from 5th September 2011, is challenging the status quo. At the moment, Sci-Hub provides access to hundreds of thousands research papers every day, effectively bypassing any paywalls and restrictions.

⁶² We fight inequality in knowledge access across the world. The scientific knowledge should be available for every person regardless of their income, social status, geographical location and etc. Our mission is to remove any barrier which impeding the widest possible distribution of knowledge in human society!

Na terceira característica identificada, tem-se que o Sci-Hub objetiva levar a informação e o conhecimento para todos e para o mundo, não existindo assim barreiras ou impeditivos entre a informação e as pessoas.

Ao dizer que a sua missão é “[...]remover qualquer barreira que impeça a mais ampla distribuição possível de conhecimento na sociedade humana!”, pode-se associar o Sci-Hub à questão dos direitos autorais anteriormente citada e ao fato de que, segundo os dizeres do site, os direitos autorais inviabilizam o acesso à informação, impossibilitando que a sociedade tenha contato com os diferentes materiais científicos que são produzidos e publicados diariamente.

Característica 4: Sem direitos autorais

“Defendemos o cancelamento da *propriedade intelectual*, ou leis de direitos autorais, de recursos científicos e educacionais”.

“As leis de direitos autorais tornam ilegal o funcionamento da maioria das bibliotecas *on-line*. Portanto, muitas pessoas são privadas do conhecimento, permitindo ao mesmo tempo que os titulares de direitos tenham enormes benefícios com isso. Os direitos autorais promovem o aumento da desigualdade informacional e econômica” (SCI-HUB, 2021, s/p., tradução nossa⁶³).

Apesar de não apresentar uma política de direitos autorais, há uma menção específica referente à matéria. Na quarta característica extraída do Sci-Hub observa-se, mais uma vez, a recusa em aceitar a questão dos direitos autorais e a defesa para que estes não sejam aplicados em materiais científicos ou educacionais. Recusa esta que é localizada em diferentes trechos do site. Vê-se também que o Sci-Hub se autointitula como uma biblioteca digital e não uma plataforma digital colaborativa, por exemplo.

Apesar de afirmar que as leis de direitos autorais inviabilizam o funcionamento das bibliotecas digitais, isso não é uma realidade. Existem bibliotecas digitais de acesso aberto que disponibilizam materiais sem infringir as leis de direitos autorais. No Brasil, por exemplo, tem-se a SciELO e o portal de periódicos da Capes, que possuem em seus acervos materiais diversos que podem ser acessados por qualquer usuário, ainda respeitando os direitos autorais.

⁶³ We advocate for cancellation of intellectual property, or copyright laws, for scientific and educational resources.

Copyright laws render the operation of most online libraries illegal. Hence many people are deprived from knowledge, while at the same time allowing rightholders to have huge benefits from this. The copyright fosters increase of both informational and economical inequality.

Dizer que “os direitos autorais promovem o aumento da desigualdade informacional e econômica” é uma afirmação taxativa. A responsabilidade para que a informação seja armazenada, circule e chegue até as pessoas não é somente dos direitos autorais; esse único fator não inviabiliza que isto aconteça.

Característica 5: Acesso livre

“O projeto *Sci-Hub* suporta o movimento de *acesso aberto* na ciência. A pesquisa deve ser publicada em acesso aberto, ou seja, livre para ler”.

“O *Open Access* é uma forma nova e avançada de comunicação científica, que substituirá modelos de assinatura desatualizados. Somos contra o ganho injusto coletado pelos editores, criando limites à distribuição de conhecimento” (SCI-HUB, 2021, s/p., tradução nossa⁶⁴).

Na quinta característica extraída tem-se a defesa do Sci-Hub pelo acesso aberto das produções científicas e pela ideia de que os materiais produzidos devem ser publicados de forma “livre” para que qualquer pessoa possa acessá-los.

O Sci-Hub também faz uma crítica a editoras, periódicos e plataformas que cobram para que um determinado material seja acessado, gerando altos lucros.

Assim, a plataforma digital colaborativa Sci-Hub faz uma ponte ligando essa plataforma ao acesso aberto ou ao desejo de que as informações científicas produzidas sejam disponíveis a todos, ignorando as especificidades e a forma como cada material foi originalmente produzido e autorizado a circular. Há um apagamento total dessa questão quando um material protegido por direitos autorais é pirateado, inserido na plataforma e compartilhado com seus usuários.

Apesar dessa defesa e de uma possível intitulação como uma plataforma de acesso aberto, o Sci-Hub, ao disponibilizar materiais que não são de acesso aberto em seu site, se contrapõe aos ideais do Movimento de Acesso Aberto, não podendo ser considerado então uma iniciativa relacionada a ele.

Nesse sentido, Priego (2016) afirma que o Sci-Hub não pode ser reconhecido como uma plataforma de acesso aberto, pois viola as regras de direitos autorais.

⁶⁴ The Sci-Hub project supports Open Access movement in science. Research should be published in open access, i.e. be free to read. The Open Access is a new and advanced form of scientific communication, which is going to replace outdated subscription models. We stand against unfair gain that publishers collect by creating limits to knowledge distribution.

Bodó (2015) reforça ainda que o Sci-Hub é um serviço que viola os direitos autorais, pois fornece acesso *backdoor*⁶⁵ não autorizado a bancos de dados pagos. O autor ainda salienta que o Sci-Hub é uma das várias iniciativas de bibliotecas-sombra que violam os direitos autorais.

Característica 6: Doação

“O projeto é apoiado por *doações de usuários*. Imagine o mundo com livre acesso ao conhecimento para todos - um mundo sem paywalls. Doe para que essa visão se torne realidade. *Faça sua contribuição para a batalha contra as leis de direitos autorais e a desigualdade de informações. Até a menor doação conta*” (SCI-HUB, 2021, s/p., tradução nossa⁶⁶, grifo nosso).

Na sexta característica, o Sci-Hub relata a importância das doações por parte dos usuários para manter o site no ar e para garantir que a informação continue a circular de forma livre por intermédio do site. As doações são feitas em *bitcoin*⁶⁷, presumivelmente para que se evite bloqueios bancários ou apreensão de fundos por algum governo.

Nesse sentido, Graber-Stiehl (2018, s/p., tradução nossa⁶⁸), salienta que

um estudo do PeerJ de 2017 estimou que o Sci-Hub contava com 268 mil dólares em bitcoins não gastas em agosto de 2017. No entanto, Elbakyan discordou publicamente da estimativa, ela não disse o quanto possui em bitcoin. Ela alega que a quantidade é confidencial.

Em outra pesquisa, Himmelstein *et al.* (2018, s/p., tradução nossa⁶⁹) afirmam que até 2018, o Sci-Hub

[...] recebeu o equivalente a \$ 69.224 em bitcoins. 85.467 bitcoins foram retirados dos endereços Sci-Hub por meio de 174 transações. Como o preço dos bitcoins aumentou, o valor combinado do dólar americano no momento da retirada foi de US\$ 421.272.

O ponto de destaque é o valor considerável de doações que a plataforma recebeu. Por este valor, pode-se dizer que os usuários doam *bitcoins* com frequência à

⁶⁵ Porta dos fundos.

⁶⁶ The project is supported by user donations. Imagine the world with free access to knowledge for everyone - a world without any paywalls. Donate for this vision to become true. Make your contribution to the battle against copyright laws and information inequality. Even the smallest donation counts.

⁶⁷ Moeda digital.

⁶⁸ A 2017 PeerJ study estimated that Sci-Hub had \$268,000 worth of unspent bitcoins as of August 2017. However, Elbakyan publicly disagreed with the estimate, not saying how much bitcoin she owns. She claims the amount is confidential.

⁶⁹ Received the equivalent of \$69,224 in bitcoins. 85,467 bitcoins were withdrawn from Sci-Hub addresses through 174 transactions. As the price of bitcoins increased, the combined value of the US Dollar at the time of withdrawal was \$421,272.

plataforma e que por ser, até o momento, uma plataforma sem fins lucrativos, ela possui um “saldo” considerável para manter os seus serviços em funcionamento. Essa informação foi contestada pela própria Elbakyan, como mostra uma das citações, que diz que a informação não procede e que os dados de doações recebidas são confidenciais. Sobre essa contestação de Elbakyan sobre os valores doados, os autores Himmelstein *et al.* (2018) presumem que isso se deve ao fato de que o Sci-Hub possivelmente recebeu doações significativas por meio de sistemas de pagamento alternativos, ou para endereços de *bitcoins* não revelados (já que os registros de transações de *bitcoin* são públicos).

Na característica 6 da plataforma, observa-se mais uma vez a menção às leis de direitos autorais como um fator que inviabiliza o livre acesso à informação e que, por meio dessa ajuda dos usuários, o site se mantém e garante que a informação circule e chegue até o grande público.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, apresenta-se o Quadro 10 com o resumo da identidade da plataforma digital colaborativa, conforme instrumento de análise.

Quadro 10 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa Sci-Hub

Elemento	Dado recuperado
<i>Cidade / País de origem</i>	Cazaquistão
<i>Nome do criador (a)</i>	Alexandra Elbakyan
<i>Data de criação</i>	2011
<i>Possui ou não investidores</i>	Não conhecidos
<i>Tipo de material disponibilizado</i>	Materiais científicos
<i>Quantitativo de usuários cadastrados</i>	Não é necessário cadastro para acesso aos materiais
<i>Quantitativo do acervo</i>	85.483.812 artigos
<i>Sobre nós</i>	Características 1 a 6 anteriormente mencionadas
<i>Slogan</i>	“Sci-Hub: rompendo todas as barreiras no caminho da ciência” (SCI-HUB, 2021, s/p., tradução nossa)

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

A partir desta exploração sobre a identidade e caracterização da plataforma Sci-Hub, Bodó (2016) chama a atenção para o fato de que o próprio Sci-Hub e o empenho de sua idealizadora Elbakyan foram essenciais para se fomentar a discussão a respeito do posicionamento de bibliotecas; das responsabilidades individuais dos pesquisadores, ou seja, dos usuários; das editoras comerciais; dos limites de intervenções governamentais; da questão dos direitos autorais na/para a ciência; ainda, a respeito da disseminação e acesso desigual ao conhecimento (sobretudo nos países em desenvolvimento), possibilitando que diferentes *players* envolvidos ou afetados direta ou indiretamente nessas questões começassem a refletir sobre e discutir essas temáticas e seus impactos para a comunidade científica e a sociedade de uma maneira geral.

Nessa perspectiva, Bodó (2015b, p. 3, tradução nossa⁷⁰) atenta para o fato de que

[...] enquanto não for completamente possível erradicar as tecnologias de compartilhamento de arquivos, e enquanto houver uma diferença substancial entre o que está legalmente disponível e o que está em demanda, os mercados culturais ilegais estarão aqui para competir e superar os intermediários culturais estabelecidos e reconhecidos. Sob essa constante ameaça existencial, os modelos de negócios e instituições são forçados a se adaptar, evoluir ou morrer.

Ou seja, iniciativas como o Sci-Hub, de plataformas digitais colaborativas aqui descritas e outras que existam (ou venham a existir), continuarão a oferecer seus serviços, e a possibilitar o compartilhamento de materiais, enquanto houver a barreira de acesso entre o que está sendo produzido cientificamente (em acesso aberto ou não) e a demanda de acesso a tais informações pelo usuário. O autor ainda chama a atenção que iniciativas como as plataformas digitais colaborativas têm propiciado uma espécie de competição com intermediários (aqui podemos subentender que seriam, por exemplo, as editoras) tradicionais que monopolizam o mercado editorial. Nesse sentido, plataformas digitais colaborativas que possibilitam o compartilhamento de materiais têm se tornado uma ameaça a editoras e modelos de negócios envolvidos com a comunicação científica, que precisam se “adaptar, evoluir ou morrer” para acompanhar e se adequar às novas práticas de compartilhamento de informações acadêmicas e/ou científicas.

⁷⁰ As long as it is not completely possible to eradicate file-sharing technologies, and as long as there is a substantial gap between what is legally available and what is in demand, illegal cultural markets will be here to compete with and outperform established and recognized cultural intermediaries. Under this constant existential threat, business models and institutions are forced to adapt, evolve or die.

7.1.2 Regras de uso

A plataforma digital colaborativa Sci-Hub não apresenta, até a presente data, informações sobre termos de uso. Uma justificativa para isso pode ser pelo fato de não ser necessário cadastro ou login para acessar o conteúdo da plataforma, mas apenas digitar o termo de busca para o material desejado.

Recorrendo à literatura, foram localizadas algumas pesquisas que falam sobre a questão do uso da plataforma Sci-Hub. Ressalta-se que os materiais recuperados por esta pesquisa não abordam necessariamente quais as regras para o uso da plataforma, mas a razão pela qual os usuários recorrem a esta para suas pesquisas.

Himmelstein *et al.* (2018) afirmam que o Sci-Hub é uma das plataformas mais fáceis de serem utilizadas, e apresenta, segundo os autores, 3 vantagens: 1) necessita apenas de um identificador como, por exemplo, o DOI (vale frisar que, como dito anteriormente, existem outras formas de pesquisa na plataforma); 2) o acesso ao material pesquisado é quase que garantido; 3) os artigos podem ser baixados sem ser um cliente com *Virtual Private Network* (VPN)⁷¹.

Bohannon (2016) chama a atenção para o fato de que a procura pela plataforma digital colaborativa Sci-Hub não se dá apenas pelo acesso a materiais pagos de forma gratuita, mas também pela conveniência, pela forma como a plataforma é fácil de se navegar. Nesse sentido, os usuários são atraídos a usar a plataforma, pois não precisam realizar um cadastro para acesso ao material desejado; a forma de pesquisa é simples e rápida; e os usuários não precisam pagar para acessar os materiais disponibilizados. Esses são fatores que podem justificar o amplo uso e alcance da plataforma digital colaborativa Sci-Hub.

7.1.3 Diretrizes para usuários

A plataforma digital colaborativa Sci-Hub não apresenta, até a presente data, informações sobre responsabilidades e direitos dos usuários.

Recorremos então à literatura, na tentativa de perceber ou compreender melhor os usuários da plataforma e quais são suas ligações com ela. Reforça-se que os materiais recuperados por esta pesquisa não abordam necessariamente responsabilidades, direitos

⁷¹ É um aplicativo que criptografa a sua conexão e redireciona o seu tráfego online por meio de um servidor de VPN seguro, protegendo as atividades de pesquisa.

ou deveres dos usuários, mas qual seu papel na estrutura da plataforma digital colaborativa Sci-Hub.

Segundo Bohannon (2016), as credenciais de login utilizadas para acesso a bancos de dados pagos são fornecidas por pesquisadores (usuários) que se dizem frustrados com a forma como a publicação científica circula, ou seja, as restrições de acesso à informações científicas. Para Banks (2016), essas credenciais cedidas (e de pessoas de toda parte do globo) permitem que a plataforma use redes institucionais como *proxies*⁷² e tenha acesso aos materiais oriundos de periódicos pagos. Contudo, o autor chama a atenção para o fato de que seja improvável que todas as credenciais tenham sido cedidas de forma voluntária (Banks, 2016).

Himmelstein *et al.* (2018) afirmam que os usuários ao doarem valores expressivos em *bitcoin* à plataforma, como dito anteriormente, estes aparentemente valorizam o serviço de disponibilização de materiais propiciados pela plataforma.

Em sua pesquisa, Bohannon (2016) analisa os *log* dos servidores do Sci-Hub e explica que usuários de todos os continentes utilizam a plataforma para acesso a materiais. O autor também chama atenção para o fato de que não são apenas pessoas físicas que utilizam a plataforma, mas também universidades americanas e europeias de renome.

Assim sendo, pode-se afirmar que os usuários têm grande importância para a plataforma, e são os maiores responsáveis pelo seu funcionamento e manutenção quando referimos a doação de materiais e sua posterior disponibilização a outros usuários. Outro ponto a ser abordado é que não são somente pessoas físicas que se tornam usuários dos serviços disponibilizados pela plataforma Sci-Hub, mas também pessoas jurídicas, que enfrentam dificuldades para acessar materiais de alto custo provenientes de bases ou periódicos pagos. Dessa forma, ambos os usuários (pessoas físicas e jurídicas) consomem material pirata disponibilizado pela plataforma. Isso evidencia que há ainda uma barreira de acesso à informação científica, e que os usuários buscam alternativas para acessar as pesquisas produzidas desejadas e não publicadas em acesso aberto e por isso acabam fazendo uso de canais informais como o Sci-Hub e outras plataformas digitais colaborativas.

7.1.4 Propriedade intelectual

A plataforma digital colaborativa Sci-Hub não apresenta, até a presente data, informações sobre direitos autorais aplicados aos materiais armazenados em seu site.

⁷² É um serviço que atua como intermediário entre um cliente/usuário que solicita um recurso e o servidor que fornece esse recurso.

Contudo, há menção à matéria nas *características 4 e 6*, descritas no tópico *Identidade da plataforma digital colaborativa*.

Contudo, vale salientar que a plataforma Sci-Hub já sofreu processos por violação aos direitos autorais devido ao compartilhamento de materiais protegidos. A questão da violação aos direitos autorais pelo Sci-Hub é corroborada por Bodó (2016, p. 2, tradução nossa⁷³). Segundo o autor, “o Sci-Hub é um serviço que viola os direitos de autor e que fornece acesso não autorizado a bases de dados de revistas acadêmicas proprietárias”, ou seja, a plataforma fornece aos seus usuários acesso em massa de materiais que têm proteção dos direitos autorais, ocasionando uma violação de tais direitos.

Sagemüller, Meißnere e Mußhoff (2021, s/p., tradução nossa⁷⁴) também reforçam que o Sci-Hub “[...] não se restringe a conteúdo licenciado abertamente, mas, em vez disso, recupera e distribui literatura acadêmica sem levar em consideração os direitos autorais”, o que significa que a plataforma armazena tanto materiais em acesso aberto quanto protegidos por direitos autorais.

Himmelstein *et al.* (2018) orientam que os usuários da plataforma devem se atentar ao fato de que, em alguns países, o uso da plataforma pode representar uma violação aos direitos autorais e que o usuário, ao saber disso e ainda assim usar (ou fornecer acesso de senhas de periódicos pagos, por exemplo) a plataforma, está fazendo isso ciente desta violação e por sua conta e risco. Os autores ainda reforçam que a plataforma opera em sua maioria contornando acessos pagos, ou seja, disponibilizando aos usuários materiais protegidos pelos direitos autorais (Himmelstein *et al.*, 2018).

Devido à complexidade da questão da violação aos direitos autorais, julgou-se pertinente a elaboração de um tópico específico que abordasse os processos jurídicos enfrentados pela plataforma. É o que veremos a seguir.

7.1.5 Sci-Hub e a infração aos direitos autorais: disputas jurídicas

A plataforma Sci-Hub e sua idealizadora Elbakyan têm sido alvos nos últimos anos de processos por infração aos direitos autorais. Esses processos foram movidos por grandes editoras que tiveram seus direitos patrimoniais, ou seja, direitos de exploração econômica sobre suas obras, afetadas pela plataforma, sendo isto uma clara ameaça aos seus negócios e consequentemente aos seus lucros.

⁷³ Sci-Hub is a copyright infringing service that provides unauthorized backdoor access to proprietary scholarly journal databases.

⁷⁴ Does not restrict itself to openly licensed content, but instead retrieves and distributes scholarly literature without regard to copyright.

Em 2013, o grupo holandês Elsevier (que é uma base paga em que há uma taxa para se ter acesso aos seus artigos) notificou o *Paypal*⁷⁵ sobre as doações que Elbakyan estava recebendo. O *Paypal* então cancelou a conta da estudante. Entretanto, esse fato fez com que Elbakyan se envolvesse mais com o site e buscasse melhorias para a plataforma, como armazenar mais *backups* para a base de dados e reescrever o código do site com o intuito de torná-lo mais eficaz para seus usuários. Devido a isso, a Elsevier moveu um processo contra o site e sua idealizadora (Graber-Stiehl, 2018).

Conforme afirmam Himmelstein *et al.* (2018), a Elsevier possuía, na época da pesquisa, 13,5 milhões de trabalhos, e 96,9% destes estavam disponibilizados em formato de acesso aberto no Sci-Hub. Essa alta porcentagem pode ser uma justificativa para o processo movido pela editora, que viu quase a sua totalidade de suas publicações de acesso pago disponibilizadas gratuitamente pela plataforma Sci-Hub. Como presumido, isso causou um incômodo gigantesco à editora: a partir do momento em que se torna possível o acesso gratuito em massa aos conteúdos que até então eram de acesso restrito, os lucros da Elsevier e a editora em si são ameaçados.

Em 2015, o site, por uma decisão judicial americana movido pelo grupo Elsevier, saiu do ar. Porém, como o site é hospedado na Rússia, o mesmo não está sujeito às leis e jurisdições dos Estados Unidos da América. Em virtude disso, após a decisão judicial, o Sci-Hub trocou seu *Internet Protocol* (IP) e continuou a ofertar seu conteúdo aos seus usuários normalmente (Pirate [...], 2017).

Em 2017, o site foi condenado a pagar 15 milhões de dólares ao grupo holandês Elsevier por infração aos direitos autorais. Novamente, este processo foi feito pela corte norte-americana. Como o site está hospedado na Rússia, não se sabe se este valor será ou já foi pago devido ao fato da corte americana não ter jurisdição na Rússia (Pirate [...], 2017).

Outro processo contra o site foi movido pela *American Chemical Society*⁷⁶ (ACS) em 2017. Himmelstein *et al.* (2018) afirmam que, dos 1,4 milhão de trabalhos que a *American Chemical Society* tinha na época da pesquisa, 98,8% estavam disponibilizados pela plataforma Sci-Hub em formato de acesso aberto. Mais uma vez, este foi um alerta para a editora que possivelmente se sentiu ameaçada pela disponibilização gratuita e quase total de suas publicações, representando também um risco aos seus lucros.

Elbakyan foi condenada a pagar à *American Chemical Society* 4,8 milhões de dólares, além do bloqueio do domínio e hospedagem do site. Essa decisão gerou discussões no âmbito jurídico e da informática, pois, segundo a decisão, deveria também acontecer o fim da cooperação dos serviços de internet com o site, o que incluía não apenas as empresas que registram os domínios, mas também provedores de conexão de internet e

⁷⁵ Plataforma para pagamentos e transações digitais.

⁷⁶ Organização Americana de Químicos.

sites de busca. Vale ressaltar que essas organizações não estavam envolvidas ou faziam parte do processo. Conforme Graber-Stiehl (2018, s/p., tradução nossa⁷⁷), a *American Chemical Society*

[...] teoricamente, poderia forçar a suspensão de qualquer serviço que pudesse ser visto como um auxílio ao Sci-Hub. Forçar os intermediários da internet a fazer valer as reivindicações de direitos autorais, desativando sites acusados indiscriminadamente, possibilita que os detentores de direitos autorais abusem de alegações de violação, diz Mitch Stoltz, um advogado sênior da EFF. Se um site pode “desaparecer por comando” sem qualquer supervisão, não há incentivo para encorajar os detentores de direitos autorais a serem criteriosos. Mesmo que um site simplesmente anuncie ou faça links para outro site infrator, ou tenha, inadvertidamente, reproduções não autorizadas de obras protegidas por direitos autorais, não apenas um detentor de direitos autorais poderia ocultar o site por completo, como seria relativamente fácil.

Essa decisão fez com que o Sci-Hub perdesse alguns dos domínios em que seus usuários tinham acesso a seus materiais, ficando com apenas um link de acesso ao site. No período anterior ao processo, havia três domínios para acesso ao site. Ainda assim, não ocorreu o pagamento do valor deste processo, devido a ele ter sido protocolado nos Estados Unidos e o site estar hospedado na Rússia.

Em 2020, as editoras Elsevier, *American Chemical Society* e Wiley se uniram e abriram um processo por violação aos direitos autorais contra o Sci-Hub e a LibGen, no Superior Tribunal de Delhi, na Índia. No processo, as editoras solicitaram ao Departamento de Telecomunicações e ao Ministério de Eletrônicos e Tecnologia da Informação da Índia que fosse bloqueado o acesso aos 2 sites no país (Banka, 2021).

Esse processo movido pelas 3 editoras ocasionou uma grande comoção entre pesquisadores e acadêmicos da Índia, visto que o bloqueio de acesso aos sites impactaria nas suas pesquisas em desenvolvimento (Infojustice [...], 2021). Mediante a isso, a *Society for Knowledge Commons*⁷⁸ e um grupo formado por cerca de 20 acadêmicos e pesquisadores solicitaram uma audiência no Superior Tribunal de Delhi para tentar impedir o bloqueio ao Sci-Hub e a LibGen, argumentando que os sites são essenciais e os únicos meios de acesso a recursos educacionais, científicos e de pesquisa para a grande maioria da comunidade acadêmica e de pesquisa da Índia. Esse movimento dos acadêmicos e pesquisadores foi apoiado por outras instituições indianas, que almejam possibilitar que as

⁷⁷ Theoretically, it could force the suspension of any service that could be seen as an aid to Sci-Hub. Forcing Internet brokers to enforce copyright claims by disabling indiscriminately accused sites, allows copyright holders to abuse allegations of infringement, says Mitch Stoltz, a senior lawyer at EFF. If a website can "disappear on command" without any supervision, there is no incentive to encourage copyright holders to be judicious. Even if a site simply advertises or links to another infringing site, or inadvertently has unauthorized reproductions of copyrighted works, not only could a copyright holder hide the site entirely, it would be relatively easy.

⁷⁸ Sociedade para Conhecimento Comum.

pesquisas financiadas por meio de recursos públicos sejam disponibilizadas livremente, vista a dificuldade enfrentada pelo país com a acessibilidade e disponibilidade de suas pesquisas produzidas (Banka, 2021; Infojustice [...], 2021). Até a presente data, este processo movido pelas 3 editoras contra o Sci-Hub e a LibGen ainda não foi finalizado.

A respeito da violação aos direitos autorais em um dos diferentes endereços de acesso ao Sci-Hub⁷⁹, a plataforma menciona a questão dos processos jurídicos enfrentados:

combate jurídico

O Sci-Hub foi atingido por muitos processos de editoras acadêmicas. Eles insistem que o Sci-Hub não é legal e acusam o Sci-Hub de violação de direitos autorais ou pirataria. Como resultado de ações judiciais, o acesso ao Sci-Hub está sendo bloqueado em alguns países.

A posição do Sci-Hub é: o projeto é legal, enquanto restringir o acesso à informação e ao conhecimento não é. A forma de atuação da indústria editorial acadêmica atualmente é uma violação massiva dos direitos humanos (SCI-HUB, 2023, s/p., tradução nossa⁸⁰).

Observa-se que, mesmo com os processos jurídicos movidos em diferentes países contra a plataforma Sci-Hub, ela afirma categoricamente ser uma iniciativa legal. A plataforma afirma que o que deveria ser considerado ilegal é a restrição de acesso à informação e ao conhecimento, restrição presumidamente imposta pelas grandes editoras que os processam. Ou seja, segundo a plataforma, as editoras deveriam ser as instituições processadas. A plataforma ainda reforça que o meio como as grandes editoras operam e monopolizam o mercado trata-se de uma forma de violação aos direitos humanos.

7.2 ResearchGate

Conforme o instrumento de análise elaborado para esta pesquisa, apresenta-se nos tópicos a seguir os dados obtidos da plataforma digital colaborativa ResearchGate.

⁷⁹ <https://www.sci-hub.se>

⁸⁰ Legal fight

Sci-Hub has been hit with many lawsuits from academic publishers. They insist that Sci-Hub is not legal and accuse Sci-Hub of copyright infringement or piracy. As a result of lawsuits, access to Sci-Hub is being blocked in some countries.

Sci-Hub's position is: the project is legal, while restricting access to information and knowledge is not. The way the academic publishing industry operates today is a massive violation of human rights.

7.2.1 Identidade da plataforma digital colaborativa ResearchGate

A ResearchGate surgiu em 2008, na Alemanha, por iniciativa dos médicos Ijad Madisch e Sören Hofmayer e do cientista da computação Horst Fickenscher. Inicialmente, a empresa foi financiada usando a estratégia *benchmarking*⁸¹, que possibilita que sejam realizadas análises comparativas entre empresas distintas para identificar, por exemplo, qual a mais rentável para se investir no momento e quem são seus investidores diretos. A plataforma opera similarmente a um repositório institucional, pois possibilita que seus usuários carreguem textos em formato completo. Trata-se de uma empresa independente e com fins lucrativos.

Para utilizar a plataforma, o usuário pode realizar o seu cadastro gratuitamente, e divulgar suas pesquisas e seu perfil, bem como seus interesses de pesquisa. Atualmente são mais de 20 milhões de usuários cadastrados (ResearchGate, 2023).

A plataforma possibilita que seus usuários compartilhem publicações como artigos, dados, imagens, ilustrações, e anúncios. Seu acervo atual é de mais de 135 milhões de publicações (ResearchGate, 2023).

Além disso, é possível seguir e contatar outros perfis, propiciando interação entre usuários. O'Brien (2019) destaca como principal característica da ResearchGate a possibilidade de criação de um perfil individual do usuário que possibilita que este promova suas produções acadêmicas.

Esses perfis são criados por meio de informações extraídas de bancos de dados de literatura e também de outras fontes. Os usuários também podem criar seus perfis quando realizam o cadastro no site. Para a criação de um perfil, alguns elementos podem ser preenchidos pelo usuário: informações de contato e carreira, interesse de pesquisa, links para citações de interesse, métricas de impacto, entre outros. O usuário pode também incluir informações complementares como fotos, citações de trabalhos, e artigos em texto completo para compartilhar com outros usuários (ResearchGate, 2023). A plataforma também faz recomendações de conexões, materiais e recursos conforme o perfil do usuário. Também é possível seguir e convidar outros usuários.

Outra característica que deve ser mencionada é a possibilidade que a ResearchGate oferece de envio e resposta de perguntas. Essa ferramenta permite que os usuários façam, respondam ou rastreiem perguntas sobre pesquisas ou outros assuntos de interesse (O'Brien, 2019).

A ResearchGate oferecia uma análise altmétrica quantitativa própria chamada

⁸¹ Ferramenta de gestão que objetiva aprimorar processos, produtos e serviços, gerando mais lucro e produtividade.

RG Score, lançada pela plataforma em 2012. O RG Score demonstrava como uma pesquisa é recebida por seus pares. O RG Score era calculado tendo como referência qualquer contribuição (artigos publicados e não publicados, perguntas e respostas, etc) que o usuário compartilhe ou adicione ao ResearchGate. Por meio do algoritmo do RG Score era feita uma análise de como os pares recebiam e avaliavam essas contribuições dos usuários e quem eram estes. Quanto mais alto o RG Score dos que interagiam com uma pesquisa do usuário, mais alta seria a sua própria pontuação (ResearchGate, 2023).

O'Brien (2019) chama atenção para o fato que o RG Score recebia críticas devido a sua falta de transparência em relação a como era calculado e a fragilidades que podiam ocasionar uma possível inflação intencional por parte dos usuários.

Em agosto de 2022, o RG Score foi removido da ResearchGate. A própria plataforma reconheceu que um dos motivos para descontinuar o RG Score foi a falta de transparência e o alto impacto de uma pesquisa estar vinculado a uma única métrica. Contudo, a plataforma explica a seus usuários que em breve seus perfis serão atualizados para mostrar um conjunto de métricas que possibilitará uma avaliação mais holística do impacto da pesquisa de seus usuários. Para isso serão utilizados interesse de pesquisa, índice h, citações, leituras e recomendações para representar o impacto das publicações de seus usuários (ResearchGate, 2023). Até a presente data, esta nova métrica a ser usada pela ResearchGate não foi lançada.

❖ **Slogan**

No site da ResearchGate lê-se o slogan “descubra o conhecimento científico e fique conectado ao mundo da ciência” (ResearchGate, 2023, s/p., tradução nossa⁸²).

Com base nesses dizeres, a ResearchGate se coloca como um facilitador para a divulgação e compartilhamento de informações científicas, possibilitando a inserção de seus usuários no âmbito científico.

❖ **Sobre nós**

No site da ResearchGate encontram-se algumas passagens em que a plataforma busca descrever-se para seus usuários. A seguir, são destacadas essas características extraídas da página da plataforma.

Característica 1:

⁸² Discover scientific knowledge and stay connected to the world of science.

“Existimos para capacitar pesquisadores.

Iniciamos o ResearchGate em 2008 para abordar os problemas que vimos na forma como a ciência é criada e compartilhada. Nossa missão é conectar o mundo da ciência e tornar a pesquisa aberta a todos. Os 20 milhões de pesquisadores em nossa comunidade vêm de diversos setores em mais de 190 países e usam o ResearchGate para conectar, colaborar e compartilhar seu trabalho” (ResearchGate, 2023, s/p., tradução nossa⁸³).

Observa-se que a plataforma digital colaborativa ResearchGate se coloca como uma ferramenta solucionadora no que diz respeito à maneira como a informação científica é criada e compartilhada. Por meio dela, o mundo tem acesso ao que é produzido cientificamente de forma aberta.

A produção científica está a um clique do seu usuário, basta que ele faça seu cadastro para se tornar parte deste mundo que já é utilizado por milhões de outros usuários compartilhando seus trabalhos e acessando os de outros pesquisadores conectados pela ciência.

Característica 2:

“Colocamos o pesquisador em primeiro lugar.

ResearchGate é para você: o cientista, o clínico, o estudante, o engenheiro, o profissional de saúde pública, o técnico de laboratório, o cientista da computação.

O trabalho que você faz é importante. Mas, muitas vezes, você está sobrecarregado, mal pago, tem baixa segurança no emprego e opera sob alta pressão. Tornar-se um pesquisador em primeiro lugar não foi uma tarefa fácil, e o acesso muitas vezes depende de privilégio. Nosso propósito é facilitar a sua vida.

Oferecemos um lar para você - um lugar para compartilhar seu trabalho e se conectar com colegas de todo o mundo, atravessando as fronteiras e os silos da ciência. Queremos capacitá-lo para fazer o seu melhor trabalho, avançar em seu campo e fazer um mundo melhor para todos.

Para os intelectualmente curiosos, os que buscam a verdade, os geeks, os fabricantes: nossos membros oferecem a você um tesouro de conhecimento em áreas tão diversas quanto ciência dos materiais, agricultura, saúde humana e física quântica” (ResearchGate,

⁸³ We exist to empower researchers.

We started ResearchGate in 2008 to address the problems we saw in the way science is created and shared. Our mission is to connect the world of science and make research open to all. The 20 million researchers in our community come from diverse sectors in over 190 countries, and use ResearchGate to connect, collaborate, and share their work.

2023, s/p., tradução nossa⁸⁴).

Essa característica coloca o pesquisador ou usuário como o ator principal da plataforma. Contudo, como veremos mais adiante, a plataforma se exime de qualquer responsabilidade pelos materiais que são inseridos no seu acervo, sendo essa de total responsabilidade do usuário. Ora, se o usuário é o mais importante para a plataforma, essa responsabilidade não deveria ser dividida?

Observa-se que a ResearchGate se autointitula como uma casa, um porto seguro para que o usuário compartilhe seus trabalhos de forma segura, pois é a essa segurança que nos remete a ideia de casa. Nesse espaço, o pesquisador também deve estar conectado com outros usuários de qualquer parte do globo por meio do compartilhamento de seus materiais ou pelo acesso aos materiais já compartilhados.

Característica 3:

“Para melhorar o mundo, a ciência tem que melhorar a si mesma.

Acreditamos que a ciência é a ferramenta mais importante da humanidade. É responsável pelos grandes saltos que demos na compreensão do nosso universo e o melhor meio de que dispomos para enfrentar os desafios do nosso futuro.

Ainda assim, não é sem problemas. Os sistemas que impulsionam a pesquisa são muito lentos e inacessíveis para enfrentar os desafios globais de nosso tempo. Processos de financiamento complicados e interesses proprietários estão impedindo o progresso em direção à ciência aberta.

É aqui que podemos fazer a diferença. Nós nos esforçamos para oferecer aos pesquisadores acesso uns aos outros e aos recursos de que precisam para prosperar.

Nós nos esforçamos para tornar a ciência mais rápida, mais justa e mais fácil de descobrir e acessar.

Ninguém pode enfrentar esses desafios sozinho – reconhecemos a necessidade de

⁸⁴ We put the researcher first.

ResearchGate is for you: the scientist, the clinician, the student, the engineer, the public health worker, the lab technician, the computer scientist.

The work you do is important. But too often, you are overworked, underpaid, have low job security, and operate under high pressure. Becoming a researcher in the first place was no easy task, and access all too often relies on privilege. Our purpose is to make your life easier.

We offer a home for you—a place to share your work and connect with peers around the globe, traversing the borders and silos of science. We want to empower you to do your best work, advance your field, and make a better world for all.

For the intellectually curious, the seekers of truth, the geeks, the makers: our members offer you a treasure trove of knowledge in areas as diverse as materials science, agriculture, human health, and quantum physics.

trabalhar com outras pessoas nessa busca. Estamos empenhados em evoluir junto com a comunidade científica, desafiando o status quo no ecossistema científico e sempre colocando o pesquisador em primeiro lugar” (ResearchGate, 2023, s/p., tradução nossa⁸⁵).

Por essa característica se tem a valorização da ciência pela plataforma como meio de mudanças e grandes avanços no que tange tanto ao passado como ao futuro, para a sociedade como um todo.

A ResearchGate também critica as ferramentas, processos e os oligopólios editoriais que dificultam o acesso da sociedade à informação científica e o avanço da ciência aberta, criando barreiras ao acesso da sociedade à informação científica.

A plataforma se coloca como uma ponte, um facilitador para que um pesquisador encontre outros pesquisadores e os recursos científicos necessários para que a pesquisa/trabalho e o próprio pesquisador sejam reconhecidos e tenham destaque por meio da plataforma.

A plataforma afirma ser um meio que possibilita que a ciência seja disponibilizada de forma mais rápida e ampla ao público de uma maneira justa e acessível, tendo como principal objetivo deixar o pesquisador em evidência.

Característica 4:

“Sonhamos com sociedades que tenham a ciência como núcleo.
 Sonhamos com um mundo onde os cientistas possam se concentrar em suas curiosidades intelectuais, seguros de que seu trabalho será altamente valorizado e financiado adequadamente. Onde o desejo de fazer o bem e o desejo de ter segurança financeira não são mutuamente exclusivos. Onde ser um pesquisador em início de carreira não evoca os termos "esgotamento", "clube de meninos" ou "publicar ou perecer".
 Sonhamos com um mundo onde os líderes procuram consultores científicos antes de doadores corporativos. Onde os orçamentos federais para pesquisa científica superam os

⁸⁵ In order to better the world, science has to better itself.

We believe that science is humanity's most important tool. It's responsible for the great leaps we've made in understanding our universe, and the best means we have to meet the challenges of our future.

Still, it's not without problems. The systems powering research are too slow and inaccessible to address the global challenges of our time. Complicated funding processes and proprietary interests are hampering progress towards open science.

This is where we can make a difference. We strive to offer researchers access to one another and the resources they need to thrive. We strive to make science faster, fairer, and easier to discover and access.

Nobody can address these challenges alone—we recognize the need to work with others in this quest. We are committed to evolving along with the science community, challenging the status quo in the scientific ecosystem, and always putting the researcher first.

gastos militares.

Sonhamos com ecossistemas sustentáveis, com direitos humanos universais, com vidas mais longas e saudáveis. Acreditamos que nada disso é possível sem a ciência, mas que tudo é possível” (ResearchGate, 2023, s/p., tradução nossa⁸⁶).

Na característica 4, a ResearchGate exalta a ciência como sendo o bem mais importante para a sociedade, agregando valor para a mesma e enaltecendo também o pesquisador e suas pesquisas como sendo de alto valor.

A plataforma também faz uma crítica ao fato dos orçamentos destinados à pesquisa serem inferiores ao investimento em outras áreas, citando como exemplo a área militar.

Há também uma defesa da ciência como um meio onde tudo pode se tornar possível, perpassando questões relativas aos direitos humanos e à qualidade de vida.

Característica 5:

“Como ganhamos dinheiro.

São os pesquisadores que criam valor para todos que usam a plataforma ResearchGate. Nosso compromisso em servir a comunidade de pesquisadores também informa nossas decisões de negócios.

Durante a maior parte de nossa existência, fomos uma startup financiada por investidores. Esse modelo nos permitiu focar na construção de um ótimo produto e expandir nossa rede para mais de 20 milhões de pesquisadores que temos hoje.

Nosso objetivo é amadurecer em um negócio que pode cumprir nossa missão no futuro. Isso significa encontrar novas maneiras de manter um negócio sustentável, priorizando as necessidades do pesquisador. Desenvolvemos os nossos serviços de marketing e recrutamento com este objetivo em mente.

Como um gerente de laboratório pode encontrar o melhor novo equipamento para suas instalações? Como um pós-doutorando pode encontrar um emprego que corresponda perfeitamente ao seu conjunto de habilidades específicas? Nossa plataforma conecta as

⁸⁶ We dream of societies that have science at their core.

We dream of a world where scientists can focus on their intellectual curiosities, secure in the knowledge that their work will be highly valued and funded appropriately. Where the desire to do good and the desire to be financially secure are not mutually exclusive. Where being an early-career researcher does not evoke the terms "burnout," "boys club," or "publish or perish".

We dream of a world where leaders look to scientific advisors before corporate donors. Where federal budgets for scientific research dwarf those for military expenditures.

We dream of sustainable ecosystems, of universal human rights, of longer, healthier lives. We believe that none of this is possible without science, but that all of it is possible.

peças que fazem a ciência acontecer com as empresas e instituições que tornam a ciência possível. Por sua vez, esses aspectos do nosso negócio ajudam a manter nossa rede gratuita para os pesquisadores.

Nunca esquecemos que nossos membros criam valor na rede. Portanto, em todas as nossas decisões sobre nossos negócios, colocamos o pesquisador em primeiro lugar e nosso propósito acima de nossos lucros” (ResearchGate, 2023, s/p., tradução nossa⁸⁷).

Por fim, a plataforma defende mais uma vez o pesquisador como o personagem central para a sua existência e prestação de serviços, colocando-o acima do seu modelo de negócios.

A ResearchGate afirma que investe nos recursos de marketing como forma de manter a plataforma no ar sem ônus ao pesquisador.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, apresenta-se o Quadro 11 com o resumo da identidade da plataforma digital colaborativa, conforme instrumento de análise.

Quadro 11 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa ResearchGate

Elemento	Dado recuperado
<i>Cidade / País de origem</i>	Alemanha
<i>Nome do criador (a)</i>	Ijad Madisch, Sören Hofmayer e Horst Fickenscher
<i>Data de criação</i>	2008
<i>Possui ou não investidores</i>	Possui investidores
<i>Tipo de material disponibilizado</i>	Materiais científicos

⁸⁷ How we make money.

It is researchers who create value for everybody who uses the ResearchGate platform. Our commitment to serving the researcher community also informs our business decisions.

For most of our existence, we've been an investor-funded startup. This model has allowed us to focus on building a great product and expand our network to the 20+ million researchers we have today.

Our aim is to mature into a business that can deliver on our mission far into the future. This means finding new ways to maintain a sustainable business while prioritizing the needs of the researcher. We developed our marketing and recruitment services with this goal in mind.

How can a lab manager find the best new equipment for their facility? How can a postdoc find a job that perfectly matches their specific skill set? Our platform connects the people who make science happen with the companies and institutions that make science possible. In turn, these aspects of our business help keep our network free of charge for researchers.

We never forget that our members create value in the network. Therefore, in all our decisions about our business, we put the researcher first, and our purpose above our profits.

<i>Quantitativo de usuários cadastrados</i>	Mais de 20 milhões de membros
<i>Quantitativo do acervo</i>	Mais de 135 milhões de publicações
<i>Sobre nós</i>	Características 1 a 5 anteriormente mencionadas
<i>Slogan</i>	“Descubra o conhecimento científico e fique conectado ao mundo da ciência” (ResearchGate, 2023, s/p., tradução nossa)

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

7.2.2 Regras de uso

A ResearchGate permite que sejam adicionados, compartilhados, postados, criados etc, diferentes materiais como artigos, dados, fotografias, anúncios de empregos e outros (ResearchGate, 2023).

Vale frisar que a plataforma digital colaborativa ResearchGate, por ser uma empresa independente e com fins lucrativos, pode a qualquer momento, alterar, restringir, interromper ou descontinuar seus serviços. Desse modo, tanto a preservação quanto o acesso aos materiais disponibilizados pela plataforma não estão garantidos, como salienta Teixeira (2021).

Por meio da plataforma é permitido que os usuários entrem em contato com outros usuários, instituições e consumam suas pesquisas/trabalhos, e que estes se comuniquem entre si por meio, por exemplo, de comentários (ResearchGate, 2023).

É possível também que a plataforma faça recomendações de conexões, materiais e recursos para seus usuários, possibilitando um engajamento maior com eles e seus respectivos interesses (ResearchGate, 2023).

A esse respeito, Manca (2018) elucida que essas funcionalidades propiciadas pela plataforma ResearchGate estimulam a conectividade e a interação social entre os usuários quando, por exemplo, sugere uma nova conexão que possa ser de seu interesse ou ao visualizar a página inicial da plataforma, que exhibe notícias que possibilitam aos usuários acompanhar atividades recentes.

A ResearchGate se exonera de qualquer tipo de acordo celebrado entre seus usuários ou com terceiros que utilizem seus serviços, sendo a responsabilidade de tais acordos somente do usuário. Além disso, os materiais que são inseridos na plataforma são

de total responsabilidade do usuário, não havendo uma revisão (manual ou automática) pela plataforma do conteúdo que é ali disponibilizado (ResearchGate, 2023).

Dessa forma, a plataforma se exime de quaisquer responsabilidades em relação ao que ali é disponibilizado, ficando essa responsabilidade totalmente sobre o usuário. Este é um fato que entra em total contradição com o tópico anterior *Identidade da plataforma digital colaborativa ResearchGate*, conforme descrito nas características 2 e 5 do referido tópico. Nas características, que podem ser localizadas na página inicial da plataforma, esta coloca os usuários como o elemento central, afirmando que estes são mais importantes que o lucro que é obtido pela plataforma com a disponibilização de seus serviços. Contudo, nas regras de uso, um tópico exibido no final da página, com um link em letras miúdas, o discurso é outro. A plataforma deixa o usuário como o único responsável pelo que é inserido na plataforma caso haja algum processo por infração aos direitos autorais. Nesse sentido, o compromisso da plataforma não é com o usuário, que se torna unicamente responsável por quaisquer problemas que possam surgir; a responsabilidade que a plataforma assume é apenas consigo mesma, ou seja, com seu próprio lucro, lucro este gerado pelos usuários da plataforma.

7.2.3 Diretrizes para usuários

Em relação às diretrizes para usuários, a ResearchGate solicita que seus usuários utilizem seus nomes verdadeiros, não fazendo uso de pseudônimos, por exemplo. Não é permitido também que os usuários postem conteúdos com uma identidade incorreta, informações enganosas de pesquisa e outros (ResearchGate, 2023).

Ao usuário é obrigatório atualizar seus dados quando estes mudam. A foto de perfil utilizada deve ser uma que identifique claramente o usuário. Imagens de gráficos, animais e de terceiros não são permitidas (ResearchGate, 2023).

O usuário não pode violar os direitos de terceiros, sejam estes de privacidade, contratuais ou de direitos autorais. A responsabilidade de todo e qualquer conteúdo inserido na plataforma é de total responsabilidade do usuário. A ResearchGate afirma que não possui nenhum controle sobre o que é inserido na plataforma por seus usuários (ResearchGate, 2023), o que é interessante, já que se trata de uma empresa com fins lucrativos sem um meio ou mecanismo de controlar o que é inserido em seu próprio site. Poderia-se, por exemplo, ser criado um campo que, quando um material é inserido na plataforma, indica se ele faz uso de algum tipo de licença alternativa e/ou flexível de direitos

autorais. Isso poderia auxiliar com a questão de materiais protegidos que são inseridos na plataforma.

Nas diretrizes para usuários da ResearchGate deixa-se explícito ao usuário que é proibida a publicação de materiais protegidos por direitos autorais (ResearchGate, 2023). Apesar dessa proibição, a plataforma disponibiliza também materiais pirateados que podem ser consultados livremente.

A respeito desta responsabilidade do usuário, Penn (2018) diz que a plataforma deixa somente para este a verificação das permissões a respeito do compartilhamento de materiais e políticas de direitos autorais das editoras em que os materiais científicos foram originalmente publicados. Esta é uma maneira encontrada pela plataforma de se esquivar de quaisquer denúncias ou acusações de violação aos direitos autorais.

A questão da violação dos direitos autorais é também corroborada por Teixeira (2021, p. 18), quando ela afirma que a plataforma digital colaborativa ResearchGate se

[...] dispõe a oferecer aos cientistas e pesquisadores uma rede de colaboração e compartilhamento de literatura científica, as quais em sua maioria estão ou podem estar – dependendo da licença que foi aplicada ao material e da versão postada pelo autor – violando algum direito ao ser disponibilizada de forma pública numa plataforma de caráter comercial.

Ou seja, uma plataforma com fins comerciais e lucrativos, ao disponibilizar materiais, sobretudo aqueles que não foram originalmente publicados com uma licença alternativa e/ou flexível de direitos autorais, de maneira pública e acessível a qualquer usuário, está violando tais direitos.

Em relação a questão dos usuários, Manca (2018) ressalta que é possibilitado a estes criar uma espécie de rede individual de contatos em que podem seguir outros usuários, sejam estes especialistas em uma determinada área ou não. Além disso, o usuário pode criar um perfil pessoal (Manca, 2018) onde ele pode informar sua experiência profissional e habilidades, por exemplo.

Nicholas, Clark e Herman (2016), ao mencionarem aos usuários da plataforma, afirmam que estes são notificados via e-mail sobre suas próprias contribuições, novas atividades ou conquistas de seus colegas ou pares e sobre novas atualizações da própria plataforma. Além disso, a plataforma também direciona e-mails aos seus usuários estimulando-os a logar na plataforma para acompanhar quantas novas visualizações seu perfil obteve, novos usuários que estão seguindo o perfil e outras opções de engajamento, similarmente ao que acontece nas redes sociais (O'brien, 2019).

Para Ribeiro, Oliveira e Furtado (2017), os usuários da plataforma ResearchGate, por meio da divulgação de sua produção científica em larga escala e da potencialização da comunicação e da interação entre diferentes pesquisadores que

possuem interesses similares, têm propiciado a formação de grupos de pesquisa tanto em âmbito nacional quanto internacional.

7.2.4 Propriedade intelectual

Em relação à propriedade intelectual, a ResearchGate disponibiliza um tópico sobre a questão em seu site. Logo no início, a plataforma afirma que respeita os direitos autorais e pede que seus usuários façam o mesmo (ResearchGate, 2023).

A ResearchGate afirma que, ao publicar um material em seu site, o usuário “[...] não transfere ou atribui direitos autorais para [eles]” (ResearchGate, 2023, s/p., tradução nossa⁸⁸), ou seja, a plataforma não se responsabiliza pelo material que o usuário está inserindo e disponibilizando por meio do seu site.

É disponibilizado pela plataforma um endereço, endereço de e-mail e telefone para que denúncias ou reclamações sobre o conteúdo postado possam ser feitas por usuários, autores ou detentores de direitos autorais (ResearchGate, 2023)

É possível que seja solicitada a retirada do material do acervo da plataforma quando o autor ou detentor de direitos autorais envia uma notificação de infração, acarretando assim em um processo legal. Para esta notificação específica é necessário o preenchimento de um formulário específico ou um formulário elaborado pelo próprio autor ou detentor dos direitos autorais, desde que contenha informações como o nome e endereço do autor ou detentor dos direitos autorais, além da descrição e URL do material denunciado, que deverá ser enviado via e-mail. A ResearchGate afirma que, ao receber o formulário de notificação da infração, retira imediatamente o conteúdo do ar e notifica o usuário que inseriu o mesmo (ResearchGate, 2023).

Caso o usuário seja reincidente em relação a denúncias de violação de direitos autorais, ele terá o direito de upload de conteúdo suspenso ou até o cancelamento de sua conta (ResearchGate, 2023).

Em relação à propriedade intelectual e aos materiais que são inseridos na plataforma ResearchGate pelos seus usuários, Jamali (2017) reforça que o dilema é que a plataforma ainda não tem como verificar se os materiais inseridos estão ou não em conformidade com os direitos autorais, pois alguns autores não cumprem em sua totalidade os acordos com as editoras, seja por desconhecimento ou por não se incomodarem com as regras de publicação pré estabelecidas, e acabam por fazer upload das sua versões já

⁸⁸ You do not transfer or assign copyright to us.

publicadas ou pós-impressões de suas pesquisas na plataforma. Podemos incluir também nesta questão da propriedade intelectual os usuários que não são os autores ou detentores dos direitos autorais, mas fazem upload de materiais de terceiros na plataforma ResearchGate.

Por esta perspectiva, Jamali (2017) reitera que os artigos que estão na ResearchGate são, em grande parte, materiais protegidos pelos direitos autorais e que, dessa forma, não poderiam ser disponibilizados abertamente pela plataforma, não porque o autor não tem a permissão para a disponibilização da sua pesquisa, mas em razão de que a versão disponibilizada é a da editora.

A questão da violação aos direitos autorais pelo ResearchGate é também corroborada por Penn (2018) quando o autor afirma que a plataforma com fins comerciais e lucrativos armazena inúmeros materiais protegidos pelos direitos autorais em seus servidores. Essa questão da violação aos direitos autorais pela plataforma digital colaborativa ResearchGate já foi materializada por processos jurídicos movidos contra esta. É o que se aborda a seguir.

7.2.5 ResearchGate e a infração aos direitos autorais: disputas jurídicas

Apesar de ser uma plataforma atrativa principalmente para pesquisadores em vista das possibilidades e visibilidade que pode oferecer, muitos dos materiais disponibilizados na ResearchGate são protegidos pelos direitos autorais e, portanto, não estão autorizados a circular na plataforma e serem compartilhados. Esse fato incomodou grandes editoras que em um esforço conjunto tentaram sanar a questão.

A ResearchGate possui, atualmente, 2 processos jurídicos por violação aos direitos autorais. Um movido nos Estados Unidos da América, que ainda não foi julgado até o presente momento, e outro na Alemanha. O processo movido na Alemanha, em 2017, pelas editoras Elsevier e *American Chemical Society* (as mesmas que moveram processo contra o Sci-Hub), se concentrou em 50 artigos específicos armazenados na plataforma. Segundo a ResearchGate, a responsabilidade pelo armazenamento desses materiais era de responsabilidade do usuário e não da plataforma.

As duas editoras supramencionadas criaram a organização intitulada a *Coalition for Responsible Sharing*⁸⁹ com o objetivo de forçar a ResearchGate a resolver a questão do compartilhamento de materiais protegidos pelos direitos autorais na plataforma. O grupo de

⁸⁹ Coalizão para Compartilhamento Responsável.

editores formado defendia que a ResearchGate aderisse aos princípios voluntários para compartilhamento de artigos em redes de colaborações acadêmicas, documento elaborado pela *International Association of Scientific, Technical and Medical Editors*⁹⁰ (STM), que define as condições para o compartilhamento de materiais aprovado por pesquisadores (O'Brien, 2019).

Em 2022, o processo foi julgado e a ResearchGate foi condenada por violação aos direitos autorais pelo armazenamento de materiais protegidos, pois, segundo a decisão, a plataforma é a responsável pelo armazenamento dos materiais e não o usuário. A decisão ainda proíbe a plataforma de armazenar documentos (Kwon, 2022). Ressalta-se que ainda cabe recurso a essa decisão. Até o presente momento, a plataforma continua funcionando normalmente.

Mediante isso, a ResearchGate acabou removendo alguns materiais que estavam na plataforma e eram protegidos pelos direitos autorais. Contudo, reforça-se que a plataforma se exime de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo que é postado por seus usuários, sendo estes responsáveis pelo que é ali compartilhado, conforme mencionado anteriormente no tópico *termos de uso* relacionado à plataforma.

Por outro lado, O'Brien (2019) destaca que outras editoras como a *Springer Nature*, em conjunto com a *Cambridge University Press* e *Thieme Medical Publishers*, tentam viabilizar junto à plataforma uma maneira de permitir que seus materiais sejam ali divulgados legalmente.

Esse acordo prevê o seguinte: 1) a ResearchGate e os editores cooperarão com a educação dos usuários da plataforma ao que se refere sobre materiais que são protegidos por direitos autorais, buscando elucidar mais sobre a questão com estes, buscando educá-los sobre o que pode ou não ser compartilhado; 2) a ResearchGate se compromete a retirar de forma imediata materiais protegidos por direitos autorais quando informado por editores e; 3) os editores irão ter uma melhor visibilidade sobre o uso de novos materiais inseridos na plataforma, conteúdo este que foi inicialmente publicado em seus respectivos periódicos (Springer [...], 2018).

7.3 Academia.edu

Conforme o instrumento de análise elaborado para esta pesquisa, apresenta-se nos tópicos a seguir os dados obtidos da plataforma digital colaborativa Academia.edu.

⁹⁰ Associação Internacional de Editores Científicos, Técnicos e Médicos.

7.3.1 Identidade da plataforma digital colaborativa Academia.edu

A empresa foi fundada em 2008 por Richard Price, quando ele estava terminando seu doutorado em Filosofia em Oxford. É uma empresa com fins lucrativos sediada em São Francisco, na Califórnia.

Price (2020) diz que a empresa surgiu da ideia de que deveria existir uma maneira de criar um site onde se pudesse fazer uploads de documentos. Ele perguntou sobre isso para alguns colegas da pós-graduação, e estes também gostariam que houvesse páginas em que pudessem fazer o mesmo, por duas razões: 1) a demora em relação à publicação de um artigo em periódico; 2) o sistema de periódicos coloca as publicações em *paywalls*⁹¹ e custa caro baixar um único artigo. Tal site possibilitaria que você tivesse acesso a um material rapidamente e de forma gratuita.

Assim, Price elaborou um plano de negócios com cerca de 80 páginas, e o apresentou em eventos de *networking* de tecnologia com o intuito de arrecadar fundos para o projeto. Ele levantou U\$ 600.000 de investidores em Londres e se mudou para São Francisco para colocar a ideia em prática (Price, 2020).

A plataforma se autodenomina como uma rede social para pesquisadores e é apelidada de “Facebook para acadêmicos” (Duffy; Pooley, 2017). A plataforma também funciona de forma semelhante a um repositório institucional, pois possibilita que seus usuários carreguem seus trabalhos em formato de texto completo.

Duffy e Pooley (2017) salientam que a URL da plataforma foi registrada em 1999, quando o uso do “.edu” ainda não era restringido e reservado a instituições de ensino superior credenciadas. Essa determinação passou a vigorar em 2001.

O modelo de negócios da plataforma é baseado no oferecimento de serviços gratuitos aos usuários que podem ser complementados por contas *premium*, como análises aprimoradas e um conselho de empregos para fazer anúncios de vagas acadêmicas (Manca, 2018). Trata-se de um modelo de negócios denominado *freemium*.

A plataforma conta com mais de 174 milhões de usuários, mais de 28 milhões de materiais disponibilizados, e recebe cerca de 66 milhões de visitas por mês (Academia.edu, 2023). Para acessar o conteúdo da plataforma é necessário que o usuário crie uma conta. A plataforma possibilita que seus usuários criem perfis acadêmicos e se conectem a outros usuários com interesses de pesquisa afins.

Entre as características da plataforma está a possibilidade dos usuários compartilharem seus trabalhos com outros usuários. Além disso, é possível marcar um

⁹¹ É uma restrição em que os visitantes devem pagar uma taxa para acessar um determinado conteúdo.

determinado artigo como relacionado a um assunto, e os demais usuários que seguem este assunto são notificados sobre o artigo marcado. A plataforma incentiva seus usuários a compartilharem materiais em diferentes formatos (texto, livros, rascunhos, etc).

Manca (2018) destaca que o usuário, ao postar, carregar, publicar, enviar ou transmitir conteúdo dos usuários da plataforma, concede a esta uma licença mundial, revogável, não exclusiva e transferível para exercer todo e qualquer direito em relação aos direitos autorais.

A plataforma tem uma funcionalidade chamada *seções*, em que os usuários podem criar uma página especial para que outros usuários possam deixar comentários gerais sobre artigos postados ou anotações específicas. Outra possibilidade é que o usuário seja notificado quando é citado, mencionado, referenciado, agradecido ou reconhecido por um autor. Além disso, é permitido também realizar o download em massa de grupos de artigos, criar alertas de pesquisas, receber resumos de artigos, por exemplo.

Como as demais plataformas, a Academia.edu disponibiliza materiais protegidos por direitos autorais. A plataforma coloca como política adotada a desabilitação ou o encerramento de contas de usuários que de forma constante infringem ou são acusados de infração aos direitos autorais de terceiros. O autor ou detentor de direitos autorais pode denunciar supostas violações aos seus direitos por meio de preenchimento de um aviso que será, posteriormente, analisado pela equipe da plataforma (Academia.edu, 2023).

❖ *Slogan*

A Academia.edu não traz um slogan específico em seu site, mas apresenta diferentes frases exaltando a relevância da plataforma. Vejamos a seguir.

O primeiro dizer apresentado é “baixe 40 milhões de PDF gratuitamente” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹²), ou seja, observa-se a tentativa de atrair o usuário por meio do vasto acervo disponibilizado gratuitamente e demonstrar a robustez da plataforma. Há também uma tentativa de dizer ao usuário que através deste vasto acervo ele terá grandes chances de localizar o material que deseja, aguçando a curiosidade do pesquisador para realizar uma busca ou navegar pela plataforma.

Em seguida, lê-se: “junte-se a 209 milhões de acadêmicos e pesquisadores” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹³). A plataforma convida o usuário a fazer parte deste número gigantesco de outros usuários, que acreditam e confiam no alcance da plataforma e em seus serviços, o que passa credibilidade. Pode-se dizer também que, em outras palavras, ela indaga a quem ainda não é membro: uma grande parcela de

⁹² Download 40 million PDF for free.

⁹³ Join 209 million academics and researchers.

acadêmicos e pesquisadores utilizam o nosso serviço, você vai ficar de fora ou vai se juntar a nós?

Outro dizer em exibição na plataforma é

acelere sua pesquisa. Simplifique sua descoberta de pesquisas relevantes. Obtenha acesso a mais de 40 milhões de trabalhos de pesquisa e mantenha-se informado com tópicos importantes por meio de cursos (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹⁴).

Ou seja, a plataforma vai auxiliar seus usuários com o desenvolvimento de sua pesquisa por meio do seu vasto acervo relevante e gratuito.

Na sequência tem-se:

aumente seu público. Construa seu sucesso e acompanhe seu impacto. Compartilhe seu trabalho com outros acadêmicos, aumente seu público e acompanhe seu impacto em seu campo com nossas análises robustas (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹⁵).

Assim, por meio da plataforma e das métricas por ela utilizadas será possível que usuários tenham um melhor engajamento em suas pesquisas, tornando-as atrativas para outros pesquisadores que venham a acessá-las.

Outro dizer que pode ser observado é: “a maior biblioteca de acesso aberto do mundo no seu bolso” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹⁶). Aqui tem-se a afirmação de que a plataforma se autodenomina como uma biblioteca digital de acesso aberto, e que seu acervo está disponibilizado na palma da mão para seus usuários por meio de um aplicativo, ou seja, basta se cadastrar e começar a fazer uso dos serviços ofertados pela plataforma.

Por fim, lê-se “comece e encontre a melhor pesquisa de qualidade” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹⁷). Em outras palavras, faça o seu cadastro e tenha acesso a milhões de pesquisas disponibilizadas gratuitamente.

❖ **Sobre nós**

A Academia.edu disponibiliza na aba “sobre nós” do seu site as características apresentadas a seguir.

⁹⁴ Speed up your search. Simplify your discovery of relevant research. Gain access to over 40 million research papers and stay informed with hot topics through courses.

⁹⁵ Grow your audience. Build your success and track your impact. Share your work with other scholars, grow your audience, and track your impact in your field with our robust analytics.

⁹⁶ The world's largest open access library in your pocket.

⁹⁷ Get started and find the best quality research.

Característica 1:**“MISSÃO**

A missão da Academia.edu é acelerar a pesquisa mundial. Nosso objetivo é acelerar a pesquisa em todos os domínios - encontrar uma solução para a mudança climática; encontrar curas para doenças; inteligência artificial em evolução.

Queremos acelerar a pesquisa em todos esses campos e em outros também” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹⁸).

A Academia.edu tem por missão contribuir com a aceleração da pesquisa mundial, contribuição essa que se dá por meio da disponibilização gratuita de seu acervo a seus usuários.

Conforme dito acima, nota-se também que a plataforma contribui para o desenvolvimento de pesquisas de diferentes áreas do conhecimento, tornando-a essencial para acadêmicos e pesquisadores que queiram ter acesso às pesquisas já disponibilizadas ou utilizar a plataforma como meio de pesquisa em andamento.

Característica 2:

“Academia é uma plataforma de compartilhamento de pesquisas acadêmicas. Os acadêmicos enviaram 40 milhões de artigos e 92 milhões de acadêmicos, profissionais e estudantes leem artigos no Academia todos os meses” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa⁹⁹).

Nessa característica, a plataforma enaltece seu acervo e seus usuários como sendo quem alimentam a mesma. Um fato que chama a atenção é a quantidade de acessos mensais: segundo a plataforma, são 92 milhões, em média 1.104.000.000 de acessos anuais! Ou seja, bilhões de usuários acessam anualmente a plataforma. Dessa forma, entende-se que a plataforma é um recurso amplamente utilizado e considerado relevante para acadêmicos e pesquisadores tanto para a disponibilização quanto para a consulta de pesquisas.

Característica 3:

⁹⁸ MISSION. The mission of Academia.edu is to accelerate the world’s research. Our goal is to speed up research in every domain - finding a solution to climate change; finding cures for diseases; evolving artificial intelligence. We want to accelerate research in all these fields, and others too.

⁹⁹ About Academia. Academia is a platform for sharing academic research. Academics have uploaded 40 million papers, and 92 million academics, professionals, and students read papers on Academia every month.

“Acesso livre

O objetivo da Academia é garantir que todo artigo, já escrito, esteja na internet, disponível gratuitamente. 40 milhões de artigos foram enviados para a Academia.edu. Achemos que existem ~ 100 milhões de artigos já escritos, então estamos ~ 40% do caminho até lá” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰⁰).

A Academia.edu é uma defensora do acesso livre. Pode-se dizer que ela se considera uma ferramenta de acesso livre quando faz a disponibilização de materiais aos usuários, contudo ressalta-se que há não somente materiais de acesso livre disponibilizados, mas também materiais protegidos pelos direitos autorais. Portanto, ela não pode ser considerada uma iniciativa da ciência aberta, já que não funciona conforme os preceitos defendidos por esta.

A plataforma tem um objetivo no mínimo audacioso: disponibilizar *todos* os artigos já publicados em sua plataforma gratuitamente aos seus usuários. Conforme os dizeres da plataforma, cerca de 60% da produção de artigos, em escala global, ainda não foi disponibilizada pela plataforma, mas ela caminha rumo a este objetivo já tendo disponibilizado 40% dos materiais já publicados.

Característica 4:

“Distribuição

O objetivo da Academia é construir o sistema de distribuição de artigos mais rápido e relevante do mundo. Hoje, os algoritmos do Academia.edu fazem cerca de 20 milhões de recomendações de artigos por dia” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰¹).

Na característica 4, tem-se como um objetivo da plataforma a distribuição mais rápida e relevante de artigos. Para isso, a plataforma faz uso da ciência da computação: por meio de algoritmos criados por ela, envia aos seus usuários cerca de 20 milhões de recomendações diárias de artigos.

Desse modo, continuamente, os usuários recebem notificações de materiais que lhe podem ser relevantes. Isso faz com que eles sejam atraídos para a plataforma para acessar o conteúdo indicado mesmo que por curiosidade, potencializando ainda mais os acessos à plataforma.

¹⁰⁰ Open Access. Academia’s goal is to ensure that every paper, ever written, is on the internet, available for free. 40 million papers have been uploaded to Academia.edu. We think there are ~100 million papers ever written, so we are ~40% of the way there.

¹⁰¹ Distribution. Academia’s goal is to build the fastest and most relevant paper distribution system in the world. Today Academia.edu’s algorithms make about 20 million paper recommendations a day.

Característica 5:

“Revisão por pares

O objetivo da Academia é fornecer sinais sobre a confiabilidade dos artigos e a confiabilidade das reivindicações individuais dentro dos documentos, no site Academia.edu” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰²).

Nessa característica, observa-se que a plataforma dá prioridade a materiais com revisão por pares, o que potencializa a credibilidade e confiabilidade dos artigos. Desse modo, a plataforma também passa tais características (confiabilidade e credibilidade) aos seus usuários, disponibilizando materiais que passam pelo crivo de outros pesquisadores que têm *expertise* sobre o assunto antes de serem publicados.

Característica 6:

“Formatos

O objetivo da academia é permitir o compartilhamento de conhecimento em formatos novos e eficazes - vídeo, conteúdo de formato curto, conjuntos de dados, código” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰³).

Na característica 6, a plataforma afirma que aceita a disponibilização de materiais em diferentes formatos tais como vídeo, conjunto de dados e códigos. Como estes formatos são novos e eficazes para se compartilhar informações, eles tornam o acervo da plataforma misto e conseqüentemente atrativo para seus usuários que têm acesso a informações em formatos variados em um mesmo lugar.

Característica 7:

“Nossa filosofia orientadora é que as pessoas querem:

Que a pesquisa seja livre.

Que pesquisas relevantes sejam recomendadas a eles.

Sinais que os ajudam a avaliar a veracidade/falsidade do que estão lendo.

Que a pesquisa seja apresentada no formato certo, para fácil compreensão.

O resultado final é:

¹⁰² Peer Review. Academia’s goal is to provide signals regarding the trustworthiness of papers, and the trustworthiness of individual claims within papers, on Academia.edu.

¹⁰³ Formats. Academia’s goal is to enable the sharing of knowledge in novel and effective formats - video, short-form content, data-sets, code.

A pesquisa é acelerada: a pesquisa para resolver os problemas do mundo é acelerada.
A pesquisa é democratizada: todos têm acesso a ela” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰⁴).

A Academia.edu apresenta, na característica 7, sua filosofia que defende quatro pontos para a pesquisa: 1) a pesquisa deve ser livre; 2) relevante para ser recomendada aos seus usuários; 3) apresentada aos pesquisadores em um formato apropriado para que eles a compreendam e; 4) deve apresentar indícios de veracidade ou falsidade para que os leitores avaliem sua confiabilidade.

Ao apresentar essas quatro características, a pesquisa passa a ser democratizada, possibilitando que todos tenham acesso a ela e que problemas globais sejam resolvidos de maneira rápida. Acesso a essa plataforma que reúne em um mesmo lugar pesquisas de diferentes áreas viabiliza essa democratização.

Característica 8:

“Modelo de negócios
A Academia tem um modelo de negócios ‘Freemium’, fornecendo acesso gratuito à pesquisa para todos e recursos premium pagos para assinantes. A assinatura do Academia Premium oferece aos pesquisadores acesso a ferramentas avançadas de descoberta de pesquisa e oferece aos autores análises aprimoradas e ferramentas de rastreamento de impacto. Nossos mais de 260.000 assinantes premium cobrem o custo de hospedar pesquisas gratuitas e seguir nossa missão” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰⁵)

A característica 8 da plataforma afirma que ela é um modelo de negócios *freemium*, que disponibiliza acesso gratuito às pesquisas disponibilizadas pela plataforma e complementada por contas *premium* (pagas), ou seja, com recursos exclusivos aos seus

¹⁰⁴ Our guiding philosophy is that people want:

Research to be free.

Research that is relevant to be recommended to them.

Signals that help them evaluate the truth/falsity of what they are reading.

Research to be presented in the right format, for easy comprehension.

The end result is:

Research is accelerated: research towards solving the world’s problems is accelerated.

Research is democratized: everyone has access to it.

¹⁰⁵ Business Model. Academia has a "Freemium" business model, providing free access to research for everyone and paid premium capabilities to subscribers. Subscribing to Academia Premium gives researchers access to advanced research discovery tools and gives authors enhanced analytics and impact tracking tools. Our 260,000+ premium subscribers cover the cost of hosting free research and pursuing our mission.

assinantes. Trata-se de um novo modelo de negócios, por meio do compartilhamento e disponibilização de materiais de diferentes formatos e diferentes áreas do conhecimento a seus usuários em escala global, em que tanto se beneficia quem é assinante *premium* quanto aqueles que têm acesso gratuito à plataforma.

O acesso *premium* da plataforma Academia.edu oferece a seus assinantes acesso exclusivo a ferramentas de descoberta exclusivas, além de análises e ferramentas que fazem o rastreamento de impacto. Atualmente são cerca de 260.000 assinantes que mantêm o custo da hospedagem e também acesso a materiais gratuitos pela plataforma (Academia.edu, 2023).

Hoje a assinatura e acesso aos recursos *premium* pode acontecer das seguintes formas: 1) assinatura anual (US \$3,60); 2) com desconto para estudantes de pós-graduação, que possuem 50% de desconto na assinatura (US \$1,80) e; 3) mensal (US \$10,84). Esses valores podem ser pagos por cartão de crédito ou pelo *Paypal* (Academia.edu, 2023).

Característica 9:

“Investidores
Levantamos US\$ 33,8 milhões de diversos investidores” (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰⁶).

A plataforma, além de ser um modelo de negócios, possui investidores que já aplicaram cerca de US \$33,8 milhões na plataforma. São citados como investidores: 1) Thomas Lehrman (cofundador do grupo Gerson Lehrman); 2) Mark Shuttleworth (fundador da Thawte e do Ubuntu); 3) Rupert Pennant-Rea (presidente da The Economist); 4) Spark; 5) Tencent (maior empresa de internet da China); 6) Khosla Ventures (empresa americana de capital de risco que investe em *startups* de internet, celular, tecnologia limpa etc) e; 7) True Ventures (empresa americana do Vale do Silício de capital de risco que investe em *startups* de tecnologia em estágio inicial) (Academia.edu, 2023).

Com base nas informações apresentadas anteriormente, apresenta-se o Quadro 12 com o resumo da identidade da plataforma digital colaborativa, conforme instrumento de análise.

¹⁰⁶ Investors. We've raised \$33.8 million from a range of investors.

Quadro 12 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa Academia.edu

Elemento	Dado recuperado
<i>Cidade / País de origem</i>	São Francisco, Califórnia
<i>Nome do criador (a)</i>	Richard Price
<i>Data de criação</i>	2008
<i>Possui ou não investidores</i>	Possui investidores
<i>Tipo de material disponibilizado</i>	Materiais científicos
<i>Quantitativo de usuários cadastrados</i>	Mais de 209 milhões de membros
<i>Quantitativo do acervo</i>	Mais de 40 milhões de publicações
<i>Sobre nós</i>	Características 1 a 9 anteriormente mencionadas
<i>Slogan</i>	Diferentes frases conforme anteriormente mencionadas

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

7.3.2 Regras de uso

A plataforma Academia.edu permite que seu usuário se conecte com outros membros para compartilhar materiais, desde que este crie uma conta e se torne um membro. Para usar os serviços da plataforma é necessário ter 13 anos de idade ou mais (Academia.edu, 2023).

Além de oferecer serviços gratuitos, é opcional ao usuário realizar uma assinatura, anual ou mensal, para acesso a materiais e ferramentas exclusivos. A assinatura pode ser cancelada a qualquer momento pelo usuário, ou pela plataforma caso alguma irregularidade seja constatada em caso, por exemplo, de pedido fraudulento, não autorizado ou ilegal (Academia.edu, 2023).

Os usuários da plataforma são autorizados a baixar, visualizar e imprimir qualquer um dos materiais disponibilizados. Os usuários também podem vincular sua conta a outras contas on-line que possam ter com outros provedores de serviços, como uma conta do *Facebook*, por exemplo. Ao fazer essa vinculação, o usuário permite que a Academia.edu

acesse sua conta de terceiros sem que haja qualquer tipo de violação de dados pela plataforma (Academia.edu, 2023).

7.3.3 Diretrizes para usuários

Em relação aos usuários, a plataforma disponibiliza uma opção em que estes podem enviar feedback sobre o serviço oferecido, tanto por e-mail quanto pelo próprio site (Academia.edu, 2023).

O usuário, ao utilizar os serviços da plataforma, não pode publicar qualquer conteúdo que viole patentes, direitos autorais, segredos comerciais e outros; divulgar informações confidenciais; utilizar a marca ou outro elemento individual da plataforma em outros sites; remover ou desativar qualquer elemento tecnológico da plataforma; vender ou monetizar qualquer recurso disponibilizado; tentar baixar ou acessar qualquer conteúdo em massa por qualquer software ou mecanismo como a mineração de dados; usar o site para fins comerciais (Academia.edu, 2023).

A plataforma coloca o usuário como o único responsável por qualquer tipo de violação que possa ocorrer, desde a disponibilização de materiais, links para sites ou recursos de terceiros. O usuário é também totalmente responsável por qualquer tipo de interação com outros usuários (Academia.edu, 2023).

Ao usar os serviços da Academia.edu, o usuário concorda em defender, indenizar e isentar a plataforma, seus executivos, diretores, funcionários e agentes de qualquer reivindicação, responsabilidade ou danos que estejam relacionados ao uso do site e de seus serviços disponibilizados. A plataforma é categórica ainda ao dizer que todo o risco oriundo do uso do site, desde o acesso à disponibilização de conteúdo, é de total responsabilidade do usuário, e em nada se aplica ao site, que apenas faz o armazenamento do conteúdo (Academia.edu, 2023).

Manca (2018) chama atenção para o fato que ao postar, realizar um upload ou enviar algum conteúdo de membro, os usuários concedem à plataforma Academia.edu uma licença mundial, revogável, não exclusiva e transferível para exercer todo e quaisquer direitos em relação aos direitos autorais, ou seja, caso haja alguma denúncia em relação a violação aos direitos autorais referente a algum material inserido na plataforma, a Academia.edu pode transferir essa responsabilidade a terceiros, ou seja. Dessa forma, a plataforma se exime de toda e qualquer responsabilidade sobre o conteúdo que ali está armazenado, direcionando essa responsabilidade totalmente ao usuário.

A plataforma Academia.edu, por meio de sua página inicial, possibilita que seus usuários sejam atualizados constantemente sobre novos uploads. A plataforma, por meio do recurso “*sessions*”, também possibilita que o usuário crie uma página especial em que seus colegas ou pares possam deixar comentários sobre seus trabalhos (Manca, 2018).

Duffy e Pooley (2017) reforçam a importância dos usuários para a Academia.edu, pois são eles que produzem o conteúdo que atrai e detém outros usuários, que consequentemente fazem o mesmo. Fazendo uma analogia com a rede social *Instagram*, Duffy e Pooley (2017) dizem que ao seguir, marcar outro membro ou postar e recomendar um determinado material, o usuário performa um ato indispensável para a plataforma digital colaborativa Academia.edu, como acontece na referida rede social, pois isso possibilita que a plataforma tenha ainda mais visibilidade e atraia mais usuários. Os autores ainda relatam que a plataforma atrai dois tipos de usuários: 1) os autores e acadêmicos que enviam materiais e; 2) os leitores (acadêmicos ou não) que buscam na internet locais onde seja possível acessar gratuitamente materiais, sobretudo em formato PDF (Duffy; Pooley, 2017). Ou seja, a plataforma atinge diferentes tipos de público, o que permite que ela se popularize e consequentemente tenha mais expressividade de materiais disponibilizados e usuários cadastrados que recorrem a ela para realizar suas pesquisas e ter acesso posterior aos materiais disponibilizados por outros usuários.

7.3.4 Propriedade intelectual

No que diz respeito aos direitos autorais, a plataforma logo afirma que respeita-os e deseja que seus usuários façam o mesmo. A plataforma afirma ainda que tem como política desabilitar ou encerrar contas de usuários que venham a violar os direitos autorais dentro do seu site. A Academia.edu enfatiza que está de prontidão para atender qualquer reivindicação de violação de direitos autorais cometida por meio do seu site (Academia.edu, 2023).

A plataforma disponibiliza um aviso de suposta infração aos direitos autorais que pode ser preenchido pelo autor ou detentor dos direitos autorais e deve ser enviado, presencialmente ou por e-mail, para a plataforma para que a denúncia de violação seja verificada. Esse aviso deve conter informações como: a identificação do(s) trabalho(s) protegido(s) com o endereço URL para facilitar que o material seja localizado; o endereço e dados pessoais de quem está fazendo a denúncia; e as seguintes declarações:

declaro que acredito de boa fé que o uso contestado do material protegido por direitos autorais não é autorizado pelo proprietário dos direitos autorais, seu agente ou pela lei (por exemplo, como uso justo).

Declaro que as informações contidas neste Aviso são precisas e, sob pena de perjúrio, que sou o proprietário, ou autorizado a agir em nome do proprietário, do direito autoral ou de um direito exclusivo sob o direito autoral supostamente infringido (Academia.edu, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰⁷).

A partir do recebimento do aviso de suposta violação aos direitos autorais, ele será verificado pela plataforma. Caso seja constatada a infração, o material é retirado do site. Caso o usuário seja reincidente em denúncias de violação aos direitos autorais, terá sua conta cancelada (Academia.edu, 2023).

A Academia.edu também afirma que é de total responsabilidade do usuário e que este é o único e total proprietário dos materiais que são publicados e disponibilizados pelo site (Academia.edu, 2023), ou seja, a plataforma se exime de quaisquer responsabilidades pelos materiais que fazem parte do seu acervo: esta responsabilidade é totalmente do usuário.

Duffy e Pooley (2017) destacam que, alguns meses após o lançamento da plataforma colaborativa Academia.edu, o site inseriu um extenso termo de uso, colocando exclusivamente sobre o usuário a responsabilidade sobre os direitos autorais do que é inserido na plataforma. Isto é, o usuário responde sozinho pelo que é inserido na plataforma, isentando a plataforma de quaisquer responsabilidades.

Sobre a questão dos direitos autorais, Penn (2018) reforça que serviços comerciais como a Academia.edu, que incentivam que seus usuários façam upload de textos completos, estão armazenando inúmeros materiais piratas protegidos pelos direitos autorais em seus servidores e possibilitando, posteriormente, o download destes materiais.

7.4 Mendeley

Conforme o instrumento de análise elaborado para esta pesquisa, apresenta-se nos tópicos a seguir os dados obtidos da plataforma digital colaborativa Mendeley.

¹⁰⁷ I declare that I have a good faith belief that the disputed use of the copyrighted material is not authorized by the copyright owner, its agent, or the law (for example, as fair use).

I declare that the information in this Notice is accurate and, under penalty of perjury, that I am the owner, or authorized to act on behalf of the owner, of the copyright or exclusive right under the copyright allegedly infringed.

7.4.1 Identidade da plataforma digital colaborativa Mendeley

Com sede em Londres, o site foi fundado em 2007 e oficialmente lançado em 2008 por três estudantes de doutorado alemães. Seu nome representa a junção do biólogo Gregor Mendel e do químico Dmitri Mendeleev.

Em 2013, a editora Elsevier adquiriu o Mendeley em uma transação de valor estimado entre US \$65 a US \$100 milhões, no mesmo ano em que abriu um processo contra o Sci-Hub por violação aos direitos autorais. Assim, a plataforma torna-se parte de uma das maiores editoras do mundo e se relaciona a outros produtos mantidos também pela editora, como a base de dados *Scopus*.

Ressalta-se que, antes da venda do Mendeley para a Elsevier, a própria editora já havia notificado a plataforma para que esta “retirasse funcionalidades de visualizações de artigos de todos os trabalhos publicados pela editora” (Couto, 2022, p. 67), questão que foi atendida pela plataforma. Nesse sentido, observa-se duas situações interessantes: 1) a Elsevier faz a aquisição de uma plataforma que ela própria já havia notificado sobre irregularidades anteriormente cometidas contra sua agora gerenciadora. Ou seja, a editora que sentiu seus negócios ameaçados pela forma como a plataforma operava faz a aquisição da plataforma e continua a manter os mesmos serviços outrora criticados pela própria Elsevier; 2) a Elsevier adquiriu uma plataforma que opera nos mesmos moldes de duas outras plataformas (Sci-Hub e ResearchGate) que foram alvos de processos pela editora por oferecer o mesmo tipo de serviço que agora ela mesma disponibiliza.

Aparentemente, a questão do compartilhamento de materiais protegidos incomoda a editora quando são *seus* materiais inseridos em outras plataformas, mas a sua própria plataforma digital colaborativa possibilitar o armazenamento de materiais protegidos de terceiros não representa nenhuma ameaça a outras editoras que têm seus materiais disponibilizados gratuitamente pela Elsevier via Mendeley. Assim, a Elsevier, por meio do Mendeley, funciona exatamente igual a plataformas (Sci-Hub e ResearchGate) que em outro momento a fizeram se sentir ameaçada pela forma como disponibilizam seus produtos: gratuitamente e em massa, sendo entendidas como risco a seus lucros.

Penn (2018) afirma que a compra do Mendeley pela Elsevier trata-se de uma tentativa de grandes editoras para observar com minúcia e de perto a questão do compartilhamento de materiais publicados. Ou seja, ao pensar na questão dos oligopólios editoriais que se apropriam do discurso da ciência aberta, essas aquisições objetivam analisar “direto da fonte” como as práticas de compartilhamento de materiais podem se tornar novos meios de lucros para tais oligopólios.

Inicialmente a plataforma digital colaborativa Mendeley se inspirava no Last.fm,

uma rede social que possibilita o compartilhamento de informações em relação a músicas; contudo, em vez de disponibilizar músicas a seus usuários, a plataforma possibilita o compartilhamento de materiais científicos (Couto, 2022).

O Mendeley é um dos gerenciadores de referências mais utilizados por acadêmicos. Ele pode ser usado tanto direto pelo site ou na versão desktop. Para acesso direto pelo site, o usuário deve realizar um cadastro. O acesso à conta padrão é gratuito (Mendeley, 2023).

Ao criar uma conta na versão do site, que será explorada nesta pesquisa, o usuário pode criar ou participar de grupos e adicionar materiais na sua biblioteca. Já a versão desktop possibilita que o usuário armazene as informações de artigos salvos, gerencie suas referências, armazene estilos de citação, entre outras funções (Mendeley, 2023).

A versão web da plataforma se relaciona com esta pesquisa, pois o usuário pode fazer uploads de arquivos, adicioná-los à sua biblioteca e criar grupos de até 25 membros que terão acesso a esses materiais armazenados e podem também inserir novos materiais na pasta compartilhada com o grupo. Há, então, uma prática de compartilhamento de materiais e uma colaboração entre os usuários do Mendeley.

❖ **Slogan**

O Mendeley apresenta o seguinte slogan em seu site: “Mendeley dá vida à sua pesquisa, para que você possa causar impacto no amanhã” (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰⁸). A plataforma se coloca como um canal primordial para que uma pesquisa seja disponibilizada e divulgada. Ao ser disponibilizada no site, sua pesquisa passa a ter impacto, notoriedade e relevância no meio científico.

❖ **Sobre nós**

O Mendeley disponibiliza em seu site algumas características para seus usuários, conforme os trechos a seguir.

Característica 1:

“Acesse sua biblioteca, em qualquer lugar
Adicione documentos diretamente de seu navegador com apenas alguns cliques ou importe quaisquer documentos de sua área de trabalho. Acesse sua biblioteca de

¹⁰⁸ Mendeley brings your research to life, so you can make an impact tomorrow.

qualquer lugar. Windows, Mac, Linux e todos os navegadores” (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹⁰⁹).

Na característica 1 tem-se que o Mendeley se autodenomina uma biblioteca. Essa biblioteca é do usuário e pode ser acessada de qualquer lugar. Ao dizer “sua biblioteca”, a plataforma tenta se aproximar intimamente do usuário, dizendo a este que se trata de uma biblioteca pessoal e sempre acessível, que pode estar presente com ele onde quer que esteja, não havendo barreiras para seu uso.

Observa-se também que a plataforma convida os usuários a adicionarem materiais ou importarem materiais para seu uso. Além disso, a plataforma afirma ter compatibilidade com diferentes sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux e outros, ou seja, ela está disponível para quem deseja usá-la.

Característica 2:

“Referência fácil
Gere referências, citações e bibliografias em uma ampla variedade de estilos de periódicos com apenas alguns cliques” (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹¹⁰).

O Mendeley é mundialmente conhecido como um gerenciador de referências, e é isso que se observa nesta característica. A plataforma se coloca como um gerenciador de referências, citações e bibliografias fácil de ser utilizado, e que está disponível ao usuário em apenas alguns cliques.

Característica 3:

“Desenvolvimento de carreira
250.000 empregos em ciência, tecnologia e saúde para avançar em sua carreira” (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹¹¹).

¹⁰⁹ Access your library, anywhere

Add documents directly from your browser in just a few clicks, or import any documents from your desktop. Access your library from anywhere. Windows, Mac, Linux and all browsers.

¹¹⁰ Easy reference

Generate references, citations and bibliographies in a wide range of journal styles with just a few clicks.

¹¹¹ Career development

250,000 jobs in science, technology and health to advance your career.

Na característica 3 tem-se a afirmação de que é possível pesquisar empregos nas áreas de ciência, tecnologia e saúde por meio da plataforma. A plataforma possibilita que o usuário envie seu currículo a possíveis empregadores e receba alertas de empregos nas áreas anteriormente mencionadas.

Característica 4:

“Junte-se a milhões de pesquisadores usando o Mendeley” (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹¹²).

Por fim, na característica 4, a plataforma convida os usuários a baixar a sua versão desktop e se juntar aos milhões de pesquisadores que já usam os seus serviços. Apesar dessa menção de milhões de pesquisadores que fazem uso da plataforma, não foi localizado em seu site, até a presente data, o número oficial de usuários dos serviços da plataforma.

Com base nas informações apresentadas anteriormente, apresenta-se o Quadro 13 com o resumo da identidade da plataforma digital colaborativa, conforme instrumento de análise.

Quadro 13 - Quadro síntese da identidade da plataforma digital colaborativa Mendeley

Elemento	Dado recuperado
<i>Cidade / País de origem</i>	Londres, Inglaterra
<i>Nome do criador (a)</i>	Gregor Mendel e Dmitri Mendeleev
<i>Data de criação</i>	2007
<i>Possui ou não investidores</i>	Propriedade da editora Elsevier
<i>Tipo de material disponibilizado</i>	Materiais científicos
<i>Quantitativo de usuários cadastrados</i>	Não informado
<i>Quantitativo do acervo</i>	Mais de 100 milhões de artigos
<i>Sobre nós</i>	Características 1 a 4 anteriormente mencionadas
<i>Slogan</i>	“Mendeley dá vida à sua pesquisa, para que você possa

¹¹² Join millions of researchers using Mendeley.

	causar impacto no amanhã” (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa).
--	---

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

7.4.2 Regras de uso

Para ter acesso ao Mendeley é necessário que o usuário faça um cadastro gratuito. As informações prestadas para este cadastro devem ser verdadeiras: caso sejam falsas, o usuário poderá ter a conta cancelada (Mendeley, 2023).

Ao realizar seu cadastro na plataforma o usuário poderá baixar e distribuir o software para outros usuários para fins de catalogação e gerenciamento de seus trabalhos e realizar uma cópia do software para backup (Mendeley, 2023).

A plataforma, por meio de seu software, coleta de seus usuários, on-line ou offline, alguns dados carregados em seus servidores, tais como:

- trabalhos Acadêmicos como o nome do autor, título e palavras-chave com a finalidade de auxiliar no:
- catalogação de Trabalhos Acadêmicos seus e de outros usuários;
- indexação de artigos e materiais acadêmicos;
- busca dos artigos e materiais acadêmicos indexados;
- melhorar o processo de reconhecimento de documentos para todos os usuários;
- ler, catalogar e acessar seus Trabalhos Acadêmicos com a finalidade de:
- gerar recomendações para você, incluindo artigos que você pode estar interessado em ler e essas recomendações são exibidas em sua conta;
- preparar informações estatísticas individualizadas que só serão disponibilizadas a você por meio de sua conta; e
- gerar informações estatísticas agregadas anônimas sobre os interesses, hábitos e padrões de leitura de todos os usuários e/ou determinados subgrupos de nossos usuários, como todos os usuários de sua instituição. Os dados estatísticos não contêm nenhuma informação de identificação pessoal e são disponibilizados aos usuários registrados de forma anônima e agregada (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹¹³).

¹¹³ Academic works such as the author's name, title and keywords in order to assist in:

- cataloging of your Academic Works and those of other users;
- indexing of articles and academic materials;
- search of indexed academic articles and materials;
- improve the document recognition process for all users;
- read, catalog and access your Academic Works for the purpose of:
- generate recommendations for you, including articles you might be interested in reading, and these recommendations are displayed in your account;
- prepare individualized statistical information that will only be made available to you through your account; It is
- generate anonymous aggregated statistical information about the interests, habits and reading

Ou seja, os dados coletados são relevantes para a plataforma gerar métricas e também atrair o usuário para a plataforma através de suas preferências.

7.4.3 Diretrizes para usuários

No que diz respeito ao usuário, a plataforma deixa claro que ele pode realizar a postagem de materiais desde que tenha o direito de fazê-lo. Ao inserir um material na plataforma, a responsabilidade pelo conteúdo postado é totalmente do usuário (Mendeley, 2023).

O usuário não pode utilizar a plataforma para fins de: publicar um material do qual não seja o autor ou detentor de direitos autorais; promover algo ilícito por meio de seu uso; promover material sexualmente explícito, violência ou discriminação; invadir a privacidade de outra pessoa; fazer o upload de materiais que tenham vírus; melhorar ou desenvolver um serviço ou produto que possa direta ou indiretamente, comercial ou não, competir com os serviços da plataforma (Mendeley, 2023).

O usuário não pode enviar, receber, carregar, baixar, usar ou reutilizar qualquer tipo de material acadêmico sem a devida autorização. Tais ações só podem ser realizadas se o autor ou detentor dos direitos autorais tiver autorização, se o usuário tiver direitos autorais em relação ao material, se o material estiver sob uma licença de banco de dados de acesso aberto, ou se for um material sob uma licença *creative commons* (Mendeley, 2023). Mas será que isso é realmente feito e os direitos autorais preservados?

Ao compartilhar um documento, o usuário também poderá excluí-lo, porém

5.1 [...]. Quando você excluir seu conteúdo, nosso direito de usá-lo cessará, salvo se pudermos reter uma cópia em backup por um período de tempo razoável e conforme necessário para cumprir nossas obrigações legais. No entanto, o conteúdo excluído geralmente não estará disponível para outros usuários ou membros registrados.

5.2. Onde você faz uso dos recursos interativos de nossos Serviços para compartilhar Conteúdo com outras pessoas, talvez você não consiga excluir tal Conteúdo compartilhado (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹¹⁴).

patterns of all users and/or certain subgroups of our users, such as all users at your institution. The statistical data does not contain any personally identifiable information and is made available to registered users in an anonymous and aggregated form.

¹¹⁴ When you delete your Content, our right to use it will cease, unless we are able to retain a backup copy for a reasonable period of time and as necessary to comply with our legal obligations. However, deleted Content will generally not be available to other users or registered members.

5.2. Where you make use of the interactive features of our Services to share Content with others, you may not be able to delete such shared Content.

Ou seja, mesmo que o material seja excluído da biblioteca do usuário, ele não necessariamente será excluído da base do Mendeley. O conteúdo poderá ainda ser acessado por terceiros, sobretudo se este material já tiver sido compartilhado com outros usuários. Uma vez que um documento da ordem privada é compartilhado, ele passa a circular na ordem pública.

Contudo, a plataforma ressalta que os materiais postados pelo usuário podem ser excluídos a qualquer momento, seja pelo usuário ou pela própria plataforma, caso seja constatada alguma irregularidade (Mendeley, 2023).

Para Zahedi, Costas e Wouters (2014), a plataforma Mendeley coleta metadados sobre os seus usuários e sobre os materiais, e permite que estes recuperem pesquisas que sejam de seu interesse, além de realizar a contagem de leitores de um determinado material, sendo possível também precisar a contagem total de leitores do documento e quantos usuários salvaram aquele material em suas bibliotecas privadas. Os autores salientam também que a plataforma possui estatísticas sobre os seus tipos de usuários, por exemplo, estudante, pesquisador, bibliotecário, professor e outros (Zahedi; Costas; Wouters, 2014).

Por sua vez, Silva Filho e Vanz (2021) relatam sobre o recurso recente oferecido pela plataforma Mendeley aos seus usuários, que é a criação ou participação em grupos de leitores, denominados de Mendeley *Groups*. Esses grupos são formados com base em assuntos de interesse, localização geográfica e outros. Os grupos têm o intuito de possibilitar a formação de espaços colaborativos dentro da plataforma em que os usuários integrantes podem adicionar ou compartilhar materiais à biblioteca criada para o grupo. Esses grupos podem ser privados, por convite ou públicos.

Em sua pesquisa, Pattillo (2010), ao falar sobre as funcionalidades do Mendeley, menciona que a plataforma permite que os usuários adicionem materiais extraídos de fontes diversas como, por exemplo, as bases de dados on-line (*PubMed*, *ScienceDirect*, *Google Scholar*, etc); é permitido visualizar os artigos em multitarefa e compartilhar arquivos; e permite o compartilhamento de materiais instantâneos por meio dos grupos.

7.4.4 Propriedade intelectual

Em relação aos direitos autorais, o Mendeley afirma que os respeita e convida seus usuários a fazerem o mesmo. É possível que sejam feitas denúncias em relação a supostas violações de direitos autorais, que podem ser enviadas para o endereço indicado no site (Mendeley, 2023).

Essa denúncia deve ser feita por escrito e conter informações como: dados pessoais e endereço do denunciante, que deve ser o autor ou detentor dos direitos autorais, com sua devida assinatura eletrônica ou física; descrição do trabalho protegido com indicação da URL; e as seguintes declarações:

[...] a parte reclamante acredita de boa fé que o uso do material da maneira reclamada não é autorizado pelo proprietário dos direitos autorais, seu agente ou pela lei; as informações contidas nesta notificação são precisas e, sob pena de perjúrio, a parte reclamante está autorizada a agir em nome do proprietário de um direito exclusivo que supostamente está sendo violado (Mendeley, 2023, s/p., tradução nossa¹¹⁵).

Ao receber a notificação de violação dos direitos autorais, o Mendeley remove o material do site. O usuário que fez o upload do conteúdo também é notificado. Caso o usuário seja reincidente, o mesmo terá a sua conta encerrada. Ao ter a sua conta encerrada devido a violação de direitos autorais, o usuário não poderá reativar sua conta, seja com seu nome real ou uma identidade alternativa (Mendeley, 2023).

A plataforma se isenta de toda e qualquer responsabilidade em relação ao conteúdo disponibilizado, sendo esta responsabilidade total do usuário (Mendeley, 2023), ou seja, a plataforma se isenta de quaisquer responsabilidades pelo que é compartilhado pelo usuário. Isso é um fato interessante: antes da aquisição do Mendeley pela Elsevier, a editora notificou a plataforma sobre o compartilhamento de seus materiais, solicitando a exclusão destes. Após a aquisição da plataforma pela editora, esta mantém os mesmos moldes de funcionamento que no passado foi alvo de críticas, possibilitando que materiais pirateados sejam disponibilizados aos usuários.

Ressalta-se a dificuldade de localizar na literatura pesquisas que discutem a questão dos direitos autorais na plataforma Mendeley. Observa-se que as discussões sobre a plataforma são, em sua maioria, sobre dados altmétricos. Contudo, como discutido no elemento “*diretrizes para usuários*”, algumas dessas pesquisas citam a possibilidade de compartilhamento de materiais e formação de grupos (Silva Filho; Vanz, 2021; Pattillo, 2010) dentro da plataforma pelos usuários. Nesse sentido, pelo funcionamento similar ao das demais plataformas estudadas na pesquisa, pelo público usuário, e pela possibilidade do compartilhamento de materiais, pode-se dizer que esses materiais que são inseridos pelos usuários podem ser tanto de acesso aberto como também conteúdos pirateados, que violam os direitos autorais.

¹¹⁵ The complaining party has a good faith belief that use of the material in the manner complained of is not authorized by the copyright owner, its agent, or the law; the information in this notice is accurate and, under penalty of perjury, the complaining party is authorized to act on behalf of the owner of an exclusive right that is allegedly infringed.

7.5 Análise comparativa entre as plataformas digitais colaborativas investigadas

Com base nas análises apresentadas anteriormente, elaborou-se o Quadro 14 com as características comuns e distintas entre as plataformas digitais colaborativas analisadas por esta pesquisa.

Quadro 14 - Semelhanças e diferenças das plataformas digitais colaborativas analisadas

Elemento		
Identidade das plataformas digitais colaborativas		
	Semelhanças	Diferenças
<i>Sci-Hub</i> <i>ResearchGate</i> <i>Academia.edu</i> <i>Mendeley</i>	<ul style="list-style-type: none"> → São estrangeiras; → Armazenam materiais científicos; → Os usuários alimentam o seu acervo; → Acervo heterogêneo e expressivo e com milhões de materiais; → Milhões de usuários fazem uso dos serviços disponibilizados; → Se definem como biblioteca (exceto Sci-Hub); → Defendem que a informação científica deve circular livremente; → Se dizem defensores da ciência aberta; → <i>Slogans</i> que são convidativos aos usuários; → O usuário é apontado como o primordial para a plataforma; → Suas características enaltecem a plataforma para os usuários; → Possibilita a interação entre os usuários (exceto Sci-Hub); → Modelo de negócios (exceto Sci-Hub). 	<ul style="list-style-type: none"> → Mantidas por investidores (exceto Sci-Hub); → No Sci-Hub o usuário não faz o upload do conteúdo; → No Sci-Hub não é necessário cadastro para acesso ao conteúdo.
Regras de uso		
	Semelhanças	Diferenças
<i>Sci-Hub</i> <i>ResearchGate</i> <i>Academia.edu</i> <i>Mendeley</i>	<ul style="list-style-type: none"> → Apresentam uma linguagem técnica sobre o funcionamento do site; → Possuem versão premium paga (exceto Sci-Hub e ResearchGate). 	<ul style="list-style-type: none"> → O Sci-Hub não apresenta regras de uso aos usuários.
Diretrizes para usuários		

	Semelhanças	Diferenças
<i>Sci-Hub</i> <i>ResearchGate</i> <i>Academia.edu</i> <i>Mendeley</i>	<ul style="list-style-type: none"> → Colocam a total responsabilidade do conteúdo disponibilizado ao usuário; → Se eximem de responsabilidades; → Trazem mais informações sobre deveres do que direitos; → O usuário recebe notificações de novos materiais de acordo com suas preferências (exceto Sci-Hub); → Possuem métricas próprias (exceto Sci-Hub e Academia.edu). 	<ul style="list-style-type: none"> → O Sci-Hub não apresenta diretrizes para usuários.
Propriedade Intelectual		
	Semelhanças	Diferenças
<i>Sci-Hub</i> <i>ResearchGate</i> <i>Academia.edu</i> <i>Mendeley</i>	<ul style="list-style-type: none"> → Dizem defender e apoiar que os direitos autorais sejam preservados (exceto Sci-Hub); → Possuem um canal para denúncias de possíveis violação aos direitos autorais (exceto Sci-Hub); → As plataformas se eximem de responsabilidades por violações de direitos autorais cometidas pelos usuários; → Disponibilizam materiais pirateados; → Processos por violação aos direitos autorais (exceto Academia.edu e Mendeley). 	<ul style="list-style-type: none"> → O Sci-Hub não apresenta um tópico específico sobre os direitos autorais, apenas faz menção à matéria; → O Sci-Hub defende o cancelamento dos direitos autorais para recursos científicos e acadêmicos.

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

No que tange ao elemento *identidade da plataforma digital colaborativa*, observa-se que todas as plataformas são de origem estrangeira: o Sci-Hub de um país da Ásia Central; ResearchGate e Mendeley de origem europeia, da Alemanha e Londres, respectivamente, e o Academia.edu de origem norte americana. Dessa forma, elas se originaram de diferentes partes do globo, mas têm vários objetivos em comum e funcionam de maneira muito similar, com destaque para o compartilhamento em massa de milhões de materiais científicos que são disponibilizados aos seus usuários.

O fato de serem plataformas estrangeiras pode ser o principal indicador da expressividade tanto do acervo quanto do número de usuários que a utilizam. Qualquer pessoa em qualquer parte do mundo consegue ter acesso aos materiais científicos, em diferentes idiomas, disponibilizados pelas plataformas digitais colaborativas desde que haja conexão com a internet.

Todas armazenam materiais científicos e são os próprios usuários que alimentam seus acervos por meio da colaboratividade, seja pela doação de PDF ou senha de acesso a materiais ou bases de dados pagas, por exemplo. E qualquer pessoa pode ter

acesso ao conteúdo disponibilizado de maneira gratuita (com exceção da plataforma que oferece serviço *premium* que dão acesso a serviços exclusivos, o Academia.edu).

As plataformas afirmam que o principal para elas são os usuários, sendo a razão de existir das mesmas e da continuidade da oferta dos seus serviços. Um fato que poderia justificar essa valorização do usuário é o fato de serem esses os responsáveis por alimentar o acervo das plataformas, fazendo que elas atinjam números milionários e cada vez mais crescentes de materiais disponibilizados. Sem essa colaboração dos usuários, dificilmente as plataformas teriam acervos tão expressivos e heterogêneos.

Para ter acesso ao conteúdo, o usuário deve realizar um cadastro (exceto Sci-Hub). É esse cadastro que possibilita que o usuário interaja com outros usuários, se conecte a outros pesquisadores ou acadêmicos, e defina suas preferências para o recebimento de notificações de novos materiais inseridos na plataforma de acordo com seu interesse. Dessa forma, a plataforma busca chamar a atenção do usuário para que ele acesse a plataforma para conferir esse novo conteúdo inserido.

As plataformas analisadas também se autodenominam (exceto Sci-Hub) como bibliotecas digitais, mesmo tendo um funcionamento distinto das mesmas. Além disso, defendem a ciência aberta e que a informação circule de maneira livre. Contudo, vão na contramão dessa defesa quando disponibilizam materiais pirateados, tornando-os materiais de acesso aberto compulsório que, portanto, não podem ser considerados parte da iniciativa da ciência aberta.

Seus slogans são convidativos e enaltecem seu uso, como se dissessem que sem a sua existência o usuário não teria acesso a estes materiais e, dessa forma, são imprescindíveis para o desenvolvimento e acesso à pesquisa científica. Ou seja, é por meio delas que o acesso à informação científica foi facilitado e a pesquisa tornou-se acessível a qualquer pesquisador ou acadêmico do mundo. Um pouco presunçoso, mas isso parece não ser uma questão em discussão para essas plataformas quando elas apresentam publicamente seus números milionários de materiais e usuários. Isso passa a ser um fator motivador primordial para que elas continuem a existir.

Nessa pesquisa, o que chamamos de características vão de encontro aos seus slogans. Essas características possuem um caráter de enaltecer as plataformas e mostrar aos pesquisadores a razão pela qual ele deveria usufruir dos serviços da plataforma, numa tentativa de atraí-lo pelos benefícios ou vantagens oferecidos.

As plataformas digitais colaborativas (exceto Sci-Hub) possuem investidores, e funcionam nos moldes de uma empresa, constituindo assim um novo e rentável modelo de negócios, sobretudo quando pensamos nos milhões de usuários e de materiais que elas movimentam e no alcance global que possuem. Dessa forma, as plataformas digitais colaborativas fomentam um novo modelo de negócios que se apoia na ciência, e sobretudo

no discurso da ciência aberta, para que a informação circule livremente e chegue a um número significativo de indivíduos. Nesse sentido, essas plataformas se colocam como facilitadoras e um elo para que isso aconteça de forma massiva, mesmo que para isso algumas questões éticas sejam violadas pelo caminho.

O elemento *regras de uso* traz ao usuário como a plataforma funciona, informações sobre o que pode ou não ser feito dentro do site (exceto Sci-Hub). As informações trazidas pelas plataformas digitais colaborativas neste tópico específico são de uma linguagem mais técnica. Elas explicam ao usuário como ele pode ter acesso ao conteúdo, se é necessário realizar cadastro, e que as informações, sobretudo pessoais, fornecidas por ele devem ser verdadeiras. Esse elemento se refere mais à parte operacional da plataforma digital colaborativa.

O elemento *diretrizes para usuários* exemplifica aos mesmos quais são seus direitos e deveres no que diz respeito ao uso da plataforma (exceto Sci-Hub). Como de praxe, observa-se que existem mais deveres do que direitos a serem considerados.

O que mais chama a atenção neste elemento é que as plataformas se eximem de qualquer responsabilidade pelos milhões de materiais que são ali disponibilizados sob total responsabilidade do usuário. Ora, isso é, no mínimo, contraditório. As mesmas plataformas que, conforme observamos no elemento *identidade da plataforma digital colaborativa*, enaltecem os usuários, dizendo que eles são a razão de existir da plataforma, são as mesmas que jogam a responsabilidade exclusivamente para estes, e não se colocam como tendo uma parcela mínima de responsabilidade pelo que é disponibilizado e compartilhado.

Se os usuários são tão importantes para as plataformas, porque não assumir junto com estes a sua responsabilidade? Se elas não se responsabilizam pelo conteúdo que ali está armazenado, pelo que elas se responsabilizam? Essa é uma pergunta que não é respondida nos documentos disponibilizados pelas plataformas. É uma questão, no mínimo, reflexiva quando pensamos nas plataformas digitais colaborativas que funcionam nos moldes de empresas, têm investidores, versões *premium* (pagas), e movimentam lucro para seus investidores e gerenciadores. Há um lucro em cima do próprio usuário, que por essa isenção de responsabilidade das plataformas digitais colaborativas, pode responder por qualquer problema que a plataforma possa ter juridicamente. Nesse sentido, pode-se dizer que a responsabilidade dessas plataformas colaborativas é somente com o lucro, e não com os usuários, que elas enaltecem como sua principal razão de existência. Observa-se o tanto que esta questão é complexa, e passa por vezes despercebida pelo usuário que, na maioria das vezes, não lê as diretrizes de uso, seus direitos e deveres, ou que não tem conhecimento sobre a questão dos direitos autorais, e acaba assim por não compreender a real dimensão do que o ato simples de fazer um upload de um material do qual não é autor

ou detentor dos direitos autorais pode causar transtornos sério. Transtornos esses que serão respondidos somente por eles: os usuários são os únicos que arcarão com as possíveis consequências.

Outro ponto a ser observado por este elemento é que os usuários podem cadastrar preferências e receber notificações quando um novo material é inserido dentro do âmbito desse interesse. Essa é uma forma das plataformas se consertarem com os usuários e aguçar a sua curiosidade para que eles acessem a plataforma ou, no mínimo, leiam o e-mail recebido. Essas são táticas que visam deixar as plataformas sempre em evidência para seus usuários.

Por fim, no elemento *propriedade intelectual*, observa-se que as plataformas digitais colaborativas (exceto Sci-Hub, que defende abertamente o cancelamento dos direitos autorais para as publicações acadêmicas e científicas) se dizem preocupadas com a temática e a respeitam, e pedem que seus usuários façam o mesmo. Apesar dessa afirmação, observa-se que há a inserção nas plataformas de materiais que violam os direitos autorais, ou seja, material pirata, contradizendo a preocupação anteriormente mencionada.

As plataformas digitais colaborativas analisadas (exceto Sci-Hub) disponibilizam em seu site um formulário e e-mail para que sejam feitas denúncias sobre possíveis violações aos direitos autorais. As plataformas afirmam que, após o recebimento dessas denúncias, o material é retirado do ar e o usuário que postou o mesmo é notificado. Caso o usuário seja reincidente, ele perderá o acesso da sua conta.

Novamente, dentro deste tópico em seus respectivos sites (exceto sci-Hub), as plataformas se eximem de quaisquer responsabilidades pelo conteúdo postado pelos usuários, e colocam estes como os únicos responsáveis por esses materiais. Dessa forma, caso haja alguma ação jurídica por violação aos direitos autorais, o usuário será o único responsabilizado.

Vale frisar que as plataformas digitais colaborativas Sci-Hub e ResearchGate já foram processadas judicialmente por violação aos direitos autorais em razão da disponibilização de materiais protegidos por direitos autorais, ou seja, materiais pirateados.

Apesar dos processos judiciais e da constatação de violação aos direitos, as plataformas digitais colaborativas estão ativas e continuam a armazenar e disponibilizar conteúdos pirateados, tornando seus acervos cada vez mais expressivos e atraindo novos usuários. Não se pode dizer que elas funcionam à margem da legalidade, pois elas não estão ocultas ou camufladas, estão às vistas de todos, separando o usuário e o material desejado por apenas um clique. Por um lado, sabe-se que elas não funcionam respeitando totalmente a questão dos direitos autorais, por outro lado, também sabe-se que há a disponibilização de materiais pirateados.

Trata-se de uma dicotomia entre a disponibilização gratuita de materiais para pessoas que, sem a existência dessas plataformas, provavelmente não teriam acesso a esses materiais, e a disponibilização de materiais protegidos pelos direitos autorais que são pirateados para que essa disponibilização aconteça. Nesse sentido, as plataformas digitais colaborativas são uma alternativa para o acesso à informação científica para pessoas que não podem pagar pelos materiais disponibilizados gratuitamente por elas, mesmo que esta disponibilização esbarre em questões de violações aos direitos autorais.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após muito caminhar em textos, constituindo o *corpus* pelas análises realizadas, no batimento entre descrever e interpretar, no trabalho inscrito em um processo de produção do conhecimento pela perspectiva da Ciência da Informação, e em especial no que se refere a busca pela compreensão sobre o compartilhamento de materiais protegidos pelos direitos autorais em plataformas digitais colaborativas, chegamos, enfim, nestas palavras finais sobre esta pesquisa, mas que abrem espaço para diversas outras reflexões possíveis.

Ao fim dessa pesquisa, podemos dizer que a internet tem propiciado a criação de novos espaços, aqui denominados como plataformas digitais colaborativas, em que é possível o armazenamento e compartilhamento de materiais científicos.

Assim sendo, delineou-se como objetivo principal estudar e investigar o compartilhamento de materiais científicos em plataformas digitais colaborativas e a relação desta prática com a questão dos direitos autorais.

Com o primeiro objetivo específico proposto e alcançado para esta pesquisa, refletimos sobre a comunicação científica e a oportunidade propiciada por meio dela para que pesquisadores tenham acesso às pesquisas já produzidas e divulgadas, que por sua vez auxiliam no desenvolvimento de outras novas pesquisas.

Abordou-se também a ciência aberta como uma nova maneira de se fazer ciência. Por meio dela, os pesquisadores têm colaborado com a comunicação científica ao disponibilizar suas pesquisas em acesso aberto possibilitando que pesquisas desenvolvidas possam ser reproduzidas, reutilizadas e também compartilhadas com outros pesquisadores ou leitores. A ciência aberta possibilita uma maior transparência na pesquisa, sobretudo quando se pensa nos estudos produzidos com recursos públicos. Divulgados em formato de acesso aberto, eles corroboram com essa transparência.

Dentro da abordagem da ciência aberta discutiu-se a formação de oligopólios editoriais que têm se aproveitado do discurso do acesso aberto para monopolizar o processo de comunicação científica. Tais oligopólios, apoiados, então, neste novo modelo de se fazer ciência, têm ampliado seus negócios, centralizando seu poder científico em suas empresas, e lucrando com a produção científica, lucro este que pode ser tanto financeiro quanto relacionado a *status* científico.

Assim sendo, esses oligopólios editoriais não visam somente que a produção científica circule em acesso aberto, que ela possa ser reutilizada ou reproduzida por outros pesquisadores, conforme premissas defendidas pela ciência aberta, como a proposta de que a informação possa ser acessada de forma ampla pela sociedade, mas, trata-se, sobretudo, da garantia de seus próprios interesses. Ou seja, seus próprios lucros.

Dessa forma, a comunidade científica tem ficado refém desses oligopólios, à medida que estas acabam por controlar as ferramentas que são utilizadas pela ciência aberta. Há, de certa forma, um cercamento por parte desses oligopólios em relação a tais ferramentas, ao perceberem o alto poder lucrativo que esta nova forma de produzir ciência pode atingir.

O segundo objetivo específico alcançado se propôs a discutir as licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais existentes. Com isso foi possível levantar quais são essas licenças, como elas funcionam e como podem ser aplicadas a diferentes materiais. As licenças alternativas e/ou flexíveis de direitos autorais levantadas por esta pesquisa foram: (1) doutrina *fair use*; (2) *copyleft*; (3) *GNU free documentation license* (GFDL) e; (4) *creative commons*.

Essas licenças asseguram ao mesmo tempo os direitos autorais do autor e que a publicação de sua autoria possa ser compartilhada e reutilizada por terceiros, por exemplo. Como se mostrou, a *creative commons* é a licença mais utilizada atualmente. Grande parte dos periódicos ou livros em formato de acesso aberto fazem uso desta licença, garantindo desta forma a proteção dos direitos autorais e a circulação, compartilhamento e reutilização deste material com essa licença aplicada.

Por sua vez, o terceiro objetivo específico alcançado abordou materiais disponibilizados nas plataformas digitais colaborativas e sua relação com a pirataria. Para esta pesquisa se considerou que a pirataria se dá quando há a prática de vender, distribuir, ter em depósito original ou cópia, obras intelectuais sem a expressa autorização do autor ou detentor dos direitos autorais.

Nesse sentido, as plataformas digitais colaborativas, ao inserirem um material protegido pelos direitos autorais em seu acervo e possibilitarem o compartilhamento desse material específico com seus usuários, estão distribuindo e mantendo em depósito, armazenando tal material protegido. Ou seja, elas funcionam pela pirataria.

Por fim, o quarto objetivo específico alcançado pela pesquisa tratou do compartilhamento não autorizado de materiais nas plataformas digitais colaborativas e sua relação com os direitos autorais. No decorrer da pesquisa, mostrou-se que as plataformas digitais colaborativas armazenam e compartilham materiais tanto de acesso aberto quanto protegidos por direitos autorais. Além disso, observou-se que as plataformas digitais colaborativas possuem estruturas em comum e funcionam de maneira similar.

Pode-se dizer, portanto, que as plataformas digitais colaborativas têm propiciado uma nova maneira de se armazenar e compartilhar informações acadêmicas ou científicas, fomentando a interação e colaboratividade entre seus usuários.

As plataformas digitais colaborativas selecionadas como objeto desta pesquisa foram Sci-Hub, ResearchGate, Academia.edu e Mendeley. Nesse sentido, pode-se afirmar

que as plataformas digitais colaborativas estudadas por esta pesquisa são marcadas por características bem semelhantes: (1) possibilitam o compartilhamento de materiais de diferentes áreas do conhecimento, o que torna os seus acervos expressivos; (2) têm públicos heterogêneos e numerosos; (3) não cobram para que os usuários tenham acesso ao conteúdo disponibilizado (algumas com serviços *premium* com acesso a serviços exclusivos para os usuários, como o Mendeley e Academia.edu); (4) os usuários podem interagir entre si (exceto Sci-Hub); (5) tem como principal característica o funcionamento de maneira colaborativa, em que seus próprios usuários fomentam seu funcionamento com a doação, por exemplo, de materiais inéditos e senhas de acesso a conteúdos pagos; (6) armazenam materiais de acesso aberto ou não (tornando este um material de acesso aberto compulsório) e; (7) funcionam, de maneira geral, por meio da pirataria, quando há o armazenamento e compartilhamento de materiais protegidos pelos direitos autorais.

Por meio do instrumento de análise criado para esta pesquisa, buscou-se descrever suas identidades por meio de seus respectivos históricos e estruturas, e também foram discutidas questões relativas às regras de uso, diretrizes para usuários e propriedade intelectual. Por meio do instrumento de análise e da divisão de temáticas que seriam abordadas e analisadas por meio dele, foi possível investigar nos respectivos sites questões sensíveis em relação às plataformas digitais colaborativas selecionadas no que tange, sobretudo, ao seu funcionamento e à maneira como ocorre o compartilhamento de materiais com e entre os usuários.

O instrumento de análise possibilitou a coleta de informações que corroboram que as plataformas digitais colaborativas armazenam materiais científicos, estão disponíveis para acesso gratuito (algumas com versões pagas com acesso a conteúdos exclusivos para os usuários como o Mendeley e Academia.edu) e estão presentes no mundo todo. Seus acervos e usuários cadastrados (exceto Sci-Hub) ultrapassam a casa dos milhões, o que propicia uma noção do tamanho do alcance dessas plataformas.

Outro ponto importante coletado pelo instrumento é que as plataformas digitais colaborativas defendem a ciência aberta e o acesso aberto. Contudo, ao armazenar e compartilhar materiais protegidos pelos direitos autorais, elas acabam por ferir os preceitos da ciência aberta, abertamente defendida por elas. Trata-se de uma contradição entre o que é defendido e o que é aplicado pelas plataformas digitais colaborativas.

Uma das questões polêmicas levantadas pelo instrumento é a que envolve os usuários. As plataformas digitais colaborativas afirmam que estes são os mais importantes para elas, a sua razão de existir. Contudo, colocam a responsabilidade do que está armazenado e é compartilhado por meio das plataformas digitais colaborativas como sendo somente do usuário, ou seja, caso haja alguma denúncia por violação aos direitos autorais de algum material disponibilizado na plataforma em questão, o usuário é quem responderá

por esta possível infração.

Nesse sentido, as plataformas se eximem de qualquer responsabilidade pelo que é armazenado e disponibilizado. Essa é uma questão, no mínimo, controversa: uma plataforma que coloca o usuário como peça central para seu funcionamento e o deixa sozinho na mira de uma violação jurídica, caso alguma seja constatada. Não parece que, na prática, o usuário é valorizado e colocado como o principal para a plataforma quando este assume sozinho a responsabilidade pelo que está sendo compartilhado. Essa é uma questão que deveria ser dividida entre os dois: usuários e a plataforma, ou seja, é uma responsabilidade de ambos. Ao colocar o usuário como o único responsável pelos conteúdos disponibilizados pela plataforma, não há uma valorização do usuário como é abertamente defendido pelas plataformas, mas uma proteção aos seus próprios interesses, sobretudo, o lucro.

Outro ponto polêmico coletado pelo instrumento de análise é a questão da propriedade intelectual. As plataformas digitais colaborativas defendem abertamente o respeito pelos direitos autorais (exceto o Sci-Hub, que defende o cancelamento desses direitos para obras acadêmicas e científicas). Contudo, se mostrou que isso não é cumprido em sua totalidade quando há o armazenamento e compartilhamento de materiais protegidos por direitos autorais, ou seja, materiais piratas. Essa violação já foi materializada, como mostrou-se por processos jurídicos contra duas plataformas digitais colaborativas estudadas por esta pesquisa: o Sci-Hub e o ResearchGate.

Apesar dessa constatação de violação aos direitos autorais pela disponibilização de materiais pirateados, observa-se que as plataformas digitais colaborativas aqui abordadas continuam com seus respectivos sites ativos, e a disponibilizar também materiais piratas. Por um lado, sabe-se que há um problema em torno de seus funcionamentos e disponibilização de materiais, mas isso não é um impeditivo para que elas funcionem e que novas plataformas semelhantes surjam. Por outro lado, sabe-se que há uma dificuldade por parte de bibliotecas, pesquisadores e acadêmicos de terem acesso aos materiais, especialmente aqueles que são pirateados pelas plataformas, que normalmente tem um custo elevado e são disponibilizados pelas plataformas gratuitamente. É uma dicotomia entre a garantia dos direitos autorais e o acesso à informação.

Ressaltamos que esta pesquisa não objetivou criticar a atitude de usar ou não essas plataformas digitais colaborativas, afinal, meios que promovam o acesso à informação pela e para a sociedade são importantes, pois possibilitam que pesquisas científicas já produzidas cheguem a outros pesquisadores e à sociedade em si, mas a crítica central é a maneira como os materiais são inseridos nessas plataformas, e pelo apagamento da escolha do autor de optar ou não que seu material circule de uma determinada maneira em detrimento de outra. Essa usurpação do lugar do autor, que acontece quando o usuário

insere um material na plataforma sem a devida autorização é o preocupante, pois este lugar, que é do autor, acaba sendo ocupado pelo usuário dessas plataformas digitais colaborativas. Ou seja, o usuário, ao inserir um material nas plataformas digitais colaborativas, assume a função de autor de uma obra que não lhe pertence.

Esperamos, assim, ter concretizado os objetivos propostos para esta pesquisa, mesmo sabendo que o “efeito de completude” que queremos ou buscamos ao realizar uma pesquisa a qual nos dedicamos no doutorado é parte de um processo de produção do conhecimento.

Por fim, sugere-se que novas pesquisas sejam produzidas sobre a temática das plataformas digitais colaborativas, para que se tenha uma visão sob diferentes ângulos e novas percepções dessas plataformas ou outras existentes (e que venham a surgir), e sobretudo devido à importância e necessidade de discussão que a temática abordada necessita.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Eliane Yachouh. **Direitos de autor e direitos conexos**. São Paulo: Migalhas, 2014.

ACADEMIA.EDU. [Califórnia]: [s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.academia.edu/>. Acesso em: 16 fev. 2023.

ALBAGLI, Sarita. Ciência aberta em questão. *In*: ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lúcia; ABDO, Alexandre Hannud (ed.). **Ciência aberta, questões abertas**. Brasília, DF: IBICT; Rio de Janeiro: UNIRIO, 2015. p. 9-26.

ALBAGLI, Sarita; CLINIO, Anne. Ciência aberta: correntes interpretativas e tipos de ação. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 434-450, nov. 2014. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3593>. Acesso em: 18 jun. 2021.

ALVES, Marco Antônio Sousa; PONTES, Leonardo Machado. O direito de autor como um direito de propriedade: um estudo histórico da origem do copyright e do droit d'auteur. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 18., 2009. São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo, 2009. p. 9870-9890. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/2535.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

ALVES, Jadgleison Rocha. **O Tratado de Marraqueche e a exceção aos VIPS: harmonizando direitos humanos e propriedade intelectual para uma humanização dos direitos autorais**. [S. l.: n. n.], [2018?] Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/15299/1/Jadgleison%20Rocha%20Alves_O%20Tratado%20de%20Marraqueche%20e%20a%20Exce%C3%A7%C3%A3o%20aos%20Vips_Harmo%20-%20Jadgleison%20Rocha.pdf. Acesso em: 17 nov. 2020.

APPEL, Andre Luiz. **Dimensões tecno políticas e econômicas da comunicação científica em transformação**. 2019. 172 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/1024/1/Pesquisa_Tese_AndreAppel_20190706.pdf. Acesso em: 23 fev. 2022.

ARAYA, Elizabeth Roxana Mass. **Informação na web colaborativa**: um olhar para o direito autoral e as alternativas emergentes. 2009. 104 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/93649/araya_erm_me_mar.pdf?sequencia=1&isAllowed=y. Acesso em: 24 nov. 2011.

ASCENSÃO, José de Oliveira. **Direito autoral**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BANKA, Richa. Sci-Hub, Libgen case: Delhi HC to hear students, researchers. **Hindustan Times**, Nova Delhi, [online], 7 jan. 2021. Disponível em: <https://www.hindustantimes.com/india-news/sci-hub-libgen-case-delhi-hc-to-hear-studentsresearchers/story-PxBftjgAPFPfuXGok4qG7N.html>. Acesso em: 23 maio 2023.

BANKS, Marcus. Sci-Hub: what it is and why it matters: the essentials on an open access controversy. **American Libraries Magazine**, 31 maio 2016. Disponível em: <https://americanlibrariesmagazine.org/2016/05/31/why-sci-hub-matters/>. Acesso em: 26 maio 2023.

BOHANNON, John. Who's downloading pirated papers? Everyone. **Science**, v. 352, n. 6285 p. 508–12, 29 abr. 2016. Disponível em: <https://www.science.org/doi/epdf/10.1126/science.352.6285.508?src=getftr>. Acesso em: 26 maio 2023.

BARTHES, Roland. **Image, music, text**. New York: Hill & Hang, 1977.

BELK, Russell. You are what you can access: sharing and collaborative consumption online. **Journal of Business Research**, v. 67, n. 8, p. 1595–1600, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262490610_You_are_what_you_can_access_Sharing_and_collaborative_consumption_online. Acesso em: 30 ago. 2021.

BETHESDA Statement on Open Access Publishing. Bethesda, [s. n.], 2003. Disponível em: <https://legacy.earlham.edu/~peters/fos/bethesda.htm>. Acesso em: 13 abr. 2021.

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de autor**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

BODÓ, Balázs. Coda: a short history of book piracy. *In*: KARAGANIS, Joe (ed.). **Media piracy in emerging economies**. California: Social Science Research Council, 2011. *E-book*. p. 399 - 413. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8526/MPEE-PDF-Full%20Book.pdf?sequence=12&isAllowed=y>. Acesso em: 09 ago. 2021.

BODÓ, Balázs. Online shadow libraries: a historical analysis. *In*: KARAGANIS, Joe (ed.), **Shadow Libraries: access to Knowledge in Global Higher Education**. New York: American Assembly, 2015a.

BODÓ, Balázs. Libraries in the post-scarcity era. *In*: Porsdam (ed). **Copyrighting creativity: creative values, cultural heritage institutions and systems of intellectual property**. [S. l.]: Ashgate, 2015b. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2616636. Acesso em: 24 maio 2023.

BODÓ, Balázs. **Pirates in the library**: an inquiry into the Guerilla Open Access movement. *In*: ANNUAL WORKSHOP OF THE INTERNATIONAL SOCIETY FOR THE HISTORY AND THEORY OF INTELLECTUAL PROPERTY, 8., 2016, United Kingdom. **Anais [...]**. United Kingdom: University of Glasgow, 2016. p. 1-19. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2816925>. Acesso em: 13 set. 2021.

BRANCO, Sérgio; BRITTO, Walter. **O que é creative commons?: novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

BRASIL. Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994. Promulga a ata final que incorpora os resultados da rodada Uruguai de negociações comerciais multilaterais do GATT. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 31 dez. 1994. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=FEB2032D16965954FAF5D99B3318AE86.node1?codteor=500720&filename=LegislacaoCitada+-PL+1893/2007. Acesso em: 13 nov. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código penal. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 7 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 05 jun. 2021.

BRASIL. Decreto nº 9.522, de 8 de outubro de 2018. Promulga o Tratado de Marraqueche para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com

outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 8 out. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9522.htm. Acesso em: 17 nov. 2020.

BRASIL. Decreto nº 26.675, de 18 de maio de 1949. Promulga a Convenção Interamericana sobre os direitos de autor em obras literárias, científicas e artísticas, firmada em Washington, a 22 de junho de 1946. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-12326675-18-maio-1949-453475-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 nov. 2020.

BRASIL. Decreto nº 48.458, de 4 de julho de 1960. Promulga a Convenção Universal sobre direito de autor, concluída em Genebra, a 6 de setembro de 1952. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto48458-4-julho-1960-387886-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 nov. 2020.

BRASIL. Decreto nº 75.541, de 31 de março de 1975. Promulga a Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76905-24-dezembro-1975-425564-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 12 nov. 2020.

BRASIL. Decreto 76.905, de 24 de dezembro de 1975. Promulgada a convenção Universal sobre direito de autor, revisão de Paris, 1971. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 24 dez. 1975. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76905-24-dezembro-1975-425564-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 15 maio 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 28 jul. 2019.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CAMINHANDO: implementação do Tratado de Marraqueche para pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para ter acesso ao texto impresso: um guia prático para bibliotecários. Disponível em: https://www.ifla.org/files/assets/clm/publications/caminhando_manual_ifla_marraqueche.pdf. Acesso em: 17 nov. 2020.

CAPURRO, Rafael. A liberdade na era digital. *In*: GONZÁLEZ DE GOMEZ, Maria Nelida de; CIANCONI, Regina de Barros. **Ética da informação: perspectivas e desafios**. Rio de Janeiro: Garamond, 2017. p. 45-66.

CASTELLS, Manuel *et al.* **Declaración de Barcelona para el avance del software libre**. Barcelona: [s. n.], 2004. Disponível em: <https://www.alainet.org/pt/node/109984>. Acesso em: 24 set. 2021.

CHARTIER, Roger. **A ordem dos livros: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII**. Brasília: UnB, 1994.

CHARTIER, Roger. **A aventura do livro: do leitor ao navegador**. São Paulo: Ed. UNESP, 1999.

CIÊNCIA aberta na Fiocruz. [Rio de Janeiro]: Fiocruz, 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/ciencia-aberta-na-fiocruz>. Acesso em: 24 set. 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito civil**. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 4.

COELHO, Kátia Cardoso; ALMEIDA, Maurício Barcellos. Atos dos documentos e sua natureza teórico-filosófica. **Brazilian Journal of Information Studies: Research Trends**, v. 11, n. 3, p. 66-78., 2017. DOI: 10.36311/1981-1640.2017. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/6887>. Acesso em: 15 ago. 2022.

COUTO, Walter Eler do; FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto. Caminhos legais e ilegais para o acesso aberto: uma exploração de controvérsias. **Transinformação**, Campinas, v. 31, p. 1- 16, out. 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=384365067019>. Acesso em: 23 maio 2023.

COUTO, Walter Eler do. **Comunicação científica e direitos autorais: o acesso aberto e o avanço da pirataria**. 2022. 322 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Escola de

Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.gedai.com.br/wp-content/uploads/2022/10/Walter-Eler-do-Couto-TESE.pdf>.

Acesso em: 31 maio 2023.

CRAWFORD, Walt. **GOAJ2**: golden open access journals 2011-2016. Livermore: Cites & Insights Books, 2017. Disponível em: <https://waltcrawford.name/goaj2.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2022.

CREATIVE commons. Califórnia: [s .n.], 2020. Disponível em: www.creativecommons.org. Acesso em: 05 maio 2020.

CRESWELL, John Ward. **Projeto de pesquisa**: quantitativa, qualitativo e de métodos mistos. 3. ed. Porto Alegre: 2010.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

CUNHA, Murilo Bastos da. Desafios na construção de uma biblioteca digital. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 28, n. 3, p. 257-268, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ci/v28n3/v28n3a3.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2021.

DEPIZZOLATTI, Bruno. **A pirataria contemporânea**. 2009. 66 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2009. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Economia291478>. Acesso em: 01 mar. 2023.

DUFFY, Brooke Erin; POOLEY, Jefferson D. Facebook for academics: the convergence of self-branding and social media logic on Academia.edu. **Sage Journals**, v. 3, jan. 2017. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/2056305117696523>. Acesso em: 16 fev. 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **Study on the economic and technical evolution of the scientific publication markets in Europe**: final report. Bruxelles: European Commission, 2006. Disponível em: <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/1058c2f8-5006-4d13-ae3f-acc6484623b9>. Acesso em: 03 mar. 2022.

FECHER, Benedikt; FRIESIKE, Sascha. Open science: one term, five schools of thought. *In*: BARTLING, Sönke; FRIESIKE, Sascha (org.). **Opening science**: the evolving guide on how the internet is changing research, collaboration and scholarly publishing. Heidelberg: Springer Open, 2014.

FERREIRA, Marcos Ramon Gomes. **Cultura, complexidade e colaboração online**: uma visão da comunicação. 2014. 252 f. Tese (Doutorado em Comunicação) - Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/17519>. Acesso em: 20 ago. 2021.

FERREIRA, Sueli Mara Soares Pinto; SOUTO, Patricia Cristina do Nascimento. A interface dos usuários e as bibliotecas digitais. *In*: MARCONDES, Carlos Henrique; KURAMOTO, Hélio; TOUTAIN, Lídia Brandão; SAYÃO, Luis (org.). **Bibliotecas digitais**: saberes e práticas. Salvador: EDUFBA; Brasília: IBICT, 2005.

FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?** Vega: Passagens, 1992.

FRAGOSO, João Henrique da Rosa. **Direito autoral da antiguidade à internet**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

GANDELMAN, Henrique. **De Gutenberg à internet**: direitos autorais na era digital. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GANSKY, Lisa. **The mesh**: why the future of business is sharing. New York: Portifólio: Penguin, 2012.

GARVEY, William D., GRIFFITH, Belver C. Communication and information process within scientific disciplines, empirical findings for psychology. *In*: GARVEY, William D. **Communication**: the essence of science: facilitating information among librarians, scientists, engineers and students. Oxford: Pergamon, 1979.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GNU Free Documentation License. [S. l.: s. n.], 2008. Disponível em: <http://www.gnu.org/licenses/fdl-1.3.pt-br.html>. Acesso em: 24 jun. 2021.

GNU General Public License. [S. l.: s. n.], 2007. Disponível em: <https://www.gnu.org/licenses/gpl-3.0.pt-br.html>. Acesso em: 24 jun. 2021.

GRABER-STIEHL, Ian. Science pirate queen. **The Verge**, fev. 2018. Disponível em: <https://www.theverge.com/2018/2/8/16985666/alexandra-elbakyan-sci-hub-openaccess-science-papers-lawsuit>. Acesso em: 16 jun 2020.

GRAND, Ann; WILKINSON, Clare; BULTITUDE, Karen; WINFIELD, Alan. Open science: a new “trust technology”? **Science Communication**, California, v. 34, n. 5, p. 679-689, set. 2012. Disponível em: <https://oro.open.ac.uk/75051/>. Acesso em: 25 mar. 2021.

GUIA da Convenção de Berna relativa à protecção das obras literarias e artisticas (Acta de Paris, 1971). Genebra: OMPI, 1980. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/copyright/615/wipo_pub_615.pdf. Acesso em: 28 jan. 2021.

GURJÃO, Paulo José. **A doutrina do fair use no direito autoral brasileiro**: o uso da doutrina norte-americana do fair use como paradigma de interpretação da lei de direito autoral brasileira. 2019. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/11288/1/PJGurjao.pdf>. Acesso em: 20 out. 2021.

HILLS, Mellanie. **Intranet como groupware**. São Paulo: Berkeley Brasil, 1997.

HIMMELSTEIN, Daniel S.; ROMERO, Ariel Rodriguez; LEVERNIER, Jacob G.; MUNRO, Thomas Anthony; MCLAUGHLIN, Stephen Reid; TZOVARAS, Bastian Greshake; GREENE, Casey S. Sci-Hub provides access to nearly all scholarly literature. **eLife**, 9 fev. 2018. Disponível em: <https://elifesciences.org/articles/32822>. Acesso em: 26 maio 2023.

INFOJUSTICE EDS. Update on publisher’s copyright infringement suit against Sci-Hub and Libgen in India. **Infojustice**, Washington, 8 mar. 2021. Disponível em: <http://infojustice.org/archives/42977>. Acesso em: 23 maio 2023.

JAMALI, Hamid R. Copyright compliance and infringement in ResearchGate full-text journal articles. **Scientometrics**, Budapest, v. 112, p. 241-254, fev. 2017. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11192-017-2291-4#citeas>. Acesso em: 23 maio 2023.

KARAGANIS, Joe. Rethinking Piracy. *In*: KARAGANIS, Joe (ed.). **Media piracy in emerging economies**. California: Social Science Research Council, 2011. *E-book*. p. 1-74. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8526/MPEE-PDF-Full%20Book.pdf?sequence=12&isAllowed=y>. Acesso em: 09 ago. 2021.

KARAGANIS, Joe (ed.), **Shadow libraries: access to knowledge in global higher education**. New York: American Assembly, 2015.

KISCHELEWSKI, Flávia Lubieska. **Entenda o direito autoral**. [S. l.]: Positivo Informática, [200-]. Disponível em: <http://www.aprendebrasil.com.br/pesquisa/swf/DireitoAutoral.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

KWON, Diana. ResearchGate dealt a blow in copyright lawsuit. **Nature**, 2022. Disponível em:

https://www.nature.com/articles/d41586-022-00513-9?utm_source=Nature+Briefing&utm_campaign=e46c62b5bf-briefing-wk-20220304_COPY_01&utm_medium=email&utm_term=0_c9dfd39373-e46c62b5bf-45421738. Acesso em: 07 mar. 2022.

LIBGEN. **In solidarity with Library Genesis and Sci-Hub**. [S. l.: s. n.], 2015. Disponível em: <https://custodians.online/>. Acesso em: 18 fev. 2022.

LEITE, Eduardo Lycurgo. **Plágio e outros estudos em direito de autor**. Rio de Janeiro: Lumen, 2009.

LUCHILO, Lucas Jorge. Revistas científicas: oligopolio y acceso abierto. **Revista CTS**, n. 40, v. 14, p. 41-79, feb. de 2019. Disponível em: <http://ojs.revistacts.net/index.php/CTS/article/view/94>. Acesso em: 04 mar. 2022.

MACHADO, Jorge. Dados abertos e ciência aberta. *In*: ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lúcia; ABDO, Alexandre Hannud (ed.). **ciência aberta, questões abertas**. Brasília: IBICT; Rio de Janeiro: UNIRIO, 2015. p. 201-227.

MACHADO, Jorge. **Políticas públicas de informação para o conhecimento aberto**. 2016. 277 f. Tese (Doutorado em Economia) - Curso de Economia, Gestão e Políticas Públicas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em:

<http://www.each.usp.br/machado/docs/tese-livredocencia-Jorge-Machado.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

MANCA, Stefania. ResearchGate and Academia.edu as networked socio-technical systems for scholarly communication: a literature review. **Research in Learning Technology**, v. 26 2018. Disponível em: <https://eric.ed.gov/?id=EJ1173547>. Acesso em: 16 fev. 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MEADOWS, Arthur Jack. **A comunicação científica**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1999.

MENDELEY. [Londres]: [s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.mendeley.com/>. Acesso em: 17 fev. 2023.

MENÊSES, Raíssa da Veiga de; MORENO, Fernanda Passini. Estudo da literatura sobre ciência aberta na Ciência da Informação. **Pesq. Bras. em Ci. da Inf. e Bib.**, João Pessoa, v. 14, n. 2, p. 160-171, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pscib/article/view/45888/29409>. Acesso em: 17 fev. 2021.

MEYRIAT, Jean. Document, documentation, documentologie. **Schéma et Schématisation**, Paris, n. 14, p. 51-63, 1981.

MORESI, Eduardo (org.). **Metodologia da pesquisa**. Brasília, DF: Universidade Católica de Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.inf.ufes.br/~pdcosta/ensino/2010-2-metodologia-de-pesquisa/MetodologiaPesquisa-Moresi2003.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2021.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 35, n. 2, p. 27-38, maio/ago. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/nGD3MkKfNxtjnnWshf3YVjP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 mar. 2022.

MURIEL-TORRADO, Enrique; PINTO, Adilson, Luiz. Licenças creative commons nos periódicos científicos brasileiros de Ciência da Informação: acesso aberto ou acesso grátis? **Biblios**, Rio Grande, n. 71, 2018. Disponível em:

<http://www.scielo.org.pe/pdf/biblios/n71/a01n71.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2023.

NICHOLAS, David; CLARCK, David; HERMAN, Eti. ResearchGate: reputation uncovered. **Learned Publication**, v. 29, p. 173–182, jun. 2016. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/leap.1035>. Acesso em: 30 maio 2023.

NIELSEN, Michael. **Reiventing discovery: the new era of networked science**. New Jersey: Princeton University, 2012.

O'BRIEN, Kevin. ResearchGate. **J Med Libr Assoc.**, v. 107, n. 2, p. 284-285, abr. 2019. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6466500/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

OLIVEIRA, Flaslendo Vieira de. **A licença creative commons e a comunicação científica: a questão dos periódicos eletrônicos de acesso aberto**. 2011. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Instituto de Artes e Comunicação Social, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/10208>. Acesso em: 20 mar. 2020.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; GRILLO, Sayonara. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2609-2634, jun. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/y85fPG8WFK5qpY5FPhpvF9m/?lang=pt>. Acesso em: 19 ago. 2022.

OPEN Data Commons. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://opendatacommons.org/>. Acesso em: 03 dez. 2021.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos**. Campinas: Pontes, 2008.

ORTELLADO, Pablo. **Porque somos contra a propriedade intelectual?** [S. l.: s. n.], 2002. Disponível em: <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2002/06/29908.shtml>. Acesso em: 20 out. 2021.

O SISTEMA operacional GNU. [S. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <https://www.gnu.org/licenses/licenses.pt-br.html>. Acesso em: 25 jun. 2021.

PARANAGUÁ, Pedro; BRANCO, Sérgio. **Direitos autorais**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

PATTILLO, G. Fast facts: Mendeley: Mendeley research networks. **College & Research Libraries News**, v. 71, n. 1, 2010.

PENN, Louise. Alternative ways of obtaining scholarly articles and the impact on traditional publishing models from a UK/European perspective. **Serials Review**, v. 44, n. 1, p. 40-50, mar. 2018. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/00987913.2018.1433906?scroll=top&needAccess=true>. Acesso em: 23 maio 2023.

PENNELL, C. R. **Bandits at sea: a pirates reader**. New York: New York University Press, 2001.

PINTO, Rodrigo Póvoa Braule. **Lei de direitos autorais: pequenos trechos, grandes problemas**. Brasília, DF: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>. Acesso em: 31 jan. 2020.

PIWOWAR, Heather; PRIEM, Jason; LARIVIERE, Vincent; ALPERIN, Juan Pablo; MATTHIAS, Lisa; NORLANDER, Bree; FARLEY, Ashley; OESTE, Jevin; HAUSTEIN, Stefanie. The state of OA: a large-scale analysis of the prevalence and impact of open access articles. **PeerJ**, fev. 2018. Disponível em: <https://peerj.com/articles/4375/>. Acesso em: 03 mar. 2022.

PIRATE bay de artigos científicos é condenado a pagar US \$15 milhões: processo movido pelo grupo Elsevier contra o site Sci-Hub resultou em condenação da plataforma por infringir direitos autorais ao distribuir papers acadêmicos gratuitamente. **Galileu**, 30 jun. 2017. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/noticia/2017/06/pirate-bay-de-artigos-cientificos-e-condenado-pagar-us-15-milhoes.html>. Acesso em: 16 jun. 2020.

PORTAL Domínio Público. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>. Acesso em: 20 jul. 2021.

PRICE, Richard. **The story of Academia.edu**. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/43013575/The_Story_of_Academia_edu. Acesso em: 17 fev. 2022.

PRIEGO, Ernesto. **Signal, not solution**: notes on why Sci-Hub is not opening access. The Winnower, n. 3, 2016. Disponível em: <https://thewinnower.com/papers/3489-signal-not-solution-notes-on-why-sci-hub-will-not-open-access>. Acesso em: 14 set. 2021.

PRÍNCIPE, Eloisa; BARRADAS, Márcia Mércia. Modelos de negócios de revistas científicas brasileiras: author pay? *In*: ENCONTRO NACIONAL DE EDITORES CIENTÍFICOS, 14., 2013, São Pedro. **Anais** [...] São Pedro: Abec, 2013. p. 26-30. Disponível em: <http://ocs.abecbrasil.org.br/index.php/ENEC/ENECUSP/paper/viewFile/47/52>. Acesso em: 08 mar. 2022.

PROJETO Gutenberg. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://www.gutenberg.org/browse/languages/pt>. Acesso em: 20 jul. 2021.

RAYMOND, Eric Steven. **The cathedral and the bazaar**: musings on Linux and open source by an accidental revolutionary. California: O'Reilly & Associates, 2001.

REIS, Juliani Menezes do; ROZADOS, Helen Beatriz Frota. Direito autoral e o livro eletrônico: os desafios da Era Digital. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 25., 2013, Florianópolis. **Anais** [...]. Florianópolis, 2013. p. 1-13. Disponível em: <http://bogliolo.eci.ufmg.br/downloads/TGI061%20REIS%20ROZADOS.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2020.

RESEARCHGATE. [Alemanha]: [s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/login>. Acesso em: 15 fev. 2023.

RIOS, Fahima Pinto; LUCAS, Elaine Rosangela de Oliveira; AMORIM, Igor Soares. Manifestos do movimento de acesso aberto: análise de domínio a partir de periódicos brasileiros. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 148-169, 2019. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1152>. Acesso em: 16 fev. 2023.

RIBEIRO, Raimunda Araújo; OLIVEIRA, Lídia; FURTADO, Cássia. A rede social acadêmica ResearchGate como mecanismo de visibilidade e internacionalização da produção científica brasileira e portuguesa na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 22, n. 4, p. 177-207, 2017. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362017000400177&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 30 maio 2023.

RODRIGUES, Daniela Oliveira. **Limites aos direitos de autor sob a perspectiva do direito internacional dos direitos humanos**: estudo dos limites aos direitos de autor frente aos direitos de acesso ao conhecimento e à educação nos ordenamentos internacional e interno. 2014. 216 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-11022015-082708/publico/Dissertacao_Daniela_Oliveira_Rodrigues.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

ROYAL SOCIETY. **Science as an open enterprise**: final report. [S. l.: s. n.], 2012. Disponível em: https://royalsociety.org/~media/royal_society_content/policy/projects/sape/2012-06-20-saoe.pdf. Acesso em: 9 mar. 2021.

SAGEMÜLLER, F.; MEISSNER, L.; MUSSHOF, O. Where can the crow make friends? sci-hub's activities in the library of development studies and its implications for the field. **Decolonizing Open Access in Development Research**, 29 jan. 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/dech.12638>. Acesso em: 25 maio 2023.

SANTOS, Manuela Silva dos. **Direito autoral na era digital**: impactos, controvérsias e possíveis soluções. 2008. 229 f. Dissertação (Mestrado em Direito das Relações Sociais) – Escola de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://dominiopublico.mec.gov.br/download/teste/arqs/cp063159.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2020.

SATURNINO, Rodrigo Flávio. **A política dos piratas**: informação, cultura digitais e identidades políticas. 2015. 344 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Lisboa, Lisboa, 2015. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/20229/1/ulsd071378_td_Rodrigo_Saturnino.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

SAYÃO, Luis Fernando. Bibliotecas digitais e suas utopias. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 2, n. 2, p. 2-36, ago. /set. 2008. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/2661>. Acesso em: 27 ago. 2019.

SCALCO, Nathália Ceratti. **Direito autoral e internet (encontros e desencontros)**. [S. l.: s. n.], [2013]. Disponível em: http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2013_1/nathalia_scalco.pdf. Acesso em: 16 mar. 2017.

SCHEMMANN, Brita; HERRMANN, Andrea M.; CHAPPIN, Maryse M. H.; HEIMERIKS, Gaston J. Crowdsourcing ideas: Involving ordinary users in the ideation phase of new product development. **Research Policy**, n. 45, p. 1145–1154, 2016.

SCHONS, Cláudio Henrique. A contribuição dos wikis como ferramenta de colaboração no suporte à gestão do conhecimento organizacional. **Informação e Sociedade: estudos**, João Pessoa, v. 18, n. 2, p. 79-91, maio/ago. 2008. Disponível em: <http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/1706/2112>. Acesso em: 20 ago. 2021.

SCI-HUB. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://sci-hub.tw/>. Acesso em: 16 jun. 2020.

SCI-HUB. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.sci-hub.se/>. Acesso em: 25 maio. 2023.

SCIENTIFIC Electronic Library Online. **Critérios, política e procedimentos para a admissão e a permanência de periódicos na Coleção SciELO Brasil**. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://wp.scielo.org/wp-content/uploads/20200500-Criterios-SciELO-Brasil.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

SCOPUS. [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://www.scopus.com/home.uri>. Acesso em: 08 mar. 2022.

SHIRKY, Clay. **Lá vem todo mundo**: o poder de organizar sem organizações. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SHIRKY, Clay. **A cultura da participação**: criatividade e generosidade no mundo conectado. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

SILVA, Natália Rodrigues. **Bibliotecas digitais ou plataformas digitais colaborativas?** por uma compreensão do funcionamento das bibliotecas digitais (não) autorizadas no espaço digital. Curitiba: Appris, 2020.

SILVA, Natália Rodrigues; OLIVEIRA, Dalgiza Andrade. A expressividade de uso da plataforma digital colaborativa Sci-Hub: entre o acesso aberto e os direitos autorais. **Revista Informação na Sociedade Contemporânea**, Rio Grande do Norte, v. 5, p. 1-25, 6 out. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/informacao/article/view/25655>. Acesso em: 07 out. 2021.

SILVA FILHO, Rubens da Costa; VANZ, Samile Andrea de Souza. Análise da produção científica da Enfermagem e seus leitores no Mendeley. **RICI: R. Ibero-amer. Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 14, n. 1, p. 215 - 237, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/155754>. Acesso em: 31 maio 2023.

SILVEIRA, Lúcia da; SANTOS, Sarah Rúbia de Oliveira; SILVA, Fabiano Couto Corrêa da; OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de; GARCIA, Joana Coeli Ribeiro; RIBEIRO, Nivaldo Calixto; SILVA, Fernanda Mirelle de Almeida; CAREGNATO, Sônia Elisa; OLIVEIRA, Dalgiza Andrade; ARAUJO, Ronaldo Ferreira. Ciência aberta na perspectiva de especialistas brasileiros: proposta de taxonomia. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 26, p. 01-27, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/79646/46789>. Acesso em: 21 fev. 2022.

SMITH, John Bristow. **Collective intelligence in computer-based collaboration**. Hillsdale: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

SMITH, Barry. Document Acts. *In*: KONZELMANN-ZIV, Anita; SCHMID, Hans Bernahrd. (ed.). **Institutions, emotions, and group agents: contributions to social ontology**. Dordrecht: Springer, 2014. p. 19-31.

SNIRCEK, Nick. **Platform capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. O portal de periódicos da Capes: dados e pensamentos. **RBPG. Revista Brasileira de Pós-Graduação**, n. 1, jul. 2004. Disponível em: <https://rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/8/5>. Acesso em: 03 mar. 2022.

SOBRE o repositório Arca. [Rio de Janeiro]: Fiocruz, [2021]. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/terms/sobre.jsp>. Acesso em: 24 set. 2021.

SOUZA, Allan Rocha de. **A construção social dos direitos autorais: primeira parte**. [S. l.: s. n.], 2013. Disponível em:

http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/campos/allan_rocha_de_souza.pdf. Acesso em: 28 jan. 2020.

SPRINGER Nature and ResearchGate announce new cooperation to make it easier to navigate the sharing of academic journal articles. Londres, Berlin: [s. n.], 2018. Disponível em:

<https://group.springernature.com/gp/group/media/press-releases/springer-nature-and-researchgate-announce-new-cooperation/15705990>. Acesso em: 16 fev. 2022.

STALLMAN, Richard Matthew. **How to use GFDL optional features**. [S. l.: s. n.], 2020. Disponível em: <https://www.gnu.org/licenses/fdl-howto-opt.pt-br.html#TransNote1>. Acesso em: 24 jun. 2021.

SUBER, P. Gratis and livre open access. **Sparc**, n. 124, 2008. Disponível: <http://sparcopen.org/our-work/gratis-and-libre-openaccess/>. Acesso em: 17 fev. 2023.

SUMMARY of the Berne Convention for the protection of literary and artistic works. [S. l.]: WIPO, 1886. Disponível em: https://www.wipo.int/treaties/en/ip/berne/summary_berne.html. Acesso em: 24 maio 2021.

SUMMARY of the Rome Convention for the protection of performers, producers of phonograms and broadcasting organisations. [S. l.]: WIPO, 1961. Disponível em: https://www.wipo.int/treaties/en/ip/rome/summary_rome.html. Acesso em: 24 maio 2021.

SUMMARY of the WIPO Copyright Treaty (WCT). [S. l.]: WIPO, 1996. Disponível em: https://www.wipo.int/treaties/en/ip/wct/summary_wct.html. Acesso em: 24 maio 2021.

SUMMARY of the Marrakesh Treaty to facilitate access to published works for persons who are blind, visually impaired, or otherwise print disabled. [S. l.]: WIPO, 2013. Disponível em: https://www.wipo.int/treaties/en/ip/marrakesh/summary_marrakesh.html. Acesso em: 24 maio 2021.

SWARTZ, Aaron. **Guerrilla Open Access Manifesto**. Itália: [s. n.], 2008. Disponível em: <https://archive.org/details/GuerrillaOpenAccessManifesto/mode/2up>. Acesso em: 25 out. 2021.

TARGINO, Maria das Graças. Comunicação científica: uma revisão de seus elementos

básicos. **Informação & Sociedade**: Estudos, João Pessoa, v. 10, n. 2, p. 1-27, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/326/248>. Acesso em: 14 fev. 2023.

TEIXEIRA, Luciana Gonçalves. As guerrilhas pelo acesso aberto ao conhecimento científico. 2021. 101 f. Monografia (Graduação em Biblioteconomia) - Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2021. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/31543/1/2021_LucianaGoncalvesTeixeira_tcc.pdf. Acesso em: 24 maio 2023.

ULHOA, Fábio. **Curso de direito civil**: volume 4: direito das coisas: direito autoral. São Paulo: Saraiva, 2012.

VALENTE, Mariana G.; HOUANG, André. **Creative commons BR**: o que você precisa saber sobre licenças CC. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://br.creativecommons.net/wp-content/uploads/sites/30/2021/02/CartilhaCCBrasil.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2021.

VALERIO, Palmira Moriconi; PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. Da comunicação científica à divulgação. **Transinformação**, Campinas, v. 20, n. 2, p. 159-169, ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/jXWgggxBhXfsT57JDVbghp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 fev. 2023.

VICENTE, Kyldes Batista. Considerações acerca do autor e da autoria. **Travessias revista**, Paraná, v. 4, n. 1, p. 657-670, 2010. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3627/2879>. Acesso em: 22 jul. 2021.

VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregório; SANT'ANA, Ricardo Gonçalves. Infra-estrutura tecnológica de uma biblioteca digital; elementos básicos. *In*: MARCONDES, Carlos Henrique; KURAMOTO, Hélio; TOUTAIN, Lídia Brandão; SAYÃO, Luis (org.). **Bibliotecas digitais**: saberes e práticas. Salvador: EDUFBA; Brasília: IBICT, 2005.

WEB of Science. Disponível em: <https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search>. Acesso em: 08 mar. 2022.

WILLINSKY, John. Copyright contradictions in scholarly publishing. **First Monday**, v. 7, n. 11, nov. 2002. Disponível em: http://firstmonday.org/issues/issue7_11/willinsky/index.html. Acesso em: 03 mar. 2022.

ZAHEDI, Z.; COSTAS, R.; WOUTERS, P. Assessing the impact of the publications read by the different Mendeley users: is there any different pattern among users? *In*: IATUL CONFERENCE, 35., 2014, Espoo, Finland. **Proceedings** [...]. Espoo: IATUL, 2014.

ZANINI, Leonardo Estevam de Assis. A proteção internacional do direito de autor e o embate entre os sistemas do copyright e do droit d'auteur. **Revista Videre**: ver, olhar, considerar, Dourados, ano 3, n. 5, p. 107-128, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/971/770>. Acesso em: 12 nov. 2020.